



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

## DIÁRIO OFICIAL

### SEÇÃO I

ANO LXXXIV — N.º 53

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 1945

## ATOS DO GOVERNO

DECRETO-LEI N.º 7.446 — DE 9 DE ABRIL DE 1945

Modifica o artigo 1.º do Decreto-lei n.º 5.388 de 12 de abril de 1943.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica modificado o art. 1.º do Decreto-lei n.º 5.388, de 12 de abril de 1943, que passa a ter a seguinte redação:

O território nacional, de acordo com o que dispõe o artigo 5.º da Lei de Organização do Exército, é dividido em dez Regiões Militares, constituídas como segue:

- 1.ª R.M. — Os territórios do Distrito Federal e do Estado do Rio de Janeiro.
- 2.ª R.M. — O território do Estado de São Paulo, parte da Goiás (Sul do município de Pôrto Nacional exclusiva), e parte do Estado de Minas Gerais (seguintes municípios do Triângulo Mineiro: Campina Verde, Itaúba, Frutal, Pat. Monte Alegre, Campo Formoso, Tupaciguara, Uberlândia, Conceição das Alagoas, Veríssimo, Araguari, Uberaba, Nova Ponte e Indianópolis).
- 3.ª R.M. — O território do Estado do Rio Grande do Sul.
- 4.ª R.M. — Os territórios dos Estados de Minas Gerais (menos os municípios citados do Triângulo Mineiro), Espírito Santo e parte da Bahia (Sul do Rio Jequitinhonha).
- 5.ª R.M. — Os territórios dos Estados do Pará e Santa Catarina e do Território Federal do Iguaçu.
- 6.ª R.M. — Os territórios dos Estados de Sergipe e Bahia (Norte do Rio Jequitinhonha).
- 7.ª R.M. — Os territórios dos Estados do Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Alagoas e do Território Federal de Fernando de Noronha.
- 8.ª R.M. — Os territórios dos Estados do Amazonas, Pará, parte da Goiás (Norte do município de Pôrto Nacional inclusive), parte do Estado de Mato Grosso (município de Aripuanã) e dos Territórios Federais da Amapá, Rio Branco, Acre e Guaporé.
- 9.ª R.M. — Os territórios do Estado de Mato Grosso (menos o município de Aripuanã) e do Território Federal de Ponta Porã.
- 10.ª R.M. — Os territórios dos Estados do Maranhão, Piauí e Ceará.

Parágrafo único. As Regiões Militares constantes deste artigo têm suas sedes, respectivamente, nas seguintes cidades: Capital Federal, São Paulo, Pôrto Alegre, Juiz de Fora, Curitiba, Salvador, Recife, Belém, Campo Grande e Fortaleza.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

Eurico G. Dutra

DECRETO-LEI N.º 7.447 — DE 9 DE ABRIL DE 1945

Dispõe sobre a nomeação dos representantes de empregados e de empregadores no C.N.T. e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Continuará em vigor, por mais dois anos, o disposto no artigo 2.º do Decreto-lei n.º 5.237, de 9 de fevereiro de 1943.

Art. 2.º Em falta de indicação, nos termos da lei, pelas associações sindicais regularmente reconhecidas, de cidadãos que devam representar as

respectivas categorias profissionais e econômicas nos Conselhos Regionais do Trabalho e nas Juntas de Conciliação e Julgamento, ou nas localidades onde não existirem as referidas associações, serão aqueles representantes designados livremente pelo Presidente da República, observados os requisitos exigidos para o exercício da função.

Art. 3.º O presente Decreto-lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

Alexandre Mercendes Filho

DECRETO-LEI N.º 7.448 — DE 9 DE ABRIL DE 1945

Abre ao Ministério da Agricultura o crédito especial de Cr\$ 50.000.000,00 para o financiamento da Caixa de Crédito Cooperativo.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição e à vista do disposto no art. 106 do Decreto-lei n.º 5.893, de 19 de outubro de 1943, alterado pelo Decreto-lei n.º 7.083, de 27 de novembro de 1944, decreta:

Art. 1.º Fica aberto ao Ministério da Agricultura o crédito especial de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), para atender às despesas iniciais (Serviços e Encargos) com o financiamento da Caixa de Crédito Cooperativo.

Art. 2.º O crédito especial aberto por este Decreto-lei será automaticamente registrado pelo Tribunal de Contas e distribuído à Tesouraria do Ministério da Agricultura, a fim de ser colocado total ou parcialmente, no Banco do Brasil, à disposição da Caixa de Crédito Cooperativo.

Art. 3.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

Apoenio Salles

A. de Souza Costa

DECRETO-LEI N.º 7.449 — DE 9 DE ABRIL DE 1945

Dispõe sobre a organização da vida rural

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Cada Município terá uma associação rural, da qual poderão fazer parte as pessoas naturais ou jurídicas que exercérem, profissionalmente, atividades rurais, em qualquer das suas formas, agrícola, extrativa, pastoril, ou industrial e, também, profissionais ligados a essas atividades.

§ 1.º Para os efeitos desta lei, é considerado o exercício de profissão rural todo aquele que for, legalmente, proprietário de estabelecimento rural.

§ 2.º Estabelecimento rural é o imóvel, situado dentro ou fora dos limites urbanos, que se destina ao cultivo da terra, à extração de matérias primas de origem vegetal, à criação ou melhoria de animais e à industrialização conexa ou acessória dos produtos derivados dessas atividades.

Art. 2.º A associação rural terá área territorial correspondente à do Município a que pertencer.

Continua na pag. 6.152

## EXPEDIENTE

## IMPrensa NACIONAL

Diretor

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

Chefe S. Publicações

Chefe S. Redação

MURILO FERREIRA ALVES

EUCLEDES DESLANDES

## DIÁRIO OFICIAL

## SEÇÃO I

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n.º 1

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939 deverá ser na feitura do expediente das repartições públicas invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser dactilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga terá seu recebimento das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m e será publicada dentro de 48 horas.

As reclamações constatada a existência de erros ou omissões pertinentes a matéria retribuída deverão ser formuladas à Seção de Redação, das 8 às 20 horas, e no máximo até 72 horas após e saída dos órgãos oficiais.

## ASSINATURAS

Repartições e particulares:

Capital e Interior:

|                     |      |       |
|---------------------|------|-------|
| Anual . . . . .     | Cr\$ | 70,00 |
| Semestral . . . . . | Cr\$ | 35,00 |

Exterior:

|                 |      |        |
|-----------------|------|--------|
| Anual . . . . . | Cr\$ | 110,00 |
|-----------------|------|--------|

Funcionários:

Capital e Interior:

|                    |      |       |
|--------------------|------|-------|
| Anual . . . . .    | Cr\$ | 56,00 |
| Semestre . . . . . | Cr\$ | 28,00 |

Exterior:

|                 |      |       |
|-----------------|------|-------|
| Anual . . . . . | Cr\$ | 88,00 |
|-----------------|------|-------|

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registro de assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

CAPITAL — Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n.º 1.

## SUMÁRIO

## ATOS DO GOVERNO

Páginas

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| DECRETO-LEI N.º 7.446, de 9 de abril de 1945 . . . . .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6449 |
| DECRETO-LEI N.º 7.447, de 9 de abril de 1945 . . . . .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6449 |
| DECRETO-LEI N.º 7.448, de 9 de abril de 1945 . . . . .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6449 |
| DECRETO-LEI N.º 7.449, de 9 de abril de 1945 . . . . .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6449 |
| DECRETO-LEI N.º 7.450, de 9 de abril de 1945 . . . . .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6452 |
| DECRETO-LEI N.º 7.451, de 9 de abril de 1945 . . . . .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6452 |
| DECRETO N.º 16.057, de 12 de julho de 1944 . . . . .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 6453 |
| DECRETO N.º 17.912, de 28 de fevereiro de 1945 . . . . .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 6453 |
| DECRETO N.º 18.044, de 12 de março de 1945 . . . . .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 6453 |
| DECRETO N.º 18.242, de 2 de abril de 1945 . . . . .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 6453 |
| DECRETO N.º 18.263, de 4 de abril de 1945 . . . . .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 6453 |
| DECRETO N.º 18.293, de 5 de abril de 1945 . . . . .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 6453 |
| DECRETO N.º 18.321, de 9 de abril de 1945 . . . . .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 6454 |
| DECRETO N.º 18.322, de 9 de abril de 1945 . . . . .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 6454 |
| DECRETO N.º 18.323, de 9 de abril de 1945 . . . . .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 6454 |
| DECRETO N.º 18.324, de 9 de abril de 1945 . . . . .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 6454 |
| DECRETO N.º 18.325, de 9 de abril de 1945 . . . . .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 6454 |
| DECRETO N.º 18.326, de 9 de abril de 1945 . . . . .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 6455 |
| DECRETO N.º 18.327, de 9 de abril de 1945 . . . . .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 6455 |
| MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Decretos de 9 de abril de 1945 . . . . .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 6455 |
| MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Decretos de 9 de abril de 1945 . . . . .                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 6455 |
| MINISTÉRIO DA GUERRA — Decretos de 23 e 25 de março e de 9 de abril de 1945 . . . . .                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 6456 |
| MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Decretos de 9 e 10 de abril de 1945 . . . . .                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 6456 |
| MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Decretos de 9 de abril de 1945 . . . . .                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 6456 |
| MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decretos de 9 de abril de 1945 . . . . .                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 6456 |
| PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Coordenação da Mobilização Econômica — Gabinete do Coordenador — Portaria n.º 356 — Serviço de Abastecimento — Expediente . . . . .                                                                                                                                                                                                                       | 6458 |
| DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Exposições de motivos — Despachos do Sr. Presidente da República — Ata do Conselho de Administração do Pessoal — Expediente do Serviço de Administração . . . . .                                                                                                                                                                   | 6458 |
| DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA — Expediente do Sr. Diretor Geral . . . . .                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 6460 |
| CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL — Expediente da Comissão Especial da Faixa de Fronteiras . . . . .                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 6461 |
| MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro e da Diretoria de Aeronáutica Civil . . . . .                                                                                                                                                                                                                                                                     | 6461 |
| MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Departamento Nacional da Produção Mineral . . . . .                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 6462 |
| MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Material, Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Superior, do Departamento Nacional de Saúde, Serviço Federal de Águas e Esgotos e da Universidade do Brasil: Conservatório Nacional de Canto Orfeônico . . . . .                                 | 6462 |
| MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro e da Direção Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública, Diretoria das Rendas Aduaneiras, Diretoria das Rendas Internas, Recebedoria do Distrito Federal, Serviço do Patrimônio da União, Divisão do Imposto de Renda, Serviço do Pessoal, Caixa de Amortização . . . . .                                | 6465 |
| MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro . . . . .                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 6470 |
| MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro: Diretoria Nacional do Serviço de Defesa Civil, do Departamento do Interior e da Justiça e da Imprensa Nacional . . . . .                                                                                                                                                                       | 6472 |
| MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal . . . . .                                                                                                                                                                                                                                                                       | 6472 |
| MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração: Serviço de Comunicações; do Departamento Nacional de Imigração, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, do Departamento Nacional do Trabalho: Divisão de Fiscalização, Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho, Serviço de Identificação Profissional . . . . . | 6472 |
| MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente da Comissão de Eficiência, do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Divisão do Organismo, do Departamento dos Correios e Telégrafos e da Inspeção Federal de Obras Contra as Secas . . . . .                                                                                                                         | 6478 |
| INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL . . . . .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 6479 |
| EDITAIS E AVISOS . . . . .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6480 |
| SOCIEDADES . . . . .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 6485 |
| ANÚNCIOS . . . . .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 6510 |

## Continuação da 1.ª pag.

Parágrafo único. A associação prestigiará, pelos meios ao seu alcance, a fundação e o desenvolvimento de núcleos rurais nos distritos do Município respectivo, núcleos que lhe ficarão filiados.

Art. 3.º São mantidas as instituições que, sob a forma de sociedades civis, congregam os que exercem atividades agro-pecuárias, para defesa dos interesses respectivos.

Parágrafo único. Tais instituições, se resolverem pleitear a qualidade de associação criada por esta lei, a fim de gozarem das vantagens e prerrogativas correspondentes, poderão continuar, ressalvada a hipótese de confusão, com os nomes que já possuem.

Art. 4.º Dentro de prazo de noventa dias, contado a partir da publicação desta lei, as instituições a que se refere o art. 3.º devem manifestar ao Ministro da Agricultura a sua deliberação quanto ao disposto nesse artigo, no parágrafo único.

§ 1.º Não havendo instituição no Município cu se a existente não manifestar ao Ministério da Agricultura a deliberação de vir a ser a associação rural de que trata este Decreto-lei, os interessados poderão fundar, livremente, dentro de trinta (30) dias, uma instituição e pleitear o seu reconhecimento (art. 9.º).

§ 2.º Decorrido o prazo de que trata o § 1.º, cabe ao prefeito municipal fundar a associação rural, cuja nome será Associação Rural do... (seguinte-se o do Município).

§ 3.º Eleita a diretoria, o prefeito deve empossá-la.

§ 4.º O tício que exercer o cargo de prefeito fica durante esse tempo, incompatível para as funções de diretor da associação rural.

## CAPÍTULO I

## DA ORGANIZAÇÃO RURAL

Art. 5.º As pessoas naturais ou jurídicas que, se dedicam às atividades agro-pecuárias, além das sociedades civis existentes e que resolverem continuar nas condições em que se acham (art. 3.º), contarão com as seguintes organizações:

- a) as associações rurais, que a essa lei se adaptarem (art. 3.º, parágrafo único) ou, em virtude dela, forem criadas;
- b) as sociedades rurais; e
- c) a União Rural Brasileira.

Parágrafo único. A sede das associações será onde o Município tiver o seu governo; a das sociedades nas capitais dos Estados ou Territórios Nacionais e, a da União, na Capital da República.

Art. 6.º As associações rurais só podem realizar o que neste Decreto-lei lhes é atribuído nas suas áreas territoriais (Art. 2.º).

Parágrafo único. Os núcleos distritais serão obrigatoriamente às associações em cuja área estiverem e terão uma diretoria de três (3) membros, a saber: presidente, secretário e tesoureiro.

Os estatutos ficam sujeitos à aprovação da sociedade rural do Estado ou Território Nacional.

Art. 7.º As sociedades rurais (Art. 5.º, letra b) terão área territorial correspondente à do Estado ou Território Nacional respectivo.

Art. 8.º A União Rural Brasileira (Art. 4.º, letra c) exercerá as suas atribuições em qualquer ponto do país.

Art. 9.º A associação rural instalada remeterá, ao Ministro da Agricultura, por intermédio da União, cópia autêntica da ata da sua fundação, rubricada pelo presidente da sessão em que forem aprovados os estatutos, a fim de ser instaurado o processo de reconhecimento.

§ 1.º Os estatutos acompanharão, também, o ofício a que este artigo se refere.

§ 2.º O Ministro da Agricultura, por despacho no processo mencionado, mandará expedir à associação o título de reconhecimento, que levará a sua assinatura.

§ 3.º Depois da expedição do título de reconhecimento, a associação rural ficará com personalidade jurídica.

Art. 10. As sociedades rurais serão instaladas, conforme o modelo de estatutos que, com o Regulamento deste Decreto-lei, for publicado.

§ 1.º Haverá, em cada capital de Estado e do Território Nacional, uma comissão para, conforme as instruções da União, instalar a sociedade rural, cuja sede ficará nessa mesma capital.

§ 2.º O nome da sociedade será "Sociedade Rural de..." (seguinte-se o do Estado ou Território Nacional).

Art. 11. A sociedade rural terá três órgãos:

- a) a Assembleia, constituída de delegados de associações rurais;
- b) o Conselho Técnico, eleito dentre os delegados;
- c) a Diretoria, com o presidente e tesoureiro nomeados pelo Governo do Estado ou Território Nacional.

Art. 12. A União Rural Brasileira compor-se-á de três órgãos:

- a) a Assembleia;
- b) o Conselho Técnico; e
- c) a Diretoria.

§ 1.º A Assembleia será constituída de dois (2) representantes de cada Sociedade Rural de Estado e de uma (1) do do Território Nacional (Art. 10).

a) A Sociedade Nacional de Agricultura, por ser a instituição rural mais antiga, com ação em todo o país, terá na Assembleia, dois (2) representantes;

b) A prerrogativa concedida à Sociedade Nacional de Agricultura poderá ser outorgada, também, a outras instituições já existentes, a juízo do Governo Federal.

c) Cada mandato de representante durará dois (2) anos e o Regulamento disporá de modo que a Assembleia seja renovada parcialmente.

§ 2.º O Conselho Técnico será constituído de representantes de sociedades rurais, eleitos na forma que o Regulamento determinar.

§ 3.º A Diretoria terá sete (7) membros, que serão o presidente, o vice-presidente, 1.º e 2.º secretários, 1.º e 2.º tesoureiros e o procurador.

a) O Presidente e os tesoureiros serão nomeados por decreto do Presidente da República e, quando não forem representantes de sociedades rurais, terão, dentre, todas as prerrogativas.

Estes diretores servirão pelo prazo de dois (2) anos, contado como for no Regulamento estabelecido.

b) Os demais diretores serão eleitos pela Assembleia para mandato de um (1) ano, podendo haver reeleição.

Art. 13. O Presidente da República nomeará uma comissão de cinco (5) membros para, dentro de sessenta (60) dias, elaborar o Regulamento deste Decreto-lei e entregá-lo ao Ministro da Agricultura.

## CAPÍTULO II

## DAS FINALIDADES

Art. 14. As associações rurais criadas por este decreto-lei (Arts. 2.º e 5.º, letra a) são órgãos técnicos consultivos do governo municipal (Art. 2.º), como do Estado, Território ou, diretamente, do Governo Federal e terão as atribuições seguintes:

a) congregar em seu seio todos os que se dedicam à agricultura, pecuária e às indústrias rurais, inclusive extrativa de origem animal e vegetal;

b) fomentar, no município, a fundação de núcleos rurais distritais;

c) colaborar com os poderes públicos, no sentido do fortalecimento do espírito associativo entre os que exercem atividades rurais;

d) articular os elementos da classe rural do município, a fim de poderem realizar as suas justas aspirações e de promover a defesa dos seus direitos e interesses, bem como o progresso e aperfeiçoamento dos métodos agrícolas;

e) manter as mais perfectas relações e cooperar em objetivos de interesse comum com as outras co-ineas do Estado ou Território;

f) manter um contro da informações sobre a vida agro-pecuária do município;

g) instalar e manter, sempre que possível em edifício próprio, a instituição que, se denominará "Casa Rural de..." (nome do município), para sede social e maior comodidade dos associados;

h) manter logo que os recursos o permitam, serviços de assistência médica, dentária e jurídica a seus associados;

i) sustentar e defender, perante a sociedade rural respectiva (art. 7.º), os interesses e aspirações de seus associados;

j) explicar aos sócios o motivo e a extensão dos favores concedidos pelos poderes públicos;

k) prestar as informações que lhe forem solicitadas pelas repartições municipais, estaduais, territoriais ou federais, no concernente à colonização, no fomento agro-pecuário e à defesa sanitária, animal e vegetal;

l) realizar a difusão de ensinamentos agro-pecuários, visando, principalmente, a melhoria das condições do habitat rural;

m) promover a aprendizagem agro-pecuária, sempre que possível em cooperação com órgãos oficiais;

n) manter na sede um museu com os tipos padrões dos produtos locais de expressão econômica, pugrando pela aplicação das medidas oficiais relativas à padronização e classificação dos produtos agro-pecuários;

o) colaborar com os serviços oficiais respectivos, na fiscalização da aplicação de leis, como o Código Rural, o Florestal, o de Caça, o de Pesca e demais legislação agro-pecuária;

p) auxiliar, como informante, quando devidamente credenciado, aos serviços oficiais de estatística;

q) organizar, em benefício de seus associados, serviços de arbitragem e, bem assim, de peritagens e avaliações, nos meios rurais;

r) colaborar ou mesmo executar, se essa tarefa lhe for cometida, o contro leiteiro municipal e o registro genealógico das raças puras criadas no município;

s) estimular a economia de seus associados, favorecendo a aquisição da pequena propriedade e promovendo a constituição e desenvolvimento de cooperativas, que realizem a defesa econômica dos meios rurais;

t) realizar, em colaboração com o Governo, periodicamente, exposições-feiras distritais, municipais ou regionais, estas últimas em colaboração com as congêneres;

u) desempenhar quaisquer atribuições que lhes sejam delegadas pelo Ministro da Agricultura.

Art. 15. As sociedades rurais criadas por este decreto-lei (art. 5.º, letra b) são órgãos técnicos consultivos do Governo do Estado, do Território ou do Governo Federal e terão as atribuições seguintes:

a) colaborar no estudo e solução dos problemas atinentes à vida rural;

b) articular as associações rurais do Estado ou Território Nacional respectivo, promovendo entre elas entendimento e colaboração efetiva;

c) orientar as atividades das associações rurais dentro de programa cujas diretrizes serão estabelecidas de conformidade com os interesses econômicos gerais da unidade federativa;

d) fazer adotar, no Estado ou Território, ou em determinada região, a orientação econômica julgada necessária e que lhe seja transmitida pela União Rural Brasileira (art. 25 da Constituição);

e) representar, perante a União, os direitos, interesses e aspirações das classes rurais;

f) estudar e sugerir aos governos locais e, por intermédio da União, ao Governo Federal, as medidas consideradas necessárias ao desenvolvimento agro-pecuário do Estado ou Território;

g) manter um centro de informações, tanto quanto possível completo, sobre a vida agro-pecuária do Estado ou Território;

h) instalar e manter, sempre que possível em edifício próprio, a "Casa Rural de ..." (nome do Estado ou Território) para sede social e maior comodidade dos associados;

i) controlar e orientar a fundação e organização de associações rurais, auxiliando-as em todos os seus empreendimentos, moral e, sempre que os recursos o permitirem, pecuniariamente;

j) dirimir ou resolver todas as questões que se suscitarem entre as associações rurais;

k) promover a realização de congressos agro-pecuários e exposições estaduais, nas quais as associações rurais se farão representar.

Art. 16. A União Rural Brasileira, criada por este decreto-lei (Artigo 5.º, letra c) é órgão técnico-consultivo do Governo Federal e tem as atribuições seguintes:

a) colaborar no estudo e solução dos problemas atinentes à vida rural do país;

b) promover perfeito entendimento entre as sociedades rurais e destas com as associações rurais;

c) sustentar e defender, perante os poderes públicos, os direitos, interesses e aspirações das sociedades e associações rurais;

d) estudar e encaminhar aos poderes públicos as medidas julgadas necessárias ao desenvolvimento e à prosperidade da agricultura, da pecuária e das indústrias rurais, pugnando pela pronta execução dessas medidas, maxime, quando relacionadas com o crédito, os transportes, a saúde e a instrução profissional;

e) promover a realização de congressos e exposições nacionais;

f) interessar-se pela representação nacional nos certames agro-pecuários estrangeiros, sempre que o Brasil for convidado;

g) realizar e participar, quando for o caso disso, das conferências internacionais;

h) adotar e fazer adotar pelas sociedades e associações as medidas que, de modo geral, interessem às atividades rurais;

i) manter um centro de informações sobre a vida agro-pecuária do país;

j) auxiliar as sociedades rurais e, por meio destas, as associações rurais, em todos os seus empreendimentos;

k) resolver as questões que se suscitarem entre as sociedades e entre estas e suas associações.

### CAPÍTULO III

#### DO PATRIMÔNIO

Art. 17. O patrimônio das associações rurais, das sociedades e da União Rural Brasileira será constituído:

a) das contribuições dos sócios;

b) do produto da "taxa rural", que venha a ser criada para o fomento do espírito associativo na vida rural;

c) das subvenções;

d) das doações e legados;

e) das rendas dos bens que sejam adquiridos; e

f) do resultado das atividades sociais.

Art. 18. Fica respeitado, para todos os efeitos, o patrimônio das instituições existentes que pleitearem a qualidade de associação rural (art. 2.º, parágrafo único).

Art. 19. A importância da contribuição de cada sócio será fixada nos estatutos da associação respectiva.

Art. 20. Os pedidos de subvenção das associações aos governos dos Estados e Territórios serão encaminhados pelas sociedades rurais e os dirigidos ao Governo Federal pela União Rural Brasileira.

### CAPÍTULO IV

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. A Comissão a que se refere o art. 13 funcionará no Ministério da Agricultura, onde lhe serão facilitados os elementos para executar a sua missão.

Art. 22. Todas as autoridades federais, estaduais, territoriais e municipais deverão colaborar para que se cumpra, no menor prazo possível, o disposto nesta lei.

Art. 23. As dúvidas a que esta lei der lugar serão resolvidas, mediante consulta, pelo Ministério da Agricultura.

Art. 24. Este decreto-lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1944, 123.º da Independência e 56.º da República.

GETULIO VARGAS

Apolonio Salles

Agamemnon Magalhães

Alexandre Marcondes Filho

### DECRETO-LEI N.º 7.450 — DE 9 DE ABRIL DE 1945

Altera a carreira de Escriitário do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica revogado o artigo 1.º do Decreto-lei n.º 7.320, de 14 de fevereiro de 1945.

Art. 2.º Fica alterada, na forma da relação anexa, a carreira de Escriitário do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Art. 3.º Este decreto-lei vigorará a partir de 16 de fevereiro de 1945. Rio de Janeiro, 9 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

Agamemnon Magalhães

### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

#### QUADRO PERMANENTE

| SITUAÇÃO ATUAL |                   |                  |              |       |        | SITUAÇÃO PROPOSTA |                   |                  |              |       |             |
|----------------|-------------------|------------------|--------------|-------|--------|-------------------|-------------------|------------------|--------------|-------|-------------|
| Núm. de cargos | Carreira ou cargo | Classe ou padrão | Exce- dentes | Vagos | Quadro | Núm. de cargos    | Carreira ou cargo | Classe ou padrão | Exce- dentes | Vagos | Provisórios |
|                | Escriturário      |                  |              |       |        |                   | Escriturário      |                  |              |       |             |
| 75             | .....             | G                | —            | 31    | Q.P.   | 75                | .....             | G                | —            | 31    | —           |
| 130            | .....             | F                | —            | 76    | Q.P.   | 130               | .....             | F                | —            | 76    | —           |
| 215            | .....             | E                | —            | 6     | Q.P.   | 215               | .....             | E                | —            | 6     | 107         |
| 420            |                   |                  | —            | 113   |        | 420               |                   |                  | —            | 113   | 107         |

Observações: — Os cargos provisórios serão suprimidos à medida que forem sendo providos os vagos das classes superiores. O total de cargos ocupados na carreira não poderá ser superior a 420.

### DECRETO-LEI N.º 7.451 — DE 9 DE ABRIL DE 1945

Cria funções gratificadas no Quadro Permanente do Ministério da Fazenda e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam criadas, no Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, duas funções gratificadas de Auxiliar de Guarda-Mor, sendo uma para Alfândega de João Pessoa e outra para a de Rio Grande, com a gratificação de Cr\$ 4.200,00 anuais, cada uma.

Art. 2.º Para atender à despesa com o disposto neste Decreto-lei, fica aberto ao Ministério da Fazenda o crédito especial de Cr\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos cruzeiros).

Art. 3.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

## DECRETO N.º 16.057 — DE 12 DE JULHO DE 1944

*Concede à Sociedade Salgema e Derivados Limitada autorização para funcionar como empresa de mineração*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º É concedida à Sociedade Salgema e Derivados Limitada, sociedade de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de Palmeiras dos Índios, no Estado de Alagoas, autorização para funcionar como empresa de mineração de acordo com o que dispõe o art. 6.º § 1.º do Decreto-lei número 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), ficando a mesma sociedade obrigada a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor cujas vierem a vigorar sobre o objeto da referida autorização.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1944, 124.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

João Mauricio de Medeiros.

(N.º 5.451 — 9-4-45 — Cr\$ 41,00)

## DECRETO N.º 17.012 — DE 23 DE FEVEREIRO DE 1945

*Retifica o art. 1.º do Decreto n.º 13.469 de 24 de setembro de 1943, referente a autorização de pesquisa de mica e associados concedida a Geraldo Rodrigues de Melo no município de Santa Maria do Salitre, do Estado de Minas Gerais*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica retificado o artigo primeiro (1.º) do Decreto número treze mil quatrocentos e sessenta e nove (13.469), de vinte e quatro (24) de setembro de mil novecentos e quarenta e três (1943), que autoriza o cidadão brasileiro Geraldo Rodrigues de Melo a pesquisar mica e associados em terrenos situados no local Córrego Safirinha, no distrito de Poaia, município de Santa Maria do Salitre, do Estado de Minas Gerais, o qual passa a ter a seguinte redação: Fica autorizado o cidadão brasileiro Geraldo Rodrigues de Melo a pesquisar mica e associados numa área de cinquenta e um hectares, noventa e quatro ares e sessenta e oito centiares (51,9468 ha), situada no local denominado Córrego Safirinha, no distrito de Poaia, município de Santa Maria do Salitre, do Estado de Minas Gerais e delimitada por um polígono retilíneo irregular que tem um vértice a mil e dezoito metros e noventa e sete centímetros (1.018,97 m), no rumo magnético sete graus e cinquenta e seis minutos noroeste (7º 55' NW) da confluência dos córregos Vermelho e Safirinha e os lados, a partir do vértice considerado, têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: seiscentos e trinta metros (630 m), norte (N); mil metros (1.000 m), leste (E); seiscentos e noventa metros (690 m), sul (S); seiscentos e quatro metros (604 m), quarenta e nove graus noroeste (49º NW); trezentos e sessenta e seis metros (366 m), quarenta e um graus sudoeste (41º SW); sessenta metros (60 m), sul (S); trezentos e quatro metros (304 m), oeste (W).

Art. 2.º A presente alteração não fica sujeita a pagamento de taxa na forma do art. 17 do Código de Minas.

Art. 3.º Ficam mantidas as demais disposições dos artigos do referido decreto, que passam a fazer parte integrante do presente.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 5.444 — 9-4-45 — Cr\$ 93,80)

## DECRETO N.º 18.044 — DE 12 DE MARÇO DE 1945

*Autoriza o Ginásio Marcelino Champagnat, com sede em Curitiba, no Estado do Paraná, a funcionar como colégio*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos da lei orgânica do ensino secundário e do Decreto-lei n.º 4.245, de 9 de abril de 1942, decreta:

Art. 1.º O Ginásio Marcelino Champagnat, com sede em Curitiba, no Estado do Paraná, fica autorizado a funcionar como colégio.

Art. 2.º A denominação do estabelecimento de ensino secundário de que trata o artigo anterior passa a ter Colégio Marcelino Champagnat.

Art. 3.º O reconhecimento, que pelo presente decreto é concedido ao Colégio Marcelino Champagnat, considerar-se-á, quanto aos seus cursos clássicos e científicos, sob regime de inspeção preliminar.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N.º 5.445 — 9-4-45 — Cr\$ 40,80)

## DECRETO N.º 18.242 — DE 2 DE ABRIL DE 1945

*Autoriza o cidadão brasileiro Tiago Ferreira de Sousa Luz a comprar pedras preciosas*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e tendo em vista o Decreto-lei n.º 466, de 4 de junho de 1938, decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Tiago Ferreira de Sousa Luz, residente em Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, a comprar pedras preciosas nos termos do Decreto-lei n.º 466, de 4 de junho de 1938, constituindo título desta autorização uma via autêntica do presente Decreto.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Sousa Costa.

(N.º 5.403 — 9-4-45 — Cr\$ 44,90)

## DECRETO N.º 18.263 — DE 4 DE ABRIL DE 1945

*Autoriza o funcionamento dos Cursos de Química e Didática da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Campinas, da Sociedade Campineira de Educação e Instrução*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 23 do Decreto-lei n.º 421, de 11 de maio de 1938, decreta:

Artigo único. É concedida autorização para o funcionamento dos Cursos de Química e Didática da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Campinas, da Sociedade Campineira de Educação e Instrução, com sede em Campinas, no Estado de São Paulo.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N.º 5.446 — 9-4-45 — Cr\$ 36,70)

## DECRETO N.º 18.293 — DE 5 DE ABRIL DE 1945

*Concede reconhecimento aos cursos de física e história natural da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Paraná*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 23 do Decreto-lei n.º 421, de 11 de maio de 1938, decreta:

Artigo único. É concedido reconhecimento aos cursos de física e história natural mantidos pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Paraná, com sede em Curitiba, no Estado do Paraná.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N.º 5.421 — 7-4-45 — Cr\$ 32,60)

## DECRETO N.º 18.321 — DE 9 DE ABRIL DE 1945

*Considera de utilidade pública para fins de desapropriação os imóveis necessários à instalação da Escola de Aprendizes Marinheiros da Bahia*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e de acordo com o art. 6.º, combinado com o art. 5.º, letras a e b do Decreto-lei n.º 3.355, de 21 de junho de 1941, decreta:

Art. 1.º São considerados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os prédios e terrenos situados em Monte Serrat, sub-distrito da Penha, zona urbana do Município do Salvador, Capital do Estado da Bahia, necessários à instalação da Escola de Aprendizes Marinheiros daquele Estado, de acordo com a planta aprovada pelo Ministério da Marinha.

Art. 2.º Para os efeitos do art. 15 do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, é declarada a urgência das desapropriações a que se refere o presente.

Art. 3.º As despesas para a execução do presente Decreto-lei correrão por conta do Fundo Naval.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Henrique A. Guilhem.

## DECRETO N.º 18.322 — DE 9 DE ABRIL DE 1945

*Autoriza o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes a ceder ao Ministério da Marinha terrenos de sua propriedade situados em Monte-Serrat, Município do Salvador, Capital do Estado da Bahia*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e de acordo com o art. 6.º, combinado com o art. 5.º, letras a e b, do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes autorizado a ceder ao Ministério da Marinha os terrenos de sua propriedade situados em Monte-Serrat, Sub-Distrito da Penha, zona urbana do Salvador, Capital do Estado da Bahia, que forem necessários à construção da Escola de Aprendizagem Marinheiros daquele Estado.

Art. 2.º O preço da cessão será o da aquisição dos referidos terrenos pelo Instituto, acrescido dos juros legais sobre a sua importância.

Art. 3.º As despesas para a execução deste Decreto correrão por conta do Fundo Naval.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Henrique A. Guilhem.

Alexandre Macedones Filho.

## DECRETO N.º 18.323 — DE 9 DE ABRIL DE 1945

*Aprova e manda executar o Regulamento para a Diretoria de Navegação*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, resolve aprovar e mandar executar o Regulamento para a Diretoria de Navegação, que a este acompanha, assinado pelo Vice-Almirante Henrique Aristides Guilhem, Ministro da Marinha, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Henrique A. Guilhem.

## REGULAMENTO PARA A DIRETORIA DE NAVEGAÇÃO DA MARINHA, A QUE SE REFERE O DECRETO N.º 18.323, DE 9 DE ABRIL DE 1944

## CAPÍTULO I

## DOS FINS

Art. 1.º A Diretoria de Navegação é o órgão da Administração Naval, diretamente subordinado ao Ministro da Marinha, incumbido da direção técnica e administrativa dos serviços inerentes à navegação marítima e fluvial e da aquisição, instalação, manutenção e reparos dos equipamentos de hidrografia, oceanografia, balizamento, sinais visuais, rádio comunicações, eletro acústica, ultra som, rádio faróis, rádio gonímetro, rádio telémetro e outros correlatos, da competência do Ministério da Marinha.

## CAPÍTULO II

## DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2.º A Diretoria de Navegação compreenderá:

- a) uma Diretoria;
- b) um Departamento Militar;
- c) um Departamento Industrial;
- d) um Departamento de Navegação e Hidrografia;
- e) um Departamento de Rádio e Comunicações.

Art. 3.º A Diretoria para a execução dos seus serviços compreenderá:

- a) um Gabinete;
- b) uma Secretaria.

Art. 4.º O Departamento Militar compreenderá:

- a) uma Divisão Militar (DN-1)
- b) uma Divisão de Fuzilaria (DN-2)

Art. 5.º O Departamento Industrial compreenderá:

- a) Divisão Técnica (DN-3);
- b) Divisão de Produção (DN-4);
- c) Divisão de Instalações (DN-5).

Art. 6.º O Departamento de Navegação e Hidrografia compreenderá:

- a) Divisão de Hidrografia e Oceanografia (DN-6);
- b) Divisão de Segurança da Navegação (DN-7);
- c) Divisão de Navegação (DN-8);
- d) Divisão de Instrução Técnica (DN-9).

Art. 7.º O Departamento de Rádio e Comunicações compreenderá:

- a) Divisão de Rádio Comunicações (DN-10);
- b) Divisão de Eletro Acústica (DN-11);

- c) Divisão de Rádio Navegação (DN-12);
- d) Divisão de Faróis, Balizamento e Sinais Visuais (DN-13);
- e) Divisão de Instrução Técnica (DN-14).

Art. 8.º As Divisões serão divididas em Seções ou Grupos, de acordo com as exigências do serviço e na forma do Regimento Interno.

## CAPÍTULO III

## DO PESSOAL

Art. 9.º O pessoal da Diretoria de Navegação será o seguinte:

- a) um Diretor Geral — Oficial General;
- b) quatro Chefes de Departamento — Oficiais Superiores do Corpo da Armada;
- c) um Assistente e Ajudante de Ordens — Capitão-Tenente;
- d) tantos Oficiais Superiores ou Subalternos quantos forem necessários à execução dos serviços das Divisões e Seções;
- e) tantos auxiliares do C.P.S.A. quantos forem necessários aos serviços das Divisões;
- f) do pessoal civil do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, de acordo com a lotação que for fixada;
- g) do pessoal extranumerário contratado, mensalista e diarista, de acordo com a tabela numérica que for fixada.

## CAPÍTULO IV

## DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. Os casos omissos ou não previstos neste Regulamento, serão resolvidos pelo Ministério da Marinha.

Art. 11. A Diretoria de Navegação entender-se-á, diretamente, com o Estado-Maior da Armada, para solicitar as características e localização das estações de comunicações.

Art. 12. O controle do tráfego das estações dos rádios faróis e outras terrestres, aplicadas à segurança da navegação, competirá à Diretoria de Navegação.

## CAPÍTULO V

## DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 13. As verbas orçamentárias distribuídas para o atual Departamento de Rádio ficam transferidas para a Diretoria de Navegação e serão por ela movimentadas para as finalidades consignadas.

Art. 14. Até ser publicado o Regimento Interno, o Departamento de Rádio irá se adaptando às disposições deste Regulamento, sem acarretar solução de continuidade ao serviço.

Art. 15. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1945. — Henrique A. Guilhem, Vice-Almirante, Ministro da Marinha.

## DECRETO N.º 18.324 — DE 9 DE ABRIL DE 1945

*Aprova projeto e orçamento para a construção do trecho da Estrada de Ferro Ourinhos-Guairá, entre os quilômetros 327 e 369*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados o projeto e orçamento na importância de Cr\$ 16.789.705,90 (dezesseis milhões setecentos e oitenta e nove mil setecentos e seis cruzeiros), que com este baixam, rubricados pelo Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, para a construção do trecho da Estrada de Ferro Ourinhos-Guairá, da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, entre os quilômetros 327 e 369, em prosseguimento ao trecho de Apucarana ao quilômetro 327, cujos projeto e orçamento foram aprovados pelo Decreto n.º 16.949, de 24 de outubro de 1944.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

João de Macedona Lima

## DECRETO N.º 18.325 — DE 9 DE ABRIL DE 1945

*Aprova projeto e orçamento para construção da ponte sobre o rio Raiz, do trecho do viá férrea entre a Garganta do Saco da Onça e Monte Azul*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados o projeto e orçamento na importância de Cr\$ 1.736.919,70 (um milhão setecentos e trinta e seis mil novecentos e dezenove cruzeiros e setenta centavos), que com este baixam, rubricados pelo Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, para construção da ponte sobre o rio Raiz, na estaca 1.282 + 10 da locação do trecho entre a Garganta do Saco da Onça e Monte Azul, apro-

vado pelo Decreto n.º 16.950, de 24 de outubro de 1944, trecho final da ferrovia Contendas-Brumado-Monte Azul.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

João de Mendonça Lima

# DECRETO N.º 18.326 — DE 9 DE ABRIL DE 1945

*Aprova projeto e orçamento para construção de um trecho da Estrada de Ferro Terezina a Paulista*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados o projeto e orçamento, na importância de Cr\$ 24.098.308,00 (vinte e quatro milhões noventa e oito mil trezentos e oito cruzeiros), que com este baixam, rubricados pelo Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, para a construção do trecho da Estrada de Ferro Terezina a Paulista, entre os quilômetros 10 + 116,40 e 71 + 800, em prosseguimento ao trecho de 10.116,40 km, já aprovado.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

João de Mendonça Lima

## DECRETO N.º 18.327 — DE 9 DE ABRIL DE 1945

*Declara de utilidade pública, para desapropriação, os imóveis que menciona*

O Presidente da República, atendendo ao que consta do processo número 6.812-45, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, e de acordo com os artigos 2.º, 5.º, alíneas h e m, e 6.º do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, decreta:

Artigo único. É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, com as construções existentes no local, o terreno de forma triangular, com a área de 2.566,50 metros quadrados, situado nesta Capital, no vértice da Rua de S. Cristóvão e Praça Mário Nazaré, com as dimensões de 62 metros pela Rua de S. Cristóvão, 57 metros pela Praça Mário Nazaré, 59,50 e 30 metros pelos lados internos que confinam com o terreno da Fábrica do Gás, visto esses imóveis, representados na planta que com esta baixa, em uma via devidamente rubricada, serem necessários à instalação da Inspetoria Geral de Iluminação, com todas as suas dependências administrativas e técnicas, laboratórias, garage, etc.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

João de Mendonça Lima

## MINISTÉRIO DA AERONAUTICA

### DECRETOS DE 9 DE ABRIL DE 1945

O Presidente da República resolve

#### CONCEDER EXONERAÇÃO:

*De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea "a", do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:*

Tendo em vista o que consta do processo número 2.838, de 1945, do Ministério da Aeronáutica: A Bento da Gama Monteiro do cargo da classe G da carreira de Dentista, do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica.

Tendo em vista o que consta do processo número 2.898, de 1945, do Ministério da Aeronáutica: A Valdir de Sena Malveira do cargo da classe G da carreira de Dentista, do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica.

#### PROMOVER:

No Quadro de Oficiais Aviadores, a Brigadeiro do Ar, o Coronel Aviador Lísias Augusto Rodrigues e a Tenente-Coronel Aviador, o Major Aviador Franklin Antônio Rocha.

No Quadro de Oficiais Aviadores, por merecimento, a Tenente Coronel Aviador o Major Aviador, Alcides Moitinho Neiva.

#### EXONERAR, A PEDIDO:

O Major Brigadeiro do Ar, Eduardo Gomes, do cargo de Diretor Geral de Rotas Aéreas.

#### EXONERAR, POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:

O Tenente Coronel Aviador, Anísio Botelho, de Comandante interino do 2.º Regimento de Aviação (São Paulo), o Major Aviador, Anderson Oscar Mascarenhas, de Comandante do 2.º Grupo de Bombardeio Picoado (São Paulo), o Major Aviador, Antônio Raimundo Pires, de Comandante interino do 2.º Grupo de Bombardeio Médio (Salvador) e o Major Aviador, Ubaldino Tavares de Faria, do 2.º Grupo de Bombardeio Leve (São Paulo).

#### CLASSIFICAR, POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:

No 2.º Regimento de Aviação (São Paulo), como Comandante interino, o Tenente Coronel Aviador, Néilson Freire Lavenère Wanderley, no 2.º Grupo de Bombardeio Médio (Salvador) como Comandante, o Tenente Coronel Aviador, José Katil Filho e no 2.º Grupo de Transporte (Campo das Afonso) como Comandante, o Tenente Coronel Aviador, Newton Ruben Sholl Serpa.

#### TRANSFERIR, POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:

Do Estado Maior da 5.ª Zona Aérea para a Base Aérea, de Campo Grande, o Major Aviador, José Costa; da Base Aérea de Canas para o 2.º Grupo de Transporte (Campo das Afonso), o Major Aviador, Haroldo Inácio Domingues; do 2.º Regimento de Aviação para o 2.º Grupo de Bombardeio Leve (São Paulo), o Major Aviador, Aroaldo Azevedo.

#### INCLUIR:

*De acordo com o art. 3.º §§ 2.º e 3.º do Decreto-lei n.º 3.836, de 13 de novembro de 1941:*

Na categoria de extranumerário, do Quadro de Oficiais Aviadores, o Capitão Aviador, Osvaldo Nascimento Leal.

#### NCMEAR PARA A RESERVA:

*De acordo com o art. 10, § 3.º do Regulamento para a Formação da Reserva da Aeronáutica, aprovado pelo Decreto número 9.805, de 29 de junho de 1942:*

De 2.ª classe do Quadro de Saúde da Aeronáutica, Segundos Tenente Médicos da Reserva de 2.ª classe do mesmo Quadro, os Médicos civis, Doutores Antônio Jorge Monteiro Estrela e Aírton Gonçalves Fróis.

#### TRANSFERIR, PARA A RESERVA REMUNERADA:

O Brigadeiro do Ar, Lísias Augusto Rodrigues. O Tenente Coronel Aviador, Franklin Antônio Rocha.

#### TRANSFERIR, PARA A RESERVA REMUNERADA:

*De acordo com a letra b do art. 143 e letra a do art. 144 do Decreto-lei n.º 3.864, de 24 de novembro de 1941, com as vantagens estabelecidas pelo art. 255 do Decreto-lei número 4.162, de 9 de março de 1942:*

No posto de 2.º Tenente:  
O 1.º Sargento Mecânico de Avião — Amaro José Euarque.

#### TRANSFERIR, COMPULSORIAMENTE, PARA A RESERVA REMUNERADA:

*De acordo com a letra a do art. 143 e letra a do art. 144 do Decreto-lei n.º 3.864, de 24 de novembro de 1941, com as vantagens estabelecidas pelo art. 255 do Decreto-lei número 4.162, de 9 de março de 1942:*

No posto de 2.º Tenente:  
O 1.º Sargento Artífice, Carpinteiro — José Teodoro de Andrade.  
O 1.º Sargento Artífice, Carpinteiro — Júlio Florentino da Albuquerque.

#### REFORMAR:

*De acordo com a letra a do art. 153 e letra b do § 1.º do mesmo artigo, do Decreto-lei n.º 3.864 de 24 de novembro de 1941, combinado com a letra b do art. 258 e art. 263 do Decreto-lei n.º 4.162, de 9 de março de 1942 e art. 1.º, letra c, artigo 4.º, letra A n.º 2 e letra B n.º 1, do Decreto-lei n.º 7.270, de 25 de janeiro de 1945:*

O Soldado de 2.ª Classe do Quadro de Manobras — Osias Viana de Andrade.

*De acordo com a letra a do art. 153 e letra e do parágrafo 1.º do mesmo artigo, do Decreto-lei n.º 3.864, de 24 de novembro de 1941, combinado com a letra f do artigo 258 do Decreto-lei n.º 4.162, de 9 de março de 1942, em vista do que prescreve o art. 4.º letra B n.º 2 do Decreto-lei número 7.270, de 25 de janeiro de 1945:*

O Soldado de 1.ª Classe do Quadro de Manobra — João Miguel Calisto.

*De acordo com a letra a do art. 153 e letra d do parágrafo 1.º do mesmo artigo, do Decreto-lei n.º 3.864, de 24 de novembro de 1941, combinado com a letra c do art. 258, do Decreto-lei n.º 4.162, de 9 de março de 1942:*

O Soldado de 2.ª Classe do Quadro de Infantaria de Guarda — Subespecialidade de Fuzilaria — Domingos Costa.

*De acordo com a letra a do art. 153 e letra d do § 1.º do mesmo artigo, do Decreto-lei n.º 3.864, de 24 de novembro de 1941, combinado com a letra c do art. 258, do Decreto-lei n.º 4.162, de 9 de março de 1942, e art. 4.º letra A n.º 2 e letra B n.º 1 do Decreto-lei n.º 7.270, de 25 de janeiro de 1945:*

O Soldado de 2.ª Classe do Quadro de Infantaria de Guarda — Subespecialidade de Fuzilaria — Herbert José da Fressa.

O Talsiteiro de 2.ª Classe, Capelão — Nairdo Alves Freire.

O Soldado de 2.ª Classe Escrivento-Almoxarife — Sérgio Renzo Turi.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

### DECRETOS DE 9 DE ABRIL DE 1945

O Presidente da República resolve

#### NOMEAR:

*De acordo com o artigo 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:*

Edson Soares de Azeis para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da exoneração de Ivana Elsonora da Silva.

#### CONCEDER:

*De acordo com o art. 2.º, § 4.º, do Decreto-lei n.º 2.895, de 21 de dezembro de 1940, modificado pelo art. 1.º do Decreto-lei n.º 6.660, de 5 de julho de 1944:*

Tendo em vista o que consta do processo número 88.790, de 1944, do Departamento de Ad-

ministração do Ministério da Educação e Saúde:  
A gratificação de magistério de Cr\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros), anuais, a Donaldson Medina Quintela, ocupante do cargo de Professor Catedrático (F.N.M. — U.B.), padrão M, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde.

## MINISTÉRIO DA GUERRA

(\*) DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1945

O Presidente da República resolve

PROMOVER:

Nos termos do art. 3.º letra d, do Decreto-lei n.º 4.271, de 17 de abril de 1942:

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, na Arma de Cavalaria, o Aspirante a Oficial Maurício Santos Drummond.

(\*) DECRETOS DE 25 DE MARÇO DE 1945

O Presidente da República resolve

PROMOVER, NA ARMA DE INFANTARIA, POR MÉRITO:

A Major o Capitão João Batista Mondini Belletti.

NA ARMA DE ARTEFARIA, POR MÉRITO:

A Major os Capitães Felipe Viana, "Q.T.A.", Ario Rodrigues Ribas "Q.T.A." e João de Melo Moraes "Q.T.A."

NA ARMA DE CAVALARIA, POR MÉRITO:

A Coronel o Tenente-Coronel Lincoln de Carvalho Caldas "Q.T.A."

A Major o Capitão Heitor Bonapace, "Q.T.A."

NA ARMA DE INFANTARIA, POR MÉRITO:

A Tenente-Coronel o Major Landry Sales Gonçalves, Ag.

NA ARMA DE ARTILHARIA POR ANTIGUIDADE:

A Tenente-Coronel o Major Ubirajara dos Santos Lima.

A Major os Capitães Manuel Lourenço dos Santos Júnior e José Carlos Cruz Miranda, Ag.

NA ARMA DE INFANTARIA, POR ANTIGUIDADE:

A Major os Capitães Henrique Valadares Correia do Lago, Fernando Flores, Ag., Wallenstein Teixeira de Mendonça, Q.A., João Costa, Mário Ribeiro dos Santos, A., e Francisco Faustino da Silva, A.

NO SERVIÇO DE INTENDÊNCIA DO EXÉRCITO, POR ANTIGUIDADE:

A 1.º Tenente-Intendente do Exército os 2os. Tenentes José Jorge Marques, Haroldo Torres, Osvaldo Santos Silva, Paulo Eulio Coutinho, Júnior de Siqueira Barros, Manuel Bezerra de Oliveira Lima Sobrinho.

NO CORPO DE SAÚDE DO EXÉRCITO, POR ANTIGUIDADE:

A Capitão Médico o 1.º Tenente Fernando Mangia.

PROMOVER NA RESERVA DE 1.ª CLASSE DO EXÉRCITO:

Nos termos do art. 3.º § 2.º, do Decreto-lei n.º 103, de 23 de dezembro de 1937:

Ao posto de Tenente-Coronel o Major Adroaldo Argem Alves, visto contar vinte anos de serviço público.

Ao posto de Tenente-Coronel o Major Guarani Frota, visto contar vinte anos de serviço público.

(\*) Reproduz-se por ter sido publicado no Diário Oficial de 26-3-45 com incorreção.

(\*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreção no Diário Oficial de 28-3-45.

DECRETOS DE 9 DE ABRIL DE 1945

O Presidente da República resolve

REMOVER, POR PERMUTA:

De acordo com o art. 73, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Francélino Martins, ocupante do cargo da classe C, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, de Arsenal de Guerra do Rio para a Subdiretoria de Fundos, onde está lotado Olímpio Gonçalves.

Olímpio Gonçalves, ocupante do cargo da classe C, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, da Subdiretoria de Fundos para o Arsenal de Guerra do Rio, onde está lotado Francélino Martins.

TRANSFERIR, POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:

Do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral, o Coronel da Infantaria Adalberto Pomplio da Rocha Moreira.

Do 3.º Regimento de Infantaria para o Batalhão de Guardas, o Tenente-Coronel Jorge Gomes Ramex, como Comandante.

CONCEDER TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA DO EXÉRCITO:

Nos termos do art. 57, letra b, do Decreto-lei n.º 3.940, de 15 de dezembro de 1941:

Ao General da Divisão Júlio Cactano Horta Barbosa.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETOS DE 9 DE ABRIL DE 1945

O Presidente da República resolve

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea "a", do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo sem número, de 1945, da Secretaria da Presidência da República:

A Bento Aires Castanheira do cargo, em comissão, de Secretário Geral, padrão P, do Território Federal do Rio Branco, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Paulo Soter da Silveira para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Geral, padrão P, do Território Federal do Rio Branco, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Bento Aires Castanheira.

DECRETOS DE 10 DE ABRIL DE 1945

O Presidente da República resolve

CONCEDER EXONERAÇÃO:

A Paulo Martins de Sousa Ramos das funções de Interventor Federal no Estado do Maranhão.

NOMEAR:

De acordo com o art. 3.º do Decreto-lei n.º 1.202, de 8 de abril de 1939:

Clodomir Cardoso para exercer as funções de Interventor Federal no Estado do Maranhão.

## MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETOS DE 9 DE ABRIL DE 1945

O Presidente da República resolve

TRANSFERIR, "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o § 2.º do art. 45 do Decreto-lei n.º 791, de 14 de outubro de 1938, combinado com os artigos 64, item II, e 63, item III, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Júlio Vieira Diogo, do cargo de Conselheiro Comercial, padrão M, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para o cargo da classe M da carreira de Diplomata do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da aposentadoria de Joaquim Antônio de Souza Ribeiro.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Antônio Xavier da Rocha, para exercer o cargo de Conselheiro Comercial, padrão M, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, vago em virtude da transferência de Júlio Vieira Diogo.

## MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETOS DE 9 DE ABRIL DE 1945

O Presidente da República resolve

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 6.124, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas: Manuel Ferreira Machado no cargo da classe I da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

De acordo com o art. 196, item IV, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 6.627, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas: Vico Vieira no cargo da classe G da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

"Ex-officio", de acordo com o art. 197, alínea "b", do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 6.041, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas: João Santos da Fonseca Costa no cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

APOSENTAR NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO:

De acordo com o art. 197, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 6.527, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas: Albertino Gonçalves Roque no cargo da classe J da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 5.835, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Edite Emília Teles no cargo da classe G da carreira de Escriturário, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 5.804, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Francisco Sinésio da Silva Filho no cargo da classe F da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 7.020, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

José Mariano Neves no cargo da classe I da carreira de Cabineiro de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 6.120, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

José Francisco dos Santos no cargo de Ajudante de Tesoureiro (Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo), padrão G, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 7.158, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

João Comide Castanheira no cargo de Tesoureiro, padrão H, do Quadro VII — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 7.033, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Manuel Rodrigues Parada no cargo da classe G da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do Quadro VII — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

#### CONCEDER APOSENTADORIA:

De acordo com o art. 197, alínea b, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 6.933, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Avelino Coelho da Silva no cargo da classe I da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 643, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Fenelon da Costa Batinga no cargo da classe H da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 6.040, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Manuel Alves Pinheiro no cargo da classe J da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do extinto Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 6.341, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Napoleão Henrique Filgueiras no cargo da classe K da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

#### EXONERAR:

Oneide Monteiro Arouca do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, por ter sido admitido para a função de

Oficial administrativo da Prefeitura do Distrito Federal.

#### CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 5.643, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Álvaro Luís dos Santos Pereira do cargo da classe F da carreira de Postalista-auxiliar do Quadro III — Parte Suplementar do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 6.733, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Cláudio Miranda Raposo da Câmara do cargo da classe E da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 5.305, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Elmaia Martinelli Teixeira do cargo da classe E da carreira de Postalista-auxiliar do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 6.631, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Elias Alexandrino dos Santos, do cargo da classe E da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Tendo em vista o que consta do processo número 6.153, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Pedro Batista da Costa, do cargo da classe C da carreira de Agente de estrada de ferro, do Quadro V — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

#### REMOVER, POR PERMUTA:

De acordo com o art. 73, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do Decreto-lei número 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Silvio Lindolfo Fernandes, ocupante do cargo da classe H da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas, da Diretoria Geral para a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro, onde está lotado Mário Reis de Carvalho.

Mário Reis de Carvalho, ocupante do cargo da classe H da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro, para a Diretoria Geral, onde está lotado Silvio Lindolfo Fernandes.

#### REMOVER, A PEDIDO:

De acordo com o art. 71, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939: combinado com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Maria José Pulino, ocupante do cargo da classe E da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro, para a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da nomeação para outro cargo de José Gomes Carneiro.

Valdemar Lobo Viana, ocupante do cargo da

classe F da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro, para a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, preenchendo o claro existente na lotação em virtude da nomeação para outro cargo de Antônio Camilo Júnior.

#### REMOVER, "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 71, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Antônio Agostinho Paiva de Vilhena, ocupante do cargo da classe H da carreira de Oficial administrativo, do Quadro III — Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, para a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da aposentadoria de Joaquim José de Andrade.

Benevenuto Pereira Soares, ocupante do cargo da classe G da carreira de Postalista-auxiliar (Decreto-lei n.º 145, de 1937), do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, para a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da aposentadoria de Antônio Isaltino de Oliveira.

Isidoro Waisman, ocupante do cargo da classe F da carreira de Postalista-auxiliar do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, para a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da aposentadoria de Ildefonso de Brito Correia.

#### DESIGNAR:

Tendo em vista o que dispõe o art. 18, do Decreto-lei n.º 4.740, de 25 de setembro de 1942:

Oscar Carvalho de Toledo, ocupante do cargo da classe K da carreira de Engenheiro (DNEF-DNER), do Quadro I — Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função de membro da Delegação de Controle junto à Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, na qualidade de engenheiro do Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

#### CONCEDER DISPENSA:

Tendo em vista o que consta do processo número 4.594, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Álvaro da Cunha e Melo, ocupante do cargo da classe L da carreira de Engenheiro (DNEF-DNER), do Quadro I — Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, da função de membro da Delegação de Controle junto à Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, para a qual fora designado, por Decreto de 5 de junho de 1944, na qualidade de Engenheiro do Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

#### DECLARAR:

Tendo em vista o que consta do processo número 1.795, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Que a aposentadoria de Altamiro da Conceição Saraiva, no cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro I — Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, por decreto de 28 de agosto de 1944, teve fundamento no artigo 196, item IV, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939.

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

## Coordenação da Mobilização Econômica

## Gabinete do Coordenador

PORTARIA N.º 336 DE 10 DE ABRIL DE 1945

Modifica um dispositivo da Portaria número 323, de 19 de dezembro de 1944, e dá outra providência.

O Coordenador da Mobilização Econômica, usando da atribuição que lhe confere o Decreto-lei n.º 4.750, de 28 de setembro de 1942, e de acordo com as sugestões apresentadas pelo Chefe do Serviço de Abastecimento, em ofício n.º 261, de 6 deste mês,

## Resolve:

I. Declarar que o Item X da Portaria número 323, de 19 de dezembro de 1944, passa a vigorar com a seguinte redação:

"A carne bovina destinada ao consumo do Distrito Federal e da cidade de São Paulo será fornecida pelos matadouros e frigoríficos na proporção de dois dianteiros para cinco trazeiros. Pelo menos um dos dianteiros será obrigatoriamente transformado em xarque".

II. Determinar que, na preparação industrial de carnes enlatadas de qualquer natureza, somente será permitido o aproveitamento de aparas. — *Anápio Gomes*.

## Serviço de Abastecimento

## DESPACHOS DO SR. CHEFE

S. A. 1.330-45 — Sahib &amp; Companhia.

I). Autorizo.

II). Ao S. C. A. N. para as devidas comunicações.

S. A. 1.336-45 — Comissão de Abastecimento do Estado do Rio Grande do Sul.

I). Autorizo.

II). Ao S. C. A. N. para as necessárias comunicações. — 6-4-45.

S. A. 1.342-45 — Domingos Moreti.

I). Autorizo.

II). Ao S. C. A. N. para as devidas comunicações. — 6-4-45.

S. A. 1.362-45 — Frigorífico Serrano. — Autorizo de acordo com o parecer. — 7 de março de 1945.

## Departamento Administrativo do Serviço Público

## EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N.º 707 — Em 6-4-1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Nos anexos processos, que V. Ex.<sup>a</sup> submeteu a exame deste Departamento, o Ministério da Fazenda propõe a criação de 2 funções de auxiliar de guarda-mor, para as alfândegas do Rio Grande e João Pessoa.

2. Justificando, salienta o Ministério:

a) que a Alfândega de João Pessoa atende simultaneamente aos serviços de 2 portos, João Pessoa e Cabedelo, que distam 24 quilômetros um do outro, além de proceder à fiscalização do comércio de cabotagem no porto de Imbiribeira, com movimento intenso e crescente;

b) que a Alfândega do Rio Grande, afara os serviços marítimos referentes a Porto Novo e Porto Velho, conta, nos encargos terrestres, com 6 postos: Estação Central, Estação Marítima, Posto Fiscal da Junção, Matadouro Municipal, Frigorífico, Anselmi e Swift S. A., todos com movimento intenso; e

c) que a diversidade de locais de trabalho não permite aos guardas-moras atender a todos os seus encargos.

3. Este Departamento julga que a proposta está em condições de ser aceita podendo ser objeto de um só decreto-lei.

4. Nestas condições, elaborou este Departamento o anexo projeto, que tem a honra de submeter à consideração e assinatura de V. Ex.<sup>a</sup>.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.<sup>a</sup> os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Sim. — G. VARGAS.  
(Assinado Decreto-lei n.º 7.451 — em 9 de abril de 1945.)

N.º 769 — Em 6-4-1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Consubstanciando proposta do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o Decreto-lei n.º 7.320, de 14 de fevereiro de 1945, dentre outras providências, criou, na classe inicial da carreira de Escriturário do Quadro Permanente daquele Ministério, cargos provisórios em número igual à soma dos cargos vagos das classes superiores dessa carreira, a fim de que o Ministério pudesse contar, a qualquer tempo, com o total de funcionários previstos.

2. Acontece, todavia, que, no período compreendido entre a elaboração e a expedição daquele decreto-lei, foi modificada a situação da carreira de Escriturário, com o provimento de quatorze cargos vagos da classe F.

3. Assim sendo, torna-se necessário modificar a tabela que acompanhou o decreto-lei citado, na parte relativa àquela carreira, uma vez que, em virtude das alterações ocorridas nesse ínterim, deveriam ter sido criados, na classe inicial da mesma, cento e sete cargos provisórios, ao invés de cento e vinte e um, como o foi.

4. Nesse sentido, este Departamento elaborou o anexo projeto de decreto-lei, que tem a honra de submeter à consideração de V. Ex.<sup>a</sup>.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.<sup>a</sup> os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Sim. — G. VARGAS.  
(Assinado Decreto-lei n.º 7.450 — em 9 de abril de 1945.)

## DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

## Pareceres

N.º 1.233 — 26-3-45 — Arquibaldo Pinto. Amado, advogado de ofício, padrão L, do Q. J. — P. S. — do M. J., solicitou transferência, por permuta, para cargo de Juiz de Registro Civil, padrão L.

2. Examinando o assunto verificou o D. A. S. P.:

a) que a inclusão dos cargos de Juiz de Registro Civil o Advogado de Ofício na P. S. do Q. J., teve por fim aproveitar os antigos Juizes de Casamento e assegurar-lhes os direitos e vantagens que lhes eram atribuídos;

b) que, paralelamente, foram criados na P. P. do mesmo Quadro cargos que serão providos à medida que vagarem os citados na alínea anterior, na razão de um por um (arts. 14 e 17 do Decreto-lei n.º 5.606-43);

c) que, assim, não é possível cogitar-se do atendimento do pedido, pois que a vacância de um de um dos cargos extintos acarretaria a sua imediata supressão;

d) que, além disso, determina o Item I do art. 64 do E. F., verbis: "Art. 61 — As transferências far-se-ão: I. A pedido do funcionário atendida a conveniência do serviço (grifei), havendo o Tribunal de Apelação nesse sentido, declarado expressamente que a permuta em causa não atende aos interesses da Justiça; e

e) que, assim, é forçoso concluir que o pedido carece de amparo legal.

3. O D. A. S. P. opina pelo indeferimento do pedido por falta de amparo legal, como o

fêz o M. J., e pelo encaminhamento do processo àquele Ministério, para arquivamento. — Aprovado. Em 27-3-45. — G. VARGAS.

N.º 1.279 — 26-3-45 — O M. F. propôs a transferência, *ex-officio*, do dactilógrafo, cls. D, Alice Gomes Parente, do Q. G. — P. P. do M. T., para idêntica classe e carreira do seu Q. P.

2. O D. A. S. P. opina por que seja autorizada a transferência, e encaminhado o processo ao M. F. — Aprovado. Em 2-4-45. — G. VARGAS.

N.º 1.280 — 26-3-45 — O M. F. propôs a transferência, *ex-officio*, do dactilógrafo, classe D, Osiris Ladeira, do Q. U. — P. P. — do M. T., para idêntica classe e carreira do seu Q. P.

2. O D. A. S. P. opina por que seja autorizada a transferência e encaminhado o processo ao M. F. — Aprovado. Em 2-4-45. — G. VARGAS.

N.º 1.292 — 26-3-45 — O M. F. propôs a transferência, *ex-officio*, do escrivão, F. Alafio Tupinambá Gomes, do Q. III — P. P. — do M. V., para idêntica classe e carreira do seu Q. P.

2. O D. A. S. P. opina por que seja autorizada a transferência e encaminhado o processo ao M. F. — Aprovado. Em 2-4-45. — G. VARGAS.

N.º 1.312 — 26-3-45 — O M. T. propôs a transferência, *ex-officio*, do dactilógrafo, classe D, Estela Xavier de Brito, do Q. P. do M. A., para idêntica classe e carreira do seu Q. U. — P. P.

2. O D. A. S. P. opina por que seja autorizada a transferência e encaminhado o processo ao M. T. — Aprovado. Em 2-4-45. — G. VARGAS.

N.º 1.334 — 26-3-45 — A Fundação Brasil Central solicita a devida autorização no sentido de que seja posto à sua disposição, pelo prazo de dois anos, o ocupante do cargo da classe F da carreira de Escriturário do Q. S. do M. F. — Estela Vilá Pitaluga.

2. O D. A. S. P. opina: a) por que seja permitido ao funcionário servir na entidade requisitante, de acordo com o disposto no § 2.º do art. 2.º do Decreto-lei n.º 6.877-44, até 31-12-46; b) por que seja regularizada a sua situação, autorizando-se o seu afastamento, a partir da data em que foi o funcionário servir na C. M. E. até a do despacho no presente parecer, nos termos do art. 35 do E. F.; e c) por que seja o processo restituído ao M. F. — Aprovado. Em 2-4-45. — G. VARGAS.

N.º 1.374 — 26-3-45 — O M. F. propôs a transferência, *ex-officio*, do escrivão, E. Otávio Lopes Mendes, do Q. P. do M. M., para idêntica classe e carreira do seu Q. P.

2. O D. A. S. P. opina por que seja autorizada a transferência e encaminhado o processo ao M. F. — Aprovado. Em 2-4-45. — G. VARGAS.

N.º 1.377 — 27-3-45 — Afastamento, na forma do art. 35 do E. F., de Mário da Fonseca Sarava, oficial administrativo, L, do Quadro do Congresso Nacional — II — Câmara dos Deputados, do M. J., para o C. N. P. até 31-12-45. — Aprovado. Em 29-3-45. — G. VARGAS.

N.º 1.380 — 27-3-45 — A Fundação Brasil Central solicita a devida autorização a fim de que seja posto à sua disposição, pelo prazo de dois anos, o ocupante do cargo da classe F da carreira de Escriturário do Q. III — P. P. — do M. V. — Alair de Lira Tavares.

2. O D. A. S. P. opina por que seja concedida a autorização solicitada, de acordo com o disposto no § 2.º do art. 2.º do Decreto-lei n.º 6.877-44, até 31-12-46, podendo, a seguir, ser o processo restituído ao M. V. — Autorizado. Em 29-3-45. — G. VARGAS.

N.º 1.382 — 27-3-45 — Afastamento nos termos do art. 35 do E. F., de Maria Mercedes de Sousa Martins, escrivão, F, do Q. P. do M. E. S., para o D. I. P., até 30-6-45. — Aprovado. Em 2-4-45. — G. VARGAS.

N.º 1.383 — 27-3-45 — Afastamento, na forma do art. 35 do E. F., de Jovino Moreira

da Silva, servente, G. do Q. S. do M. A., lotado no D. N. P. M., para a S. P. R., até 31-12-45. — Aprovado. Em 29-3-45. — G. VARGAS.

N.º 1.386 — 27-3-45 — O M. T. solicita autorização para conceder ajuda de custo e auxílio para despesas de viagem a Paulo Pedrosa, designado auxiliar para o E. P. E. G. do Brasil, em Nova York, nos Estados Unidos da América do Norte.

2. O D. A. S. P. opina por que sejam autorizadas as medidas propostas pelo M. T. e por que seja o processo restituído ao mesmo Ministério.

Aprovado. Em 2-4-45. — G. VARGAS.

N.º 1.387 — 27-3-45 — Afastamento, nos termos do art. 35 do R. F., de Ione de Oliveira, oficial administrativo, II, do Q. III — P. P. — do M. V., lotado na D. G. dos Correios e Telégrafos, para ficar à disposição da D. R. de Minas Gerais, até 31-3-46.

Autorizado. Em 29-3-45. — G. VARGAS.

N.º 1.388 — 27-3-45 — Afastamento, nos termos do art. 35 do R. F., da Maria Marques Gaires, oficial administrativo, II, do extinto Q. II do M. V. — E. F. C. B., para ficar à disposição da C. M. E., até 31-12-45.

Autorizado. Em 29-3-45. — G. VARGAS.

N.º 1.390 — 27-3-45 — Afastamento, na forma do art. 214 do R. F., de Mário Carneiro do Régio Melo, telegrafista, K, do Q. III — P. S. do M. V., lotado na D. C. T., para o I. B. G. E., até 31-12-45.

Autorizado. Em 29-3-45. — G. VARGAS.

N.º 1.391 — 27-3-45 — Processo em que o D. I. P. solicita autorização para que continue à sua disposição, por mais um ano, Elza Gaudêncio de Queiroz ocupante do cargo da classe F, da carreira do Escultorário, do Q. S. do M. J.

2. O D. A. S. P. opina: a) por que, tendo em vista ter expirado em 31-12-44 o prazo concedido pela E. M. 1.392-43 e achar-se, até esta data, a referida funcionária em exercício no D. I. P., seja autorizada o afastamento da interessada apenas até 31-3-45; b) por que, assim, não seja concedida a autorização solicitada, encaminhada no sentido de ser prorrogada, por mais um ano, a requisição de que se trata; e c) por que seja o processo restituído ao M. J.

Aprovado. Em 2-4-45. — G. VARGAS.

N.º 1.392 — 27-3-45 — Darcila Fonseca Palma, alegando a qualidade de viúva do Pedro Varnes de Palma, pleiteia uma pensão.

2. Examinando o assunto, o D. A. S. P. verificou o óbito de parecer: a) que, não tendo o falecido contribuído para o Montepio e nem para o Instituto de Previdência do Estado, não tem a sua viúva direito a receber qualquer pensão; b) que, segundo se verifica do processo, não consta haver o mesmo falecido em consequência de acidente no serviço, fato esse que tem determinado, em casos semelhantes a concessão de pensão, mediante expedição de lei especial; c) que, desse modo, não parece aconselhável a concessão que pleiteia a interessada.

3. O D. A. S. P. opina por que seja negada a pensão solicitada e por que, para os devidos fins, seja o processo restituído ao M. F. — Aprovado. — Em 2 de abril de 1945. — G. VARGAS.

N.º 1.393 — 27-3-45 — O M. E. S. solicitou autorização para que o biólogo, L. lotado no I. O. C. e onde exerce a função gratificada de Chefe de Seção de Viris, — José Guilherme Lacorte, se afaste do país, por um ano, a fim de beneficiar-se com uma bolsa de estudos, nos Estados Unidos, e que lhe foi oferecida pela Divisão Sanitária Internacional da Fundação Rockefeller.

2. O D. A. S. P. opina: a) por que seja concedida autorização para que o interessado se afaste do país para o fim indicado e pelo prazo de um ano, sem prejuízo de seus vencimentos e da gratificação de função, condicionando o afastamento, porém, ao parecer do M. G. sobre a situação do mesmo em face da convocação militar; b) por que seja abonada, como vantagem, apenas a ajuda de custo de Cr\$ 4.000,00; c) por que a despesa com o pagamento dessa vantagem corra pela dotação orçamentária própria; d) por que, atendendo ao caráter dado ao afastamento de que se trata, fique aquele funcionário obrigado a manter contato com a D. A. do D. A. S. P., por meio de cartas, e, após o regresso ao Brasil, a apresentar à mesma o relatório final de seus estudos e observações, sem prejuízo do que deverá ser apresentado à repartição a que pertence; e e) por que seja o processo encaminhado, depois, ao M. E. S. — Aprovado. — Em 2 de abril de 1945. — G. VARGAS.

N.º 1.394 — 27-3-45 — Afastamento na forma do art. 35 do R. F., de Noacir Pedro Lebre

de Sampaio, agrônomo, H, do Q. P. do M. A., lotado na E. B. do Trigo, em Passo Fundo, do S. N. P. A. para o S. E. T., até 31-12-45. — Aprovado. — Em 2 de abril de 1945. — G. VARGAS.

N.º 1.395 — 28-3-45 — Afastamento na forma do art. 35 do R. F., de José Ribamar Martins Castelo Branco, oficial administrativo, K, do Q. U. do M. T., lotado no D. N. I., para ficar à disposição do M. J., pelo prazo durante o qual exercer funções de confiança no gabinete do Sr. Ministro. — Autorizado. — Em 2 de abril de 1945. — G. VARGAS.

## Serviço de Administração

### SEÇÃO DO PESSOAL

#### DISPENSA

Portaria n.º 136, de 7-4-45 — Antônio Miranda da Costa, ex função de mensageiro, com o salário diário de quinze cruzeiros.

#### PORTARIA N.º 135

O Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público.

Resolve designar o Diretor de Divisão, padrão II, Arízio de Viana para dirigir os trabalhos da Divisão da Orçamento do mesmo Departamento.

Rio de Janeiro, em 5 de abril de 1945. — Luiz Simões Lopes.

#### ADMISSÃO

Portaria n.º 123-A, de 2-4-45 — Amauri de Sousa e Silva, Adalberto, Francisco Dutra e Edmundo Dantas Rodrigues, todos na função de servente, com o salário diário de Cr\$ 18,00 (dezoito cruzeiros).

Portaria n.º 129-A, de 2-4-45 — Aderaldo Batista de Borborema, Nilton Boscarino, Osvaldo Lopes Gomes, Miguel Corbo, Vadison Espinheira do Carmo, Robinson Marques do Amaral e Altair Vigo de Jesus, todos na função de mensageiro, com o salário diário de quinze cruzeiros.

Processo n.º 6.799-45 — O Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, tendo em vista a extinção da Comissão de Orçamento do Ministério da Fazenda, a organização da Divisão de Orçamento do D. A. S. P. e a abertura de crédito suplementar à Verba I — Pessoal, Consignação II — Pessoal extranumerário, Subconsignação 06 — Diaristas, aprovou a seguinte T. N. M. por despacho de 2 de abril de 1945.

TABELA NUMÉRICA DE DIARISTAS

| N. | Função                | Diária | Mensal | 9 Meses  | Total      | Total Geral |
|----|-----------------------|--------|--------|----------|------------|-------------|
|    |                       | Cr\$   | Cr\$   | Cr\$     | Cr\$       | Cr\$        |
| 1  | Motorista . . . . .   | 30,00  | 750,00 | 6.750,00 | 6.750,00   |             |
| 3  | Artífices . . . . .   | 25,00  | 650,00 | 5.850,00 | 17.550,00  |             |
| 1  | Servente . . . . .    | 22,00  | 550,00 | 4.950,00 | 4.950,00   |             |
| 13 | Serventes . . . . .   | 20,00  | 500,00 | 4.500,00 | 58.500,00  |             |
| 16 | Serventes . . . . .   | 18,00  | 450,00 | 4.050,00 | 61.800,00  |             |
| 47 | Mensageiros . . . . . | 15,00  | 375,00 | 3.375,00 | 158.025,00 | 311.175,00  |

Crédito suplementar . . . . . Cr\$ 288.766,00

Saldo da dotação orçamentária em 31-3-45 . . . . . Cr\$ 35.775,00

324.541,00

## Apostila:

O servidor a que se refere o Decreto de 4 de julho do ano passado é Edgar da Costa Amorim e não como consta do mesmo. Em 6 de abril de 1945. — Felinto Epitácio Maia, Diretor do Serviço de Administração.

## Conselho de Administração do Pessoal

## RESUMO DA ATA DA 24.ª SESSÃO ORDINÁRIA

Sob a presidência do Dr. Astério Dardeau Vieira, realizou-se a 23 de março último, a 24.ª sessão ordinária do Conselho de Administração do Pessoal.

Foi examinado o projeto relativo à contagem do tempo da serviço para cálculo dos proventos de aposentadoria do pessoal extranumerário da União.

## RETIFICAÇÃO (\*)

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 9 de março de 1945, à página n.º 3.946, Par. 762,

Onde se lê:

até 31-12-46 — M. E. S.

Leia-se:

31-12-45 — M. E. S.

(Por erros de revisão)

No *Diário Oficial* de 5 de abril de 1945, à página n.º 6.029,

Par. 1.079,

Onde se lê:

A D. P. do M. V. ...

Leia-se:

A D. P. do M. V. ...

Par. 1.331,

Onde se lê:

a) que conforme de 27-7-43, a permanência do interessado, consta do processo foi autorizada,

Leia-se:

a) que conforme consta do processo, foi autorizada, por despacho de 27-7-43, a permanência do interessado ...

A página n.º 6.030,

Par. 1.219,

Onde se lê:

Helma Lúcia Fläsch ...

Leia-se:

Helma Lúcia Fläsch ...

Par. 1.245,

Onde se lê:

da D. R. C. T. de Minas Gerais — M. N.

Leia-se:

da D. R. C. T. de Minas Gerais — M. V.

Par. 1.257,

Onde se lê:

da ref. VII para VII ...

Leia-se:

da ref. VII para VIII ...

Par. 1.269,

Onde se lê:

da ref. IX para X ...

Leia-se:

da ref. IX para XI ...

Par. 1.261,

Onde se lê:

Warner Goecks ...

Leia-se:

Warner Goecks ...

## Departamento de Imprensa e Propaganda

O Sr. Diretor Geral exarou despacho nos seguintes requerimentos:

Do Procurador da União Sul Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia, pedindo registro da publicação "A Escola Modelo". — Registre-se como folheto de propaganda religiosa. (Proc. S. C. 5.428-45 e C. N. I. 36.349);

(\*) N. do S. Pb. — Retificado por erros de original.

De Armênio Clóvis Jouvín, pedindo reconsideração do ato que negou registro ao "Jornal do Povo", de Vitória, Espírito Santo. — Indeferido, devendo usar papel nacional. (Processo S. C. 7.127-43 e C. N. I. 13.314-1);

De Francisco de Paula Monteiro Machado, pedindo registro de oficina gráfica. — Registre-se. (Proc. S. C. 5.688-45 e C. N. I. 16.339);

De Luiz Augusto de Moura, pedindo registro da publicação "Indicador Médico Odontológico" que pretende editar em Niterói. — Indeferido (Proc. S. C. 6.038-45 e C. N. I. 13.579);

Da Cia. Nacional de Seguros Gerais e Acidentes do Trabalho, com sede em São Paulo, pedindo registro do boletim Piratininga. — Registre-se, como boletim. (Proc. S. C. 3.561-45 e C. N. I. 36.351);

De Jesuino de Freitas Ramos, pedindo registro da revista "Miragem", a ser editada nesta capital. — Registre-se, devendo usar papel nacional. (Proc. S. C. 5.574-45 e C. N. I. 35.214);

De Francisco Soares & Cia. pedindo registro de oficina gráfica. — Registre-se. (Proc. S. C. 2.135-45 e C. N. I. 18.473);

De Roberto Teixeira da Silva, pedindo registro do jornal "A Marcha" que pretende editar em Niterói, Estado do Rio. — Registre, devendo usar papel nacional. (Proc. S. C. 2.349-45 e C. N. I. 13.575);

Da Sociedade Financeira Campos Fraga Limitada, pedindo registro da revista "Bolsa e Banco", que pretende editar em São Paulo. — Registre-se, devendo usar papel nacional. (Proc. S. C. 2.431-45 e C. N. I. 36.340);

De Aderbal Novais Diretor do jornal "Folha Carioca", desta Capital, pedindo acréscimo de papel, com linhas d'água. — Indeferido (Proc. S. C. 3.259-45 e C. N. I. 35.077);

De Aldo Xavier da Silva, pedindo registro da agência de publicidade "Companhia de Propaganda e Serviços Técnicos Xavier". — Registre-se, a título precário. (Proc. S. C. 1.497-45 e C. N. I. 25.133);

De Abel Pedroso, Diretor do jornal "A Defesa" das Campinas, pedindo autorização para retirar da Alfândega de Santos, papel com isenção de impostos. — Indeferido. (Proc. S. C. 3.425-45 e C. N. I. 11.524);

De Aron Neumann, pedindo seu registro como correspondente da agência "Jewish Telegraphic Agency", com sede em New York. — Registre-se. (Proc. 2.396-45 e C. N. I. 30.099);

De Dário de Barros, diretor do "Boletim Cadastral Veritas", pedindo autorização para transformá-lo em jornal noticioso sob a denominação "Veritas". — Indeferido. (Proc. S. C. 5.724-45 e C. N. I. 11.451);

De Adalberto Vieira, pedindo registro da "Empresa Campineira de Publicidade". — Registre-se, a título precário. (Proc. S. C. 7.208-43 e C. N. I. 25.516);

De Roberto Hipólito de V. Pereira, pedindo registro do Almanaque Matogrossense, que pretende editar em Campo Grande, Mato Grosso. — Registre-se devendo usar papel nacional.

De Eurico Pinheiro e Manuel Antunes Guimarães, pedindo registro do jornal "A Verdade" que pretende receditar em Niterói, Estado do Rio. — Registre-se, com a condição de usar papel nacional. (Proc. C. N. I. 13.578);

De Iberê Pery de Freitas, pedindo registro da empresa "Elo Publicidade". — Registre-se, a título precário. (Proc. S. C. 2.089-45 e C. N. I. 25.134);

De Benedito Jordão de Sousa pedindo registro do jornal "Folha de Angra", que pretende editar em Angra dos Reis, Estado do Rio. — Registre, sob a condição de usar papel nacional. (Proc. S. C. 3.167-45 e C. N. I. 13.576);

De Helena Vampré, pedindo registro da empresa "Vampré Publicidade". — Registre-se, a título precário (Proc. S. C. 3.119-45 e C. N. I. 25.599);

Do Diretor do jornal "Diário da Tarde" de Florianópolis, Santa Catarina, pedindo acréscimo de papel com linhas d'água. — Indeferido (Proc. S. C. 5.420 e C. N. I. 14.203);

De J. Caetano Cavalcanti, pedindo registro do jornal "O Amigo da Onça", que pretende editar em Juá, Estado de São Paulo. — Indeferido (Proc. S. C. 3.124-45 e C. N. I. número 36.313);

De Juvencio Marques Filho, pedindo registro do jornal "A Voz da Serra", a ser editado em Nova Friburgo, Estado do Rio. — Registre-se, sob a condição de usar papel nacional (Proc. S. C. 3.105-45 e C. N. I. 13.577);

De Maria Ieda de Moraes, pedindo registro do jornal "Remodelações", que pretende editar nesta capital. — Indeferido (Proc. S. C. 6.303-45 e C. N. I. 35.217);

Da Organização de Propaganda Cultural e Econômica, pedindo autorização para imprimir o "Catálogo das Indústrias Nacionais", que pretende editar em São Paulo. — Indeferido (Proc. S. C. 5.711-45 e C. N. I. 36.352);

De Raui Pedreira Passos, pedindo registro da "Revista de Identificação e Ciências Conexas", que pretende editar em Belo Horizonte, Minas Gerais. — Registre-se, devendo usar papel nacional (Proc. S. C. 749-45 e C. N. I. 38.883);

De Wilson Alves de Oliveira, pedindo registro do "Indicador Comercial e Profissional de Pernambuco", que pretende editar em Recife. — Indeferido (Proc. S. C. 2.613-45 e C. N. I. 12.926);

Do Diretor do "Diário Oficial" de Sergipe, Aracaju, pedindo autorização para retirar acréscimo de papel, com isenção de imposto, — Aguarde oportunidade (Proc. S. C. 1.363, de 1945 e C. N. I. 13.002);

De Olinto Franco da Silva, pedindo registro do boletim "Notas Médicas", a ser editado em São Paulo, pela firma Vicente Amato Sobrinho & Companhia. — Registre-se, sob a classificação do folheto de propaganda (Processo S. C. 5.628-45 e C. N. I. 36.350);

De Francisco Norton Colares, pedindo registro da revista "Debate" que pretende editar nesta capital. — Registre-se, sob a condição de usar papel nacional (Proc. S. C. 5.906-45 e C. N. I. 35.215);

De A. B. Barbeto, pedindo autorização para instalar na capital bandeirante uma filial de sua empresa "Agência Sul Americana de Publicidade". — Deferido (Proc. S. C. 3.247, de 1945 e C. N. I. 25.128);

De Djalma Maranhão, pedindo registro da revista "Cabuji", que pretende editar em Natal Rio Grande do Norte. — Registre-se (Processo S. C. ... e C. N. I. 12.614);

Do Diretor do jornal "A Cidade", de Ribeirão Preto, São Paulo, pedindo autorização para retirar da Alfândega de Santos, um acréscimo de papel com isenção de impostos. — Indeferido (Proc. S. C. 6.182-45 e C. N. I. 11.579);

De Temístocles Viana, pedindo registro do "Boletim Estudantil", a ser editado em Macaé, Alagoas. — Indeferido (Proc. S. C. 2.789-45 e C. N. I. 12.983);

De José Silvestre Fernandes, pedindo registro do anuário "Indicador Comercial", que pretende editar em São Luís, Maranhão. — Indeferido (Proc. S. C. 22.759-44 e C. N. I. 12.313);

De Manuel Matoso Filho, pedindo registro do jornal "Correio de Russas" da Cidade de Russas, Estado do Ceará. — Registre-se (Processo S. C. 5.748-45 e C. N. I. 12.561);

De Guilherme Enfeldt, pedindo registro do jornal "A Folia", que o Circuito Operário Judiciário, pretende editar em Jundiaí, Estado de São Paulo. — Registre-se, sob a classificação do boletim (Proc. S. C. 3.287-45 e C. N. I. 36.345);

Do Instituto Brasil-Estados Unidos, do Ceará, pedindo registro de boletim a ser editado em Fortaleza, Ceará. — Registre-se, como boletim (Proc. S. C. 3.822-45 e C. N. I. 12.562);

De Francisco de Franco, pedindo registro da empresa de publicidade "Reclam Ltda.", de São Paulo. — Registre-se a título precário (Proc. S. C. 5.682-45 e C. N. I. 25.517);

Do Patronato Agrícola Wenceslau Braz, Camamu, Minas Gerais, pedindo registro da publicação "Luz da Estância". — Registre-se, como boletim. (Proc. S. C. 1.035-45 e C. N. I. 33.884).

De Leão Barroso, pedindo registro da empresa de publicidade "Carioca", desta capital. — Registre-se, a título precário. (Processo S. C. 19.236-44 e C.N.I. 25.124).

Do Diretor da revista "Yachting Brasileiro", desta capital, pedindo autorização para usar papel estrangeiro. — Indeferido. (Proc. S.C. 5.938-45 e C.N.I. 35.153).

Do Teodilo Fins de Albuquerque, pedindo registro do vespertino "Jornal do Povo", de Salvador, Bahia. — Indeferido. (Proc. S.C. 3.345-45 e C.N.I. 13.268).

Do Dagoberto Alves Nogueira, pedindo autorização para o jornal "Itajá", de Itajaí, Santa Catarina, voltar à circulação. — Indeferido. (Proc. S.C. 5.590-45 e C.N.I. 14.239).

De Castorina da Cruz Demutli, pedindo registro do jornal "Poncho Verde", de Dom Pedrito, Rio Grande do Sul. — Deferido. (Processo S.C. 2.653-45 e C.N.I. 11.678).

Do Diretor do jornal "Cruzeiro do Sul", de São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais, pedindo autorização para que esse jornal volte a funcionar. — Indeferido. (Proc. S.C. 5.808 de 1945 e C.N.I. 13.831).

Do Diretor da revista "O Câmbio", de Recife, Pernambuco, pedindo reconsideração do despacho. (Proc. S.C. 10.802-44 e C.N.I. 12.908).

De Antonio Vieira de Melo, pedindo reconsideração do despacho que negou registro à revista "Boneca". — Deferido. — (Processo S.C. 18.896-44 e C.N.I. 10.448).

Do Grêmio da Federação Espírita Lameira de Andrade, capital paulista, pedindo registro do boletim doutrinário da referida agremiação. — Deferido. (Proc. S.C. 6.016-45 e C.N.I. 36.354).

Do Funcionário do Banco Fiscal Novo Mundo S.A. de São Paulo pedindo registro do boletim "O Novo Mundo". — Indeferido. (Processo S.C. 6.414-45 e C.N.I. 36.358).

De Antônio Piccarolo, pedindo registro do boletim "O Resurgimento", que pretende editar em São Paulo. — Indeferido. (Processo S.C. 6.112-45 e C.N.I. 36.359).

Do escritório de Levy Ltda., de São Paulo, pedindo autorização para inserir anúncios em seus boletins. — Indeferido. (Proc. S.C. 23.612-44 e C.N.I. 11.142).

Do Sindicato dos Ferrovianos da Vitória, a Minas, pedindo registro da publicação "Viminas". — Registre-se, como boletim. (Processo S.C. e C.N.I. 13.314).

Da Igreja dos Adventistas do Sétimo Dia da Reforma Completa, pedindo registro do periódico "Arauto da Reforma Completa", de Afacajá. — Registre-se, como folheto de propaganda. — Proc. S.C. 4.161-45 e C.N.I. 13.019).

Do Paróquio Cidade, pedindo registro do folheto da Igreja Cristã Presbiteriana, de Curitiba, Paraná. — Registre-se. (Processo S.C. 3.439-45 e C.N.I. 11.104).

Do Sindicato dos Músicos Profissionais do Rio de Janeiro, pedindo registro do boletim "Sinfonia". — Registre-se. (Processo S.C. 25.291-44 e C.N.I. 35.130).

De Protásio de Carvalho Rodrigues, pedindo reconsideração do despacho que negou registro à revista "Ilustração Econômica", de São Paulo. — Indeferido. (Proc. S.C. 3.399-45 e C.N.I. 36.332).

Da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras e Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Campinas, São Paulo, pedindo registro do boletim "Cultura". — Registre-se. (Proc. S.C. 3.415-45 e C.N.I. 36.342).

Do Vigário da Igreja Presbiteriana do Barão do Rio, pedindo registro do boletim "O Arauto". — Registre-se, como folheto. (Proc. S.C. 2.435-45 e C.N.I. 13.575).

De Orlando Rodrigues, pedindo registro do jornal "A Tribuna de Santanópolis", de Santanópolis, Paraná. — Registre-se, sob condição de usar papel nacional. (Processo S.C. 2.909 de 1945 e C.N.I. 14.163).

De Ado Caldas Farah, pedindo registro do jornal "A Voz da Sul", de Crescuma, Santa Catarina. — Registre-se, sob a condição de usar papel nacional. (Processo S.C. 23.592 de 1944 e C.N.I. 11.200).

Do Laboratório Martel Ltda., pedindo registro do folheto de propaganda "Almanaque Martel", de Porto Alegre, Rio Grande do Sul. — Registre-se. (Proc. S.C. 3.499-45 e C.N.I. 14.679).

Do proprietário da "Revista dos Ferrovianos", que se editou nesta Capital, pedindo uma certidão. — Certifique-se, de acordo com a informação. (Proc. C.N.I. 10.194).

De Ivo Arruda, pedindo registro da agência telegráfica "Bureau Interestadual de Imprensa", com sede nesta capital. — Registre-se. Proc. S.C. 3.459-45 e C.N.I. 27.518).

Da Empresa de Publicidade "Mc Cann-Erickson Corporation", nesta capital pedindo seu registro. — Registre-se, a título precário. Proc. C.N.I. 25.073).

Do Nilo Gambini, pedindo registro da empresa de publicidade "Triângulo Limitada", de São Paulo. — Registre-se a título precário. (Processo C.N.I. 25.541).

Da Firma Almeida Lemos & Cia., pedindo registro da "Empresa Alagoana de Publicidade Geral", de Maceió, Alagoas. — Indeferido. (Proc. S.C. 20.551-44 e C.N.I. 26.451).

O Sr. Diretor Geral determinou ainda o cancelamento de registro das seguintes publicações: "O Lince", de Bicas, Minas Gerais; "Revista de Economia e Finanças", e o "O Conservador", ambas desta capital.

## Conselho de Segurança Nacional Comissão Especial da Faixa de Fronteiras

Resoluções tomadas em sessão realizada a 6 de abril de 1945, sob a presidência do Sr. General Firmo Freire do Nascimento.

Processos números 1.336-41 e 38-45 — Luis Avelino Rôles e Antônio Aguianga pedem autorização para continuar funcionando no Estado do Rio Grande do Sul. — Deferido.

Processo n.º 184-45 — L. Dieckmann & Cia. Ltda. — Estado do Rio Grande do Sul, autorização de aumento de capital. — Deferido.

Processo n.º 189-45 — Joaquim Gomes Soqueira — Estado do Rio Grande do Sul, pede autorização para estabelecer-se. — Deferido.

Processo n.º 1.663-41 — Miksch & Aquino — Estado do Rio Grande do Sul, solicita permissão para continuar funcionando. — Baixou em diligência.

Processo n.º 202-45 — Tuffi Said, Território Federal do Acre, pede permissão para estabelecer-se. — Baixou em diligência.

## MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

### Gabinete do Ministro

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Em 6 de abril de 1945

Ato:

Foram nomeados para lecionar na Escola de Aeronáutica: o Dr. Jorge Alberto de Melo, Química Analítica e o Dr. Carlos Henriques da Rocha Lima, Português.

Foram classificados, por necessidade do serviço, nas Unidades abaixo, os seguintes oficiais:

No Parquet de Aeronáutica dos Afonsos — o Major Aviador Brasileiro Ferreira de Abreu;

No 1.º Regimento de Aviação (Santa Cruz) — os 2.ºs. Tenentes Aviadores — Pedro Erazão de Medeiros Lima, Orlando de Fátima, José Luiz de FONSECA Peyon, Paulo Salgueiro e Luiz Carlos Aliandro;

No 2.º Regimento de Aviação (São Paulo) — Os 2.ºs. Tenentes Aviadores — Gilberto (ordre) de Miranda, Edison Rocha, Gíro de Sousa Valente, Napoleão Rangel Borges, Armando Troia e Moacir de Oliveira Paiva;

No 3.º Regimento de Aviação (Eandós) — os 2.ºs. Tenentes Aviadores — Carlos Duarte Neto, Lauro João Schlichting, Juvenal Antônio Soeiro de Sousa, Hélio Celso Cardoso Louzada, Bertolino Joaquim Gonçalves Neto, Valdemar Gonçalves, Paulo Soares Machado, Ox de Figueiredo, Luiz Cavalcanti de Gusmão, Carlos Guimarães de Matos, Fernando Guimarães Panfili, Laço Dias e Oscar Luiz Cardoso;

No 4.º Regimento de Aviação (Galeão) — os 2.ºs. Tenentes Aviadores — Francisco Fernandes Caseira, Alborito da Silva Cortes, Newton D. Iro Morissy, Argeu Lemos Pelosi e Avelino Celular.

No 5.º Regimento de Aviação (Recife) — o 2.º Tenente Aviador — Protásio Lopes de Oliveira;

No 1.º Grupo Misto (Natal) — os 2.ºs. Tenentes Aviadores — Otávio Campos e Pedro Verçilio;

No 2.º Grupo de Bombardeio Médio (Salvador) os 2.ºs. Tenentes — Carlos José Miranda, Augusto Marcelo, Viana Clementino, Robert Pope e Erildo Peixoto-Ferreira Franca;

No 1.º Grupo de Aviação de Caza — os 2.ºs. Tenentes Aviadores — Afrânio da Silva Aguiar e Rafael Cirne da Costa Lima;

Na Base Aérea de Fortaleza — 2.º Tenente Aviador — Ulisses Nogueira dos Santos;

Na Base Aérea de Natal — os 2.ºs. Tenentes Aviadores — Rodolpho de Azevedo Barbalho e Saulo de Matos Macedo;

Na Base Aérea de São Paulo — os 2.ºs. Tenentes Aviadores — Edilio Ramos de Figueiredo e Leon Henrique Lannes;

Na Escola de Aeronáutica — os 2.ºs. Tenentes Aviadores — Decio Leopoldo de Sousa, Paulo Marques Fernandes, Harry Bolmann, Renato de Paula Ebecken, José Maria Anastácio Guimarães, Alexandre Nêdo Oliveira Lima Teles, Francisco Antônio Galo, Miguel Sampaio Passos, Wilson Canargo, Carlos Augusto de Freitas Lima, Fernando Henrique Marques Palermo, José Horácio da Costa Aboudib, Luiz de Sá Rocha Maia, Orestes Miranda, Claudio Castello Branco, Hélio Reis Cleto, Alfredo Henrique Boregnier Cesar, Luiz Marcel Júnior, Vinicius José Kraemer Alvares, Eber Teixeira Plalo, Murilo Altemburg Brasil e Newton Burlamaqui Barreira.

Foram transferidos, por necessidade do serviço, do 1.º Grupo de Aviação de Caza para o 1.º Regimento de Aviação (Santa Cruz) os Capitães Aviadores — Lafayette Castorino Rodrigues de Sousa e Fortunato Câmara de Oliveira.

Requerimentos despachados — em 3 de abril de 1945:

Catarina Limongi e Mafalda Limongi, irmãs do 1.º Sargento Fernando Limongi, considerando o desaparecido, solicitam pagamento de vencimentos deixados pelo citado sargento. — S. a, nos termos do parecer do S. F.

Em 6 de abril de 1945

Montagu Percival Starr, solicitando reconsideração da portaria n.º 33 de 2-2-1945 que tornou insubsistente o ato ministerial que o declarou Aspirante a Oficial Mecânico de Rádio da Reserva de 2.ª Classe. — Prove ter feito o curso que o habilitaria à declaração de Aspirante.

Edison Mozart Silvan, solicitando reconsideração da Portaria n.º 33 de 2-2-1945 que tornou insubsistente o ato ministerial que o declarou Aspirante a Oficial Mecânico de Avião da Reserva de 2.ª Classe. — Prove ter feito o curso que o habilitaria à declaração de Aspirante.

Alfredo Martins Miranda, solicitando seja transformada em exclusão a sua expulsão das fileiras do Exército. — Concedo reabilitação e conseqüente inclusão na reserva.

## Escola de Especialistas de Aeronáutica

Relação de despachos dados, em 6 de abril de 1945, pelo Sr. Comte. da Escola de Especialistas de Aeronáutica, em requerimentos para o concurso de Admissão (maio de 1945), ao Curso de Especialistas de Aeronáutica.

### Distrito Federal

#### Deferidos:

Abílio Gonçalves da Silva.  
Amauri Lopes da Fonseca.  
Angelo Ferreira de Deus.  
Antônio Emerenciano.  
Aroldo Martins.  
Carlos Prata.  
Cícero Bezerra.  
Djalma Luiz dos Santos.  
Elizeu Pereira de Lacerda.  
Fernando Neves Gonçalves.  
Gilvan Oliveira Araújo.  
Hugo Atanázio dos Santos.  
Hugo dos Santos Freitas.  
Joacir Reis Ribeiro.  
Joaquim Martins dos Santos Neto.  
José Miranda.  
Júlio Mercante.  
Lucas Pereira de Lacerda.  
Nelson da Silva.  
Rofredo da Serra Araujo.  
Rubens Abramovitch.  
Rubem Gonçalves.  
Sérgio Marinho.  
Turibio Lopes da Fonseca.  
Valfredo Moreira Vanderlei.  
Wellington Ferreira.  
Willden Wreden Silva.  
Zeli Goudá.

### Niterói — Estado do Rio

Ailton Damotrio Zeferino.  
Michele Carlos Houaiss.

### São Gonçalo — Estado do Rio

José Mendes Filho.  
Pôrto Alegre — Rio Grande do Sul  
Carlos Mahlmann de Lucca.

### Mirassol — São Paulo

Orlando Jódas.  
Armando Pinheiro de Andrade, Coronel Avia-  
tor Comandante.

Relação de despachos dados, em 7 de abril de 1945, pelo Sr. Comte. da Escola de Especialistas de Aeronáutica, em requerimentos para o concurso de Admissão (maio de 1945), ao Curso de Especialistas de Aeronáutica.

### Distrito Federal

#### Deferidos:

Abelardo Augusto da Silva.  
Aquilino Vieira da Gama Filho.  
Adonai Duarte Gomes.  
Alcebiades de Barros Calháo.  
Alfredo Manuel Pereira.  
Almiro Fernandes.  
Aloisio Reis Ribeiro.  
Alvaro Rodrigues de Araújo.  
Antônio Inácio dos Santos.  
Antônio Martins de Mendonça.  
Antônio Tolentino de Menezes.  
Aroldo Pinto Ferreira.  
Carlos Macedo.  
Daniel Carvalho de Oliveira.  
Diogo Macedo.  
Ed de Araújo Barbosa.  
Edir Marques.  
Enio Rosa de Vasconcelos.  
Francisco Edmilson de Lima Colares.  
Heitor Câmara.  
Hélio Carneiro de Campos.  
Heracleito de Lima Barbosa.  
Hercílio Pedro da Luz Simões.  
Irapuan Carl da Silva.  
Ivan de Amorim Lima.  
Jorge Tavares Outeiro.  
José Quintão de Sousa.  
José Rivera.  
Luiz Augusto de Oliveira.

Marco Venício Alvares dos Prazeres.  
Milton Lima de Sousa.  
Moisés Raimundo Filho.  
Nelson Cardoso Fraga.  
Newton Jacobina da Mota.  
Norlan Fernandes Viana.  
Orlando Pereira de Oliveira.  
Rubens Rozsa.  
Saulo Marques da Silva.  
Iole Silos.  
Valdir Pinto de Melo.  
Wilson de Carvalho.

### Niterói — Estado do Rio

José Carlos Fonseca Salgueirinho.  
José de Freitas Fernandes.  
Mário Jorge Pinto Cardoso.

### Fortaleza — Ceará

#### Deferidos:

José Colares de Andrade.  
José Hélio de Oliveira.  
Rui de Paula Colares.

### Pôrto Alegre — Rio Grande do Sul

Artur de Oliveira Leite.  
Raimundo Hermann Hoffmann.

### Santos Dumont — Minas Gerais

Natalino Mendes dos Santos.  
Valter da Costa Grilo.  
Armando Pinheiro de Andrade, Coronel Avia-  
tor Comandante.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

### Departamento Nacional da Pro- dução Mineral

#### Seção de Administração

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 6 de abril de 1945

N.º 2.121-45 — Osvaldo de Oliveira Santos — Pedido de devolução de documentos. — A. S. A. para devolver os documentos.

Dia 7

N.º 763-45 — Companhia da Mineração e Metalurgia São Paulo-Paraná. — Providencie o arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, do Decreto n.º 4.853, de 8-11-39, que lhe autoriza a funcionar como empresa de mineração, de acordo com o art. 6.º, § 1.º, do Código de Minas. O prazo para o cumprimento desta exigência é de sessenta dias.

N.º 4.118-45 — Raimundo dos Santos Patruy — Declare quais os proprietários do solo da área a pesquisar, no prazo de sessenta dias.

N.º 1.880-45 — José Maurício da Costa e Avelino Cunha de Azevedo. — Apresentem nova planta da área pretendida, relificando a orientação dos lados do retângulo e com ponto de amarração já apresentado. O prazo para o cumprimento desta exigência é de sessenta dias.

N.º 4.352-44 — Pedro Espírito Solbriho. — Declare se lhe interessa o remanescente da área pedida; caso afirmativo, apresente nova planta, excluindo a área interferente, que é a seguinte:

"Uma área de 119,9268 Ha. delimitada por um paralelogramo, que tem um vértice

a 420 m. no rumo magnético 26º 33' NE, da confluência dos córregos da Lavourea e do Onça, e os lados que partem desse vértice tem as seguintes comprimentos e rumos magnéticos: 1500m. 62º SW; 1200m 25º NW".

O prazo para o cumprimento destas exigências é de 60 (sessenta) dias.

N.º 9.601-44 — Roldão Ferreira dos Santos. — Delimite a área remanescente pretendida, de acordo com os elementos da informação enviada com o ofício n.º 4.306, de 7-4-45, e a planta de planta também enviada com o referido ofício.

O prazo para o cumprimento desta exigência é de sessenta dias.

N.º 6.509-42 — Companhia da Mineração e Metalurgia São Paulo-Paraná. — Delimite a área a pesquisar, por uma linha poligonal fechada, podendo fazer a discriminação do erro de fechamento de modo a figurar elementos exatos no texto do decreto.

O prazo para o cumprimento destas exigências é de sessenta dias.

Devem comparecer à Seção de Administração deste Departamento para receber guias para pagamento de taxa, no prazo de sessenta dias, os interessados nos processos abaixo mencionados:

N.º 4.087-44 — Durval de Freitas Rocha.  
N.º 5.833-44 — Elísio Galvão.  
N.º 7.017-44 — Alvaro Romão Rubens Per-  
rone.

N.º 7.102-44 — Alvaro Romão Rubens Per-  
rone.

N.º 9.271-44 — Henrique Alves Ribeiro.  
N.º 10.371-44 — José Vicente Ribeiro e Vi-  
cente Raimundo Santos.

N.º 11.749-43 — Fausto Nascimento Bit-  
tencourt.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

### Departamento de Administração

#### Serviço de Comunicações

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Processo n.º 28.033-45 Romildo Ribeiro de Castro — Solicitando devolução da importância de Cr\$ 185,00, referente à taxa de matrícula na P.N.M. — Despacho: Juste a guia devidamente selada. — Bittencourt de Sá, Di-  
retor Geral do D.A.

#### EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

Processo n.º 25.836-45 — José Lopes de Freitas — Solicitando certidão. — Despacho: Esclareça o requerente o verdadeiro número do processo. — Ubirajara Agostinho Pereira, chefe do Serviço.

Processo n.º 25.827-45 — Artur Cavaleanti Barbosa Júnior — Solicitando certidão. — Despacho: Esclareça o requerente se existe outro processo, além do indicado, ao qual o de n.º 48.794-42 teria sido anexado. — Ubirajara A. Pereira, chefe do Serviço.

### Divisão do Material

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processo n.º 27.633-45 — Condeiro Tintas S.A. pede certidão do empenho n.º 1.028 de outubro de 1941 — O pagamento da conta relativa ao empenho n.º 1.028 foi requisitado por ofício n.º 4.262, de 16 de novembro do ano p. findo, desta Divisão, cujo processo deve se encontrar na Tesouraria deste Ministério, relacionado como "restos a pagar".

## Departamento Nacional de Educação

## Divisão de Ensino Superior

## EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR GERAL

Dia 6 de abril de 1945

- N.º 17.880-45 — Aloísio Alvares Cruz. — Sim.
- N.º 20.215-45 — Clovis Teixeira Pires Lopes. — Sim.
- Licenciado e Bacharel em Geografia e História (dois diplomas):
- N.º 93.038-44 — Dário Guimarães de Abreu. — Deferido.
- Licenciado em Geografia e História:
- N.º 13.470-45 — Fany Rachel Kaufmann. — Deferido.
- Retificação — Diploma de médio:
- N.º 38.482-44 — João Batista Ferreira Ferraz. — Deferido.

## REGISTRO DE DIPLOMAS

- Químico Industrial:
- N.º 21.543-45 — Carlos Eduardo Pais Barreto. — Deferido.
- Engenheiro Civil e Engenheiro Eletricista: (2 diplomas)
- N.º 85.896-44 — Moisés Aron Flaksman. — Deferido.
- Engenheiro Civil:
- N.º 2.056-45 — Olegário Paima Neto. — Sim.
- N.º 3.244-45 — Aldair Ferreira Coelho. — Sim.
- Médico:
- N.º 61.902-44 — Gila do Amaral. — Sim.
- N.º 61.628-44 — Milton Santos de Campos. — Sim.
- N.º 6.603-45 — Aidil de Freitas Cavalcanti. — Deferido.
- N.º 6.619-45 — Cláudio Duarte Medeiros. — Deferido.
- N.º 6.733-45 — Renato Pereira Machado. — Sim.
- N.º 8.143-45 — Neci Correia Gaião. — Sim.
- Cirurgião-Dentista:
- N.º 95.857-44 — José Balalha Ditz. — Sim.
- N.º 7.711-45 — Simão Mesterman. — Sim.
- N.º 15.906-43 — Horácio Ferreira Barbosa. — Sim.
- N.º 26.974-45 — Emílio Cardilo Vieira. — Sim.
- Farmacêutica:
- N.º 95.134-44 — Alfredo Lourival da Moura Filho. — Sim.
- N.º 1.975-45 — Líbia de Andrade Câmara. — Sim.
- Bacharel:
- N.º 1.759-44 — Horácio Pereira de Lemes. — Sim.
- N.º 96.104-44 — Misah Ferreira Júnior. — Sim.
- N.º 97.110-44 — Emílio Fleury de Brito. — Sim.
- N.º 3.892-45 — Adelmo de Camargo. — Sim.
- N.º 13.260-45 — Fernando Barbosa Gonçalves Penna. — Deferido.
- N.º 21.452-45 — Augusto Esteves de Lima Júnior. — Sim.
- N.º 21.457-45 — Antônio de Pádua Constant Pires. — Sim.
- N.º 21.831-45 — Segismundo de Araújo Melo. — Sim.
- N.º 26.078-45 — Aloísio Chaves de Moura. — Deferido.
- N.º 26.082-45 — Joseph Eskenazi Pernidji. — Deferido.
- N.º 26.611-45 — Napoleão Sales. — Sim.
- N.º 27.179-45 — Wilson Pinto. — Deferido.

## EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR DA DIVISÃO

- N.º 55.223-43 — Jair Marcondes de Andrade. — Complete a documentação.
- N.º 58.711-43 — Salatiel Gumerindo de Campos. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

- N.º 59.065-43 — Luís Sampaio. — Remetido à Divisão de Ensino Industrial.
- N.º 59.110-43 — Jean Raymond Fougere. — Idem.
- N.º 59.353-43 — Laura Angela Tognoli. — Idem.
- N.º 73.868-43 — Egor Weiss. — Idem.
- N.º 73.889-43 — Ito Graeci. — Idem.
- N.º 73.890-43 — Odilon Gaspar Amado. — Idem.
- N.º 33.076-44 — Antônio Carlos de Camargo Andrade. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.
- N.º 73.169-44 — José de Araújo Almeida. — Jointe procuração que satisfaça o exigido pelo Código Civil.
- N.º 7.010-45 — Eurico Mourão de Carvalho. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.
- N.º 26.652-45 — Hans Martin Zepelin Wolke. — Idem.
- N.º 28.234-45 — Arnaldo da Silva Fernandes Basto. — Fazer reconhecer a firma do signatário da certidão exibida, oportunamente, carteira de identidade.
- N.º 29.829-45 — Elio Artanjo Gileomazzi. — O requerente poderá inscrever-se na segunda época de vestibular.
- N.º 29.181-43 — Alcides Manziera. — Sim.
- N.º 29.182-45 — Danilo Otávio de Toledo. — Sim.
- N.º 29.183-45 — Giovanni Batista Rezemini. — Sim.
- N.º 29.184-45 — Homero Vilça de Andrade. — Sim.
- N.º 29.185-45 — Jamil Zantut. — Sim.
- N.º 29.186-45 — José Ribamar Matos da Silva. — Sim.
- N.º 29.187-45 — Luís da Costa Cardoso. — Sim.
- N.º 29.189-45 — Orlando Novais. — Sim.
- N.º 29.190-45 — Piero Niccheri. — Sim.
- N.º 29.191-45 — Roque da Costa Cardoso. — Sim.
- N.º 29.192-45 — Tabajara Arzvedo Silva. — Sim.
- N.º 19.462-37 — Ivo Ferreira Jorge Mayer. — Defiro a devolução do certificado de 5.ª série ginasial, único, dos documentos referidos, que se encontra nos autos.
- N.º 66.396-42 — Nestor Augusto de Melo e Albuquerque. — O processo não foi iniciado.
- N.º 48.978-43 — Guilli Federman. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.
- N.º 53.991-43 — Altamiro Batista de Carvalho. — Idem.
- N.º 57.027-43 — Alfredo Padua Haddad. — Idem.
- N.º 53.525-43 — Ivo Martins Menezes. — Idem.
- N.º 60.511-43 — Sinésio José de Almeida Becker. — Idem.
- N.º 59.610-43 — Paulo da Silva Campelo. — Idem.
- N.º 24.863-44 — Dejalma dos Santos Gabarra. — Idem.
- N.º 25.754-44 — Faculdade de Farmácia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro (Relatório do conc. Habil. 1.ª e 2.ª séries de 1944). — Arquivo-se.
- N.º 44.084-44 — Nelson Lima de Oliveira. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.
- N.º 62.188-44 — Janivaldo de Paula Ribas. — Providenciado, dirija-se à Escola.
- N.º 63.444-44 — Elvira Lopes Osório. — Providenciado, dirija-se à Escola.
- N.º 73.283-44 — Domingos Teixeira Alves. — Remetido à Divisão de Ensino Comercial.
- N.º 80.503-44 — Francisco José Vervloet. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.
- N.º 92.469-44 — Armando Borsetti. — Idem.
- N.º 94.962-44 — Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Campinas. — S. Paulo (Relatório do mês de novembro de 1944). — Arquivo-se.
- N.º 6.497-45 — Rubens Garcia de Toledo. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.
- N.º 18.334-45 — Wilson Pinto Fernandes. — O inspetor alega dele não depender.
- N.º 21.284-45 — Abelardo Wagner. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.
- N.º 21.292-45 — Gustavo Armando D'Aló Salerno. — Idem.

- N.º 22.770-45 — Silvio Jorge Pinto Borges. — Idem.
- N.º 23.080-45 — Escola de Farmácia e Odontologia de Juiz de Fora (Relatório conc. habil. dezembro de 1944). — Arquivo-se.
- N.º 23.460-45 — Francisco Antônio de Freitas Mendes. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.
- N.º 21.034-45 — Faculdade de Ciências Médicas do Rio de Janeiro (Relatório do conc. habil. 1945). — Arquivo-se.
- N.º 25.573-45 — João Preto de Oliveira. — Autorizo se provar perante a inspetoria as razões do impedimento.
- N.º 26.240-45 — Elina Michelet Sant'Ana. — Jointe procuração.
- N.º 26.415-45 — Jocelyna Guttmann Bloch. — Dirija-se às escolas interessadas.
- N.º 26.891-45 — Crisanto de Holanda Pimentel. — Certifique-se pagas as taxas.
- N.º 4.745-45 — Joaquim Cabral Lopes. — Satisfaga o exigido no art. 156, da Constituição.

## Conservatório Nacional de Canto Orfeônico

PORTARIA N.º 9 DE 9 DE ABRIL DE 1945

O Diretor do Conservatório Nacional de Canto Orfeônico, considerando que é flagrante, em nosso meio, a carência de músicos-artífices especializados dos serviços de gravação e impressão da música em todas as suas modalidades para o ensino de canto orfeônico:

Que essa falta de profissionais acarreta, como é do conhecimento de todos, maior encarecimento dos referidos serviços, tornando mais onerosa a publicação de músicas no conservatório;

Que o Conservatório necessita, para a sua Seção de Pesquisas, de uma equipe de aprendizes de músicos-artífices;

Que, finalmente, no empenho de proporcionar os meios necessários à divulgação da música cívica-orfeônica e folclórica, pelo Serviço de Pesquisa conforme determina o art. 2.º do Decreto-lei n.º 4.093, de 26-11-32, o Conservatório deve tomar a iniciativa de preparar profissionais para aquele fim;

## Resolve:

Art. 1.º — Fica instalado no Conservatório Nacional de Canto Orfeônico, o Curso de Formação de Músico-Artífice, destinado a preparar profissionais tecnicamente habilitados para os serviços de cópia, gravação e impressão musical, no mesmo estabelecimento.

Art. 2.º — O Curso de Formação de Músico-Artífice será feito em dois períodos, contando das seguintes atividades:

## 1.º Período:

## Cópia de música:

- 1) Cópia em papel liso e com pentagrama.
  - 2) Execução de matrizes para mimeógrafo.
- Gravura musical:
- 1) Preparação de chapas de chumbo para gravação.
  - 2) Tiragem de provas de chapas.
  - 3) Gravação.

## Impressão musical:

- 1) Impressão em mimeógrafo.
- 2) Reprodução de cópias heliográficas.

## 2.º Período:

## Cópia de música:

- 1) Cópia em papel vegetal.
  - 2) Execução de matrizes para mimeógrafo.
- Gravura musical:
- 1) Gravação.

## Impressão musical:

- 1) Impressão em máquina rotativa.
  - 2) Reprodução de cópia em rotófolo.
- Art. 3.º — Paralelamente ao exercício dessas atividades serão ministradas aos alunos do Curso de Formação de Músico-Artífice aulas de matérias compreendidas nas seguintes cadeiras do currículo do Conservatório Nacional de Canto Orfeônico: Formação Musical Teoria do Canto Orfeônico.

Art. 4.º — Os alunos do Curso de Formação de Músico-Artilice serão obrigados, ainda, a frequentar as reuniões do Centro de Coordenação.

Art. 5.º — Para o ingresso no referido Curso será exigida prova de conhecimento musical e de conclusão do Curso Primário, e idade mínima de 16 anos.

Parágrafo único — Na falta do documento que ateste a conclusão do Curso Primário, o candidato se submeterá a um exame de suficiência do mesmo nível do referido curso.

Art. 6.º — O Curso de Formação de Músico-Artilice funcionará no Conservatório Nacional de Canto Orfeônico que proporcionará os meios materiais necessários ao seu funcionamento.

Art. 7.º — O Diretor do Conservatório Nacional de Canto Orfeônico indicará os professores ou assistentes do seu corpo docente e os músicos de sua tabela numérica que se fizerem necessários para, respectivamente, lecionarem as matérias e administrarem a prática das atividades que constituem os dois períodos do Curso. — H. Villa Lobos, Diretor.

## Departamento Nacional de Saúde

### Serviço Federal de Aguas e Esgotos

#### PROCESSOS DESPACHADOS PELO SENHOR DIRETOR

N.º 3.699-45 — Antônio Pereira Rios. — Nada mais há que providenciar.

N.º 3.193-45 — Calomar Galindo Teixeira da Mota. — Proceda-se de acordo com o informado.

N.º 3.623-45 — Alfredo Cardoso Pires. — Deferido, de acordo com o informado.

N.º 3.45-45 — Elk dos Santos Lemos. — Multe-se em Cr\$ 150,00.

N.º 3.415-45 — Marcelino Martins Pereira. — Deferido de acordo com o informado.

N.º 964-45 — A. Rebelo Irmãos Cia. Limitada. — Multe-se em Cr\$ 150,00.

N.º 16.998-43 — Augusto Cherian e Jorge Cherian. — Deferido de acordo com o informado.

N.º 1.780-45 — José Gonçalves Toledo. — Proceda-se de acordo com o informado.

N.º 2.390-45 — José Ramos Cernadas. — Deferido, de acordo com o informado.

N.º 3.413-45 — Lázaro Lopes. — Compareça à S. Lançamentos.

N.º 13.182-44 — Benedito de Lima. — Idem.

N.º 13.779-44 — Hermenegildo Moutinho. — Idem, idem.

N.º 2.646-45 — Oto da Rocha e Silva. — Indeferido, à vista do informado.

N.º 3.260-45 — Espólio de Aurelinda Fernandes. — Nada há que providenciar.

N.º 2.118-45 — Massas Alimentícias Almoreé Limitada. — Deferido, de acordo com o informado.

N.º 12.814-44 — A Congregação de S. Bento das Irmãs Missionárias. — Nada há que providenciar.

N.º 12.915-45 — Jaston Luiz do Rêgo. — Multe-se em Cr\$ 100,00.

Auto 309-44 — Murilo Goulart de Barros. — Multe-se em Cr\$ 200,00.

N.º 14.959-44 — Francisco Nolding. — De acordo com o informado.

N.º 2.174-45 — José Silvestre. — Aguarde oportunidade.

N.º 3.725-45 — Construtora Azambuja Limitada. — Multe-se em Cr\$ 500,00.

N.º 1.615-45 — Pedro Soares Góis. — Deferido, de acordo com o informado.

N.º 1.528-45 — Nelson de B. Saba. — Multe-se em cem cruzeiros.

N.º 3.129-45 — Teodoro Halsch. — Nenhuma providência caber a este Serviço.

N.º 8.779-44 — Maria Alaide Passeri. — Não pode ser atendido à vista do informado.

N.º 3.341-45 — Francisco Urli. — Requerida querendo a Provedoria do Distrito Federal.

N.º 6.956-44 — Manuel Pereira de Macedo. — Deferido de acordo com o informado.

N.º 8.459-44 — Antônio Azevedo. — Proceda-se de acordo com o informado.

N.º 3.332-45 — J. A. Costa & Cia. — Deferido de acordo com o informado.

N.º 1.630-45 — Matias Alves de Paula. — Idem.

N.º 152-44 — Francisco Rodrigues. — Multe-se em quarenta cruzeiros.

N.º 3.602-44 — Bernardino Gonçalves Martins. — Indeferido à vista do informado.

N.º 2.229-45 — Cristiano I. de Menezes. — Idem.

N.º 5.902-44 — Guilherme M. de Almeida. — Proceda-se de acordo com o informado.

N.º 12.808-44 — Clóvis Azevedo. — Idem.

N.º 1.309-45 — Fabiano F. da Rocha. — Deferido de acordo com o informado.

N.º 1.694-45 — João Augusto Lisboa. — Idem.

N.º 2.406-45 — Manuel Arcanjo. — Idem.

N.º 12.009-44 — Anísio Casemiro Almeida. — Proceda-se de acordo com o informado.

N.º 3.723-44 — Sílvia Denobro B. de Assunção. — Compareça S. Expediente.

N.º 1.820-45 — Ondina Alves de Sousa. — Deferido de acordo com o informado.

N.º 3.523-45 — Izak Samuel Wendel. — Multe-se em cinquenta cruzeiros.

N.º 2.133-45 — Luciano Dias. — Deferido de acordo com o informado.

N.º 2.931-45 — S. A. Indústrias Reunidas Tinguá de Malharia. — Deferido.

N.º 2.896-45 — Domingos Gonçalves. — Compareça S. Lançamentos.

N.º 4.019-44 — Marcos Hamelstein. — Indeferido à vista do informado.

N.º 14.694-44 — Eva Kovais. — Proceda-se de acordo com o informado.

N.º 15.938-44 — Domingos A. F. Guimarães. — Compareça S. Lançamentos.

N.º 15.176-44 — Celso Fadder. — Proceda-se de acordo com o informado.

N.º 2.525-45 — Dilermando Augusto Guerra. — Deferido.

#### REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SENHOR ENGENHEIRO CHEFE DA 3.ª DIVISÃO

N.º 9.306-44 — Antônio de Campos. — Deferido.

N.º 13.936-44 — Antônio M. Mendonça e outros. — Prove, na Seção de Expediente, ter poderes para requerer.

N.º 1.316-45 — Antônio Rodrigues. — Deferido.

N.º 1.605-45 — Augusto G. Oliveira Júnior. — Compareça ao 2.º Distrito.

N.º 1.621-45 — Antônio G. Conceição. — Deferido.

N.º 2.047-45 — Oscar D. Pinho e outro. — Deferido.

N.º 2.049-45 — Gumercindo D. Nunes. — Deferido.

N.º 2.150-45 — Luis Leatz e outros. — Deferido.

N.º 2.187-45 — Mário J. Pires. — Deferido.

N.º 2.204-45 — Tiago H. C. Silva. — Junta, na Seção de Expediente, o esboço.

N.º 2.222-45 — Domingos Rodrigues. — Deferido.

N.º 2.326-45 — Silvino C. Santos. — Ao 2.º Distrito, substitua o ramal interno.

N.º 2.402-45 — Manuel de Assunção. — Deferido.

N.º 2.480-45 — Durvalino de Oliveira. — Compareça ao 1.º Distrito.

N.º 2.875-44 — Zenite V. Aguiar. — Deferido.

N.º 2.905-45 — Milot Roux. — Deferido.

N.º 2.922-45 — Haroldo L. G. Couto e outro. — Compareça ao 7.º Distrito.

N.º 2.949-45 — Francisco T. Oliveira. — Deferido.

N.º 14.843-44 — João H. Terzi. — Deferido.

N.º 15.660-44 — Valdemar de M. Gonçalves. — Deferido.

N.º 16.322-44 — Hortêncio P. Gonçalves. — Deferido.

N.º 705-44 — Nelson B. Pinto. — Deferido.

N.º 1.023-45 — Cia. Predial Guanabara. — Deferido.

N.º 2.617-45 — Francisco F. Júnior. — Compareça ao 3.º Distrito.

N.º 3.052-45 — Cia. Imobiliária D. Federal. — Deferido.

N.º 3.126-45 — Valentim Rodrigues. — Deferido.

N.º 2.439-45 — Antônio J. Ferreira. — Deferido.

N.º 2.941-45 — José G. M. Júnior. — Deferido.

N.º 8.728-44 — José R. S. Júnior. — Compareça à 3.ª Divisão.

N.º 15.735-44 — Banco F. R. Sociedade Anônima. — Deferido.

N.º 15.872-44 — Antônio A. A. Júnior e outros. — Deferido.

N.º 1.605-45 — Augusto G. Oliveira. — Deferido.

N.º 1.738-45 — Bank of London & South America Ltd. — Substitua-se o medidor. A Seção de Hidrômetros.

N.º 2.394-45 — Armazens Gerais Novo Mundo S. A. — Junta um esboço com o traçado regular. A Seção de Expediente.

N.º 2.415-45 — Amaro P. Terra. — Deferido.

N.º 2.540-45 — Antônio Teodoro Cabral. — Faça-se a ligação de pena. A Seção de Contabilidade.

N.º 2.708-45 — Alexandre M. Maia. — Deferido.

N.º 2.744-45 — Elvira V. Guida. — Restitua-se mediante recibo. A Seção de Hidrômetros.

N.º 2.824-45 — Horácio França. — Deferido.

N.º 2.880-45 — Custódio Soares. — Deferido.

N.º 2.897-45 — Honorato G. Barcelos. — Deferido.

N.º 9.575-44 — Asdrubal Prade e outros. — Deferido.

N.º 11.162-44 — João Alegreto. — Idem.

N.º 16.173-44 — Lauro Duffrayer. — Idem.

N.º 85-45 — José A. Canarinho. — Idem.

N.º 786-45 — Francisco Benedeti e outro. — Idem.

N.º 1.460-45 — Heitor P. Braga e outros. — Idem.

N.º 1.987-45 — Maurício P. Santos. — Idem.

N.º 2.048-45 — Alfredo S. Oliveira. — Idem.

N.º 2.369-45 — Cândido Senra. — Idem.

N.º 2.419-45 — Júlio R. Bitencourt. — Idem.

N.º 2.575-45 — Mizael R. Carreiros. — Idem.

N.º 2.596-45 — José M. Júnior. — Prove na S. Expediente, ter poderes para requerer.

N.º 2.735-45 — Alberto D. T. Filho. — Deferido.

N.º 2.839-45 — Pedro Boaventura e outra. — Idem.

N.º 2.851-45 — Leonel Muntoreano. — Idem.

N.º 2.852-45 — Felisssimo S. Reis. — Idem.

N.º 2.859-45 — Otávio A. E. Moreau. — Idem.

N.º 2.926-45 — Joaquim S. Valadares. — Idem.

N.º 2.927-45 — Gustavo P. Jeppert. — Deferido.

N.º 2.928-45 — Joaquim S. Valadares. — Idem.

N.º 2.929-45 — Idem, idem. — Idem.

N.º 2.930-45 — Idem, idem. — Idem.

N.º 2.932-45 — Cia. Imobiliária Kosmos. — Compareça ao 3.º Distrito.

N.º 2.934-45 — Manuel J. Crescenço. — Deferido.

N.º 2.939-45 — Dulce C. H. Sarda. — Idem.

N.º 3.005-45 — Frida Hilhelmina Apemburg. — Idem.

N.º 3.053-45 — Antônio S. Mendes. — Idem.

N.º 3.070-45 — Caixa P. F. Branco do Brasil. — Idem.  
 N.º 3.229-45 — José Mendes. — Idem.  
 N.º 3.228-45 — José Mendes. — Idem.  
 N.º 13.493-44 — Domingos F. Guimarães. — Idem.  
 N.º 11.214-44 — Gertrudes Wewand. — Idem.  
 N.º 15.621-44 — Vicente Durante. — Idem.  
 N.º 485-45 — Celistote Laria. — Idem.  
 N.º 507-45 — Alvaro V. Oliveira. — Idem.  
 N.º 533-45 — Matilde B. Hernida. — Idem.  
 N.º 1.389-45 — Raimundo J. Tóto. — Junta, na S. Expediente, os documentos.  
 N.º 2.194-45 — Virgílio M. Sousa. — Deferido.  
 N.º 2.212-45 — Modesto B. Perez. — Aguarda-se o prazo de 60 dias. Ao 1.º Distrito.  
 N.º 2.212-45 — Julião M. Castro. — Deferido.  
 N.º 2.282-45 — Inácio Silva. — Idem.  
 N.º 2.288-45 — Oliveira Lima & Cia. Ltda. — Idem.  
 N.º 2.479-45 — Osório A. Couto. — Idem.  
 N.º 2.709-45 — Pedro P. Miranda. — Idem.  
 N.º 2.876-45 — Manuel R. Rocha. — Idem.  
 N.º 2.956-45 — Maria M. Prado. — Idem.  
 N.º 2.957-45 — João M. Murus. — Providência sobre a relicação do proprietário. A S. Expediente.  
 N.º 3.115-45 — Narciso R. Macieira. — Deferido.  
 N.º 3.405-45 — Pedro J. F. Filho. — Deferido.  
 N.º 3.486-45 — Rogério R. Moraes. — Compareça ao 3.º Distrito.  
 N.º 3.217-45 — Francisco dos Santos. — Deferido.  
 N.º 3.222-45 — Daniel Ferreira. — Idem.  
 N.º 3.279-45 — José P. Moraes. — Idem.  
 N.º 3.280-45 — Manuel J. Pereira. — Idem.  
 N.º 3.317-45 — Abel A. C. Seixas. — Idem.  
 N.º 3.333-45 — Pedro Busch. — Idem.  
 N.º 3.402-45 — Leib Herman. — Idem.  
 N.º 3.403-45 — Manuel Gonçalves. — Idem.  
 N.º 3.417-45 — Manuel F. Resende. — Idem.  
 N.º 3.460-45 — Adélaide R. Passes. — Idem.  
 N.º 3.480-45 — Francisco V. Palma. — Deferido.  
 N.º 8.545-44 — Jorge M. Lorena. — Idem.  
 N.º 414-45 — Miguel Jorge. — Idem.  
 N.º 560-45 — Manuel P. S. Hernida. — Idem.  
 N.º 1.369-45 — Manuel R. Sousa. — Idem.  
 N.º 1.663-45 — Augusto C. Costa. — Idem.  
 N.º 1.758-45 — Horácio F. Fonseca. — Idem.  
 N.º 1.963-45 — Paulo de O. Silva. — Idem.  
 N.º 1.995-45 — Leonor F. Menezes. — Idem.  
 N.º 2.557-45 — Joaquim B. Figueiredo. — Idem.  
 N.º 2.596-45 — José M. Júnior. — Idem.  
 N.º 2.618-45 — Regina P. Albuquerque. — Idem.  
 N.º 2.809-45 — José L. Leal. — Compareça à S. Expediente.  
 N.º 2.818-45 — Francisco Borges. — Deferido.  
 N.º 2.925-45 — Ozéas J. Santos. — Idem.  
 N.º 2.999-45 — Manuel L. Souto. — Idem.  
 N.º 3.001-45 — Anastácio S. Rodrigues. — Idem.  
 N.º 3.413-45 — Alzira A. P. C. Branco. — Idem.  
 N.º 3.414-45 — Alzira A. P. C. Branco. — Idem.  
 N.º 3.516-45 — A Propriedade S. A. — Idem.  
 N.º 11.110-45 — Nair P. Weitzel. — Deferido.  
 N.º 11.767-45 — Sociedade A. Martinelli. — Prove, na S. Expediente, a propriedade do imóvel.  
 N.º 12.076-45 — Manuel M. Laranjeiras. — Ao 5.º Distrito, renova abastecimento.  
 N.º 13.523-45 — Construtora Cantin Ltda. — Ao 5.º Distrito, informe, a S. Expediente.  
 N.º 1.939-45 — Ricardo A. Régo. — Deferido.

N.º 1.984-45 — J. Ullmann Júnior. — Idem.  
 N.º 2.239-45 — Laura L. Oliveira e outros. — Idem.  
 N.º 2.416-45 — Jorge Buchara e outros. — Ao 1.º Distrito, separe o abastecimento.  
 N.º 2.539-45 — Rubem C. Silva. — Deferido.  
 N.º 2.641-45 — Vitor F. Alonso. — Indeferido, ao 1.º Distrito.  
 N.º 2.654-45 — Marin C. J. Cruz. — Deferido.  
 N.º 2.678-45 — Ernani Neherer. — Idem.  
 N.º 2.886-45 — Carlos G. Costa. — Idem.  
 N.º 2.870-45 — Construtora C.S.A. — Idem.  
 N.º 2.878-45 — José A. Monteiro. — Idem.  
 N.º 2.879-45 — Manuel J. S. Araújo. — Idem.  
 N.º 2.887-45 — Vicente Costa. — Idem.  
 N.º 2.894-45 — Suzana Steinberg. — Compareça ao 7.º Distrito.  
 N.º 2.911-45 — Construção de Casas (M.G.). — Deferido.  
 N.º 2.900-45 — Carmem Chagas. — Idem.  
 N.º 2.978-45 — Manuel S. Porto. — Idem.  
 N.º 2.998-45 — Harold R. Silva. — Idem.  
 N.º 3.013-45 — Manuel J. Cruz. — Idem.  
 N.º 3.018-45 — João L. Saraiva. — Compareça ao 3.º Distrito.  
 N.º 3.017-45 — José T. Alves. — Deferido.  
 N.º 3.019-45 — Firmino F. Magalhães. — Idem.  
 N.º 3.074-45 — Domingos Ginito. — Compareça ao 3.º Distrito.  
 N.º 3.133-45 — Francisco A. Patrício. — Deferido.  
 N.º 3.157-45 — Fernandes M. Coelho. — Idem.  
 N.º 3.167-45 — José D. Ferreira. — Idem.  
 N.º 16.532-43 — Francisco P. Rocha. — Compareça ao 1.º Distrito.  
 N.º 2.005-44 — Ivo de Alencar. — Instale o medidor. A. D. Hidrômetros.  
 N.º 11.461-44 — Celina S. Arruza. — Deferido.  
 N.º 13.284-44 — Judite T. Carvalho. — Idem.  
 N.º 14.191-44 — José M. F. Vieira. — Não pode ser atendido. A S. Expediente.

N.º 16.295-44 — Francisco J. Rodrigues. — Compareça ao 1.º Distrito.  
 N.º 978-45 — Jeana Weber. — Compareça ao 7.º Distrito.  
 N.º 1.422-45 — José A. Peixoto. — Junta na S. Expediente via planta.  
 N.º 1.696-45 — João Guimarães. — Deferido.  
 N.º 2.283-45 — Dolores Pereira. — Idem.  
 N.º 2.811-45 — Augusto J. Reis. — Compareça ao 2.º Distrito.  
 N.º 2.724-45 — Joaquim F. Pinhal. — Deferido.  
 N.º 2.906-45 — João B. Júnior. — Idem.  
 N.º 2.910-45 — Centro Indústria C. J. G. Couros. — Junta, no 6.º Distrito, planta.  
 N.º 3.071-45 — Domingos Ginito. — Deferido.  
 N.º 3.113-45 — Aniceta M. Conceição. — Deferido.  
 N.º 3.114-45 — Alvaro D. Rocha. — Idem.  
 N.º 3.123-45 — Manuel Duque. — Idem.  
 N.º 3.131-45 — Francisco J. Teles. — Idem.  
 N.º 3.176-45 — Joaquim O. Reis. — Idem.  
 N.º 3.184-45 — Apador Landoes. — Idem.  
 N.º 3.216-45 — Manuel C. Barbosa. — Idem.  
 N.º 3.223-45 — Martiniano Gomes. — Idem.  
 N.º 3.220-45 — Alberto A. Filho. — Idem.  
 N.º 3.231-45 — Rufino Almeida. — Idem.  
 N.º 3.232-45 — Alberto Mademo. — Idem.  
 N.º 3.233-45 — Mário O. Pena. — Idem.  
 N.º 3.238-45 — Monomezina de Andrade. — Idem.  
 N.º 3.255-45 — Luis de Paulo. — Compareça ao 7.º Distrito.  
 N.º 3.277-45 — Construtora Bourado S. A. — Deferido.  
 N.º 3.316-45 — Abel A. C. Seixas. — Compareça ao 7.º Distrito.  
 N.º 3.323-45 — Manuel Xavier. — Deferido.  
 N.º 3.326-45 — Adrião F. Porto. — Idem.  
 N.º 3.334-45 — Manuel A. Barbosa. — Idem.  
 N.º 3.338-45 — Clotilde J. Constance e outros. — Idem.  
 N.º 3.451-45 — João T. Santos. — Idem.  
 Seção de Expediente e Contabilidade, 2 de abril de 1945. — Tráfego Dias Ribeiro, Chefe da Seção.

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

### Gabinete do Ministro

#### RETIFICAÇÃO (\*)

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 7 de abril de 1945, 1.ª coluna da página n.º 6.213.

Onde se lê:

N.º 1.010 — S.C. 55.508-45 ... Francisco Velado Simon ...

Leia-se:

N.º 1.010 — S.C. 55.508-45 ... Francisco Collado Simon ...

Na 3.ª coluna.

Onde se lê:

N.º 1.011 — S.C. 55.509-45 ... Francisco Collado Simon ...

Leia-se:

N.º 1.011 — S.C. 55.509-45 ... Francisco Collado Simon ...

Onde se lê:

N.º 1.012 — S.C. 55.513-45 ... Francisco Collado Simon ...

Leia-se:

N.º 1.012 — S.C. 55.513-45 ... Francisco Collado Simon ...

Onde se lê:

N.º 1.013 — S.C. 55.567-45 ... Archilva Vivacqua ...

Leia-se:

N.º 1.013 — S.C. 55.567-45 ... Archilva Vivacqua ...

(\*) N. de S. Pb. — Retificado por erro de revisão.

### Direção Geral da Fazenda Nacional

#### INSTRUÇÃO DE SERVIÇO D. G. 40-45

Em 9 de abril de 1945

O Diretor Geral da Fazenda Nacional, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3.º do D. L. 7.114, de 4-12-44 (D. O. de 6-12-44), em substituição à L. S. D. G/26, de 11-12-44 (D. O. de 13-12-44), e a fim de que o subscritor compulsório de "Obrigações de Guerra", com base no imposto de renda, venha a possuir comprovante do recolhimento que tenha efetuado.

Resolve expedir as seguintes instruções:

I — a D. I. R., por seus órgãos delegados, fica autorizada a fornecer, mediante requerimento do subscritor, ou do seu representante legal, com firma reconhecida por notário público, e para o fim exclusivo de constituir documento de arquivo, certidão do recolhimento efetuado, relativo a qualquer período (cota), ou exercício financeiro.

II — a C. A., no Distrito Federal, e a D. F., no Estado de São Paulo, deverão fornecer ao subscritor, no ato do pagamento da cota, além dos títulos definitivos (Obrigações de Guerra), o original, devidamente autenticado, da guia do referido recolhimento.

III — as demais delegacias fiscais, as alfândegas e as coletoras federais deverão fornecer ao subscritor, no ato da substituição do recibo

da cota pelo título definitivo (Obrigações de Guerra), o certificado de entrega deste. (Mod. anexo);

IV — a D. I. B. providenciará, com urgência, o fornecimento do modelo de que trata o item anterior, devendo a sua distribuição ser feita pela C. A.; e

V — Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data da sua publicação, ressalvado o disposto no item III, que passará a vigorar a partir de 1-6-45. — *Paulo Lyra*, Diretor Geral.

Ministério da Fazenda

Obrigações de Guerra

Certificado de entrega das Obrigações de Guerra

Cr\$.....  
Notificação n.º ..... (nome do subscritor)  
Certifico haver sido recebido, na ..... (nome da repartição)

a importância de Cr\$..... de 19.....  
correspondente a..... cota/s da sua subscrição compulsória, relativa ao exercício financeiro de..... para aquisição de "Obrigações de Guerra", conforme recibos que me foram entregues.

..... de 19.....  
(assinatura)

Entreguei ao portador deste Certificado Obrigações de Guerra de valor correspondente ao indicado.

..... de 19.....  
(assinatura)

Dia 9 de abril de 1945

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR GERAL

Processos despachados:

N.º 62.915-45 Autorizando a entrega do adiantamento de Cr\$ 5.000,00 a Afrânio Veiga do Vale.

N.º 63.551-45 — Autorizando a entrega do adiantamento de Cr\$ 500,00 a Luiz Gonzaga de Assis.

N.º 115.594-44 — Autorizando a restituição da caução de Cr\$ 3.000,00 a Idalina Anderson Pavao.

N.º 178.285-44 — Companhia Auxiliar de Serviços de Administração — Pedido de pagamento de débito em prestações.

"Deixo o pedido (fls. 1), devendo o requerente pagar o débito em duas prestações trimestrais..

2) A D. I. R. — *Paulo Lyra*"

RETIFICAÇÃO (\*)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Na publicação feita no *Diário Oficial*, Seção I, edição de 5 de abril de 1945, à página número 6.086, 2.ª coluna,

Processo n.º 59.256-45,

Onde se lê:

Autorizando a abertura do crédito de Cr\$ 4.000.000,00,

Leia-se:

Autorizando a abertura do crédito de Cr\$ 1.000.000,00.

No *Diário Oficial*, Seção I, edição de 7 de abril de 1945, à página n.º 6.214, 1.ª coluna.

Processo n.º 61.850-45,

Onde se lê:

Elison Braga — Prestação de fiança.

2) Ao S. P., para os devidos fins."

Leia-se:

Elison Braga — Prestação de fiança:

"Aceite-se a fiança.

2) Ao S. P., para os devidos fins."

N.º do S. Ph. — Retificado por erros e omissão.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

SECRETARIA

Dia 7 de abril de 1945

Processos despachados:

N.º 56.032-45 — Eduardo Guimarães Viçaga, na qualidade de filho do inativo Romão da Silva Viçaga, pedindo pagamento de funeral. — Faça-se nota em folha, a fim de ser paga a quantia de Cr\$ 503,60, de acordo com o parecer.

N.º 49.849-45 — Maria Antonieta Torzilo, pedindo restituição de documentos anexos ao processo n.º 97.979-44. — Indeferido. A cópia fotostática da certidão e o atestado não podem ser restituídos, pois constituem peças essenciais do processo.

N.º 67.800-45 — Leiza Serra Pulcherio. — Peça certidão, querendo.

N.º 247.469-44 — Rômulo Romano Ferreira. — Queira comparecer à Pagadoria, para receber uma "Obrigação de Guerra" no valor nominal de Cr\$ 100,00.

N.º 247.737-44 — Emília de Lemos Pereira. — Convida-se a interessada, a requerer a expedição do título de inatividade.

N.º 222.191-44 — Clara Teixeira Cardaal. — Convida-se a requerente a apresentar o recibo de seu título.

N.º 40.315-44 — Sebastião Guedes Correia, inventariante do espólio de seu pai, Manuel Santos Correia, pedindo pagamento do provento deixado de receber pelo de cujus. — Preliminarmente, habilita-se o inventariante, de acordo com a lei, apresentando o necessário alvará de autorização.

N.º 61.763-45 — Carolina da Costa Correia. Convida-se a interessada a prestar melhores esclarecimentos e, se possível, indicar o número do seu requerimento anterior, ao qual faz menção.

N.º 203.049-44 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor do Dr. Edmundo José Vieira. — Cumpra-se.

N.º 208.054-44 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor do Dr. Edmundo José Vieira. — Cumpra-se.

N.º 23.410-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor do Alvaro Dutra de Sá. — Cumpra-se.

N.º 14.817-45 — Lindomar Cabral Nunes. — Apresente alvará de autorização.

N.º 40.896-45 — Paulina Cordeiro de Andrade e Silva, na qualidade de viúva do inativo Dr. Francisco de Andrade e Silva, pedindo pagamento de funeral, bem como do provento deixado de receber pelo de cujus. — Faça-se nota em folha, a fim de ser paga a quantia de Cr\$ 6.450,40, nos termos do parecer.

N.º 67.429-45 — Companhia Bancária Aurea Brasileira. — Seie o documento de fls. 2.

N.º 39.742-45 — Teonila Ramos do Espírito Santo, na qualidade de viúva do inativo Pio Borges do Espírito Santo, pedindo pagamento de funeral, bem como dos dias de provento deixado de receber pelo de cujus. — Faça-se nota em folha, a fim de ser paga a quantia de Cr\$ 1.980,00, nos justos termos do parecer de fls. 3 verso.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Ofícios de 5-1-1945:

N.º 5.891- — Ao Diretor Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina, concedendo o crédito de Cr\$ 4.400,00, à conta da Verba 2 — Material — III — Sub. 31 — Aluguel, etc., alínea 30, do vigente orçamento do Ministério da Viação.

Ao Inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N.º 5.918 — Concedendo o crédito de Cr\$ 11.361,50, para restituição à Anglo Mexican Petroleum Company Limited.

N.º 5.919 — Concedendo o crédito de Cr\$ 2.242,60, para restituição à Sociedade Comercial Santa Matilde Ltda.

N.º 5.920 — Concedendo o crédito de Cr\$ 3.208,90, para restituição à Anglo Mexican Petroleum Company Limited.

ORDENS DE 5-1-45

N.º 5.863 — A Delegacia Fiscal em Santa Catarina, concedendo o crédito de Cr\$ 61.083,50, à disposição do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.

N.º 5.884 — A Delegacia Fiscal no Espírito Santo, concedendo o crédito de Cr\$ 9.471,10, à disposição do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.

N.º 5.883 — A Delegacia Fiscal no Ceará, concedendo o crédito de Cr\$ 110.005,50, à disposição do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.

N.º 5.899 — A Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, concedendo o crédito de Cr\$ 154,20, para pagamento ao inativo Francisco Ribeiro.

N.º 5.009 — A Delegacia Fiscal em Minas Gerais, concedendo o crédito de Cr\$ 4.800,00, para pagamento da pensionista D. Emília Carmen e outras.

A Delegacia Fiscal em Mato Grosso:

N.º 5.902 — Concedendo o crédito de Cr\$ 2.790,00, para pagamento da pensionista D. Maria de Melo Ferreira.

N.º 5.907 — Concedendo o crédito de Cr\$ 44,00, para pagamento à Cia. Mogiana de Estradas de Ferro.

A Delegacia Fiscal na Bahia:

N.º 5.887 — Concedendo o crédito de Cr\$ 190.000,00, à disposição do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.

N.º 5.896 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Luís Osório Rodrigues Nogueira.

A Delegacia Fiscal no Maranhão:

N.º 5.905 — Concedendo o crédito de Cr\$ 32,80, para pagamento a Antônio de Sá Cavalcanti, agente fiscal do imposto de consumo.

N.º 5.906 — Concedendo o crédito de Cr\$ 90,00, para pagamento a Manuel Baltazar Pereira, extranumerário mensalista do Ministério do Trabalho.

A Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N.º 5.886 — Concedendo o crédito de Cr\$ 287.256,30, à disposição do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.

N.º 5.890 — Concedendo o crédito de Cr\$ 20.400,00, à conta da Verba 1 — Pessoal — II — Sub. 05 — Mensalistas — parcela destinada à Divisão de Organização Sanitária, do vigente orçamento do Ministério da Educação e Saúde.

N.º 5.911 — Concedendo crédito para pagamento a Luís Cícero Galvão, ex-escrivão federal em Pesqueira, proveniente de saldo apurado em seu favor, de acordo com a Provisão do Tribunal de Contas, n.º 161, de 23 de maio de 1944.

A Delegacia Fiscal no Paraná:

N.º 5.889 — Concedendo o crédito de Cr\$ 3.757,50, à disposição do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.

N.º 5.908 — Concedendo o crédito de Cr\$ 60,50, para pagamento à Estrada de Ferro Sorocabana.

A Delegacia Fiscal em Alagoas:

N.º 5.885 — Concedendo o crédito de Cr\$ 29.858,70, à disposição do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.

N.º 5.910 — Concedendo o crédito de Cr\$ 242,80, para pagamento a Henrique de Almeida Chalegre, agente fiscal do imposto de consumo.

A Delegacia Fiscal em Sergipe:

N.º 5.892 — Concedendo o crédito de Cr\$ 18.000,00, para o Aprendizado Agricultor "Benjamin Constant", a fim de atender ao paga-

mento de Antônio Jorge Sales, designado para exercer a função gratificada de Chefe do Núcleo de Zootecnia, do mesmo Aprendizado.

A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

N.º 5.898 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Isaura Martins de Freitas e outra.

N.º 5.901 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Maria da Glória Pinto.

N.º 5.904 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.900,00, para pagamento a Dário Bittencourt ex-suplente do Presidente do Conselho Regional do Trabalho da 4.ª Região.

A Delegacia Fiscal em São Paulo.

N.º 5.893 — Concedendo o crédito de Cr\$ 452,20, para pagamento a João Oliveira Aguiar, Coletor Federal em Uva.

N.º 5.891 — Concedendo crédito para pagamento a José Carneiro de Carvalho, ex-escrição federal em Porto Ferreira, proveniente do saldo apurado em seu favor, de acordo com a Provisão da Delegação do Tribunal de Contas, n.º 713, de 30 de setembro de 1944.

N.º 5.897 — Concedendo crédito para pagamento da pensão especial que compete a D. Sara Ferreira e Dalva Ferreira.

N.º 5.909 — Concedendo o crédito de Cr\$ 2.643,10, para pagamento a João Bonifácio da Silva, ex-escrição da Coletoria Federal de Iguape.

### Diretoria das Rendas Internas

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 2 de abril de 1945

#### Processos despachados:

N.º 60.426-45 — Salvador Urbano da Cruz — Despacho: Reconheça por notário desta Capital o sinal público do Tabelião de Diamantina.

Dia 3

N.º 238.067-41 — Raimundo Beneditino Sociedade da Mata — Despacho: Achando-se extinto o direito do requerente à restituição pleiteada, deixa esta Diretoria de autorizar seja a mesma tornada efetiva. Arquivar-se o processo.

Dia 4

N.º 6.192-45 — S. Brall — Despacho: Apresente prova de quitação do imposto fundiário.

### Diretoria das Rendas Aduaneiras

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 5 de abril de 1945

#### Processos despachados:

N.º 29.895-45 (Tesouro) — De interesse da Rubber Development Corporation.

— Ordem n.º 5.874, de 5-4-45, à Alfândega de Belém.

N.º 45.500-45 —

N.º 45.506-45 —

N.º 30.031-45 —

N.º 36.033-45 (Tesouro) — De interesse da Rubber Development Corporation.

— Ordens ns. 5.870-3, de 5-4-45, à Alfândega de Manaus.

N.º 30.822-45 (Tesouro) — Originado do Aviso n.º DG-89-533.3 (60), de 5-2-45, do Ministério das Relações Exteriores, sem pedido da Embaixada da Grã-Bretanha.

— Ordem n.º 5.875, de 5-4-45, à Alfândega do Rio de Janeiro.

— Offício n.º 5.878, de 5-4-45, ao Ministério das Relações Exteriores.

N.º 20.833-45 (Tesouro) — De interesse da Viagem Aérea São Paulo S.A. "Vasp".

— Ordem n.º 5.876, de 5-4-45, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N.º 225.436-44 (Tesouro) — De interesse do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (I.P.A.S.E.).

— Ordem n.º 5.877, de 5-4-45, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N.º 15.883-45 (Tesouro) — De interesse da Indústria de Pneumáticos Firestone S.A.

— Ordem n.º 5.868, de 5-4-45, à Alfândega de Santos.

N.º 35.224-45 (Tesouro) — De interesse de S.A. Central Elétrica Rio Claro.

— Ordem n.º 5.867, de 5-4-45, à Alfândega de Santos.

N.º 38.923-45 (Tesouro) — De interesse do Interventor Federal no Estado de São Paulo.

— Ordem n.º 5.868, de 5-4-45, à Alfândega de Santos.

N.º 39.922-45 (Tesouro) — De interesse da Sociedade Anônima Indústria Reunidas F. Marrazzo.

— Ordem n.º 5.869, de 5-4-45, à Alfândega de Santos.

N.º 52.703-45 (Tesouro) — De interesse de André Beck Júnior.

Circular n.º 9, expedida a todas as Alfândegas e Mesas de Rendas Alfandegadas do País.

Em 5 de abril de 1945 — De conformidade com o resolvido pelo Sr. Ministro da Fazenda no processo flilhado no S.C. do M.F. sob número 52.705-45, declarou aos Srs. Inspectores das Alfândegas e Administradores das Mesas de Rendas Alfandegadas do País, para seu conhecimento e devidos efeitos, que André Beck Júnior, estabelecido em Joinville, Santa Catarina, proprietário do Iate-Motor "Rafas", fica isento do pagamento da contribuição para as

casas de caridade, de que trata o parágrafo final, do art. 607, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas da República, em virtude de ter o mesmo declarado prescindir do tratamento, nos hospitais de caridade, dos marinheiros de sua embarcação, por estarem eles amparados pelo Decreto número 22.872, de 29 de junho de 1933. — Odilon da Silva Corrado, Diretor.

Dia 6

N.º 18.542-45 (Tesouro) — De interesse de Carlos de Brito & Cia.

— Ordem n.º 5.998, de 6-4-45, à Alfândega de Recife.

N.º 15.295-45 (Tesouro) — Originado do telegrama n.º 43, de 12 de janeiro último, da Alfândega de Livramento.

Despacho: Responda-se de acordo com o parecer, transcrevendo-se o art. 4.º e seus parágrafos, do mencionado Decreto-Lei n.º 651.

O parecer aludido, prestado pelo chefe da 4.ª Sub-Diretoria, Francisco de Sousa Lima, está redigido nos seguintes termos:

"A Inspeção da Alfândega de Livramento, no Estado do Rio Grande do Sul, consulta a esta Diretoria, no incluso telegrama, o seguinte:

"Esta repartição cobrou sempre taxa de que trata art. 4.º Decreto-Lei n.º 651, de 26 de agosto de 1938 sobre utilidade destinadas exportação exterior país de interessados reclamam agora Alfândega parecer não cobra nesse caso citada taxa de por isso consulto-vos e ou não re-regular arrecadação esta repartição mencionada taxa pt inalfaz".

2. Solicitando-se audiência da Alfândega de Porto Alegre informou esta que:

— A taxa de dois décimos de real que alude o art. 4.º, letra a, (do Decreto-Lei número 651 — 26-8-33), é arrecadada pelas Administrações dos Portos, quando se refere à importação, e pelas empresas de navegação. — Quando se trata de utilidade exportadas (§ 1.º do prelo do decreto-lei).

— Existindo nesta capital Administração do Porto, não cabe à Alfândega de Porto Alegre arrecadar tal tributo. Em Santana do Livramento Alfândega, ex-pte do que estabelece o § 2.º do supra mencionado decreto-lei.

3. Em face do exposto, pode-se responder a Inspeção da Alfândega consultante, em arrecadação a que está procedendo da taxa em referência. Remeta-se este processo ao Gabinete do Sr. Diretor, para os devidos fins.

3. E o seguinte o teor do art. 4.º e seus parágrafos do decreto-lei n.º 651, de 26 de agosto de 1938:

"A receita do Instituto será constituída:

1) Da contribuição mensal dos Associados obrigatórios, correspondente a percentagem variável de 3% (três por cento) a 8% (oito por cento) sobre o respectivo salário, qualquer que seja a forma da remuneração, até o limite de 2:000\$000 (dois contos de réis);

2) Da contribuição mensal dos empregadores correspondente a uma cota igual ao total das contribuições descontadas, durante o mês de seus empregados ou de trabalhadores que lhes prestam serviços abrangidos no presente decreto-lei;

3) Da contribuição mensal dos Associados facultativos;

4) Da contribuição da União, formada:

a) por uma taxa de \$000,2 (dois décimos de real) por quilo, que incidirá sobre as utilidades que, sob qualquer forma de embalagem ou à granel, sejam recolhidas ou depositadas em qualquer trapiche ou armazém de depósito, ou despachadas sobre água, quando importadas do estrangeiro ou destinadas à exportação;

b) pelo produto de uma taxa de \$090 (noventa réis) por litro de carburante entregue ao consumo, que será arrecadada e recolhida ao Instituto pelas empresas distribuidoras, conforme for estabelecido no regulamento;

5) pela renda resultante da aplicação do patrimônio do Instituto;

6) pelas doações ou legados feitos ao Instituto;

7) pela reversão de quaisquer importâncias;

8) pelas rendas eventuais.

§ 1.º — As Administrações dos Portos arrecadarão a taxa de que trata a alínea a do inciso 4.º quanto às mercadorias e utilidades importadas do estrangeiro, e as empresas de navegação, quanto às utilidades exportadas, fazendo mensalmente o recolhimento do respectivo produto ao Instituto, na forma estabelecida no regulamento.

§ 2.º — Quando as mercadorias ou utilidades importadas não transitarem pelas Administrações dos Portos, a arrecadação da taxa da União será feita pelas Alfândegas e Mesas de Rendas ou diretamente pelo Instituto.

§ 3.º — O excesso, verificado, no encerramento de cada exercício, entre o produto das taxas a que se refere o inciso 4 deste artigo e o total das contribuições pagas pelos associados será depositado na conta do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio de que trata o art. 11 da Lei n.º 159, de 30 de dezembro de 1935".

— Ordem n.º 5.999, de 6-4-45, à Alfândega de Livramento.

### Recebedoria do Distrito Federal

#### SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Dia 7 de abril de 1945

#### Processos com exigência — 1

N.º 65.477-45 — Peres & Pinto — Comprega a esta R.D.F. a fim de dizer para que fim deseja a certidão e quais os impostos ou multas, bem assim qual o período.

#### SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

#### EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

Dia 4 de abril de 1945

#### Processos despachados:

N.º 1.449-45 — Infração — Cia. Nacional de Tecidos "Nova América" S.A. — Despacho: "Faça prova do alegado, no prazo de 20 dias."

N.º 10.916-45 — Coleta — Carlos dos Prazeres Bragança — Despacho: Satisfaga a exigência, no prazo de 15 dias.

N.º 22.304-45 — Referente ao processo número 165.270-44 — Marti Pacheco & Cia. Ltda.

Despacho: Compareça para esclarecimentos.

N.º 32.322-45 — Baixa — Francisco Milman — Despacho: — Satisfaça a exigência, no prazo de 15 dias.

N.º 33.552-45 — Mudança — Lauro Moreira do Oliveira — Despacho: Apresente a certidão referente ao imposto de indústrias e profissões, no prazo de 15 dias.

N.º 38.297-45 — Coleta — Osmar Lopes — Despacho: Apresente o documento que o designou para a função, no prazo de 15 dias.

N.º 41.86-45 — Baixa — Joaquim José da Silva Torres — Despacho: Prove que a firma lançada — J. J. da Silva Torres é do próprio interessado signatário da petição, no prazo de 15 dias.

N.º 42.922-45 — Coleta — Francisco Dillon de Figueiredo — Despacho: Compareça para esclarecimentos, no prazo de 15 dias.

N.º 46.897-45 — Guias de Exportação de Negociantes — A. Battencourt & Cia. Ltda. — Despacho: "Legalize o documento de fls. 30, no prazo de 15 dias.

N.º 50.650-45 — Coleta — Carlos Guinle — Despacho: Prova a qualidade em que requer, no prazo de 20 dias.

N.º 50.651-45 — Coleta — Martin de Maranhão Guilayn — Despacho: Prove a qualidade em que requer, no prazo de 20 dias.

N.º 50.652-45 — Coleta — Jean Friedmann — Despacho: Prove a qualidade em que requer, no prazo de 20 dias.

N.º 55.176-45 — Baixa no imposto de Indústrias e Profissões — Seringueira Utiliti S.A. — Despacho: Prove a qualidade em que requer no prazo de 20 dias.

N.º 55.961-45 — Alteração de valor locativo — Fonseca Almeida & Cia. Ltda. — Despacho: Satisfaça a exigência, no prazo de 15 dias.

S.F., em 5 de abril de 1945. — José Wilson de Oliveira, Escriturário "E" Int. — Arthur Simas Magalhães, Chefe.

## SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 31 de março de 1945

#### Autos despachados:

N.º 5.637-42 — Jaime Rosenfeld — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 2.500,00.

N.º 47.411-44 — Nascimento Filhos Ltda. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 1.000,00.

N.º 103.238-44 — Indústrias Beija-flor S.A. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 90.632,40.

N.º 183.063-44 — Giesela Stern — Despacho: Julgando improcedente.

N.º 180.467-41 — Ladrilhos e Marmorites Imperial Ltda. — Despacho: Indeferido.

N.º 199.257-44 — Continho, Cruz & Gavina — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 500,00.

N.º 104.647-44 — Produtos Alimentícios Certo Ltda. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 10.000,00 mais Cr\$ 1.794,00 de imposto, mais Cr\$ 200,00 de multa e Cr\$ 0,60 taxa de educação e saúde.

N.º 209.349-44 — Administradora Comercial Brasil Ltda. e Antônio M. da Silva — Despacho: Julgando procedente e impondo solidariamente a multa de Cr\$ 200,00.

N.º 213.851-44 — Cia. Imobiliária Gramacho S.A. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 200,00.

N.º 228.209-44 — Cia. Comércio e Navegação — Despacho: Julgando insubsistente.

N.º 241.049-44 — Ramos & Cia. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 200,00 mais Cr\$ 1,00 de imposto devido mais Cr\$ 200,00 da taxa de "educação e saúde" mais a indenização da referida taxa em Cr\$ 0,40.

N.º 41.874-45 — Banco Lopes S.A. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 5.000,00 mais a indenização de Cr\$ 5.000,00.

N.º 11.875-45 — Casa Bancária Nacional do Comércio e Indústria S.A. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 5.000,00 mais Cr\$ 1.250,00.

N.º 54.636-45 — Osvaldo Dantas dos Reis — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 200,00.

N.º 61.671-45 — Antônio Luis Roque, Manuel Raimundo da Paz Filho e Manuel Simões de Freitas — Despacho: Julgando procedente e impondo, solidariamente a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 62.431-45 — Mário Faccini e Clementina Pires Morena — Despacho: Julgando procedente e impondo, solidariamente a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 63.112-45 — Duvivier & Comp. e Francisca Correia Pinto. — Despacho: Julgando procedente e impondo, solidariamente, a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 1.051-43 — L. J. Roeha. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 1.000,00.

N.º 127.934-44 — Fábrica de Papelão Ondulado Duplex S. A. — Despacho: Julgando improcedente.

N.º 142.788-44 — Júlio Lima & Comp. — Despacho: Idêntico.

N.º 176.254-44 — Cia. de Calçados Bordo e Comissário Salgado. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 250,00.

N.º 219.919-44 — S. A. Irmãos Lever. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 1.000,00.

N.º 22.300-44 — Guilherme Barbo & Comp. Ltda. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 200,00.

N.º 237.420-44 — Sociedade Parereto Limitada. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 500,00.

N.º 238.343-44 — Casa Duarte Cereais Limitada. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 500,00.

N.º 6.227-45 — Jorge Lauand. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 500,00.

N.º 11.237-45 — Costa Faria & Comp. Limitada. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 500,00.

N.º 11.748-45 — Armando Marton. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 500,00.

N.º 23.297-45 — João Ferreira & Comp. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 500,00.

N.º 25.646-45 — N. Claudionor Bragança. — Despacho: Idêntico.

N.º 2.841-39 — Banco Ribeiro Junqueira S. A. — Despacho: Julgando procedente e impondo, solidariamente, a multa de Cr\$ 38.035,00 à Fábrica de Papelão São Geraldo Ltda., José Mercante e Comp., Ananias & Irmão, Patrício Gama & Comp., Villani & Barbosa, Rádio Unida Ltda., Pereira Sobrinho & Comp., Rádio Comercial Ltda., Pereira Braga & Comp., B. R. Lima, Duarte Vicente, Fábrica de Papelão Ondulado Duplex S. A., João Francisco de Abreu, Cavalcante Junqueira S. A., Manuel Ibrê Esquerdo Curti, Chaquer Nadruz, Renato Miranda dos Santos, Viana do Castelo & Comp. Ltda., Oliveira Lima & Comp. Ltda., e Augusto Gomes da Silva, mais Cr\$ 200,00, prevista no Decreto n.º 21.335, mais Cr\$ 7.607,00, de selo devido e Cr\$ 24,00 da taxa de "educação e saúde".

N.º 33.473-45 — Banco Popular de Fortaleza S. A. — Despacho: Julgando improcedente.

N.º 69.323-44 — Franz Schwalbe. — Despacho: Julgando improcedente.

N.º 198.235-44 — Procópio Donat e Navegação Comac Ltda. — Despacho: Julgando procedente e impondo, solidariamente, a multa de Cr\$ 200,00.

N.º 201.762-44 — José dos Santos Beirão. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 200,00.

N.º 204.669-44 — Naphto Química S. A. e Corantes e Produtos Químicos Francour. — Despacho: Julgando procedente e impondo, solidariamente, o imposto de Cr\$ 5.960,00 mais Cr\$ 1.192,00, da diferença de importância.

N.º 209.271-44 — Editorial Fluminense Limitada e Mécio Salgado & Comp. — Despacho: Julgando procedente e impondo, solidariamente, a multa de Cr\$ 203,00.

N.º 70.208-44 — Max George Oto Becker. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 200,00.

N.º 78.833-44 — Empresa Mercantil de Minérios Ltda. e Samuel Komisar & Comp. Limitada. — Despacho: Aceitando o fiador e marcando o prazo de cinco dias para assinatura do termo.

N.º 217.702-44 — Silvino Alves Barbosa. — Despacho: Deixando de aceitar o fiador e apresentando o prazo de quatro dias para apresentação de novo fiador.

N.º 98.699-44 — Francisco de Castro. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 1.781,70, mais igual importância de imposto devido.

N.º 230.182-44 — Flores Copacabana Palace Ltda. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 100,00, mais Cr\$ 350,00, sobre emolumentos de registro.

N.º 7.514-45 — F. Gaspar. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 642,40 mais igual importância de imposto.

N.º 8.540-45 — Elói Egíezias Garcia. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 500,00, mais Cr\$ 112,50 de imposto.

N.º 9.753-45 — Elia Starlince & Rubim Tarlence. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 500,00 mais Cr\$ 56,90 de imposto devido.

N.º 15.001-45 — Moisés Schechtman. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 500,00, mais Cr\$ 63,10 de imposto.

N.º 15.003-45 — Albano & Castelo Branco Ltda. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 500,00 mais Cr\$ 146,50 de imposto devido.

N.º 16.011-45 — Eduardo Borges. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 500,00 mais Cr\$ 82,30 de imposto.

N.º 16.015-45 — Carlos Duarte. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 500,00 mais Cr\$ 111,90 de imposto devido.

N.º 16.016-45 — Luiz Barbastófano. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 982,00 mais igual importância de imposto devido.

N.º 16.372-45 — Aníbal Luiz Gaspar. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 1.000,00 mais Cr\$ 51,49 de imposto.

N.º 19.466-45 — M. C. Laureano. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 2.383,10, mais igual importância de imposto devido.

N.º 18.467-45 — Ermelinda Teixeira Monteiro. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 500,00 mais Cr\$ 142,00 de imposto devido.

N.º 19.571-45 — José Wainer. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 1.619,00, mais igual importância de imposto devido.

N.º 19.573-45 — Floriano Neves. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 1.352,30 mais igual importância de imposto.

N.º 20.523-45 — Fábrica de Bebidas Cardal Ltda. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 1.193,40, mais igual importância de imposto devido.

N.º 21.025-45 — José dos Santos Fogaça Filho. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 500,00 mais Cr\$ 479,10 de imposto devido.

N.º 21.710-45 — Joaquim Pinto da Costa. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 200,00.

multa de Cr\$ 1.174,60, mais Cr\$ 537,80 de imposto.

N.º 21.742-45 — Joaquim Pereira da Silva. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 500,00 mais Cr\$ 61,60 de imposto devido.

## Serviço do Patrimônio da União

### DELEGACIA NO DISTRITO FEDERAL

#### EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

Dia 3 de abril de 1945

#### Processos despachados:

N.º 19.328-1945 — Processo relativo ao terreno n.º 5 da Rua General Olímpio, em Santa Cruz, no qual é interessada a Sociedade Beneficente Funerária São Sebastião. — "Despacho". — Faça a interessada prova de registro da escritura da aquisição do lote 5 da Rua da Matriz, hoje Rua General Olímpio, em Santa Cruz, no R. G. de Imóveis.

Dia 4

N.º 35.107-1944 — Processo relativo a terras situadas em Passa Três, Estado do Rio de Janeiro, no qual são interessados João Mazili e outros. — "Despacho". — Entreguem-se, mediante recibo no processo, os documentos especificados pela F. N. S. C. a fls. 72-73-v.

N.º 19.377-1945 — Processo relativo ao imóvel denominado Pati ou Olaria, situado no Município de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no qual é interessada Idalina da Silva Cherem. — "Despacho". — Entreguem-se, mediante recibo no processo, os documentos especificados pela F. N. S. C. a fls. 35-35-v.

N.º 4.027-1945 — Processo relativo a terras situadas em Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, no qual é interessado José da Silveira Pascoal. — "Despacho". — Entreguem-se, mediante recibo no processo, os documentos mencionados na informação supra.

N.º 35.024-1945 — Processo relativo a terras situadas no Município de São João, Marecos, no qual é interessado José de Arimatéia Pereira Soares. — "Despacho". — Entreguem-se, mediante recibo no processo, os documentos mencionados pela F. N. S. C.

N.º 41.136-1945 — Processo relativo a terras situadas no Município de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no qual é interessado Maruel Antônio Rodrigues Torres. — "Despacho". — Entreguem-se, mediante recibo no processo, os documentos mencionados pela F. N. S. C.

N.º 41.028-1945 — Processo relativo a terreno situado em Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no qual é interessado o espólio de Avelino Pinto da Fonseca. — "Despacho". — Entreguem-se, mediante recibo no processo, os documentos mencionados pela F. N. S. C.

N.º 47.722-1944 — Processo relativo ao imóvel n.º 54 da Praça da República, no qual é interessada a firma A. Rebelo & Cia. Ltda. — "Despacho". — Intime-se a firma A. Rebelo & Cia. Ltda. a desocupar a parte que ocupa do próprio nacional à Praça da República n.º 54, no prazo de 15 dias, sob pena de ser considerada a permanência como ocupação indevida, dando lugar ao despejo *mano-militari*, de acordo com as disposições do Decreto-lei n.º 3.438, de 17 de julho de 1911.

N.º 79.175-1940 — Adelaide Petronilha da Cunha requer aforamento de terreno situado na Rua Paissandú, em Santa Cruz. — "Despacho". — Indeferido em face das disposições do Decreto-lei n.º 8.913, de 26 de novembro de 1938.

N.º 161.298-1944 — Processo relativo a terreno situado no Município de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no qual é interessado Francisco Gulló. — "Despacho". — Entreguem-se, mediante recibo no processo, os documentos mencionados no parecer de fls. 13-13-v.

## Divisão do Imposto de Renda

### Delegacia Regional do Distrito Federal

#### DESPACHOS DO SR. DELEGADO REGIONAL

Dia 26 de fevereiro de 1945

Processo n.º 108.257-44 — Sociedade Mercantil e Construtora Ltda. — Despacho: Indeferido, atendendo a que a prorrogação de prazo para apresentação de declaração de rendimentos deverá ser solicitada até o último dia do mês de cada ano (30 de abril), data em que termina o prazo para essa obrigação fiscal.

Dia 16

Processo n.º 216.353-44 — Cia. Brasileira de Linhas para Coser — Despacho: Indeferido, de acordo com o parecer da Seção de Reclamações e Recursos.

O parecer a que alude o despacho supra é o seguinte: — "Requer a Companhia Brasileira de Linhas para Coser seja por esta Delegacia Regional oficiado à Fiscalização Bancária do Banco do Brasil S. A., informando que as comissões sobre compras no exterior bem como os 'juros de mora sobre o fornecimento de matérias primas' referentes ao ano de 1939, devidas a J. & P. Coats, Ltd., Glasgow, Escócia, acham isentos da retenção do imposto de 8% na fonte, a fim de que possa ser regularmente efetuada a sua remessa para o estrangeiro.

2. Em abono de sua pretensão a requerente menciona os acordos int. 5.658, de 16 de novembro de 1937 e 10.501, de 30 de agosto de 1940, respectivamente, referentes a 'juros de mora sobre o fornecimento de matérias primas' e 'comissões pagas a agentes no exterior', sendo que, no primeiro, a requerente foi autora do recurso em que foi preferida aquela decisão.

3. Cumpre, desde logo, ressaltar que a primeira decisão, estando datada de 1937, foi proferida quando em plena vigência se encontrava o art. 1.º § 1.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 21.554, de 20 de junho de 1932, concebido nos seguintes termos:

"Os rendimentos a considerar para os fins do imposto serão os produzidos no território nacional, em virtude de atividades exercidas no todo ou em parte dentro do país".

4. Quanto ao segundo acordo, tratando, no caso, em espécie, de 'comissões por transações iniciadas e ultimadas fora do país', nada tem de aplicável à situação ora exposta pela requerente.

5. A petição presente deixa bem claro que as comissões e juros devidos à firma no estrangeiro "são referentes ao ano de 1939" e "devoriam ser recolhidas no ano de 1941", quando a requerente solicitou a necessária autorização do Banco do Brasil.

6. Nessa época, já vigorava o Decreto-lei n.º 1.168, de 22 de março de 1939, cujo artigo 17, § 2.º, assim dispõe:

"O imposto devido recairá sobre os rendimentos produzidos no país e o correspondente no exterior cobrar-se-á sem se ter em consideração a natureza ou categoria do rendimento".

7. E' bem de ver que esse preceito legal modificou radicalmente a conceituação de rendimentos pertencentes a residentes no estrangeiro, cuja tributação foi determinada,

"sem se ter em consideração a natureza ou categoria dos rendimentos".

8. Se bem analisado for o acordo de 1937, citado pela requerente e no qual esta

foi parte diretamente interessada, verificar-se-á que o motivo que levou o colendo Conselho de Contribuintes a manifestar-se favoravelmente ao recurso então interposto foi o art. 3.º § 3.º do citado Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 21.554, de 20 de junho de 1932, segundo o qual os juros compreendidos no parágrafo anterior desse mesmo artigo

"serão incluídos na categoria em que couberem".

9. E, aplicando essa disposição legal aos juros de mora sobre importâncias devidas por compra de mercadorias, considerou aquela instância que esses juros faziam parte do preço de venda e, portanto, não havia como tributá-los.

10. Como já se mencionou acima, o artigo 17, § 2.º, do Decreto-lei n.º 1.168 pôs termo a essa distinção entre as diferentes categorias de rendimentos pertencentes a residentes no estrangeiro, para submetê-las todas à incidência da retenção do imposto na fonte.

11. Assim, não se pode mais invocar que se trata de juros de mora para isentar as citadas remessas do pagamento do tributo.

12. Na técnica contábil, o conceito de "juro" está intimamente ligado ao de "lucro" e, desde que a lei passa a determinar que não seja mais considerada a categoria do rendimento, não importa, em face do novo dispositivo, que se trate de juros de mora ou de qualquer categoria, para que se faça a exigência do recolhimento correspondente.

13. O que foi dito acima aplica-se igualmente às "comissões" sobre compras "de vez que não se trata, no caso, de operações iniciadas e terminadas fora do país, quando a própria fonte pagadora, obrigada ao seu recolhimento, tem sede no território nacional.

14. Proposto, pois, seja indeferida a petição de fls., promovendo-se a exigência do recolhimento do imposto correspondente, em face das razões acima formuladas".

Processo n.º 216.351-44 — Cia. Brasileira de Linhas para Coser — Despacho: Indeferido, de acordo com o parecer da Seção de Reclamações e Recursos.

O parecer a que alude o despacho supra é o seguinte: — "Requer a Cia. Brasileira de Linhas para Coser seja por esta Delegacia Regional oficiado à Fiscalização Bancária do Banco do Brasil S. A., informando que as 'comissões sobre compras' feitas no exterior, referentes ao ano de 1941, devidas a J. & P. Coats Ltd., Glasgow, Escócia, acham-se isentas da retenção do imposto de 8% na fonte, a fim de que possa ser regularmente efetuada a sua remessa para o estrangeiro.

2. Em requerimento protocolado sob número 216.353-44, na mesma data que o presente, a interessada fez igual solicitação, não só para "comissões sobre compras no exterior" como para "juros de mora sobre compras de matérias primas" devidos à supra citada firma no exterior.

3. Nessa oportunidade esta Seção manifestou-se contrariamente à pretensão da requerente, com fundamento no art. 17, § 2.º, do Decreto-lei n.º 1.168, de 22 de março de 1939, que determina

"seja o imposto correspondente a residentes no exterior cobrado sem se ter em consideração a natureza ou categoria dos rendimentos".

4. Assim sendo e considerando que o assunto do presente é exatamente o mesmo já tratado no requerimento supra citado, proponho seja negada a pretensão da requerente, promovendo-se a exigência do recolhimento do imposto devido.

Processo n.º 216.355-11 — Cia. Brasileira de Linhas para Coser — Despacho: Indeferido, de acordo com o parecer da Seção de Reclamações e Recursos.

O parecer a que alude o despacho supra é o seguinte: — "Requer a Cia. Brasileira de Linhas para Coser seja por esta Delegacia Regional oficiada à Fiscalização Bancária do Banco do Brasil S. A., informando que os 'juros de mora sobre o fornecimento de matéria prima', referentes aos anos de 1911 e 1912, devidos a J. & P. Coats Ltd., Glasgow, Escócia, acham-se isentos da retenção do imposto de 8% na fonte, a fim de que possa ser regularmente efetuada a sua remessa para o estrangeiro.

2. Para requerimento protocolado sob número 216.355-11, na mesma data que o presente, a interessada fez igual solicitação, não só para "juros de mora" como para "comissões sobre compras" devidas à supra citada firma no exterior.

3. Nessa oportunidade esta Seção manifestou-se contrariamente à pretensão da requerente, com fundamento no art. 17, § 2.º, do Decreto-lei n.º 1.168, de 22 de março de 1939, que determina

"...a taxa o imposto correspondente a residentes no exterior cobrado sem se ter em consideração a natureza ou categoria dos rendimentos".

4. Assim sendo e considerando que o assunto do presente é exatamente o mesmo já tratado no requerimento anterior, proponho seja negada a pretensão da requerente, promovendo-se a exigência do recolhimento do imposto devido.

## Serviço de Pessoal

Dia 4 de abril de 1945

Processos despachados pelo Senhor Diretor:

S. C. 49.455-45 — Frida Martins Canto e Jandira Martins Canto, viúva e filha do engenheiro classe "J", do Q. P. do Ministério da Fazenda, Carlos da Oliveira Canto, solicitam pagamento de vencimentos do de cujus, relativos ao mês de fevereiro de 1945. Despacho: "Proceda-se de acordo com a informação". 2 — Ao S. C., para publicar". — *George Cavalcante*.

A aludida informação prestada pelo oficial administrativo classe "J" do Q. P. — Zuhmira Vieira Machado Fialho é do seguinte teor:

"A vista do que informa a S. C., as requerentes deverão habilitar-se nos termos do art. 270 do R. G. Contabilidade Pública, § 3.º, letra b".

Dia 6

S. C. 65.456-45 — Elieth da Silva Machado, viúva do servente classe "E" do Q. P. do Ministério da Fazenda, Manuel Alves Machado, solicita pagamento de vencimentos do de cujus relativos aos 21 dias de trabalho do mês de março de 1945, bem como auxílio de funeral. Despacho:

"Proceda-se de acordo com a informação". 2 — Ao S. C., para publicar". — *George Cavalcante*.

A aludida informação prestada pelo oficial administrativo classe "J" do Q. P. — Zuleika Vieira Machado Fialho, é do seguinte teor:

"Preliminarmente a requerente deverá apresentar atestado de óbito e a prova de que efetuou o funeral".

## Caixa de Amortização

PORTARIA N.º 108, DE 5 DE ABRIL DE 1945

O Diretor da Caixa de Amortização, tendo em vista as razões apresentadas pelo Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, em ofício n.º 14, de 4 do corrente, resolve dispensar da função de Chefe

do Serviço de Obrigações de Guerra daquela Delegacia o escriptorário classe G — José Pompeu de Campos, designado para aquela função por portaria desta Diretoria, n.º 291, de 18 de julho de 1944. — *Gladstone Rodrigues Flores*.

PORTARIA N.º 109, DE 5 DE ABRIL DE 1945

O Diretor da Caixa de Amortização, usando da atribuição que lhe confere o art. 3.º do Decreto-lei n.º 6.682, de 13 de junho de 1944, resolve designar o Oficial Administrativo classe J — João Evangelista de Oliveira, para chefiar o Serviço de Obrigações de Guerra na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a proposta do respectivo Delegado Fiscal, em ofício n.º 14, de 4 do corrente. — *Gladstone Rodrigues Flores*.

## EXPEDIENTE DO S. DIRETOR

Dia 6 de abril de 1945

N.º 3.827-45 — José Filza — Despacho. — Cumpra-se o alvará devendo-se anotar na inscrição que as apólices são incommunicáveis não podendo seus juros, ser objeto de transação.

N.º 3.637-45 — Maria José Cortes Falcão — Despacho. — Allere-se o estado civil.

N.º 4.079-45 — Valdete Fonseca Epifânio — Despacho. — Elimine-se a menalidade e anote-se o estado civil.

N.º 3.998-45 — José Guimarães Mariz. — Como procurador do Asilo Bom Pastor — Despacho. — Pague-se os juros.

N.º 4.467-45 — A Companhia Ferrovária do Este Brasileiro — Despacho. — Pague-se os juros.

N.º 4.401-45 — Ari de Almeida e Silva (corretor) — Despacho. — Cumpra-se o alvará.

N.º 4.098-45 — Ari de Almeida e Silva (corretor) — Despacho. — Idêntico.

N.º 4.097-45 — Ari de Almeida e Silva (corretor) — Despacho. — Idêntico.

N.º 4.081-45 — Ari de Almeida e Silva (corretor) — Despacho. — Idêntico.

N.º 4.083-45 — Ari de Almeida e Silva (corretor) — Despacho. — Idêntico.

N.º 4.085-45 — Ari de Almeida e Silva (corretor) — Despacho. — Idêntico.

N.º 3.800-45 — Irene da Cruz Melo — Despacho. — Elimine-se a menalidade.

N.º 3.500-45 — Ofício da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde — Pe-

diando suprimento de "Obrigações de Guerra" — Despacho. — A Tesouraria para preparar o suprimento.

## EXPEDIENTE DO S. DIRETOR

Dia 7

N.º 3.868-45 — Francisco Pais Barreto Cardoso — Despacho. — Pague-se os juros.

N.º 4.050-45 — Píbio Dóile — Despacho. — Pague-se os juros.

N.º 3.515-45 — Carlos de Figueiredo Braga — Testamenteiro e inventariante do espólio de Ernestina de Figueiredo Braga — Despacho. — Apresente novo requerimento esclarecendo a divergência notada no seu requerimento de 15 de março p. findo e o alvará expedido pelo Juízo de Direito da Terceira Vara de Órfãos e Sucessões em 16 de janeiro do corrente ano, quanto às cláusulas referidas.

Ordem do dia 7 de abril de 1945:

A Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas.

N.ºs 3.788 e 2.858-45 — Concedendo crédito para pagamento de juros de apólices, tipo "D. Emissões".

Dia 9

N.º 3.986-45 — Azor Brasileiro de Almeida advogado de Rozina Lira da Rocha Cavalcanti e outros — Despacho. — A vista do disposto no art. 156 do regulamento, indeferido.

N.º 4.005-45 — Ari de Almeida e Silva (corretor) — Despacho. — Cumpra-se o alvará.

N.º 4.093-45 — Ari de Almeida e Silva (corretor) — Despacho. — Cumpra-se o alvará.

N.º 4.091-45 — Ari de Almeida e Silva (corretor) — Despacho. — Cumpra-se o alvará.

N.º 3.736-45 — Alexandre Antoni Macinlir — Despacho. — Pague-se os juros.

N.º 3.672-45 — Telegrama da Delegacia Fiscal no Ceará — Solicitando suprimento de "Obrigações de Guerra". — A Tesouraria para preparar o suprimento.

N.º 3.934-45 — Ofício n.º 17 de 28-3-45, da Delegacia Fiscal da Bahia, solicitando suprimento de "Obrigações de Guerra" — Despacho. — A Tesouraria para preparar o suprimento.

N.º 3.978-45 — Ofício da Diretoria da Fazenda do Ministério da Marinha — Solicitando suprimento de "Obrigações de Guerra" — Despacho. — A Tesouraria para preparar o suprimento.

# MINISTÉRIO DA GUERRA

## Gabinete do Ministro

DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 29 de março de 1945

Aldeides Rodrigues de Sousa, tenente-coronel da Reserva de 1.ª Classe — Ser considerado promovido a Coronel, por antiguidade, e transferido para a reserva nesse posto. — Recorra ao Judiciário, querendo.

Ernesto Teodorico da Silva, capitão da Reserva de 1.ª Classe — Serem-lhe pagos os vencimentos da tabela em vigor. — Arquite-se.

José Galasaus de Sousa — Pagamento da diferença entre os vencimentos de soldado mobilizável e os de engrajado a que teria feijus seu filho Donselith Braga de Sousa, no período de dois de janeiro a vinte e dois de março de 1941. — Requeira pagamento por exercícios findos.

## EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de abril de 1945

Avisos:

Ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda: N.º 993-464 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, a Veppo & Comp. Limitada, da quantia de Cr\$ 266,00 — proveniente da

transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 994-465 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Estrada de Ferro Sorocabana, da quantia de Cr\$ 60,70 — proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

Despacho:

É feita, por necessidade do serviço, a seguinte movimentação de oficiais:

a) classificação:

Capitães — da Arma de Infantaria: Antônio da Fonseca Sobrinho — no Quarto Batalhão de Caçadores (São Paulo), ficando, assim, retificada sua classificação anterior (8.º R. I. — Cruz Alta).

José Costa Cavalcante — no 10.º Regimento de Infantaria (Belo Horizonte).

Américo Batista de Moraes e Tório Benedito de Sousa Lima — no 11.º Regimento de Infantaria.

Francisco de Paula da Paixão Linhares — no 11.º R. I. (Paranaguá).

Fernando Correia Leitão — no 16.º R. I. (Natal).

Carlos Giovanni Maffeo — no Quadro Suplementar Geral

Nelson Caraciolo Ponce de Azêvedo — no Q. S. Privativo.

Mozart de Sousa Oliveira — no 3.º Btl. C. Combate (Santa Maria).

Paulo Pinto de Barros — no 7.º R. I. (Santa Maria).

b) nomeação:

Capitães — da Arma de Infantaria: Carlos Ribeiro Trovão e Luiz Joaquim de Figueiredo Bororino — adjuntos do Q. G. da I. D. I.

Primeiros tenentes:

Marcelo Augusto Romeiro da Rosa e Valter Junqueira — auxiliares de Instrutor de Artilharia, na Escola Militar de Resende.

Pedro Manuel de Castro Schneider e Wilson de Santa Cruz Caldes — auxiliares de Instrutor de Engenharia na referida Escola.

Segundo tenente da Reserva de 1.ª Classe — Gastão José de Miranda — adjunto da 4.ª C.R.

c) nomeação sem efeito:

Primeiro Tenente de Artilharia — Witoldo Zeroslau Wolowsky — para auxiliar de Instrutor na Escola Militar de Resende, publicada no Diário Oficial de 29-3-45.

d) Retificação de Transferência: Capitão da Arma de Infantaria — Denizar Leão — como sendo para o 4.º R. I. (Duque de Caxias) e não para o 5.º Btl. C. (Hapetalinga), como foi publicado.

e) Transferência: Capitães, da Arma de Infantaria:

Alfredo de Paula Correia, do Q.O. para o Q.S. Geral;

José Carneiro do Albuquerque Maranhão, do 20.º B.C. (Fertalzeza) para a 1.ª Cia. Independente de Infantaria Tipo Especial (Fernando de Noronha);

Mozart de Sousa Oliveira e Paulo Pinto de Barros, do Q.S. Geral para o Q. Ordinário;

Altino Rodrigues Dantas, do 18.º B.C., Francisco Esteliano Bastos de Aguiar, do C.R.P. da F.E.B., Goltha Fernandes Villela, do 10.º R.I., Colheri do Couto e Silva, do E.M. da 3.ª R. M., Humberto Freire de Andrade, do 28.º B.C., Mario Selon Ribeiro, da D. Ensino do Exército, Newton Lisboa Lemos, do 20.º R.I., Otaviano de Paiva, do E.M. da F.E.B./I, e Vitor Moreira Maia, do 10.º R.I. — todos para o Depósito de Pessoal da F.E.B.;

Médicos — Drs. João Salgueiro Pitão, do I/3.º R.A.A. Aérea para o Btl. Escola, e José Maria de Araújo Sargiva, de Adjunto do S.S. da 8.ª R. M. para o H. M. de Belém.

f) Transferência sem efeito: Cap. da Arma de Engenharia, Osmar Modesto, para o Q.S. Privativo e sua designação para servir na Comissão Construtora de Estradas de Rodagem Paraná-Santa Catarina (C.E.R.-1), publicada no Diário Oficial de 20 de março último.

#### PORTARIAS

De 9 de abril de 1945

N.º 8.114 — O Ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o Decreto n.º 16.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, Nelson Seligmen.

De 10 de abril de 1945

N.º 8.117 — O Ministro de Estado da Guerra resolve nomear a título precário, Adjunto de Catedrático da Cadeira de "Mecânica racional, precedida de noções sobre cálculo vetorial na Escola Militar de Resende, o Capitão da Arma de Artilharia, Leontino Nunes de Andrade, sem prejuízo do serviço.

N.º 8.118 — O Ministro de Estado da Guerra resolve nomear, em comissão, Adjunto de Catedrático da Cadeira de "Legislação e Administração militares. Código Processual" na Escola Militar de Resende, o Capitão Moisés Lopes de Rezende, sem prejuízo do serviço.

N.º 8.119 — O Ministro de Estado da Guerra resolve nomear, por necessidade do serviço, Adjunto de Catedrático da Cadeira de Geometria Analítica e Cálculo Diferencial e Integral na Escola Militar de Resende, o Cap. da Arma

de Artilharia, Paulo Muzell de Faria, a título precário.

N.º 8.120 — O Ministro de Estado da Guerra resolve aprovar os Sinais e Distintivos dos 1.ºs e 2.ºs Tenentes da Reserva de segunda classe, Arma de Infantaria, Lauro Nunes Müller, Aluísio Viana Pais de Barros.

N.º 8.121 — O Ministro de Estado da Guerra resolve aprovar os Sinais e Distintivos dos Grandes Comandos.

#### Requerimentos:

Agenor Benfim — Médico. — Ser compelido um oficial a saldar débito com o mesmo médico. — Para prova de que os serviços prestados valem a quantia reclamada, uma vez que o oficial contra quem reclama afirma já ter-lhe pago a importância de Cr\$ 300,00 — justo valor dos ditos serviços.

Amélia Raulino de Moura — Viúva do 2.º sargento Joaquim Raulino de Moura — Gratuidade na matrícula de seu filho Francisco Raulino de Moura, no Colégio Militar. — Concedido a gratuidade. Ao C. Militar, para cumprir.

Ana Maria Joas Guimarães — Espósa do Cap. I. E. Fernando Marinho Guimarães. — Aumento da consignação. — Indeferido. A requerente desde outubro do ano findo recebe Cr\$ 900,00 mensalmente. Qualquer outro aumento deve ser pleiteado no judiciário, uma vez que há mais de quatro anos está a requerente separada de seu esposo.

Djalma Doria Salão — Capitão. — Cancelamento da punição. — Aguarde oportunidade.

Flávio Mendes de Oliveira Castro — Permissão para ausentar-se do país, com destino aos Estados Unidos da América do Norte. — 1.º. Autorizo, desde que não se encontre convocado e esteja em dia com suas obrigações militares. 2.ª. Primeira Região Militar.

Frederico Trola — Major. — Permissão para continuar como Diretor da Revista "O Ensino". — Deferido.

José Antônio Dimas — Reservista de primeira categoria. — Cancelamento de punição. — Indeferido, por falta de amparo legal.

José Loureiro Júnior — Reservista de terceira categoria. — Permissão para ausentar-se do país. — Autorizo, desde que não se encontre convocado e esteja em dia com suas obrigações militares. — A Segunda Região Militar.

José Marcelo do Espírito Santo — Reconsideração de despacho exarado em requerimento anterior, em que pediu reabilitação com o serviço militar. — Deferido. A 1.ª G. R., para os devidos fins.

Justino Brum de Oliveira — 1.º sargento do 2.º R. Moto-Mecanizado. — Cancelamento de punições. — Deferido.

Lauder de Oliveira Erse — Reservista. — Ser cancelada a punição que sofreu quando no Batalhão de Guardas. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Máximo Salgado — Pagamento de quantia de que se diz credor de um sargento. — Pleiteado no Judiciário, querendo.

Bobba Morris — Oferecimento, ao Exército, de trabalho de sua autoria, a fim de ser publicado. — Indeferido por achar-se a Biblioteca Militar imprimindo obra semelhante. — Restitua-se o original a requerente.

#### Secretaria Geral

##### Primeira Divisão

Em 14 de março de 1945

##### Requerimentos despachados:

Paulo Pinho Dutra, Major, pedindo pagamento da cota adicional de 20% correspondente ao período de 1923 a 1928, em que serviu no Estado de Mato Grosso. — Indeferido, visto a dívida reclamada haver incorrido em prescrição; (D/I — P. 8.284-45).

Rodolfo Durães Pacheco Sobrinho, Major reformado, pedindo reconsideração do despacho que lhe negou computar nas vantagens de inatividade o abono provisório. — Arquite-se. Em face das informações está prescrito o direito, nos termos do Decreto n.º 20.948 de 1934; (D/I — P. 32.583-44).

Em 23 de março de 1945

Avenildo Ramos da Silva, soldado voluntário, do 1.º Grupo de Obuses, pedindo pagamento da diferença de vencimentos entre os da soldado mobilizável e engajado, no período de 29 de junho a 31 de dezembro de 1944. — Indeferido, por falta de amparo legal; (D/I — P. 8.642-45).

Wilson Cesar de Andrade, 2.º Tenente da Reserva convocado, pedindo pagamento, por exercícios findos, de meio mês de vencimentos, a título de ajuda de custo da família, por ter esta se deslocado do Rio de Janeiro para Recife em maio de 1943. — Arquite-se, tendo em vista que a vantagem foi paga, em data posterior à do requerimento de fls. 2, de acordo com o Aviso n.º 1.513, de 29 de junho de 1943, segundo informação Comando do II/3.º R. A. A. Ad.; (D/I — P. 6.631-44).

José Eusébio de Carvalho Oliveira Filho, Oficial Administrativo, classe 22, do Quadro Suplementar, deste Ministério, lotado nesta Secretaria, pedindo, à vista da apostila feita em sua carta-patente de Oficial Honorário do Exército, que lhe seja cobrada a mensalidade do montepio militar, correspondente ao posto de Major, pela tabela do Decreto-lei n.º 5.976, de 10-11-1943, de conformidade com o disposto na letra a) do art. 1.º do Decreto-lei n.º 7.060, de 21-11-1944. — Deferido. O requerente deverá pagar a diferença entre a contribuição que vinha fazendo, a partir da vigência do Decreto-lei n.º 7.060, de 21 de novembro de 1944, e a nova mensalidade; (D/I — P. 2.903-45).

## LEI ORGÂNICA DO ENSINO SECUNDÁRIO

DIVULGAÇÃO N. 128

PREÇO: CR\$ 2,00

## PROGRAMAS DO CURSO GINASIAL

DIVULGAÇÃO N. 175

PREÇO: CR\$ 1,00

A venda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

# MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

## Diretoria Nacional do Serviço de Defesa Civil

### EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR

Dia 6 de abril de 1945

Processo n.º 440-45 — Construtor: Manuel do Rego Barros — Local: Rua Cardenal Dom Sebastião Leme, Lote n.º 9 (Bairro Pátima). — Aprovado.

Processo n.º 496-45 — Proprietário: Valdemar Correia de Sá — Local: Rua Aristides Calre, entre os n.ºs 15 e 25. — Aprovado.

Processo n.º 311-45 — Proprietário: Liança Abramhosa — Local: Rua Barata Ribeiro número 124. — Aprovado.

Dia 7

Processo n.º 467-45 — Proprietário: Elza Augusto de Oliveira Cristóvão — Local: Rua Dias Ferreira junto e antes do n.º 11. — Aprovado.

Processo n.º 314-45 — Construtor: Luiz Gioseffi Januzzi — Local: Rua Raul Pompéia n.ºs 193, 195 e 197. — Aprovado.

Processo n.º 271-45 — Proprietário: Imobiliária Comercial S. A. — Local: Praia do Flamengo n.º 402. — Aprovado.

Processo n.º 509-45 — Construtor: M. J. Pinto & Cia. Ltda. — Local: Avenida Presidente Vargas, lote 3 da quadra 4. — Aprovado.

Processo n.º 662-43 — Proprietário: Mariella Correia e Castro — Local: Rua Senador Vergueiro n.º 185. — Despacho: Resolvo multar Mariella Correia e Castro, proprietária da obra em construção a Rua Senador Vergueiro número 185 em Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), a qual deixou de cumprir instruções baixadas por esta D. N. S. D. C. (artigos 5.º e 15.º do Decreto n.º 12.628 de 17-6-43, combinados com o art. 17 do mesmo Decreto), concretando a estrutura do abrigo anti-aéreo (às paredes e laje do abrigo anti-aéreo) antes de ter sido vistoriada a armação da mesma.

Processo n.º 162-44 — Proprietário: Jorge Martins de Araújo — Local: Rua Smith Vasconcelos n.º 55 — Laranjeiras. Despacho: Resolvo multar Jorge Martins de Araújo, proprietário da obra em construção a Rua Smith Vasconcelos n.º 55 — Laranjeiras em Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), o qual deixou de cumprir instruções baixadas por esta D. N. S. D. C. (artigo 5.º e 15.º do Decreto n.º 12.628, de 17-6-43 combinados com o art. 17 do mesmo Decreto), concretando a estrutura do abrigo anti-aéreo (lajes de 2.º e 3.º teto) antes de ter sido vistoriada a armação da mesma.

Dia 18

Processo n.º 1.673-44 — Proprietário: F. Sauer & Filhos Ltda. — Local: Rua Figueira de Melo n.ºs 313-323 — Despacho: Requerer enquadramento no "Plano A".

## Departamento do Interior e da Justiça

### Divisão do Interior

#### DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Proc. n.º 1.464-44 — Pedido de reconsideração feito por Herundina Dias Batista, do despacho presidencial que negou provimento ao recurso interposto contra ato da Interventoria Federal em São Paulo. — Aprovada, em 15-3-45, exposição de motivos que conclui: "Reexaminado o assunto pela Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais (CENE), o Relator, no seio daquele órgão, faz notar:

a) que a petição não aduzia, em defesa do mérito de sua pretensão, nenhum novo arguimento que possa alterar o julgamento anterior;

b) que a interessada baseia a sua pretensão no art. 27, do Decreto-lei estadual n.º 12.427, de 23-12-41, que dispõe:

"Imediatamente após a conclusão do concurso de remoção será publicada nova relação das escolas ou classes vagas para o concurso de ingresso e reingresso, relacionando-se todas as de 1.º estágio e as restantes do próprio concurso de remoção (grifei)";

c) que se o artigo transcrito manda incluir, no número de vagas para o concurso de ingresso e reingresso no magistério público primário, "as restantes do próprio concurso", ou, precisamente, as "restantes" de 2.º estágio, não se pode fugir à conclusão de que a vaga aberta depois de encerrado o concurso de remoção não é vaga "restante", porquanto nem sequer chegou a entrar em cotejo;

d) que, por conseguinte, esse dispositivo, base do concurso e do pedido de reconsideração da interessada, é, como bem salientou a Secretaria desta Comissão (fls. 16), justamente o que veda a pretensão;

e) que, ainda que se admita como irregularidades os precedentes apontados pela requerente, os mesmos não poderão servir para justificar uma pretensão de tal natureza".

Isto posto, de acordo com o voto unânime da CENE, que aceitou as conclusões do Relator, opino, salvo melhor juízo, pela manutenção do despacho e por que se remeta, posteriormente, o processo à Interventoria Federal em São Paulo, a fim de que reexamine as nomeações indicadas como irregulares e aplique, no caso, as providências cabíveis.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Agamemnon Magalhães.

Proc. n.º 845-44 — Projeto de Decreto-lei da Interventoria Federal no Estado de Goiás, que dispõe sobre substituições de professores do Colégio Estadual e do Ginásio Oficial de Goiás. — Aprovado, em 17-3-45, substitutivo apresentado pela CENE.

N.º 97-45 — Projeto de Decreto-lei da Interventoria Federal no Estado do Rio de Janeiro, que isenta do pagamento da "taxa de turismo" as colônias de férias ou de repouso, mantidas por órgãos da classe ou instituições e sociedades beneficentes. — Aprovado, em 17 de março de 1945.

N.º 425-45 — Projeto de Decreto-lei da Prefeitura Municipal de Jaguari (Estado do Rio Grande do Sul), que regula a contribuição dos proprietários de imóveis para a construção de passéis, cordões e sarjetas, e dá outras providências. — Aprovado, em 17-3-45.

N.º 224-45 — Projeto de Decreto-lei da Prefeitura Municipal de Candelas (Estado de Minas Gerais), que dispõe sobre a criação da taxa de calcamento e sua conservação. — Aprovado, em 22-3-45.

N.º 213-45 — Projeto de Decreto-lei da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, que institui a taxa de calcamento e revoga a resolução n.º 35, de 24 de dezembro de 1937, da referida Prefeitura, que criou a taxa de conservação de calcamento. — Aprovado, em 22-3-45, substitutivo apresentado pelo Departamento das Municipalidades.

## Imprensa Nacional

### Divisão de Administração

#### EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Dia 5 de abril de 1945

Jorge da Silva Costa, solicitando relevação de falta cometida e que motivou sua dispensa — "Como parece, A. S. P. — Milton Coelho de Oliveira". — A Seção do Pessoal opinou, unanimemente, por que o requerente satisfizesse a exigência constante do Decreto-lei número 4.655, de 3-9-42, selando o requerimento. (Proc. n.º 7.748-45).

# MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

## Departamento de Administração

### Divisão do Pessoal

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Em portaria de 6 de abril corrente foi designado, de acordo com o art. 62, item I, de Decreto n.º 12.343, de 5 de maio de 1943, Oswaldo de Moraes Correia, ocupante do cargo da classe M, da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para substituir o Chefe do Departamento de Administração, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

#### EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

1.º Quadrimestre de 1945

#### Promoções:

Carreira de Diplomata:

Indicação de Antiguidade: promoção à classe L — 1 vaga.

1 — Adolfo de Camargo Neves.

2 — Raul Conrado.

Promoção à classe K — 1 vaga:

1 — Maurício Wellish.

2 — Roberto dos Guimarães Bastos.

# MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

## Departamento de Administração

### Serviço de Comunicações

#### PORTARIA N.º 17, DE 9 DE ABRIL DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo a que, em se tratando de seguro social obrigatório, o seguro de instituição de previdência social que ficar subordinado ao regime de outra instituição, em consequência da mudança de empregador ou de atividade profissional, não é, evidentemente, um novo seguro;

Atendendo a que o segurado, em tais condições, já preencheu, perante a primeira instituição, as condições de admissão, tornando-se um amparado pelo seguro social;

Atendendo a que o fato de estarem os trabalhadores de diferentes atividades profissionais vinculados a diversas instituições de previdência social, não pode prejudicar aos respectivos segurados;

Atendendo, assim, a que não seria de boa lógica que o Estado, no interesse da boa organização dos seguros sociais, ao determinar a transferência de segurados, cercasse direitos adquiridos.

## Resolve:

1. O segurado de Instituto ou Caixa de Aposentadoria e Pensões, que, sem ter perdido essa qualidade, for transferido, por determinação legal ou pelo fato de haver mudado de empregador ou de atividade profissional, para regime de outro Instituto ou Caixa, não fica sujeito na nova instituição a qualquer exigência concernente à inscrição, seja relativa a limite de idade, exame de saúde, ou outra qualquer que estabeleça o respectivo regulamento para efeito da admissão de novos segurados.

2. O Instituto ou Caixa que transferir segurado seu para outra instituição congênera, nas condições do item I, remeterá também a esta, todos os documentos que tiver em seu poder, relativos à comprovação das declarações de inscrição daquele.

3. O Departamento de Previdência Social do Conselho Nacional do Trabalho deverá atuar, com o maior empenho, pela fiel observância, por parte dos Institutos e Caixas, do disposto no art. 3.º do Decreto-lei n.º 6.707, de 18 de julho de 1944, resolvendo sumariamente, nos termos do art. 41 do mesmo Decreto-lei, as dúvidas relativas ao assunto. — *Alexandre Marcondes Filho.*

## EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de março de 1945 (aditamento)

## Processos despachados

MTIC 32.001-42 (P. 93.2(66) (A. 899) (D. 10-4) — *Alves Pereira, Sousa & Comp. Limitada*, requerendo avocação pelo senhor Ministro do processo de recurso, denegado pelo Diretor Geral do Departamento Nacional do Trabalho. — Esta Consultoria já teve ensejo de assinalar as dificuldades que existem na apreciação da condição do empregado de uma sociedade que passa a ser colista da mesma, e nas dificuldades que ocorrem, no que concerne ao próprio colista que presta serviços à sociedade (Parecer n.º 2.207, in Processo número 153.330-43 — *Casa Matos*). Limitar-nos-emos, por isso, a reafirmar essa dificuldade, e a salientar a necessidade que tem a fiscalização de considerar cada caso detidamente para que, sob o intuito louvável de resguardar os direitos do empregado não venha a prejudicá-lo, impedindo-lhe o acesso na hierarquia mercantil e sua passagem à condição de associado no negócio. No caso do processo, as diligências que reiteradamente foram solicitadas por esta Consultoria evidenciaram, afinal, que não ocorria propósito de fraude à lei mas apenas o intuito de facilitar a exploração do negócio, beneficiando-se concomitantemente os antigos empregados. Note-se, aliás, que a atividade de barbeiros e cabeleiros tem características próprias que impedem generalizações apressadas, sobrelevando em seu exercício o caráter personalíssimo, dependente da habilidade profissional do trabalhador, que faz com que, na maioria das vezes, o freguês o procure pessoalmente, ao invés de procurar o estabelecimento. Daí por que, em barbearias, o empregador é frequentemente um trabalhador servindo à clientela ao lado dos empregados e em condições semelhantes, sendo fácil e natural que a estes se associe, mesmo porque, via de regra, o seu capital é representado por simples instalações. Tais considerações e o exame atento da prova colhida levam-nos a opinar pela reforma do despacho recorrido e pela relevação da multa imposta. — *Oscar Saraiva*, consultor jurídico. — Aprovo o parecer do Conselho Jurídico. — *Alexandre Marcondes Filho.*

N.º 185.070 (P. 84(19) (A. 821.1) (D. 10-4) — O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Frio e de Carnes e Derivados, de Santana do Livramento, requer aprovação da convocação de suplentes do Conselho Fiscal. — Nos termos do parecer do Departamento Nacional do Trabalho, aprovo a convocação do suplente Adriano Milan, para integrar o Con-

selho Fiscal do Sindicato requerente, observada a seguinte constituição que homologo: Conselho Fiscal — *Pedro Alcides Peres, Angelo Mori e Adriano Milan.*

N.º 237.368 (P. 84(21) (A. 821.1) (D. 10-4) — O Sindicato do Comércio Atacadista de Materiais de Construção, de São Paulo, requer aprovação da convocação de suplentes da Diretoria. — Nos termos do parecer do Departamento Nacional do Trabalho, aprovo a convocação dos suplentes Bento Costa Ferreira e Manuel Caetano Garcia, para integrarem a Diretoria do Sindicato requerente, observada a seguinte constituição, que homologo: Diretoria — Presidente: *Otoni Alves Barcelos Correia*. Secretário: *Bento Costa Ferreira*. Tesoureiro: *Manuel Caetano Garcia*.

N.º 211.633 (P. 84(19) (A. 821.1) (D. 10-4) — Federação dos Trabalhadores na Indústria do Vestuário do Rio Grande do Sul, solicitando aprovação da convocação do suplente Vitor Venturini. — Nos termos do parecer do Departamento Nacional do Trabalho, aprovo a convocação do suplente Vitor Venturini, como Delegado do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Calçados, de Porto Alegre, junto ao Conselho de Representantes da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário do Estado do Rio Grande do Sul, cuja constituição homologo, com a seguinte discriminação: pelo "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Chapéus, de Porto Alegre": *Manuel Palma Martins e Hélio Bender da Cunha*; pelo "Sindicato dos Oficiais Alfaiates, Costureiras e Trabalhadores na Indústria de Confecção, de Recupás, de Porto Alegre": *Dorival Gonçalves da Costa e Edson Moreira Chagas*; pelo "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Calçados, de Porto Alegre": *Vitor Venturini e Vicente Salermo*; pelo "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Calçados, de São Leopoldo": *Dorival Vieira de Brito e Ervino Dhamer*; pelo "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Calçados, de Novo Hamburgo": *Félix Belini e Osvaldino Voldemar Mate*.

N.º 262.445 (P. 84(19) (A. 821.1) (D. 10-4) — Sindicato dos Empregados no Comércio, de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, solicitando aprovação de sua nova Diretoria e Conselho Fiscal. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SGM 338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Empregados no Comércio, de Rio Grande", para a constituição da respectiva administração — Diretoria e Conselho Fiscal — que autorizo seja exposta dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, de acordo com o art. 332 da Consolidação das Leis do Trabalho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: Presidente, *Pedro Soares Pinho Júnior*; Secretário, *Humberto Carvalho*; Tesoureiro, *Arlindo Gomes Soares*; Suplentes: *Alexandre da Silva Oliveira, Carlos Castro e Silva e Rui Pimenta*. Conselho Fiscal: *Pedro Sá Freitas, Manuel Alexandre Henriques e Germano Schnarndorf*. Suplentes: *Luis Cerqueira Arriaga, Manuel Estêves Gomes e Otávio Peri Torres Sobrinho*.

N.º 238.964 (P. 84(11) (A. 835.2) (D. 10-4) — O Presidente da Federação das Indústrias, do Estado de Minas Gerais, consulta se uma empresa pode premiar seus técnicos e funcionários, na totalidade ou não, somente enquanto julgar conveniente, com uma gratificação anual ou mensal, ex-contratual. Nos termos da legislação vigente, as gratificações a que se refere a consulta não constituem salário e sim ato de mera liberalidade do empregador. Destarte, não são elas computadas nos cálculos de indenização por ruptura do contrato de trabalho. Art. 457, § 2.º da Consolidação das Leis do Trabalho, dispõe: "Não se incluem nos salários as gratificações que não tenham sido ajustadas, as diárias para viagem e as ajudas de custo". Demais, há falta jurisprudência sobre a hipótese: "As gratificações anuais só se integram no salário se tiverem sido previamente ajustadas" (Conselho Regional do Trabalho, 1.ª Região, Processo n.º 1.119-43 Jurisprudência XVIII, pag. 91). Também Vossa

Excelência, em despacho exarado no Processo n.º 184.727 (*Diário Oficial* de 6-5-41), esclareceu que o abono não se incorpora ao salário, o não deve ser objeto de descontos em leis de previdência social. Nesse sentido, pois, e de acordo com o parecer do Departamento Nacional do Trabalho, opino seja o interessado esclarecido, arquivando-se o processo. — *Brigido Tinoco*, Assistente Técnico. — Aprovo. — *Alexandre Marcondes Filho.*

Dia 28 de março de 1945 (aditamento)

Processos números 261.374 — 261.328 — 261-378) — (P. 84(11) (A. 851.1) (D. 10-4) — Foram aprovadas as propostas orçamentárias para o exercício de 1945, dos seguintes: "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Extração do Ouro e Metais Preciosos, de Nova Lima, Estado de Minas Gerais", "Sindicato de Hotéis, Casas de Diversões, Salões de Barbearias e de Cabeleiros, Institutos de Beleza e Similares de Laxambú, Estado de Minas", e "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Panificação e Confeitaria, de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais".

N.º 261.377 (P. 84(19) (A. 851.1) (D. 10-4) — Foi aprovada a proposta orçamentária para o exercício de 1945, do seguinte: "Sindicato dos Ajudantes de Despachantes Aduaneiros de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul". N.º 261.375 (P. 84(13) (A. 851.1) (D. 10-4) — Foi aprovada a proposta orçamentária para o exercício de 1945, do seguinte: "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de Mamanguape, Estado da Paraíba".

N.º 261.376 (P. 84(05) (A. 851.1) (D. 10-4) — Foi aprovada a proposta orçamentária para o exercício de 1945, do seguinte: "Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Carris Urbanos de Fortaleza, Estado do Ceará".

N.º 261.371 (P. 84(03) (A. 851.1) (D. 10-4) — Foi aprovada a proposta orçamentária para o exercício de 1945, do seguinte: "Sindicato dos Trabalhadores em Serviços de Escolas, do Rio de Janeiro".

N.º 261.372 (P. 84(22) (A. 851.1) (D. 10-4) — Foi aprovada a proposta orçamentária para o exercício de 1945, do seguinte: "Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios de Aracaju, Estado de Sergipe".

Dia 3 de abril de 1945

N.º 200.242 (P. 84(20) (A. 851.1) (D. 10-4) — Foi aprovada a proposta orçamentária para o exercício de 1945, do seguinte: "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil de Joinville, Estado de Santa Catarina".

## Departamento Nacional de Imigração

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 7 de abril de 1945

## Processos despachados:

DNI. n.º 3.850-45 — *Antônio Gonçalves* — Certifique-se o que constar.  
DNI. n.º 3.851-45 — *Arnaldo Kultun* — Complete o selo.  
DNI. n.º 3.852-45 — *Daria Berti Bocella* — Certifique-se o que constar.  
DNI. n.º 3.853-45 — *Aduardo José dos Santos* — Certifique-se o que constar.  
DNI. n.º 3.854-45 — *Rorácio Rocha Diniz* — Certifique-se o que constar.  
DNI. n.º 3.855-45 — *João dos Santos* — Certifique-se o que constar.  
DNI. n.º 3.856-45 — *José dos Santos Bernardo* — Certifique-se o que constar.  
DNI. n.º 3.857-45 — *Luzia Ferreira* — Certifique-se o que constar.  
DNI. n.º 3.858-45 — *Maria Angela Rurre* — Certifique-se o que constar.  
DNI. n.º 3.859-45 — *Miguel Lopes Ribeiro* — Certifique-se o que constar.  
DNI. n.º 3.860-45 — *Mariana de Jesus* — Certifique-se o que constar.  
DNI. n.º 3.861-45 — *Miguel Lasdiz Gonzalez* — Certifique-se o que constar.

DNI. n.º 3.557-45 — Maria Ferreira Carneiro Martins — Certifique-se o que constar.  
DNI. n.º 3.863-45 — Sarkis Jorge Kuba — Certifique-se o que constar.

## Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de março de 1945

Requerimentos despachados:

(\*) Companhia de Seguros Argos Fluminense — Solicitando seja certificado se os prédios situados à Praça da República n.º 92 e 94, se acham livres da garantia de reserva exigida por este Departamento. — Tendo em vista o parecer da Seção de Contabilidade, certifique-se o pedido. Processo n.º 239.613-41.

Dia 6 de abril de 1945

Panair do Brasil S.A. — Solicitando autorização para efetuar no estrangeiro um seguro de Respo.abilidade Civil especializada. — Tendo em vista os pareceres, defiro o pedido. Processo n.º 239.162-45.

## Departamento Nacional do Trabalho

### Divisão de Fiscalização SEÇÃO DE RECURSOS

### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 6 de abril de 1945

Processos despachados:

DNT. 5.552-44 — Manuel Maria Alves — recurso — Distrito Federal. — Deixo de tomar conhecimento do recurso por ter sido interposto fora do prazo legal.

DNT. 4.295-45 — Madriense Ruthenberg Sociedade Anônima — recurso — Paraná. — A infração foi confirmada pela recorrente e as suas alegações não podem prevalecer para efeito de anulação da penalidade, dada a natureza da infração cometida. Nego, portanto, provimento ao recurso para manter a decisão recorrida.

DNT. 15.233-44 — Lojas Americanas S.A. — recurso — Distrito Federal. — Idem, idem.  
DNT. 2.743-44 — Alberto & Albino — recurso — Distrito Federal. — Idem, idem.

DNT. 1.523-44 — Domingos G. Oliveira & Cia. — recurso — Distrito Federal. — Idem, idem.

DNT. 12.082-44 — João Freitas — recurso — Fortaleza. — De acordo. Conhecendo do recurso interposto ex-officio pelo Sr. Delegado Regional no Ceará, nos termos do art. 637 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, resolvo negar-lhe provimento, para confirmar a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do processo, julgou insubsistente o auto de fls. 1.

DNT. 33.231-44 — Cia. Industrial, Comercial e Agrícola de Patos — recurso — Paraíba. — Idem, idem.

DNT. 47.578-44 — Barbosa & Filhos. — recurso — Alagoas. — Idem, idem.

DNT. 3.853-45 — Argemiro Pinto de Oliveira — recurso — Vitória. — Idem, idem.

DNT. 43.312-44 — M. Lurion & Cia. — recurso — Paraná. — Idem, idem.

DNT. 8.291-45 — Lino Vasques Pinheiro — recurso — Porto Alegre. — Idem, idem.

DNT. 52.715-44 — Michel Eid Ferah — recurso — Belo Horizonte. — Idem, idem.

DNT. 52.747-44 — Miguel Amantea — recurso — Belo Horizonte. — Idem, idem.

DNT. 51.082-44 — Dionizio Castiglione — recurso — Vitória. — Idem, idem.

DNT. 46.517-44 — Biron Martins Brandão — recurso — São Paulo. — Idem, idem.

(\*) — Nova publicação por ter saído com incorreção no Diário Oficial de 6-4-45.

## Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho

### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

DNT. 48.164-44 — Luís F. Braga & Filhos — A recorrente confessa a infração e os motivos alegados não podem ser tomados em consideração, por lhes faltar fundamento legal. Aos empregados novos não se deve distribuir serviço antes de devidamente satisfeitas as exigências legais. A substituição do vidro também não justifica a ausência do quadro-horário no local que a lei determina. Trata-se de uma peça desnecessária, de fácil e rápida colocação, que poderia ser adaptada antes ou depois das horas de trabalho, de modo a não deixar o empregador em situação irregular. Assim, e de acordo com o parecer da DHST, nego provimento ao recurso interposto pelo infrator, para manter a decisão recorrida. — A DHST., em 21-3-45.

DNT. 9.493-44 — Cia. Fiação e Tecidos Confiança Industrial — Conhecendo do recurso interposto ex-officio pelo Sr. Diretor da DHST., nos termos do art. 637 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, resolvo negar-lhe provimento, para manter a decisão recorrida, que, atendendo aos elementos constantes do processo, julgou insubsistente o auto de fls. — A DHST., em 19-3-45.

DNT. 10.663-45 — Ind. Brasileira de Meias S.A. — Conhecendo do recurso e considerando as circunstâncias constantes do processo, entre as quais a pronta regularização apontada, bem como, atendendo a existência de precedentes, determinados pela promulgação do Decreto-lei n.º 6.688, de 13 de julho de 1943, resolvo, por equidade, dar provimento ao citado recurso, para tornar sem efeitos a decisão recorrida, que impôs à recorrente a multa de Cr\$ 1.660,00, nos termos do art. 434 da Consolidação das Leis do Trabalho. — A DHST., em 12-2-45.

DNT. 46.052-44 — Fouad A. Safadez — De acordo com a informação e parecer da DHST., nego provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida, a qual foi proferida de inteira conformidade com o direito e a prova dos autos. — A DHST., em 19-3-45.

DNT. 4.517-45 — José Campes — Conhecendo do recurso interposto ex-officio pelo Sr. Diretor da DHST., nos termos do artigo 637 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, resolvo negar-lhe provimento, para manter a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do processo, julgou insubsistente o auto de fls. 2. — A DHST., em 19-3-45.

DNT. 1.502-45 — Nilla S. Aury. — Idem. Em 19-3-45.

DNT. 30.610-44 — De acordo. A recorrente confessa a infração, atribuindo, porém, a culpa aos seus empregados superiores. Tal alegação, ainda que verdadeira, não procede. O empregador responde pelos atos de seus prepostos, quando praticados no exercício das funções. Nego, por isso, provimento ao recurso interposto pelo infrator, para confirmar a decisão recorrida. — A DHST., em 21-3-45.

DNT. 10.503-45 — Irmãos de Biase — De acordo. Conhecendo do recurso interposto ex-officio pelo Sr. Delegado Regional do Espírito Santo, nos termos do art. 637 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, resolvo negar-lhe provimento, para confirmar a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do processo, julgou insubsistente o auto de fls. 2. — A DHST., em 19 de março de 1945.

DNT. 10.511-45 — Antônio Calixto — Idem. Em 19-3-45.

DNT. 10.510-45 — Joaquim Paiva Gonçalves — Idem. Em 19-3-45.

DNT. 8.776-45 — The Leopoldina Railway Cia. Ltda. — Deixo de tomar conhecimento do recurso, por ter sido interposto fora do prazo legal, mantendo, desse modo, a decisão recorrida. — A DHST., em 19-3-45.

zo legal, mantendo, desse modo, a decisão recorrida. — A DHST., em 19-3-45.

DNT. 8.012-45 — Nadir Figueiredo Ind. L. C. S. A. — Deixo de tomar conhecimento do recurso, visto ter sido apresentado fora do prazo estabelecido no art. 636 da Consolidação das Leis do Trabalho. — A DHST., em 19-3-45.

DNT. 4.312-45 — Ind. Medic. Fontoura S. A. — De acordo com a informação e parecer da DHST., a infração está devidamente caracterizada, dado não possuir a recorrente um local apropriado para a guarda e vigilância dos filhos de suas empregadas em período de amamentação. Além, em se tratando de disposição legal de caráter expresso e já constante da legislação anterior à Consolidação das Leis do Trabalho, não se justifica a sua inobservância por parte da mesma recorrente. Nestas condições nego provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida. — A DHST., em 19-3-45.

DNT. 9.230-45 — J. M. Jacob & Filho — Atendendo que, de acordo com o teor da guia de depósito de fls. 41 o recurso é de ser considerado como tendo dado entrada dentro do prazo legal, visto nesta guia se estabelecer a contagem do prazo de recurso da data de apresentação do respectivo comprovante de depósito, resolvo tomar conhecimento do mencionado recurso para julgá-lo improcedente e confirmar a decisão recorrida, a qual foi proferida de inteira conformidade com o direito e a prova dos autos, dado que não era lícito à recorrente admitir menor a seu serviço sem que estivesse munida da competente carteira de trabalho. — A DHST., em 19-3-45.

DNT. 49.647-44 — Ind. Brinquedos Albalroz Ltda. — Conhecendo do recurso interposto ex-officio pelo Sr. Diretor da DHST., nos termos do art. 637 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, resolvo negar-lhe provimento, para manter a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do processo, julgou insubsistente o auto de fls. 2. — A DHST., em 19-3-45.

DNT. 8.880-45 — Lindolfo Bonfim. — De acordo. Conhecendo do recurso interposto ex-officio pelo Sr. Delegado Regional do Espírito Santo, nos termos do art. 637 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, resolvo negar-lhe provimento, para confirmar a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do processo, julgou insubsistente o auto de fls. 2. — A D. H. S. T., em 15-3-45.

DNT. 33.711-44 — A. Martins Correia. — De acordo com a informação e parecer da D. H. S. T., nego provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida, a qual foi proferida de inteira conformidade com o direito e a prova dos autos. — A D. H. S. T., em 15-3-45.

DNT. 33.945-44 — C. Reid. — De acordo com a informação e parecer da D. H. S. T., nego provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida, a qual foi dada de inteira conformidade com o direito e a prova dos autos. — A D. H. S. T., em 15-3-45.

DNT. 8.884-45 — José da Rosa Machado. — De acordo. Conhecendo do recurso interposto ex-officio pelo Sr. Delegado Regional do Espírito Santo, nos termos do art. 637 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, resolvo negar-lhe provimento, para confirmar a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do processo, julgou insubsistente o auto de fls. 2. — A D. H. S. T., em 15-3-45.

DNT. 8.828-45 — Adib Rahay & Cia. — De acordo. Conhecendo do recurso interposto ex-officio pelo Sr. Delegado Regional do Estado de Alagoas, nos termos do art. 637 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, resolvo negar-lhe provimento, para confirmar a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do processo, julgou insubsistente o auto de fls. 2. — A D. H. S. T., em 15-3-45.

DNT. 2.795-45 — José Alves Pereira. — Conhecendo do recurso interposto ex-officio pelo Sr. Diretor da D. H. S. T., nos termos do art. 637 da Consolidação das Leis do Trabalho,

aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, resolveu negar-lhe provimento, para manter a decisão recorrida, que, atendendo aos elementos constantes do processo, julgou insubsistente o auto de fls. 2. A D. H. S. T., em 15-3-45.

DNT 8-45 — Américo Amador. — Conhecendo do recurso interposto *ex-officio* pelo Sr. Diretor da D. H. S. T., nos termos do art. 637 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, resolveu negar-lhe provimento para manter a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do processo, julgou insubsistente o auto de fls. 2. A D. H. S. T., em 13-3-45.

DNT 51.646-44 — David Filstein. — Idem. Idem. Em 13-3-45.

DNT 29.306-44 — J. Almeida & Oliveira. — De acordo com a informação e parecer da D. H. S. T., e atendendo a que da diligência praticada resultou serem procedentes as alegações da recorrente resolveu dar provimento ao recurso, para tornar sem efeito a decisão recorrida, que impôs a mesma recorrente a multa de Cr\$ 200,00, nos termos do art. 434 da Consolidação das Leis do Trabalho. A D. H. S. T., em 15-3-45.

DNT 8.803-45 — Milton Freitas. — Conhecendo do recurso interposto *ex-officio* pelo Sr. Diretor da DHST., nos termos do art. 637 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, resolveu negar-lhe provimento para manter a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do processo, julgou insubsistente o auto de fls. 2. A DHST., em 15-3-45.

DNT 40.367-44 — J. B. Pimenta & Irmão. — De acordo com a informação e parecer da DHST., nego provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida, a qual foi proferida da inteira conformidade com o direito e a prova dos autos. A DHST., em 13-3-45.

DNT 19.980-43 — A. F. Coelho. — De acordo com a informação e parecer da DHST., de firo o pedido de fls. 15, para autorizar o levantamento solicitado, da importância de Cr\$ 300,00, na conformidade do despacho exarado a fls. 12. A DHST., em 15-3-45.

DNT 44.292-44 — Henrique Lourenço. — Conhecendo do recurso interposto *ex-officio* pelo Sr. Diretor da DHST., nos termos do artigo 637 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, resolveu negar-lhe provimento para manter a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do processo, julgou insubsistente o auto de fls. 2. A DHST., em 15-3-45.

DNT 2.790-45 — Manuel Martinez & Martinez. — Idem. Idem. Em 15-3-45.

DNT 9.093-45 — Florêncio Gomes Soares. — De acordo com a informação e parecer da DHST., de firo o pedido de fls. 2, para autorizar o levantamento solicitado, da importância de Cr\$ 200,00, na conformidade do despacho exarado a fls. 13 do DNT. 30.857-44. A DHST., em 15-3-45.

DNT 8.884-45 — Nelson Damasceno. — De acordo, Conhecendo do recurso interposto *ex-officio* pelo Sr. Delegado Regional do Espírito Santo, nos termos do art. 637 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, resolveu negar-lhe provimento, para confirmar a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do processo, julgou insubsistente o auto de fls. 2. A DHST., em 15-3-45.

DNT 8.868-45 — Eurico José Pacheco. — Idem. Em 15-3-45.

DNT 8.878-45 — Jamil Said. — Idem. Em 15-3-45.

DNT 8.872-45 — Mackmud Mariano. — Idem. Em 15-3-45.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 4 de março de 1945

Diversos despachos:

DNT 10-45 — Manuel Real Martins & Cia. — Como requer. Em 16-3-45.

DNT 6.068-45 — Ayres Andrade & Cia. — Como requer. Em 15-3-45.

DNT 7.774-45 — J. de Sousa & Cia. — A vista da informação, concede dispensa dos itens g, g e f, somente. Quanto ao item g, deve a firma instalar vinte armários individuais. Em 17-3-45.

DNT 8.012-45 — Panificação Mercúrio Ltda. — Como requer. Em 17-3-45.

DNT 7.640-45 — A. S. A. Chapéu Mangueira. — Concedo 60 dias. Em 17-3-45.

DNT 5.507-45 — A. Marques & Cia. Ltda. — Como requer, à vista da informação. Em 17-3-45.

DNT 20.274-44 — Ayres Andrade & Cia. Ltda. — Indeferido, à vista da informação. Em 17-3-45.

DNT 47.850-44 — Cia. Tecidos Cavilha. — Concedo 60 dias de prorrogação. Em 8-3-45.

DNT 128-45 — Fáb. Calçados Bisolita. — De acordo. Em 9-3-45.

DNT 2-45 — José da Silva (Mafate). — Como requer. Em 9-3-45.

Em 5-4-45

#### Diversos despachos:

DNT 3.267-45 — Cia. Industrial de São Paulo e Rio. — Concedo 90 dias de prorrogação. Em 24-3-45.

DNT 42.568-44 — Valdemar Pelagio. — Indeferido. Em 24-3-45.

DNT 34.038-44 — ARMO Industrial e Comercial S. A. — Concedo vista ao processo. Em 21-3-45.

DNT 8.411-45 — José Vaz. — De acordo. Prove o alegado. Em 21-3-45.

DNT 9.160-45 — Maria Batista de Matos. — Indeferido. Em 21-3-45.

DNT 8.456-45 — Fáb. Móveis Guthenberg S. A. — Indeferido. Em 21-3-45.

DNT 5.978-45 — M. Banet & Cia. — Concedo o item d da informação. Em 24-3-45.

Multas impostas pela Consolidação das Leis do Trabalho:

DNT 9.742-45 — Guido & Cia. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 23-3-45.

DNT 10.635-44 — Moisés Weisman. — Idem. Em 23-3-45.

DNT 5.345-45 — Teixeira Fonseca & Cia. — Idem. Em 23-3-45.

DNT 4.726-45 — Fáb. Conservas de Peixe Brasil Ltda. — A firma autuada não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 21-3-45.

DNT 2.251-45 — Armando Peixoto de Freitas. — Idem. Em 23-3-45.

DNT 476-45 — Cartoagem Ipiranga Ltda. — Idem. Em 23-3-45.

DNT 3.186-45 — Monteiro Porto & Cia. Ltda. — Idem. Em 23-3-45.

DNT 4.472-45 — Kielmanovitz & Goranstein. — A firma autuada não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 23-3-45.

DNT 8.017-45 — Natália Marques. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 23-3-45.

DNT 10.921-45 — Dr. Ricardo Fernandes. — Idem. Em 23-3-45.

DNT 10.806-45 — Antônio Ferreira da Costa. — Idem. Em 23-3-45.

DNT 53.826-44 — Fernandes & Monteiro. — Idem. Em 23-3-45.

DNT 5.247-45 — Vilório Cláudio. — Idem. Em 23-3-45.

DNT 8.338-45 — Panificadora Andaraí Ltda. — Idem. Em 23-3-45.

DNT 3.477-45 — Wady Zeraik. — Idem. Em 20-3-45.

DNT 1.086-45 — Joaquim Lopes Pereira. — Idem. Em 22-3-45.

DNT 2.249-45 — Cia. Tiatig — Petróleo Aéreo e Mineração. — Idem. Em 23-3-45.

DNT 3.173-45 — Gilberto Medeiros & Cia. — A firma autuada não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 21-3-45.

DNT 2.746-45 — J. P. Barbosa. — Idem. Em 22-3-45.

DNT 1.091-45 — Irmãos Reis. — Idem. Em 20-3-45.

DNT 7.297-45 — Atelier Paula Oliveira Ltda. — Idem. Em 21-3-45.

DNT 1.681-45 — Irmãos Aljan. — Idem. Em 20-3-45.

DNT 1.401-45 — Fáb. de Alfama Rosine Ltda. — Idem. Em 22-3-45.

DNT 2.781-45 — Editora e Organizadora Ltda. — Idem. Em 23-3-45.

DNT 5.071-45 — Antônio da Costa. — Idem. Em 22-3-45.

DNT 3.893-45 — Paulo Cortegiani. — Idem. Em 22-3-45.

DNT 1.631-45 — Bastos & Carvalho. — Idem. Em 22-3-45.

DNT 912-45 — Luiz Bruno. — A firma autuada não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 20-3-45.

DNT 1.082-45 — Cia. Calçados Devisato. — Idem. Em 21-3-45.

DNT 943-45 — Osimar Severino Duarte. — Idem. Em 22-3-45.

DNT 1.097-45 — Conde & Ferreira. — Idem. Em 22-3-45.

DNT 915-45 — José L. Lopes. — Idem. Em 22-3-45.

DNT 965-45 — Ricardo Rodrigues. — Idem. Em 23-3-45.

DNT 2.531-45 — A. D. Santos Dias. — Idem. Em 23-3-45.

DNT 1.501-45 — Múcio Antunes de Azevedo. — Idem. Em 23-3-45.

DNT 53.348-44 — M. G. Araújo & Martins. — Idem. Em 23-3-45.

DNT 7.560-45 — Alfred Neufeld. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 23-3-45.

DNT 1.665-45 — A. Ramos Filho & Cia. Ltda. — Idem. Em 23-3-45.

DNT 3.894-45 — Francisco Ribeiro. — Idem. Em 23-3-45.

DNT 11.104-45 — Cherubin Silva. — Idem. Em 23-3-45.

DNT 9.478-45 — Casa Batista de Modas Ltda. — Idem. Em 23-3-45.

DNT 3.590-45 — J. R. Teixeira. — Idem. Em 23-3-45.

DNT 15.857-44 — I. Strada & Cia. Ltda. — Idem. Em 23-3-45.

DNT 3.174-45 — Maria Ribeiro de Oliveira. — Idem. Em 22-3-45.

DNT 1.090-45 — M. H. L. Barbosa. — Idem. Em 23-3-45.

DNT 7.725-45 — Lactaria Alva Ltda. — Idem. Em 24-3-45.

DNT 7.420-45 — Lactaria Alva Ltda. — Idem. Em 24-3-45.

DNT 10.808-45 — Brasil Filhos & Langruber. — Idem. Em 23-3-45.

DNT 7.065-45 — J. J. Ramos. — Idem. Em 23-3-45.

DNT 2.187-45 — A. Cia. Feral de Habitações e Terrenos S. A. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 23-3-45.

DNT 7.309-45 — F. Jindell. — Idem. Em 23 de março de 1945.

DNT 2.976-45 — Fábrica Acessórios Têxtil Ltda. — Idem. Em 20-3-45.

DNT 10.802-45 — Tinturaria Indiana. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 400,00. Em 23-3-45.

DNT 460-45 — Luiz da Silva Reis. — Idem. Em 23-3-45.

DNT 3.172-45 — Antônio Duarte. — Idem. Em 21-3-45.

DNT 2.185-45 — Antônio Peixoto Imão. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 400,00. Em 23-3-45.

DNT 964-45 — Marques & Maciel. — Idem. Em 23-3-45.

DNT 3.325-45 — Sul América Trópeiros Marítimos e Acidentes. — Idem. Em 23-3-45.

DNT 7.727-45 — Fortes & Cia. — Idem. Em 23-3-45.

DNT 7.601-45 — L. Quatroni. — Idem. Em 23-3-45.

DNT. 8.980-45 — F. da Câmara Duarte. — Idem. Em 23-3-45.  
 DNT. 1.091-45 — Morrya & Cia. — Idem. Em 19-3-45.  
 DNT. 3.458-45 — C. E. L. — A firma autuada não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 600,00. Em 21-3-45.  
 DNT. 8.505-45 — José Bruno & Cia. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 600,00. Em 23-3-45.  
 DNT. 8.762-45 — Confeitaria Atlântica Limitada. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 300,00. Em 23-3-45.  
 DNT. 8.108-45 — Confeitaria Atlântica Limitada. — Idem. Em 23-3-45.  
 DNT. 8.847-45 — Cia. Melhoramentos de São Paulo Ind. de Papel. — Idem. Em 23-3-45.  
 DNT. 9.243-45 — Cartomagem Villa Isabel Ltda. — Idem. Em 23-3-45.  
 DNT. 1.712-45 — J. Martins & Diniz. — A firma autuada não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 1.000,00. Em 23-3-45.  
 DNT. 1.728-45 — Cobre Industrial Elétrico Brasileiro Ltda. — Idem. Em 21-3-45.  
 DNT. 4.474-45 — Amara P. Carvalho & Cia. — Idem. Em 21-3-45.  
 DNT. 11.002-45 — Severo Villares & Companhia Ltda. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 1.000,00. Em 23-3-45.  
 DNT. 985-45 — Irmãos Israel. — Idem. Em 23-3-45.  
 DNT. 6.882-45 — A. Vição Brasil Ltda. — Idem. Em 22-3-45.  
 DNT. 8.850-45 — Manuel Caspar. — Idem. Em 23-3-45.  
 DNT. 1.265-45 — Empresa Servi-San. — A firma autuada não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 2.000,00. Em 23-3-45.

#### Multas impostas pela Consolidação das Leis do Trabalho

DNT. 5.040-45 — Elmiro da Almeida. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 14-3-45.  
 DNT. 7.257-45 — Tinturaria Gentil Ltda. — Idem. Em 14-3-45.  
 DNT. 48.503-41 — Saleiro Irmão & Cia. Ltda. — Idem. Em 14-3-45.  
 DNT. 3.330-45 — O Sanatório da Tijuca. — Idem. Em 14-3-45.  
 DNT. 2.326-45 — Jacob & Moisés. — Idem. Em 14-3-45.  
 DNT. 2.193-45 — Jair Medeiros. — Idem. Em 14-3-45.  
 DNT. 7.090-45 — Fáb. de Escovas Distinta Sanis Ltda. — Idem. Em 15-3-45.  
 DNT. 2.243-45 — Linhas Aéreas Paulistas S. A. — Idem. Em 14-3-45.  
 DNT. 2.504-45 — Delgado & Ferreira. — Idem. Em 15-3-45.  
 DNT. 7.326-45 — Farmácia Rio Branco Ltda. — Idem. Em 15-3-45.  
 DNT. 3.218-45 — Abílio Neves. — Idem. Em 15-3-45.  
 DNT. 48.204-41 — Nascimento & Silva. — Idem. Em 15-3-45.  
 DNT. 2.173-45 — Dr. Durval Ernani de Paula. — Idem. Em 15-3-45.  
 DNT. 4.326-45 — Editora Canaã S. A. — Idem. Em 16-3-45.  
 DNT. 5.593-45 — Aron Leidemann. — Idem. Em 14-3-45.  
 DNT. 48.221-41 — Andor Bokor. — Idem. Em 16-3-45.  
 DNT. 45.036-41 — Dr. Sílvia Macedo Moura. — A firma autuada não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 14-3-45.

DNT. 480-45 — Dr. Pedro Paulo Paes de Carvalho. — Idem. Em 14-3-45.  
 DNT. 22.772-44 — Izaias Ribeiro da Silva. — Idem. Em 14-3-45.  
 DNT. 7.393-45 — F. Casentino. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 14-3-45.  
 DNT. 6.857-45 — Padaria Nossa Senhora da Penha. — Idem. Em 14-3-45.  
 DNT. 7.128-45 — Abisla Raje. — Idem. Em 14-3-45.  
 DNT. 7.594-45 — Confeiteiros Irmãos Saragessi Ltda. — Idem. Em 14-3-45.  
 DNT. 7.215-45 — H. H. de Sá & Cia. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 14-3-45.  
 DNT. 4.674-45 — Braz A. Lauria. — Idem. Em 14-3-45.  
 DNT. 6.854-45 — Artur Hoffmann. — Idem. Em 14-3-45.  
 DNT. 3.181-45 — J. Borges. — Idem. Em 14-3-45.  
 DNT. 4.536-45 — Leão Ribeiro & Cia. Ltda. — Idem. Em 15-3-45.  
 DNT. 5.505-45 — V. Branco & Sousa. — Idem. Em 15-3-45.  
 DNT. 2.791-45 — José Paraíba da Silva. — Idem. Em 15-3-45.  
 DNT. 2.734-45 — Panificação Santo Antônio Ltda. — Idem. Em 15-3-45.  
 DNT. 2.182-45 — Samuel Marques & Filho. — Idem. Em 15-3-45.  
 DNT. 4.144-45 — H. de Carvalho. — Idem. Em 15-3-45.  
 DNT. 2.214-45 — Seleção Industrial de Apêndices de Madeira S. A. — Idem. Em 15-3-45.  
 DNT. 2.797-45 — Francisco Barbosa. — Idem. Em 16-3-45.  
 DNT. 2.267-45 — Antônio Ribeiro da Costa. — Idem. Em 16-3-45.  
 DNT. 3.182-45 — M. E. Gomes da Silva. — Idem. Em 16-3-45.  
 DNT. 3.596-45 — Hipólito Martins. — Idem. Em 16-3-45.  
 DNT. 7.320-45 — Grande Perez & Cia. — Idem. Em 16-3-45.  
 DNT. 53.806-44 — Empresa Comercial de Entregas. — Idem. Em 16-3-45.  
 DNT. 433-45 — Lopes Amorim & Cia. — A firma autuada não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 14-3-45.  
 DNT. 85-45 — Paulo aies. — Idem. Em 14-3-45.  
 DNT. 432-45 — E. Guedes dos Santos & Cia. Ltda. — Idem. Em 14-3-45.  
 DNT. 51.659-44 — José Jorge Chêble. — Idem. Em 14-3-45.  
 DNT. 47.615-44 — Albertino A. Vasconcelos. — Idem. Em 15-3-45.  
 DNT. 52.825-44 — M. Ferreira Reis. — A firma autuada não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 400,00. Em 14-3-45.  
 DNT. 7.244-45 — Acilino da Rocha. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 400,00. Em 14-3-45.  
 DNT. 2.184-45 — A. Vieira & Cia. Ltda. — Idem. Em 15-3-45.  
 DNT. 4.777-45 — A. Cia. Navegação e Comércio Pan Americana. — Idem. Em 15-3-45.  
 DNT. 2.075-45 — Albertazzi Rodrigues & Cia. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 400,00. Em 15-3-45.  
 DNT. 3.480-45 — A. J. Biato. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 600,00. Em 16-3-45.  
 DNT. 3.570-45 — Júlio da Silva Sousa. — Idem. Em 15-3-45.  
 DNT. 4.727-45 — Metalúrgica Eletro Mecânica Ltda. — Idem. Em 14-3-45.  
 DNT. 4.330-45 — A Cia. Terranos Leblon Ltda. — Idem. Em 14-3-45.  
 DNT. 10.878-44 — Andrada Fontanilhas. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 800,00. Em 16-3-45.  
 DNT. 6.884-45 — Gargel & Cia. Ltda. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 1.000,00. Em 14-3-45.  
 DNT. 7.010-45 — Antenor M. Mendes & Cia. Ltda. — Idem. Em 14-3-45.

DNT. 7.393-45 — Produtos Termoplásticos Resinta Ltda. — Idem.

De 15 de março de 1945

DNT. 8.816-44 — R. Formosinho & Cia. Ltda. — Idem. Em 15-3-45.  
 DNT. 51.730-44 — Vição Central Ltda. — A firma autuada não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 1.000,00. Em 15-3-45.

#### Serviço de Identificação Profissional

##### SEÇÃO DE EMISSÃO

Em 3 de março de 1945

##### Reclamação:

SIP. 4.110-45 — Geraldo Paulo reclama contra Cia. Pires & Santos. — Despacho — Imponho a firma reclamada a multa de ..... Cr\$ 510,00, penalidade mínima do disposto no art. 32 do Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, em virtude da inutilização da Carteira Profissional do reclamante, tendo em vista o parecer da Mesão. — Allynio de Salles Coelho, Diretor.

Pedidos da Carteira Profissional, deferidos:

SIP. 5.115-45 — D. R. Porto Alegre.  
 SIP. 12.153-44 — D. R. Porto Alegre.  
 SIP. 5.116-45 — D. R. Porto Alegre.  
 SIP. 4.391-45 — Augusto Nesi.

#### SEÇÃO DE CADASTRO E REGISTROS PROFISSIONAIS

##### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

De 2 de abril de 1945

Pedidos de registros de livro, Deferidos:  
 SIP. 4.295-45 — Vital Ramos de Castro.  
 SIP. 4.578-45 — Antônio Dias Obelho Júnior.

SIP. 5.082-45 — Caputo Domenico.  
 SIP. 5.083-45 — Elvira Untersander.  
 SIP. 5.084-45 — Esteves & Soares.  
 SIP. 5.085-45 — Couto, Costa & Cia. Ltda.  
 SIP. 5.205-45 — Floriano Mesquita.  
 SIP. 5.175-45 — Anna Valentim.  
 SIP. 5.209-45 — Demétrio de Sousa Pereira.  
 SIP. 5.210-45 — Mansoux & Aguiar Ltda.  
 SIP. 2.216-45 — Belfix Pulcêiras de Couto Limitada.  
 SIP. 5.217-45 — A. Vale & Cia.  
 SIP. 5.219-45 — Fábrica Império dos Móveis Ltda.  
 SIP. 5.228-45 — Zalmino Zusman.  
 SIP. 5.230-45 — OSA Organização Territorial S. A.  
 SIP. 5.233-45 — Arruda & Correia.  
 SIP. 5.232-45 — Construtora Imobiliária e Engenharia Ltda.  
 SIP. 5.098-45 — Osvaldo Francisco Novais.  
 SIP. 5.099-45 — M. Jesus & Sá.  
 SIP. 5.102-45 — José Barbosa Duarte Senra.  
 SIP. 5.104-45 — Batista Pais.  
 SIP. 5.112-45 — Restaurante Café e Bar Sul Americano Ltda.  
 SIP. 5.129-45 — Exportação e Importação "CONREI".  
 SIP. 5.134-45 — Irmãos Saad.  
 SIP. 5.112-45 — Madre Maria Graziela Lopes.  
 SIP. 5.111-45 — Eletro Hidráulica Santos Limitada.  
 SIP. 5.115-45 — Allamir Tavares.

Pedidos de transferência de firma, Deferidos:

SIP. 4.133-45 — Abel Pereira Rodrigues de Noronha.  
 SIP. 5.203-45 — Padaria Natal Ltda.  
 SIP. 5.206-45 — Antero M. dos Santos.  
 SIP. 5.207-45 — D. Mota.  
 SIP. 5.214-45 — Hilário Pinto de Oliveira.  
 SIP. 5.103-45 — L. Correia & Alvarez.  
 SIP. 5.108-45 — Cesar Eliehar.  
 SIP. 5.150-45 — Soc. Técnica de Instalações Gerais S. A.  
 SIP. 5.174-45 — Alberto Linares & Companhia Ltda.

Pedido de transferência de local, Deferido:  
SIP. 5.039-45 — C. S. R. Romeo de Paoli Limitada.  
SIP. 5.173-45 — Matias & Pereira.

Pedidos de registros em continuação, Deferidos:

SIP. 5.227-45 — The National City Bank of New York.  
SIP. 5.229-45 — Pinto Soares & Gomes.  
SIP. 5.100-45 — Daudi & Durão.  
SIP. 5.107-45 — Sócrates de Paula.  
SIP. 5.113-45 — Jaime Curevitz.  
SIP. 5.109-45 — L. F. Campos & Companhia Limitada.

Pedidos de registros de professor, Deferidos:

SIP. 5.218-45 — Meriam Ishriqui.  
SIP. 5.234-45 — Valdemar Silva Dutra.  
SIP. 5.262-45 — Rubens Massena.  
SIP. 5.147-45 — Zulmira de Moraes Colm.

Pedidos de registros de jornalistas, Deferidos:

SIP. 5.221-45 — Paulo Neto de Freitas.  
SIP. 5.273-45 — Alfredo Antônio Guarischi e Palma.

Retificação de firma e substituição, Deferido:

SIP. 5.151-45 — Hélio Repetto Cortez.  
Registro em substituição, Deferido:  
SIP. 5.235-45 — Adnardo M. Franco.

Pedido de registro de químico, Deferido:

SIP. 4.973-45 — Feiga Recoba Tiourna.

Pedidos de registro de livro, deferidos:

SIP. 5.320-45 — Carmen Hugge Gomes da Silva.  
SIP. 5.271-45 — A. Ferreira Macedo & Cia.  
SIP. 5.260-45 — Francisco Machado da Costa e Filho.

SIP. 5.247-45 — Antônio Duarte & Cia.  
SIP. 5.246-45 — Álvaro Jorge.  
SIP. 5.244-45 — Máquinas Importadoras Ltda.

SIP. 5.238-45 — Soc. de Exportação, Representações e Vendas Ltda.

SIP. 5.237-45 — Hugo Manuel Pisaní.

Pedidos de registro em continuação, deferidos:

SIP. 5.270-45 — Lavanderia dos Hotéis e Similares S. A.

SIP. 5.257-45 — José da Rocha Martins.

SIP. 5.243-45 — Abel Rodrigues da Costa & Cia. Ltda.

SIP. 5.241-45 — Rôlhas Metálicas (Crown Cork) S. A.

Pedidos de transferência de firma, deferidos:

SIP. 5.270-45 — A. S. Campos.

SIP. 5.269-45 — Casa Pereira (Madeiras e Forragens Ltda).

SIP. 5.261-45 — Fernando Nelson & Cia. Ltda.

SIP. 5.252-45 — Franca & Cia.

SIP. 5.253-45 — José Alves Carvoeiro.

SIP. 5.250-45 — F. Costa & Macedo Ltda.

SIP. 21.278-44 — Afonso & Póvoa.

Pedido de registro em substituição, deferido:

SIP. 5.259-45 — A. Cunha.

Processos arquivados:

SIP. 1.259-43 — Carlos Schoemann.

SIP. 21.027-41 — D. R. Góes.

SIP. 4.940-45 — I. A. P. I.

SIP. 4.941-45 — I. A. P. I.

SIP. 4.942-45 — I. A. P. I.

SIP. 3.649-45 — D. R. Belo Horizonte.

SIP. 4.456-45 — Termo de reclamação.

SIP. 4.633-45 — Termo de reclamação.

SIP. 4.753-45 — José Carvalho Sobrinho.

SIP. 4.780-45 — Manuel Mourão.

SIP. 4.984-45 — Maria Regina da Silva.

SIP. 5.053-45 — Pedro Batista.

SIP. 5.080-45 — Dimas Nogueira.

SIP. 5.083-45 — Marinho Pinlo do Nascimento.

SIP. 5.092-45 — Artur Ferreira Leal.

SIP. 5.111-45 — Eudés Oliveira Amâncio.

SIP. 5.170-45 — Hélio Segadas Viana.

SIP. 5.172-45 — Jesuino Pereira Ramos.

SIP. 5.197-45 — João Pereira Fernandes.

SIP. 5.201-45 — Roberto J. Areiro.

SIP. 5.226-45 — Antônio José.

SIP. 5.231-45 — José Garcia Pereira.

SIP. 5.236-45 — Antônio de Brito.

SIP. 5.242-45 — Eusebio Neves Alves.

Em 4 de abril de 1945

SIP. 4.455-45 — Miriam Francisca reclama contra Manuel de Jesus Pinho. — Despacho: Não tendo a firma reclamada acudido à intimação, tornando-se revel e confessando, impõe-se a multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), ex-ri do disposto no art. 54 do Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, determinando sejam efetuadas, ex-offício, as anotações na Carteira, que deverá ser entregue incontinenti ao reclamante, prosseguindo-se como de lei. — Althyr de Sales Coelho, Diretor.

Pedidos de corretor de seguros, Deferidos:

SIP. 5.315-45 — Horácio Lopes.

SIP. 5.311-45 — Armando Vieira.

SIP. 5.202-45 — Esequiel Santa Rosa.

Pedido de carteira profissional, Deferido:

SIP. 48.262-41 — D. R. Porto Alegre.

SIP. 4.450-45 — Lígia Cardoso Leite. —

Despacho: De acordo. A requerente poderá exercer a função de auxiliar de cabeleireiro, desde que não pratique quaisquer atos inerentes à profissão, o que somente lhe poderá ser permitido após a obtenção do competente certificado de habilitação profissional, nos termos da lei. — Segadas Viana, Diretor Geral.

## SEÇÃO DE CADASTRO E REGISTROS PROFISSIONAIS

Pedidos de registros de químicos, Deferidos:

SIP. 5.132-45 — Hugo Piragolatto.

SIP. 3.659-45 — Paulo Emílio de Freitas Barbosa.

Pedidos de registros de professor, Deferidos:

SIP. 5.425-45 — Jovelina Marques de Sousa.

SIP. 5.385-45 — José Augusto Salvador.

Processos arquivados:

SIP. 43.498-44 — Telegrama 91.

SIP. 20.431-44 — Termo de reclamação.

SIP. 897-45 — Termo de reclamação.

SIP. 3.262-45 — Remessas de fichas.

SIP. 3.273-45 — D. E. T. São Paulo.

SIP. 3.288-45 — D. E. T. São Paulo.

SIP. 3.301-45 — D. E. T. — São Paulo.

SIP. 3.416-45 — D. R. Aracaju.

SIP. 3.758-45 — D. E. T. São Paulo.

SIP. 3.760-45 — D. E. T. São Paulo.

SIP. 3.763-45 — D. E. T. São Paulo.

SIP. 4.247-45 — D. E. T. São Paulo.

SIP. 4.252-45 — D. E. T. São Paulo.

SIP. 4.391-45 — D. R. Porto Alegre.

SIP. 4.395-45 — D. R. Porto Alegre.

SIP. 4.457-45 — Termo de reclamação.

SIP. 4.635-45 — Termo de reclamação.

SIP. 4.637-45 — Termo de reclamação.

SIP. 4.703-45 — D. R. Manaus.

SIP. 4.791-45 — Termo de reclamação.

SIP. 5.016-45 — D. R. Niterói.

SIP. 5.007-45 — D. R. Florianópolis.

SIP. 5.008-45 — D. R. Mació.

SIP. 1.932-43 — João Barbosa.

Dea 5

Pedidos de registro de professor, deferidos:

SIP. 5.296-45 — Lúcia Vilhena.

SIP. 5.300-45 — Dito Pinto de Moraes.

Pedidos de registros de livro, deferidos:

SIP. 5.280-45 — Silva Graça Lemos Ltda.

SIP. 5.281-45 — Rebeidino Augusto Nepomuceno.

SIP. 5.292-45 — Antônio Palmeira.

SIP. 5.269-45 — Francisco Aristides Silva.

SIP. 5.293-45 — Pinheiro & Vieira.

SIP. 5.303-45 — Bruno José Gonçalves.

SIP. 5.310-45 — Empresa Internacional de Transportes Ltda.

SIP. 5.313-45 — S. Spector.

SIP. 5.310-45 — Manuel Evaristo Chelino.

Pedidos de transferência de firmas, deferidos:

SIP. 5.367-45 — Armazodo Pereira Lopes.

SIP. 5.321-45 — José Pereira Cardoso.

SIP. 5.305-45 — Manuel Pereira Valério.

SIP. 5.301-45 — Empresa Cinematográfica Gerga Ltda.

SIP. 5.291-45 — Construtora A. J. Brito S. A.

Pedidos de registros em substituição, deferidos:

SIP. 5.369-45 — D. Sales Monteiro.

Pedidos de registros em continuação, deferidos:

SIP. 5.316-45 — Indústria Brasileira de Construções Ltda.

SIP. 5.295-45 — Agripino Pereira.

SIP. 5.278-45 — Jorge C. do Amaral & Cia.

Processos arquivados:

SIP. 2.735-27 — Oscar Abreu.

SIP. 4.666-41 — Hernanezildo Maregalli.

SIP. 21.027-41 — Termo de reclamação.

SIP. 980-45 — Termo de reclamação.

SIP. 1.330-45 — Termo de reclamação.

SIP. 4.634-45 — Termo de reclamação.

SIP. 4.984-45 — Maria Regina da Silva.

SIP. 5.047-45 — I. A. P. I.

SIP. 5.042-45 — I. A. P. I.

SIP. 5.136-45 — I. A. P. I.

SIP. 5.137-45 — I. A. P. I.

SIP. 5.138-45 — I. A. P. I.

SIP. 5.139-45 — I. A. P. I.

SIP. 5.140-45 — I. A. P. I.

SIP. 5.222-45 — Antônio Lemos.

SIP. 5.253-45 — Joaquim Martins & Cia. Limitada.

SIP. 5.258-45 — Rita Pinheiro Maryam.

SIP. 5.277-45 — Carliano Alves.

SIP. 5.279-45 — Osório Cândido Batista.

SIP. 5.283-45 — Carlos Rubens Santos.

SIP. 5.284-45 — Benjamin de Oliveira Lopes.

SIP. 5.285-45 — Afrânio J. de Sousa.

SIP. 5.287-45 — José Fernandes de Lima.

SIP. 5.288-45 — Olívio Lopes.

SIP. 5.290-45 — Benedito Vicente.

SIP. 5.297-45 — Osvaldo Costa.

SIP. 5.298-45 — Jovita Almeida Vicente.

SIP. 5.299-45 — Valdemiro Lopes.

SIP. 5.306-45 — Domingos Rodrigues.

SIP. 5.308-45 — Norival Fernandes Costa.

SIP. 5.311-45 — Franklin J. Gonçalves.

SIP. 5.317-45 — Mauro Wayames.

## REGIMENTO DO

Departamento Nacional de Trabalho

Decreto n. 13.001 de 27-7-43

PREÇO: CR\$ 1,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recolho Postal

# MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

## Comissão de Eficiência

RESUMO DO MOVIMENTO DA COMISSÃO DE EFICIÊNCIA DO MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, DURANTE O MÊS DE MARÇO DE 1945

PUBLICAÇÃO FEITA EM VIRTUDE DO QUE DETERMINA O § 3.º DO REGIMENTO PAREADO, APROVADO PELO DECRETO N.º 9.491, DE 27 DE MAIO DE 1942

Durante o mês relatado foram realizadas várias reuniões dos membros da Comissão, sob a presidência do Sr. Raul de Azevedo, sendo ventilados assuntos de interesse da administração pública. Pelo Sr. Raul de Azevedo foi lido o parecer sobre o relatório apresentado pelo Conselho Nacional de Minas e Metalurgia, referentes às atividades de 1944, sendo aceito e assinado pelos demais membros.

O Dr. Galdino Neves apresentou relatórios modificando a estrutura da Comissão de Marinha Mercante e sobre a proposta de criação do Serviço Nacional de Tele-Comunicações, cujo adiamento foi lembrado para quando se tratar de remodelação do Departamento dos Correios e Telégrafos. Tais pareceres foram assinados pelos demais membros.

Ao Sr. Dr. Trajano Furlado Reis foi distribuído, para dar parecer, o relatório anual do Departamento de Administração, tendo o Sr. Presidente evocado para o mesmo fim o da Seção de Segurança Nacional.

O Dr. Galdino Neves, no impedimento ocasional do Presidente, compareceu, como seu substituto, à reunião dos Presidentes, realizada no Departamento Administrativo do Serviço Público.

Nas reuniões das Comissões, com a presença de representantes daquele Departamento, realizadas nos dias 9, 16 e 23, nos Ministérios das Relações Exteriores, Trabalho, Indústria e Comércio e Viação, compareceu representando esta Comissão o Dr. Trajano Reis. A reunião aqui realizada foi presidida pelo Dr. Custódio de Almeida e secretariada pelo Sr. Penelon Silva, e assistida pelos demais membros desta Comissão, Sr. Raul de Azevedo e Dr. Galdino Neves.

No dia 13, sob a presidência do Dr. Custódio de Almeida e secretariada pelo Sr. Penelon Silva, ambos do Departamento Administrativo do Serviço Público, reuniram-se nesta Comissão, representantes das demais Comissões de Eficiência, a fim de apresentarem sugestões sobre a visita a que se procedeu no Departamento dos Correios e Telégrafos, tendo o Dr. Galdino Neves feito um relatório de visita realizada.

Após alguns debates, ficou assentado que, salvo algumas medidas de maior urgência, cujas indicações seriam feitas desde já, o assunto seria objeto de mais detalhado estudo, depois da apresentação do relatório da visita feita pelo Diretor daquele Departamento, aos Estados Unidos da América do Norte.

Diversas reuniões aqui foram efetuadas pelos membros das Comissões de Eficiência, para a elaboração do anteprojeto do regimento para os órgãos da administração pública.

Foi expedida circular às repartições deste Ministério pedindo sugestões para coordenarem elementos, a fim de ser revista a atual organização dos serviços de desenho, melhorando-lhes o funcionamento.

Foram dadas audiências públicas às sextas-feiras.

O serviço correu com toda regularidade.

Comissão de Eficiência do Ministério da Viação e Obras Públicas. — Em 7 de abril de 1945. — Armando Duque Estrada de Barros, Secretário.

## Departamento de Administração

### Divisão de Pessoal

#### ATO DO SR. MINISTRO

PORTARIA N.º 269, DE 9 DE ABRIL DE 1945

O Ministro do Estado, tendo em vista o que consta do processo n.º 6.886, de 1945, do Departamento de Administração, resolve designar o extranumerário contratado da Inspeção Geral de Iluminação, Técnico Especializado em análise físico-químicas de gás e destilação de combustíveis, José de Ribamar Teixeira Leite, para representar este Ministério no 4.º Congresso Brasileiro de Química, a realizar-se de 9 a 14 de abril corrente, na cidade de Salvador, no Estado da Bahia, promovido pela Associação Química do Brasil.

Rio de Janeiro, em 9 de abril de 1945. — João de Mendonça Lima.

PROCESSO DESPACHADO PELO SR. DIRETOR EM 7 DE ABRIL DE 1945

N.º 7.481-45 — Floriano Barbosa Galvão, Artífice das Oficinas de Alfredo Maia, da E. F. C. B., aposentado pela Caixa de Aposentadoria e Pensões da mesma Estrada, solicitando providências sobre pagamento da aposentadoria. — Deve o requerente dirigir-se à C. A. P. dos Ferrovários da E. F. C. B.

### Divisão de Orçamento

#### ATO DO SR. MINISTRO

##### Apostila

Dia 10 de abril de 1945

O Ministro do Estado, atendendo ao que solicitou o Departamento dos Correios e Telégrafos no Ofício n.º 2.310 de 19 de março de 1945, resolve declarar que:

"O nome do Chefe do Serviço do Material do referido Departamento, a quem se refere a Portaria n.º 95 de 7 de fevereiro de 1945 publicada no *Diário Oficial* de 8 dessa mesmo mês, é Romeu de Albuquerque Gouveia e Silva e não como se acha na mesma declaração".  
Processo n.º 6.034-45.

#### RETIFICAÇÃO (\*)

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 6 do corrente à página n.º 6.137 (1.ª coluna), referente ao P. 7.060-45,

Onde se lê:

A C. R. T. é de parecer favorável nas seguintes condições:

Leia-se:

Nestas condições a C. R. T. é de parecer:

Na Exposição de Motivos n.º 252, de 2 do corrente, constante do *Diário Oficial* de 7, à página n.º 6.224 (1.ª coluna),

Onde se lê:

... "Da decisão resolutoria da última instância,

Leia-se:

... "Da decisão resolutoria de última instância.

(\*) N.º do S. Pb. — Retificado por erros de revisão.

No mesmo *Diário Oficial* (7 do corrente), à página n.º 6.224, 2.ª coluna,

Onde se lê:

#### Retificação

Na Portaria 253, de 2 do corrente, publicada no *Diário Oficial*, Seção I, à pág. n.º 5.978 (1.ª coluna),

Leia-se:

... Na Portaria n.º 253, de 2 do corrente, publicada no *Diário Oficial* de 4 à página número 5.978 (1.ª coluna), onde se lê:

## Departamento dos Correios e Telégrafos

### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 10 de abril de 1945

Autorizando a firma Hüne — Comércio e Indústria S. A., estabelecida à Rua Teófilo Ottoni n.ºs 52-54, nesta Capital, a transferir a máquina de franquear correspondência "Universal Postal Frankers", modelo "N.Z.", de números 782 de fábrica e 32 de estampa ou matrícula, imprimindo valores de Cr\$ 0,05 — 0,10 — 0,20 — 0,30 — 0,50 e 1,00 — de sua propriedade — para a firma Cia. Brasileira de Usinas Metalúrgicas, estabelecidas à Rua Visconde do Imbuíma n.º 69, também nesta Capital, e, bem assim, permitir que esta última se utilize da máquina no porteamento de sua correspondência, devendo a Diretoria Regional do Distrito Federal lavrar o respectivo termo de responsabilidade, pelo qual ficará a nova firma obrigada a cumprir fielmente todas as disposições vigentes para uso das máquinas de franquear correspondência. (Port. número 245-6-4-45).

Requerimento despachado:

Telerádio Brasileira Ltda, pedindo mandar lavrar o termo de Convênio do Tráfego Mútuo previsto no art. 18, § 1.º, alínea j do Decreto n.º 21.141, de 1 de maio de 1932. — "A vista das informações, deferido" (Proc. número 11.899-15).

## Inspeção Federal de Obras Contra as Secas

### REQUERIMENTO DESPACHADO PELO SENHOR INSPECTOR

Dia 9 de abril de 1945

Francisco Fernandes de Siqueira, ex-servidor da L.F.O.C.S., pedindo certidão de tempo de serviço.

Despacho: "Declare o fim para que deseje a certidão". (Proc. n.º 5.683-44).

## CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

### Quinta Região — Distrito Federal Rio de Janeiro e Espírito Santo

#### DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Expediente de 3 de abril de 1945

N.º 2.887 — Melo Crocchi. — Assinada a carteira profissional n.º 2.547-D, em substituição.

N.º 8.396 — Antônio Barelli. — Assinada a carteira profissional n.º 3.829-D, em substituição.

N.º 8.719 — Manuel Pinto da Conceição. — Assinada a carteira profissional n.º 3.931-D, em substituição.

N.º 5.161 — Roberto Nicot. — Assinada a autorização n.º 482-A.

N.º 9.012 — Américo Tóffoli Culau. — Visada a carteira profissional n.º 429-D, da 8.ª Região.

N.º 9.915 — Alonzo de Azevedo. — Visada a carteira profissional n.º 1.786, da 6.ª Região.

N.º 9.050 — Rudolf Ziegler. — Visada a carteira profissional n.º 482, da 8.ª Região.

N.º 9.048 — Jair Soares de Lima Neto. — Visada a carteira profissional n.º 128, da 4.ª Região.

N.º 9.047 — Renato Frota Rodrigues de Azevedo. — Visada a carteira profissional n.º 416, da 4.ª Região.

N.º 8.981 — George Kutova & Comp. — Registre-se.

Expediente de 4 de abril de 1945

N.º 4.056 — Herculano Fernandes Pereira. — Deferido.

N.º 9.039 — M. A. Stanek. — Indeferido, tendo em vista as informações.

N.º 9.051 — Empresa Técnica de Engenharia Limitada. — Registre-se.

N.º 9.054 — Construtora Fernando César Limitada. — Registre-se.

N.º 6.816 — Fernando César. — Como requer. Anote-se.

N.º 9.053 — Harold Edgard Strang. — Assinada a carteira profissional n.º 4.064-D.

## INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

### PRIMEIRA TURMA DE JULGAMENTO

Processo Contencioso. — Desde que a reclamada reconhece a qualidade de fornecedor do reclamante e não impugna a cota de fornecimento pretendida, fixa-se a cota de acordo com a média do quinquênio.

Processo n.º PC 50-45 — Água Preta — Pernambuco.

ACÓRDÃO N.º 22

Vistos e relatados estes autos, em que são reclamantes Joel Ramos de Melo e Luiz Rufino Alves, proprietários dos engenhos "Volta" e "Constituinte", situados no Município de Água Preta, Estado de Pernambuco, e reclamados Bastos Melo & Irmão (Usina "Camorim Grande") no Município do mesmo nome, a 1.ª

Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, considerando que aos reclamantes assiste o direito de fixação de cota, baseada na média dos fornecimentos realizados no quinquênio de 1930-34, 1931-35,

acorda, com fundamento no voto do relator, pela fixação de 535 toneladas de cana para a cota do fundo agrícola Engenho "Volta", de propriedade de Joel Ramos de Melo e de 476 toneladas de cana para cota do fundo agrícola Engenho "Constituinte", de propriedade de Luiz Rufino Alves.

Sala das sessões da 1.ª Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e cinco. — *Castro Azevedo*, Presidente. — *Correia Meyer*, Relator. — *Joaquim Alberto Brito Pinto*.

Fui presente: — *Francisco Elias da Rosa Otília*, Procurador.

Processo Fiscal. — Julga-se improcedente o auto quando não está provada a infração arguida.

Processo n.º AI. 18-42 — Pesqueira — Pernambuco.

ACÓRDÃO N.º 23

Vistos e relatados estes autos, em que são autuados Bandeira & Irmãos, proprietários da Usina São José, localizada no município de Igarau, Estado de Pernambuco, e autuantes Lauro Martins Guerreiro e outros, fiscais tributários deste Instituto, por infração do artigo 21, parágrafo 1.º, do Decreto-Lei n.º 1.831, de 4 de dezembro de 1939, a 1.ª Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que as exigências do Decreto-Lei 1.831, relativamente às características externas da sacaria só foram aplicadas a partir da safra 1941-42;

considerando que o açúcar apreendido fazia parte de uma partida de 500 sacos vendida em 10-7-41, pela Cooperativa;

e considerando mais o que nos autos se contém,

acorda, com fundamento no voto do Relator, em julgar improcedente o auto, recorrendo dessa decisão para instância superior.

Sala das sessões da 1.ª Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e cinco. — *Castro Azevedo*, Presidente. — *Correia Meyer*, Relator. — *Joaquim Alberto Brito Pinto*.

Fui presente: — *Francisco Elias da Rosa Otília*, Procurador.

Autuados: II. Bandeira & Cia. (Usina "Mussurepe").

Autuante: Artur Rui de Carvalho. Processo: A. I. 334-89 — Pau d'Alho — Pernambuco.

A liberação do açúcar extra-limite torna insubsistente o auto lavrado com esse fundamento.

ACÓRDÃO N.º 24

Vistos e relatados estes autos, em que são autuados II. Bandeira & Cia., proprietários da Usina "Mussurepe", sita no Município de Pau d'Alho, Estado de Pernambuco, e autuante Artur Rui de Carvalho, fiscal tributário deste Instituto, por infração do artigo 26, do Decreto-Lei n.º 22.782, de 1-6-33, por ter excedido o limite efetivo na safra 1938-39, a 1.ª Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que os autuados comunicaram à Delegacia Regional a existência do extra-limite referido no auto;

considerando que o extra-limite foi totalmente liberado, pela Comissão Executiva, na safra 1938-1939.

acorda, com fundamento no voto do Relator, em julgar insubsistente o auto, recorrendo dessa decisão para instância superior.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões da 1.ª Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e cinco. — *Castro Azevedo*, Presidente. — *Correia Meyer*, Relator. — *Joaquim Alberto Brito Pinto*.

Fui presente: — *Francisco Elias da Rosa Otília*, Procurador.

I. N. — Divulgação n. 75

# CÓDIGO

# NACIONAL

# DE TRÂNSITO

COM

Índice alfabético e analítico.

PREÇO: Cr \$ 3.00

A venda — Avenida Rodrigues Alves, Seção de Vendas — Agências — 1 e 2 — Ministério da Fazenda — Edifício do Pretório.

## EDITAIS E AVISOS

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

## Departamento Administrativo do Serviço Público

## Divisão de Seleção

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço Público Federal — Auxiliar e Praticante de Escritório — Tipo B.

P.H. — 887

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, tendo em vista o despacho exarado no processo 6.610-15, foi restabelecida a inscrição de Lília Contelo Martins, candidata da prova acima referida, inscrita sob o n.º 1, em Manáus.

D.S. do D.A.S.P., em 9 de abril de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço Público Federal — Auxiliar e Praticante de Escritório — Tipo B

P.H. — 1.170.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

## Auxiliar de Escritório

| Número de inscrição — Nome             | Nota final |
|----------------------------------------|------------|
| 479. Maria Izabel Pontes               | 100,0      |
| 480. Sylvia Carvalho de Marquilha      | 100,0      |
| 69. Yonêcia Neves Medeiros             | 100,0      |
| 412. Ophelia Guedes                    | 100,0      |
| 56. Hilda Guegel                       | 97,1       |
| 487. Flora Soares de Souza             | 95,0       |
| 46. Maria do Carmo Menezes             | 91,8       |
| 492. Jucyrá Silva                      | 91,7       |
| 74. Maria Carlota Fontenelle           | 91,2       |
| 431. Maria de Lourdes Malheiro         | 89,7       |
| 451. Lauriana Alves da Silva           | 86,8       |
| 493. Maria da Graça Pereira Barbosa    | 85,6       |
| 495. Dalila Côrrea de Almeida          | 84,5       |
| 27. Esclélia Pinto Leal                | 83,7       |
| 93. Ernesto Alves Ferraz               | 82,3       |
| 42. Maria José Ribeiro de Souza        | 82,2       |
| 483. Maria de Lourdes da Silva Marcogé | 81,4       |
| 60. Sylvia do Couto                    | 78,8       |
| 72. Maria de Lourdes Madruga de Lima   | 76,6       |
| 407. Hilda de Mello Menezes            | 75,8       |
| 411. Carmelita Martins de Avellar      | 75,7       |
| 21. Dulce Jacobina Vieira Santos       | 75,5       |
| 456. Olympia Dutra                     | 75,1       |
| 442. Lúcia Figueiredo                  | 73,4       |
| 97. Nélia Thereza de Amorim Araújo     | 73,0       |
| 20. Terezinha de Jesus Afonso          | 72,8       |
| 52. Manoel do Espírito Santo           | 72,3       |
| 447. Mercedes Pereira Figueiredo       | 72,1       |
| 38. Nathércia de Lourdes Gusmão Cruz   | 70,5       |
| 476. Maria Judith Rodrigues            | 70,3       |
| 1. Regina Noêmia Schnaider Feital      | 69,9       |
| 460. Heyda Teixeira                    | 69,9       |
| 422. Dina da Silva Vasconcellos        | 69,7       |
| 43. Catharina Ward                     | 68,8       |
| 48. Nair Corrêa de Sá                  | 67,7       |
| 55. Noêmia Silva de Almeida            | 67,0       |
| 413. Newton Gomes Machado              | 66,7       |
| 489. Juracy Scapio de Azevedo          | 65,7       |
| 443. Lydia Valdivia                    | 66,1       |
| 64. Clovis de Medeiros Lopes           | 65,9       |
| 474. Lourival Gomes Avelino            | 64,5       |
| 64. Ivone Sobrinho                     | 63,8       |
| 424. Ilka Rodrigues                    | 63,8       |
| 37. Maria Sylvia da Cruz               | 63,4       |
| 421. Susie Siqueira Pereira            | 63,3       |
| 179. Carmen de Souza Carneiro          | 62,8       |
| 461. Maria da Ressurreição de Mello    | 62,7       |
| 11. Maria Dolza de Souza               | 62,3       |
| 57. Ignez dos Santos Freitas           | 61,9       |
| 489. Joventina Monteiro                | 61,7       |
| 409. Leonor Ferreira                   | 61,4       |

Número de inscrição — Nome

Nota final

|                                |      |
|--------------------------------|------|
| 102. Ignez Ferreira de Araújo  | 60,9 |
| 65. Aracy Lopes Estrela        | 60,7 |
| 84. Carmen Walker Ribeiro      | 60,4 |
| 168. Maria Carolina dos Santos | 60,3 |
| 91. Margarida Beinler          | 60,0 |

## Praticante de escritório

Número de inscrição — Nome

Nota final

|                                  |      |
|----------------------------------|------|
| 171. Maria Mervês Barbosa        | 59,3 |
| 49. Francisca Carneiro Dias      | 59,0 |
| 51. Juvenina Guerra              | 58,4 |
| 70. Irene Portella               | 58,3 |
| 54. Josué de Assis Martins       | 57,8 |
| 31. Coralina Barroso de Siqueira | 57,2 |
| 115. Carmen Soares de Azevedo    | 56,9 |
| 53. Maria do Nascimento          | 56,6 |
| 190. Magdalena Juliano           | 56,3 |
| 128. Judith da Nóbrega Fernandes | 56,1 |
| 197. Elfride Lydia Egna Louro    | 54,4 |
| 123. Edith Antunes Amorim        | 52,3 |
| 61. Ana Pimentel Montenegro      | 52,2 |
| 131. Cremilda Afonso             | 51,0 |
| 152. Emília Ladezenski           | 51,6 |
| 66. Alina dos Santos Varella     | 51,5 |
| 101. Aracy Bellerophonte de Lima | 51,4 |
| 74. Jesuina Reis Ferreira Lima   | 50,8 |
| 175. Cléria Pires Galvão         | 50,5 |
| 2. Waldemar Alcizo               | 50,1 |
| 18. Helena Vieira da Cunha       | 50,0 |
| 441. Sylvia Siqueira             | 50,0 |
| 144. Alzira Mattos               | 50,0 |
| 194. Nise de Araújo Jorge        | 50,0 |

2. Somente essas candidatas atingiram o mínimo de habilitação fixado nas instruções.

D.S. do D.A.S.P., em 7 de abril de 1945. — *Carlos Moreira da Silva*, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Contabilidade Geral da República e Contadores Seccionais, do Ministério da Fazenda — Desenhista IX.

P.H. — 1.234

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candidato habilitado na parte II da prova de habilitação acima referida.

D.S. do D.A.S.P., em 7 de abril de 1945. — *Carlos Moreira da Silva*, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Diretoria de Aeronáutica Civil, do Ministério da Aeronáutica — Projeto nº Auxiliar XV.

P.H. — 1.243

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das partes I, II e III da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição — Nome — Parte I — Parte II — Parte III

|                     |      |      |      |
|---------------------|------|------|------|
| 2. Rodolfo Borghoff | 66,0 | 80,0 | 90,0 |
|---------------------|------|------|------|

Somente esse candidato atingiu os mínimos de habilitação fixados nas instruções.

D.S. do D.A.S.P., em 7 de abril de 1945. — *Carlos Moreira da Silva*, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

# MINISTÉRIO DA FAZENDA Departamento Federal de Compras

## AVISOS

Não havendo os Srs. fornecedores, tomado providência alguma sobre a entrega do material a que se referem os empenhos abaixo mencionados, embora já vencido o prazo fixado em suas propostas, ficam notificados que esta D.R.E. dará início ao processo de multa, prevista no art. 31, do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar quaisquer outras providências que julgar acertadas aos casos:

| Firma                                                          | Requisição | Empenho | Prazo dado | Prazo vencido |
|----------------------------------------------------------------|------------|---------|------------|---------------|
| Antônio José de Carvalho.....                                  | 413.057    | 2.509   | Imediato   | 1-4-45        |
| Companhia Com. Vidros do Brasil C.V.B. — C. Santos Seabra..... | 401.081    | 1.932   | Imediato   | 25-3-45       |
| E. Guimarães & Irmãos (Sineton).....                           | 204.033    | 25.973  | 60 dias    | 28-2-45       |
| Garcia Ribeiro & Comp. Ltda.....                               | 413.013    | 2.727   | 8 dias     | 3-4-45        |
| Gonçalves Fonseca & Comp. Ltda.....                            | 413.013    | 1.257   | Imediato   | 13-3-45       |
| J. Cunha Oliveira & Comp. Ltda.....                            | 413.093    | 10.245  | 120 dias   | 30-3-45       |
| Roberto Kronig & Comp. Ltda.....                               | 401.080    | 2.379   | 10 dias    | 30-3-45       |
| S. A. Com. Ind. Rebêlo Lourenço.....                           | 202.016    | 1.431   | 5 dias     | 13-3-45       |

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1945. — Augusto Barata, Diretor da D.R.E.

Em vista dos Srs. fornecedores, embora intimados pela publicação no *Diário Oficial*, a fazer a entrega do material das requisições mencionadas neste aviso, não terem dado cumprimento a essa obrigação, nem mesmo justificado o motivo pelo qual deixaram de fazer a entrega, fica notificado de que esta D.R.E. dará início ao processo de multa, prevista no Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos:

| Firma                                              | Requisição | Empenho | Prazo vencido |
|----------------------------------------------------|------------|---------|---------------|
| Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Ltda..... | 413.294-B  | 32.489  | 10-3-1945     |
| Representações Forn. Com. Ltda.....                | 205.205    | 16.572  | 8-3-1945      |
| Scimacol Soc. Mág. & Com. Ltda.....                | 413.367    | 31.937  | 10-3-1945     |

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1945. — Augusto Barata, Diretor da D.R.E.

Comunico aos Srs. fornecedores que, havendo expirado o prazo de entrega do material referente aos empenhos mencionados neste aviso, ficam intimados a notificar a este Departamento o motivo que determinou o não cumprimento da obrigação assumida, concedendo este D.F.C. novo prazo a vencer-se nas datas indicadas abaixo:

| Firma                                   | Requisição | Empenho | Prazo vencido | Novo prazo concedido até |
|-----------------------------------------|------------|---------|---------------|--------------------------|
| Companhia Usinas Nacionais.....         | 202.070-A  | 1.112   | 30-3-45       | 17-4-45                  |
| Idem.....                               | 401.050    | 517     | 11-3-45       | 17-4-45                  |
| C. Gusmão & Comp. Ltda.....             | 202.084    | 1.585   | 25-3-45       | 17-4-45                  |
| Dias Garcia & Comp. Ltda.....           | 401.670    | 1.709   | 22-3-45       | 17-4-45                  |
| Idem.....                               | 401.031    | 1.707   | 22-3-45       | 17-4-45                  |
| Empresa "A Noite".....                  | 413.010-A  | 1.126   | 15-3-45       | 17-4-45                  |
| Equipamentos Wayne do Brasil, S. A..... | 205.357    | 31.260  | 7-3-45        | 17-4-45                  |
| J. Torquato & Comp. Ltda.....           | 401.031    | 1.705   | 22-3-45       | 17-4-45                  |
| Idem.....                               | 401.070    | 1.708   | 22-3-45       | 17-4-45                  |

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material, por carta ou memorando.

A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1945. — Augusto Barata, Diretor da D.R.E.

Comunico aos Srs. fornecedores que, em virtude de exame ou vistoria procedido no material dos empenhos mencionados neste aviso, ficam intimados a cumprir o determinado nas colunas de Prazo e de Providências a tomar:

| Firma                               | Requisição | Empenho | Novo prazo concedido até | Providências a tomar  |
|-------------------------------------|------------|---------|--------------------------|-----------------------|
| Companhia Industrial de Móveis..... | 801.101    | 1.214   | 17-4-45                  | Substituir o material |
| Garcia Ribeiro & Comp. Ltda.....    | 202.020    | 726     | 17-4-45                  | Substituir o material |

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da providência tomada pelos Srs. fornecedores, em relação ao presente aviso.

A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1945. — Augusto Barata, Diretor da D.R.E.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º art. 31 do Decreto número 5.873 de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 17 de abril de 1945. Ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Ministério da Fazenda — Térreo.

### Material:

N.º 1.048-E — Lâmina lapideada, ref. Kimble, etc.  
N.º 1.669-E — Ferro em T Alto, etc.  
N.º 1.071-E — Pregos de aço com cabeça, etc.  
N.º 1.074-E — Verniz ref. Retoucher, etc.  
N.º 1.081-E — Ferro em barra redonda, etc.  
N.º 1.084-E — Martelo para carpinteiro, plaina de madeira, etc.  
N.º 1.097-E — Placa de fibra, etc.  
N.º 1.099-E — Latão em barra redonda, etc.  
Em 9 de abril de 1945. — H. Blanc de Freitas, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º art. 31 do Decreto número 5.873 de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 17 de abril de 1945. Ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Ministério da Fazenda — Térreo.

### Material:

N.º 1.040-E — Verde de cromo, tipo claro, etc.  
N.º 1.067-E — Becher com bico, etc.  
N.º 1.070-E — Lima meia cana bastarda, etc.  
N.º 1.072-E — Tinta nítro calcáreo, etc.  
N.º 1.075-E — Prumo para mecânico, lima chapa, etc.  
N.º 1.077-E — Borzeguins de vaqueta preta, etc.  
N.º 1.092-E — Violão, agulha para rádio-vitrôla, etc.  
N.º 1.093-E — Tesoura para cabelo, etc.  
Em 9 de abril de 1945. — H. Blanc de Freitas, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º art. 31 do Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 18 de abril de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Ministério da Fazenda, térreo.

### Número — Material

1.082-E — Papel p/ofício, ficha p/livro, etc.  
1.083-E — Psicopatologia Experimental por "Sigmund Freud", etc.  
1.089-E — Frases de vidro, etc.  
1.101-E — Régua de desenho tipo 1, etc.  
1.102-E — Hemisférios de Magdeburgo, etc.  
1.103-E — Barbante de algodão comum, etc.  
1.104-E — Ventilador elétrico, oscilante, etc.  
1.105-E — Papel canson, etc.  
1.106-E — Ouro legítimo, zinco em chapa, etc.  
1.114-E — Dobradeira de osso, etc.

- 1.112-E — Pluma limadora, etc.  
 1.113-E — Balança de balcão, etc.  
 1.114-E — Fogareiro a gasolina, etc.  
 1.115-E — Anilagem, de juta, etc.  
 1.117-E — Felpolina nas cores, etc.  
 1.118-E — Cordão de seda, verde-amarelo, etc.

- 1.119-E — Lona listada, etc.  
 1.120-E — Papel p/música, etc.  
 1.123-E — Livro de poulo, etc.

Em 10 de abril de 1945. — *H. Blanc de Freitas*, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º art. 31 do Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 19 de abril de 1945, ofertas de cotações para as especificações constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento — Avenida Afonso Borges — Ministério da Fazenda, 13º andar.

#### Número — Material

- 1.085-E — Chiteara para café, etc.  
 1.086-E — Papel couchê, etc.  
 1.087-E — Fio de algodão tipo M, etc.  
 1.088-E — Tupia combinada com serra circular e furadeira.  
 1.100-E — Carvão para projetor cinematográfico, etc.  
 1.113-E — Copo de vidro, etc.

Em 10 de abril de 1945. — *H. Blanc de Freitas*, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º art. 31 do Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 17 de abril de 1945, ofertas de cotações para as especificações constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento — Avenida Afonso Borges — Ministério da Fazenda, 13º andar.

#### Material:

- N.º 1.047-E — Linha ref. Zebra, etc.  
 N.º 1.098-E — Tubo de ferro fundido, etc.

Em 9 de abril de 1945. — *H. Blanc de Freitas*, Diretor da Divisão Comercial.

#### CHEQUES EMITIDOS EM 9-4-45

##### A DISPOSIÇÃO DAS SEGUINTE FIRMAS

##### Firmas — Cheques:

- Cardoso, Costa & Cia. Ltda. — 53.721-B.  
 Ferreira Passarello & Cia. Ltda. — 53.725-B.  
 Lab. Biosintética S.A. — 53.720-B.  
 Magalhães Cunha & Cia. — 53.727-B.  
 Santos & Ventura Ltda. — 53.728-B.  
 Albino, Castro & Cia. Ltda. — 53.715-B.  
 Cardoso, Costa & Cia. Ltda. — 53.716-B.  
 Equipamentos Wayne do Brasil S.A. — 53.717-B.  
 Festas, Ferreira & Cia. — 53.718-B.  
 L. J. Costa & Cia. Ltda. — 53.719-B.  
 Moreno Bortido & Cia. — 53.720-B.  
 Montes, Cruz & Cia. Ltda. — 53.721-B.  
 Kodak Bras. Ltda. — 53.722-B.  
 S&A Telles & Cia. Ltda. — 53.723-B.

#### Território Federal de Ponta Parã

- L. J. Costa & Cia. Ltda. — 76.468-0-3.

Cheques emitidos n/ data "15" correspondentes a "37" faturas no valor de Cr\$ 113.518,90. — *Augusto Barata*, Diretor da D.R.E.

#### Alfândega do Rio de Janeiro

##### EDITAL N.º 24 COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. Inspetor, fica, pelo presente, intimado o Sr. João Ferreira de Sousa, despachante aduaneiro desta Alfândega, a prestar, no prazo de trinta (30) dias, sob as penas da lei, e em obediência ao disposto no art. 43, do Decreto-lei n.º 4.011, de 13 de janeiro de 1942, nova fiança, para garantia do exercício das suas atividades de despachante aduaneiro, visto que foi pedido o levantamento de sua anterior fiança, de que trata a guia de caução n.º 319, de 10-2-33, prestada nesta Repartição, pela firma Wilson, Sons & Cia. Ltda.

Alfândega do Rio, em 6 de abril de 1945. — *Onesino Lima*, secretário.

#### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

##### Departamento Federal de Segurança Pública

##### Serviço de Trânsito do Distrito Federal

##### EXAME DE MOTORISTAS

##### Substituição de carteira (C.M.H.).

Crislóvam Ferreira Lago, Mauro Moreira Manuel Pinto Correia, Maria Luíza Caldas de Paula e Silva, Geraldo Siffert de Paula e Silva.

Resultado dos exames efetuados no dia 10 do corrente (motoristas):

Ap. Jaime da Silva Matos, Manuel Rodrigues Neto, Afecbades José de Sant'Ana, José Pinto do Couto Filho, Deodécio Reginaldo Rodrigues, Armando Pestana, Denedito Geraldo Rosa, Ernani Araújo Dias, Odir Amorim, João Batista de Oliveira, Alfredo Vieira dos Santos Paschoal Detran Júnior, Antônio Ferreira da Silva, Elias Pereira do Prado, Lêmio Moreira Henriques, Moacir Pereira, Antônio Joaquim Crespo de Vasconcelos (substituição de carteira, C. N. H. — Manuel Pacheco Cavado Manuel Fernandes, Alvaro Flores, Amaro Cavalcante Cidade, Antenor Pechara).

Serviço de Trânsito do Distrito Federal, em 10 de abril de 1945. — *Dr. Edgard Pinto Estrella*, Diretor.

#### MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

##### Departamento de Administração

##### Divisão do Pessoal

Pelo presente edital, fica convidado o Inspetor do Trabalho, classe II, interino, do Quadro Único — Parte Permanente — deste Ministério, Augusto Milton Nabuco de Caldas Filho, a apresentar defesa dentro do prazo estipulado no art. 254 do Decreto-lei n.º 1.713 de 28 de outubro de 1939, uma vez que, na forma da lei, foi instaurado processo administrativo para apuração do abandono do cargo. .... (MTC-187.761-45).

(Dias: 10; 11 e 12-4-45).

#### Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

##### Quinta Região — Distrito Federal, Rio de Janeiro e Espírito Santo

##### AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N.º 1.316

Pelo presente notifico o Sr. José Antônio Alves, estabelecido à Rua Baronesa n.º 82, na cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, de que contra ele foi lavrado o auto

acima, por estar acobertando com o seu nome a construção do Hotel Parque da Cascata, na mesma cidade, tendo assinado o projeto e assumido a responsabilidade dessa obra para o Sr. Alberto da Silva Barbosa executar, sem que o mesmo se ache legalmente habilitado, infringindo, assim, o parágrafo único do artigo 8.º do Decreto n.º 3.995, de 31-12-41, pelo que fica intimado a, sob pena de reincidência, cessar imediatamente a prática desse ato, bem como a, no prazo de 30 dias, efetuar na Tesouraria deste Conselho (edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio), 12.º andar, o pagamento da multa de Cr\$ 1.000,00 ou, no mesmo prazo, apresentar a defesa que tiver, sob pena de revelia, e de cobrança judicial da multa.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945. — *Jaime Bernardo Ferreira*, Chefe da Fiscalização.

##### AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N.º 1.351

Pelo presente notifico o Sr. Luís Orlando, estabelecido à Avenida Manuel Duarte, na cidade de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, de que contra ele foi lavrado o auto acima, por estar acobertando com o seu nome a construção de uma residência à Travessa São Pedro, junto e depois do n.º 19, na mesma cidade, tendo assinado o projeto e assumido a responsabilidade dessa obra para o Sr. Antônio Alexandre Vieira executar, sem que o mesmo se ache legalmente habilitado, infringindo assim o art. 8.º do Decreto número 3.995, de 31-12-41, pelo que fica intimado a, sob pena de reincidência, cessar imediatamente a prática desse ato, bem como a, no prazo de 30 dias, efetuar na Tesouraria deste Conselho (edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio), 12.º andar, o pagamento da multa de Cr\$ 1.000,00 ou, no mesmo prazo, apresentar a defesa que tiver, sob pena de revelia e de cobrança judicial da multa.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1945. — *Jaime Bernardo Ferreira*, Chefe da Fiscalização.

##### AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N.º 1.355

Pelo presente notifico o Sr. Eurico Tavares da Silva, estabelecido à Alameda Carolina número 88, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, de que contra ele foi lavrado o auto acima, por estar acobertando com o seu nome a construção de um prédio comercial à Rua Dr. Heitor Francisco de Sousa, junto e antes do n.º 109, na cidade do Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, tendo assinado o projeto e assumido a responsabilidade dessa obra para o Sr. Francisco de Cerqueira Correia executar, sem que o mesmo se ache legalmente habilitado, infringindo assim o art. 8.º do Decreto n.º 3.995, de 31-12-41, pelo que fica intimado a, sob pena de reincidência, cessar imediatamente a prática desse ato, bem como a, no prazo de 30 dias, efetuar na Tesouraria deste Conselho (edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio), 12.º andar, o pagamento da multa de Cr\$ 1.000,00 ou, no mesmo prazo, apresentar a defesa que tiver, sob pena de revelia e de cobrança judicial da multa.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1945. — *Jaime Bernardo Ferreira*, Chefe da Fiscalização.

##### AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N.º 1.357

Pelo presente notifico o Escritório Técnico Alvaro Cantanheda Filho, estabelecido à Avenida Feliciano Sodré n.º 765, na cidade de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, de que contra ele foi lavrado o auto acima, por estar construindo um prédio residencial à Rua Camorim, lote 8, na mesma cidade, sem se achar devidamente registrado neste CREA, com infração dos arts. 8.º e 17 do Decreto número

ro 23.569, de 11 de dezembro de 1933, combinado com o art. 6.º alíneas I e II do Decreto-lei n.º 3.995, de 31 de dezembro de 1941. Pica, assim, o autuado intimado a, no prazo de 30 dias, efetuar na Tesouraria deste Conselho (edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 12.º andar), o pagamento da multa de Cr\$ 500,00 (art. 38, letra b) ou, no mesmo prazo, apresentar a defesa que tiver, sob pena de revelia, e de cobrança judicial da multa.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1945. — *Jayme Bernardo Ferreira*, Chefe da Fiscalização.

#### AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N.º 1.353

Pelo presente notifico o Sr. Luis Orlando, estabelecido à Avenida Manuel Duarte, na cidade de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, de que contra ele foi lavrado o auto acima, por estar acobertando com o seu nome a construção de um prédio comercial à Rua Profeta sem número, na mesma cidade, tendo assinado o projeto e assumido a responsabilidade dessa obra para o Sr. Oscar Nunes executor, sem que o mesmo se ache legalmente habilitado; infringindo, assim, o art. 8.º do Decreto-lei n.º 3.995, de 31-12-44, pelo que fica intimado a, sob pena de reincidência, cessar imediatamente a prática desse ato, bem como a, no prazo de 30 dias, efetuar na Tesouraria deste Conselho (edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 12.º andar), o pagamento da multa de Cr\$ 1.000,00 ou, no mesmo prazo, apresentar a defesa que tiver, sob pena de revelia e de cobrança judicial da multa.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1945. — *Jayme Bernardo Ferreira*, Chefe da Fiscalização.

### DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ

#### Agência do Rio de Janeiro

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo n.º 43-251-D, referente à apreensão de 1 (uma) saca de café do lote 1.535-91, do Armazém Pedro Alves, despacho n.º 47, de Muqui, de 26-11-43, no total de 250 sacas, remetidas pelos Irmãos De Biase, o Sr. Diretor deste Departamento proferiu o seguinte:

Despacho: Processo de apreensão n.º 43-251-D.

Agência do Rio de Janeiro.

Autuados — Irmãos de Biase.

Visto o processo n.º 43-251-D, vindo da Agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de 1 (uma) saca de café, da Cota Direta — safra 1943-1944 — classificado como avariado, por água, mofo, com grãos podres e embolorados, e

Atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na Resolução n.º 398, expedida a 8-7-1938, pelo Departamento Nacional do Café, alterada pela Resolução n.º 425, de 8 de dezembro de 1939;

Atendendo a que os infratores não ofereceram defesa, nem requereram a reclassificação do café, dentro do prazo que lhe foi concedido;

Atendendo a que está patente a infração do disposto no art. 1.º, § 1.º, do Decreto-lei número 51, de 8 de dezembro de 1937;

Julgo insubsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão.

Baixar o processo à Agência de origem, para os fins declarados no art. 15, e seguintes, da Resolução n.º 398, de 8-7-38, depois de feitas, no Contencioso e na Seção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1945. — *Noraldino Lima*, Diretor.

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados, recorrer do despacho do Sr. Diretor, para o Exmo. Senhor Ministro da Fazenda, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, no órgão oficial da União, mediante requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1945. — *N. Diniz Silva*, Contador. — *H. Furtado*, Gerente.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo n.º 44-6-D, referente à apreensão de 1 (uma) saca de café do lote 61-1, do Armazém Pedro Alves, despacho n.º 9, de Rio Casca, de 14-9-44, no total de 125 sacas, remetidas pela Cia. dos Armazéns Gerais, Produção de Minas, o Sr. Diretor deste Departamento proferiu o seguinte:

Despacho: Processo de apreensão n.º 44-6-D.

Agência do Rio de Janeiro.

Autuado — Companhia de Armazéns Gerais Produção de Minas.

Visto o processo n.º 44-6-D, vindo da Agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de 1 (uma) saca de café, da Cota Direta — safra 1944-1945 — classificado como avariado por água, mofo, com grãos podres e embolorados.

Atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na Resolução n.º 398, expedida a 8-7-1938, pelo Departamento Nacional do Café, alterada pela Resolução número 425, de 8-12-1939;

Atendendo a que a infratora não ofereceu defesa, nem requereu a reclassificação do café dentro do prazo que lhe foi concedido;

Atendendo a que está patente a infração do disposto no art. 1.º, § 1.º, do Decreto-lei número 51, de 8 de dezembro de 1937,

Julgo insubsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão.

Baixar o processo à Agência de origem, para os fins declarados no art. 15, e seguintes, da Resolução n.º 398, de 8-7-38, depois de feitas, no Contencioso e na Seção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1945. — *Noraldino Lima*, Diretor.

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados, recorrer do despacho do Sr. Diretor, para o Exmo. Senhor Ministro da Fazenda, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, no órgão oficial da União, mediante requerimento com firma reconhecida, por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1945. — *N. Diniz da Silva*, Contador. — *H. Furtado*, Gerente.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente Edital que, no processo de apreensão n.º 42-426, referente à apreensão do lote n.º 171, do Armazém de Niterói, despacho n.º 30, de 15-4-43, de Bom Jesus do Norte, para o total de 210 sacas, remetidas por Karim João & Cia., o Senhor Diretor deste Departamento proferiu o seguinte:

Despacho: Processo de Apreensão número 42-426.

Agência do Rio de Janeiro.

Autuados — Karim João & Cia.

Visto o processo n.º 42-426, vindo da Agência do Rio de Janeiro, e

Considerando que foram apreendidas 210 sacas de café da Cota DNC — safra 1942-1943, em virtude de ter esse lote apresentado uma insuficiência de peso relativa a 197 quilos, verificou-se, assim, infração ao artigo 1.º, n.º II, alínea a, da Resolução n.º 479, de 30-11-1942:

Considerando que, em consequência, foram também apreendidas 4 (quatro) sacas da correspondente Cota Retida;

Considerando que os infratores, regularmente intimados, apresentaram a defesa que se vê a fls. 12, cujas alegações carecem de consistência e apoio legal para destruir a prova dos autos;

Considerando que os infratores não providenciaram a reconstrução da Cota DNC apreendida;

Considerando que o processo correu seus trâmites legais;

Julgo subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão das 4 sacas de café, da Cota Retida, suficientes para completar o peso da Cota DNC apreendida, e declarar sem efeito a apreensão das demais sacas, na forma do art. 13, § 2.º, da Resolução n.º 481, de 7-1-1943.

Baixar o processo à Agência de origem, para os fins declarados no art. 26, e seguintes, da citada Resolução n.º 481, depois de feitas, no Contencioso e na Seção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1945. — *Noraldino Lima*, Diretor.

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital, no órgão oficial do Estado do Rio de Janeiro, recorrer para o Exmo. Senhor Ministro da Fazenda, por meio de requerimento com firma reconhecida, por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1945. — *N. Diniz da Silva*, Contador. — *H. Furtado*, Gerente.

### BANCO DO BRASIL, S. A.

#### BANCO DO BRASIL, S. A. (DÍVIDA EXTERNA NA DO BRASIL)

Levamos ao conhecimento dos Senhores portadores de títulos da Dívida Externa do Brasil, em Libras, Empréstimos Federais 1895, 4½% — 1889, 4% — 1913, 5% — 1927, 6½% — 1931 20 anos 5% (Funding) — 1931 40 anos 5% (Funding) — o Loide Brasileiro, 4% — Estado de São Paulo 1904, 5% — 1921, 8% — 1926, 7% 1926 7½% (Instituto do Café) — 1928, 6% — 1930, 7% (Coffee Realization) — Municipalidade do São Paulo, 1908 6% — Estado da Bahia 1904, 5% — 1915, 5% 1918, 6% — 1928, 5% — Municipalidade do Porto Alegre 1909, 5% — Estado do Paraná 1928, 7% — Estado do Rio de Janeiro 1927, 5½% — 1927, 7% — Municipalidade de Niterói 1928 7% — Estado de Minas Gerais 1928, 6½% — Municipalidade de Pelotas 1914, 5% — Estado de Santa Catarina 1909, 5% — Municipalidade de Recife 1910, 5% e Municipalidade de Santos 1927, 7%, que estavam habilitadas a aceitar as declarações de opções de que trata o Decreto-lei n.º 6.019, de 23-11-1944, as quais entretanto não poderão ser exercidas após 30 de junho de 1945, considerando-se, por conseguinte, válidas somente as opções sobre os títulos que estiverem em poder da Sede deste Banco até 20 de junho deste ano.

Quanto aos Empréstimos Federais 1895, 5% — 1910, 4% e 1914 5% (Funding), estavam também, habilitados a receber as declarações acima mencionadas, não podendo, porém, ser exercidas as respectivas opções após 31 de maio de 1945, considerando-se, assim, válidas somente as opções sobre os títulos destes empréstimos que estiverem em poder da Sede deste Banco até 20 de maio deste ano.

Para os necessários esclarecimentos, deverão os senhores portadores residentes no Distrito Federal comparecer na Gerência de Câmbio (4.º andar — sala 26) e os domiciliados nos Estados procurarão a Agência local do Banco ou a que lhes for mais próxima.

(Dias: 4, 5, 6, 7, 9, 10 e 11-4-15).

**Carteira de Exportação e Importação****AVISO N.º 96**

A Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil S. A. torna público, para conhecimento dos interessados, que foi incluído na lista n.º 2, anexa ao Aviso n.º 60, de 28 de março de 1944,

**FUMO PARA CIGARROS**

cuja exportação, conforme Portaria n.º 300, de 11-3-45, do Exmo. Senhor Coordenador da Mobilização Econômica, publicada no *Diário Oficial* de 15-3-45, passou a depender de licença prévia desta Carteira.

Rio, 8 de abril de 1945. — Pelo Banco do Brasil S. A. — *Códiuno de Góis*, Diretor.  
Auxiliar, *José do Amaral*, Gerente.  
(D.F.P. — 7 — 4-945 — Dias 9 — 10 e 14).

**ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL****Divisão do Material****AVISO N.º 108**

De ordem da Diretoria, faço público para conhecimento dos interessados, que no dia 13 do corrente, às 15 horas, na sede da Divisão do Material localizada no 7.º andar do edifício da Estação D. Pedro II, sala 715, será realizada a Coleta de Preço n.º 108, para fornecimen-

to de pedra e esmeril liga rezinoide, cilíndrica de 8" x 1" x 5/8" — 20 R 4.

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados no balcão desta Divisão.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1945. — *Luiz Freire*, pelo C.M.

**AVISO N.º 111**

De ordem da Diretoria, faço público para conhecimento dos interessados, que no dia 20 do corrente, às 15 horas, na sede da Divisão do Material localizada no 7.º andar do edifício da Estação D. Pedro II, sala 715, será realizada a Coleta de Preços n.º 111, para fornecimento de:

Item 1 — Caminhonete para transporte de volumes, tipo comercial, capacidade de uma tonelada, cabine coberta, com portas e cortinas, caixa de ferramentas completa (macaco, jogo de chaves, etc.), sobressalente e corrente, das seguintes marcas: Ford, Chevrolet ou International — Uma — 1.

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados no balcão desta Divisão.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1945. — *Luiz Freire*, pelo C.M.

Primeira retificação do Edital de Concorrência Administrativa n.º 62, a realizar-se no dia 24 do corrente, publicada no *Diário Oficial* n.º 78, de 5 deste mês:

Onde se lê:

Item 11 — Rebite de aço com cabeça redonda de 28.1 mm x 7.9 mm (1 1/2" x 5/16") — (Até 50) Quilo.

Leia-se:

Item 11. — Rebite de aço com cabeça redonda de 28.1 mm x 7.9 mm (1 1/2" x 5/16") — (Até 50) Quilo.

Divisão do Material, 9 de abril de 1945. — *Luiz Freire*, pelo C.M.

**AVISO AOS SRS. FORNECEDORES**

O Chefe da Divisão do Material da Estrada de Ferro Central do Brasil comunica aos Srs. fornecedores que, a partir de 15 do corrente mês, não poderá concorrer às coletas de preços e concorrências a firma que não estiver regularmente inscrita nesta Divisão e que não tenha feito a caução no valor de Cr\$ 5.000,00, na Tesouraria desta Estrada, para garantia anual das propostas de fornecedores, ou reva-lidado às já existentes.

Em 7 de abril de 1945. — *Luiz Freire*, pelo C.M.

Primeira retificação do Edital de Concorrência Administrativa n.º 61, a realizar-se no dia 23 do corrente, publicada no *Diário Oficial* n.º 78, de 5 deste mês:

Onde se lê:

Item 3 — Cofre forte com alçapão para condução de fêrias de 700 mm x 500 mm x 500 mm

Leia-se:

Item 3 — Cofre forte com alçapão para condução de fêrias de 700 mm x 500 mm x 500 mm — 1 — Um.

Divisão do Material, 9 de abril de 1945. — *Luiz Freire*, pelo C.M.

# PUBLICAÇÕES DA IMPRENSA NACIONAL

|                                                                             | Cr\$  |                                                                                    | Cr\$  |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------|------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| Bases de Organização dos Desportos .....                                    | 1,00  | Imposto de Renda .....                                                             | 2,00  |
| Bolsa de Valores .....                                                      | 0,60  | Justiça do Trabalho .....                                                          | 8,00  |
| Código Nacional de Trânsito .....                                           | 3,00  | Lei de Introdução ao Código Civil .....                                            | 1,00  |
| Código Penal .....                                                          | 10,00 | Leis Penais .....                                                                  | 20,00 |
| Código Penal Militar .....                                                  | 5,00  | Manual do Patrão de Pesca .....                                                    | 30,00 |
| Consseguro no Ramo Incêndio .....                                           | 0,50  | Navegação (Marítima e Aérea) .....                                                 | 2,00  |
| Cursos de Educação de Adultos (Programas) ...                               | 2,00  | Organização e Proteção da Família .....                                            | 2,50  |
| Desapropriações por Utilidade Pública .....                                 | 0,50  | Obrigações de Guerra .....                                                         | 1,00  |
| Ensino Secundário — Lei orgânica, 2,00 — Pro-gramas do curso ginasial ..... | 1,00  | Penhor Rural e Industrial .....                                                    | 2,00  |
| Ensino Comercial .....                                                      | 1,50  | Registros Públicos .....                                                           | 4,00  |
| Ensino Industrial .....                                                     | 4,00  | Regulamento da Polícia Civil .....                                                 | 10,00 |
| Escola de Aeronáutica — Concurso de admissão ..                             | 2,00  | Salário Adicional para a Indústria (alteração da tabela) .....                     | 1,00  |
| Escola de Especialistas de Aeronáutica .....                                | 3,00  | Salário de Compensação .....                                                       | 3,00  |
| Escolas Preparatórias de Cadetes — Regulamento ..                           | 2,00  | Salário Mínimo (alteração da tabela) .....                                         | 1,00  |
| Escola Nacional de Educação Física e Desportos ..                           | 1,00  | Seguro e Fiscalização — Seguros Privados, Cr\$ 15,00 e Acidentes do Trabalho ..... | 10,00 |
| Escola de Estado Maior (Regulamento) .....                                  | 2,00  | Segurança Nacional .....                                                           | 10,00 |
| Estados e Municípios .....                                                  | 2,50  | Simbolos Nacionais .....                                                           | 15,00 |
| Estatuto dos Militares .....                                                | 1,50  | Sindicalização Rural .....                                                         | 1,00  |
| Estatuto dos Funcionários da Prefeitura do Distrito Federal .....           | 1,50  | Sociedade por Ações .....                                                          | 2,00  |
| Estatuto da Lavoura Canavieira .....                                        | 2,00  | Terrenos de Marinha .....                                                          | 4,00  |
| Imposto de Consumo .....                                                    | 6,00  | Tesourarias dos Serviços Públicos .....                                            | 6,00  |
|                                                                             |       | Trabalho do Menor (2.ª Edição) .....                                               | 1,50  |

**EXTRATO DO CATALOGO DE PUBLICAÇÕES**

# SOCIEDADES

## BANCO DO BRASIL S.A.

### Carteira de Redescontos

BALANCETE EM 7 DE ABRIL DE 1945

#### Ativo

|                                 | Cr\$                    |
|---------------------------------|-------------------------|
| Títulos redescontados . . . . . | 515.059.483,50          |
| Empréstimos a Bancos . . . . .  | 1.627.000.000,00        |
| Despesas gerais . . . . .       | 403.338,00              |
| Valores em garantia . . . . .   | 1.627.000.000,00        |
|                                 | <b>3.769.462.822,40</b> |

#### Passivo

|                                               | Cr\$                    |
|-----------------------------------------------|-------------------------|
| Tesouro Nacional . . . . .                    | 1.569.900.000,00        |
| Fundo de reserva . . . . .                    | 75.399.972,20           |
| Previsão para despesas de notas . . . . .     | 14.000.000,00           |
| Banco do Brasil S. A. — c/corrente . . . . .  | 4.945.040,50            |
| Redescontos . . . . .                         | 25.094.583,70           |
| Juros . . . . .                               | 53.123.250,00           |
| Deposítantes de valores em garantia . . . . . | 1.627.000.000,00        |
|                                               | <b>3.769.462.822,40</b> |

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1945. — *Antonio Luiz de Souza Mello*, diretor. — *Frederico Rêgo Filho*, gerente. — *M. Trajano de Araújo Góes*, contador.

## HOTEL MYATÁ S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 14 DE ABRIL DE 1945

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às determinações legais e ao disposto em nossos Estatutos, apresentamos para o vosso conhecimento o Balanço acompanhado da demonstração da conta de Lucros & Perdas, relativos ao exercício de 1944.

As cifras constantes do Balanço dão bem a ideia da situação da Sociedade.

Picamos, todavia, ao vosso dispor para quaisquer outros esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1945. — *Oswaldo Costa*, Presidente. — *Gabriel Pereira*, Diretor-Secretário.

BALANÇO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

(Período: 1 de janeiro a 30 de dezembro)

#### Ativo

|                               | Cr\$                |
|-------------------------------|---------------------|
| Imóveis . . . . .             | 1.280.238,00        |
| Anúncio Luminoso . . . . .    | 732,00              |
| Rouparia . . . . .            | 22.787,60           |
| Móveis & Utensílios . . . . . | 121.765,70          |
| Instalações . . . . .         | 31.048,10           |
|                               | <b>176.333,40</b>   |
| Contas Correntes . . . . .    | 49.351,50           |
| Ações Cauçionadas . . . . .   | 15.000,00           |
| Diversas Contas . . . . .     | 24.788,50           |
|                               | <b>1.516.295,00</b> |

#### Passivo

|                                     | Cr\$                |
|-------------------------------------|---------------------|
| Capital . . . . .                   | 500.000,00          |
| Fundo de Reserva Legal . . . . .    | 3.611,10            |
| Credores Hipotecários . . . . .     | 602.543,80          |
| Contas Correntes . . . . .          | 208.832,00          |
| Dividendo não Distribuído . . . . . | 117.096,60          |
| Lucros & Perdas . . . . .           | 69.182,00           |
| Caução da Diretoria . . . . .       | 15.000,00           |
|                                     | <b>1.516.295,00</b> |

## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS

#### Crédito

|                                       | Cr\$              |
|---------------------------------------|-------------------|
| Saldo do exercício anterior . . . . . | 30.444,00         |
| Arrendamento . . . . .                | 180.900,00        |
|                                       | <b>210.444,00</b> |

#### Débito

|                                                     | Cr\$              |
|-----------------------------------------------------|-------------------|
| Gastos Gerais . . . . .                             | 139.223,20        |
| Fundo de Reserva Legal . . . . .                    | 2.038,80          |
| Saldo que passa para o exercício seguinte . . . . . | 69.182,00         |
|                                                     | <b>210.444,00</b> |

*Oswaldo Costa*, Presidente. — *Gabriel Pereira*, Diretor-Secretário. — *Custódio Machado de Lima*, Contador — Reg. 41.203.

#### PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Hotel Myatá Sociedade Anônima, tendo examinado o inventário, o balanço e conta de lucros e perdas, referente ao exercício de 1944, e os achando exatos, é de parecer sejam os mesmos aprovados pela Assembleia Geral Ordinária, com um voto de louvor à Diretoria pelo acerto e critério com que se houve durante a sua gestão.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1945. — *José Geraldo da Silva Passos*. — *Emílio Rodrigues Pereira*. — *Carlos Correia de Mattos*.  
(N.º 5.410. — 9-4-45 — Cr\$ 185,60).

## S.A. CASA DALE

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL DOS ACIONISTAS EM 30 DE ABRIL DE 1945

Sr. acionistas:

De acordo com as disposições dos nossos Estatutos, aqui estamos, mais uma vez para vos prestar contas, agora do exercício de 1944.

Como podereis ver pelas demonstrações da nossa contabilidade, a situação comercial da nossa sociedade está se consolidando, embora lentamente, e assim entendemos que o futuro será de menos incertezas. — Todavia, deixamos ao vosso critério a situação e agradecemos a confiança em nós depositada, prometendo tudo fazer para

continuar a mercê-la, declarando-nos ao vosso dispor para qualquer eventual esclarecimento, lembrando-vos, por fim, que deveis eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício vigente.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1945. — *Raymond Renaud*, Diretor.

#### PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da S. A. Casa Dale, estabelecida nesta cidade à rua São José, 18, tendo examinado a escrituração, balanço e conta de Lucros e Perdas de 30 de dezembro de 1944, acharam tudo em boa ordem, sendo por isso de parecer que devem ser aprovados pelos Srs. acionistas.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1945. — *João Francisco da Silva*. — *Edith de Vasconcelos*. — *Leon Van Ackar*.

## S. A. CASA DALE

BALANÇO GERAL DO PERÍODO DE 12 MESES DE 1 DE JANEIRO A 30 DE DEZEMBRO DE 1944 SENDO:

| Ativo                                       |            | Passivo                         |            |
|---------------------------------------------|------------|---------------------------------|------------|
|                                             | Cr\$       |                                 | Cr\$       |
| <b>Compensado:</b>                          |            | <b>Não exigível:</b>            |            |
| Ações canceladas .....                      | 30.000,00  | Capital .....                   | 457.400,00 |
| <b>Imobilizado:</b>                         |            | Fundo de Reserva .....          | 6.400,00   |
| Depósito .....                              | 107,00     | Lucros e Perdas .....           | 38.407,50  |
| Títulos Diversos .....                      | 200,00     |                                 | 502.207,50 |
| Maquinários .....                           | 3.120,00   | <b>Compensado:</b>              |            |
| Marcas e Patentes .....                     | 305,50     | Caução da Diretoria .....       | 30.000,00  |
| Móveis e Utensílios .....                   | 10.800,00  | <b>Exigível</b>                 |            |
| Cauções .....                               | 3.422,00   | a curto prazo:                  |            |
| Material Rodante .....                      | 4.050,00   | Contas Correntes-credores ..... | 826,20     |
| Contratos e Objeto de Propa-<br>ganda ..... | 242.340,45 | Títulos a pagar .....           | 10.897,10  |
|                                             | 231.651,95 | a longo prazo:                  |            |
| <b>Realizável</b>                           |            | Títulos a pagar .....           | 120.000,00 |
| a longo prazo:                              |            |                                 | 131.723,30 |
| Devedores Diversos .....                    | 74.337,35  | Total do passivo .....          | 663.930,80 |
| a curto prazo:                              |            |                                 |            |
| Mercadorias ...                             | 186.645,00 |                                 |            |
| Contas Corren-<br>tes .....                 | 124.328,20 |                                 |            |
| Disponível:                                 |            |                                 |            |
| Caixa .....                                 | 13.895,20  |                                 |            |
| Total do ativo .....                        | 663.930,80 |                                 |            |

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — Soc. Anônima "Casa Dale" — Raymond Renaud, Diretor. — F. Lopes de Miranda, Conta-  
dor. Reg. n.º 32.925.

## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

| Débito                                                                         |            | Crédito                     |            |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------------------|------------|
|                                                                                | Cr\$       |                             | Cr\$       |
| <b>a Diversos:</b>                                                             |            | <b>a Rádio Concertos:</b>   |            |
| a Fundo de Reserva:                                                            |            | Lucro nesta conta .....     | 11.933,00  |
| Reserva destinada a esta conta .....                                           | 2.400,00   | <b>a Juros e Descontos:</b> |            |
| a Contas Correntes:                                                            |            | Lucro nesta conta .....     | 1.237,70   |
| Pelos prejuízos resultantes de contas incobrá-<br>veis, conforme relação ..... | 36.270,10  | <b>a Mercadorias:</b>       |            |
| Pelo saldo das contas seguintes:                                               |            | Lucro nesta conta .....     | 163.653,80 |
| Seguros .....                                                                  | 2.341,00   | <b>a Contas Correntes:</b>  |            |
| Despesas Gerais .....                                                          | 81.848,10  | Saldo de Compensação .....  | 100,00     |
| Impostos .....                                                                 | 10.724,30  |                             |            |
| Instituto dos Comerciantes .....                                               | 2.927,50   |                             |            |
| Pelo abatimento nas contas se-<br>guintes:                                     |            |                             |            |
| Maquinários .....                                                              | 380,00     |                             |            |
| Móveis e Utensílios .....                                                      | 1.200,00   |                             |            |
| Material Rodante .....                                                         | 450,00     |                             |            |
| Total .....                                                                    | 2.030,00   |                             |            |
| <b>a Balanço:</b>                                                              |            |                             |            |
| Saldo que passa para o exercício vindouro .....                                | 38.407,50  |                             |            |
| Total .....                                                                    | 176.934,50 | Total .....                 | 176.934,50 |

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — Soc. Anônima "Casa Dale" — Raymond Renaud, Diretor. — F. Lopes de Miranda, Conta-  
dor. Reg. n.º 32.925.

(N.º 5.575 — 9-4-45 — Cr\$ 283,60)

## LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS GLOSSOP S.A.

## RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. acionistas:

De acordo com a legislação em vigor, vimos à sua presença para apresentar-lhes um relatório dos negócios realizados durante o ano social desta Companhia, findo em 31 de dezembro de 1944, e trazer à

sua apreciação, o balanço e a conta de lucros e perdas relativos ao mesmo exercício.

Essa conta, assim como o balanço geral, demonstram claramente o estado financeiro da sociedade e a sua situação econômica e os documentos já mereceram a aprovação do Conselho Fiscal. A Diretoria está pronta a prestar quaisquer outros esclarecimentos que forem solicitados, no escritório da Companhia.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1945. — John McGowan Glossop Glen, Diretor-Presidente. — Antonio Machado de Souza, Diretor-Secretário.

## BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

| Ativo                                                                                |              | Passivo                              |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------------------------|--------------|
|                                                                                      | Cr\$         |                                      | Cr\$         |
| Disponível:                                                                          |              | Não exigível:                        |              |
| Caixa e Bancos .....                                                                 | 40.430,50    | Capital:                             |              |
| Imobilizado:                                                                         |              | 2.500 ações do valor nominal de Cr\$ |              |
| Cr\$                                                                                 |              | 1.000,00 cada uma .....              | 2.500.000,00 |
| Marcas de especialidades farmacêu-<br>ticas .....                                    | 1.710.310,60 | Menos: — Acionistas .....            | 247.000,00   |
| Móveis e utensí-<br>lios — Custo ..                                                  | 82.631,00    |                                      | 2.253.000,00 |
| Menos: — Reser-<br>va para depre-<br>ciação .....                                    | 23.608,70    | Fundo de reserva legal .....         | 22.581,20    |
|                                                                                      | 59.042,90    |                                      | 2.275.581,20 |
| Realizável a longo prazo:                                                            |              | Exigível a longo prazo:              |              |
| Ações .....                                                                          | 2.000,00     | Contas correntes .....               | 231.621,00   |
| Realizável a curto prazo:                                                            |              | Exigível a curto prazo:              |              |
| Obrigações de Guerra — custo (va-<br>lor aproximado do mercado Cr\$                  | 2.900,00     | Bancos .....                         | 12.811,70    |
| 2.175,00) .....                                                                      | 627.873,90   | Contas correntes e contas a pagar .. | 210.897,20   |
| Duplicatas a receber .....                                                           | 218.721,40   |                                      |              |
| Companhia Associada — Compã-<br>nhia Indústria e Comércio                            |              | Lucros e perdas:                     |              |
| Glossop .....                                                                        | 452.072,00   | Saldo desta conta .....              | 429.100,00   |
| Estoque de produtos farmacêuticos,<br>matéria-prima e material de<br>embalagem ..... | 46.025,40    | Contas de compensação:               |              |
| Diversas contas .....                                                                | 472.511,00   | Caução da Diretoria .....            | 40.000,00    |
| Contas de compensação:                                                               |              | Efeitos a cobrar .....               | 429.611,00   |
| Ações em caução .....                                                                | 280.282,00   | Valores depositados .....            | 2.900,00     |
| Contas de cobrança .....                                                             | 772,00       |                                      |              |
| Carteira de cobrança .....                                                           | 148.557,00   |                                      |              |
| Bancos — Depósito de valores ...                                                     | 2.900,00     |                                      |              |
|                                                                                      | 3.632.523,10 |                                      | 3.632.523,10 |

John McGowan Glossop Glen, Diretor-Presidente. — Nilton Vieira, Contador Registrado no D. N. I. C. n.º 45.269 e D. E. C. n.º 50.020.

## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

| Débito                                       |              | Crédito                             |              |
|----------------------------------------------|--------------|-------------------------------------|--------------|
|                                              | Cr\$         |                                     | Cr\$         |
| Despesas de vendas .....                     | 981.929,20   | Produtos .....                      | 2.099.024,90 |
| Despesas gerais .....                        | 641.139,30   | Juros de obrigações de guerra ..... | 174,00       |
| Impostos .....                               | 8.344,60     |                                     |              |
| Juros .....                                  | 7.708,40     |                                     |              |
| Prejuízo em contas correntes .....           | 128,00       |                                     |              |
| Reserva para depreciação .....               | 8.265,20     |                                     |              |
| Fundo de reserva legal .....                 | 22.581,20    |                                     |              |
| Saldo transferido para o balanço geral ..... | 429.100,00   |                                     |              |
|                                              | 2.099.198,90 |                                     | 2.099.198,90 |

John McGowan Glossop Glen, Diretor-Presidente. — Nilton Vieira, Contador Registrado no D. N. I. C. n.º 45.269 e D. E. C. n.º 50.020.

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Laboratórios Farmacêuticos Glossop S. A., declaram que, tendo examinado o inventário, o balanço geral, a conta de lucros e perdas e o relatório da Diretoria, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944, encontraram tudo na melhor ordem e são de parecer que os mesmos podem ser aprovados pelos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1945. — Arthur Ciril Cicéri. — Vernon Smith. — Afonso Cardoso Gaspar.

(N.º 5.197 — 9-4-45 — Cr\$ 300,00)

## COMPANHIA IMOBILIÁRIA MUNICIPAL

R. Araújo Porto Alegre, 70-3.º Andar — Salas 305-3 — Tels. 42-6432 e 23-0298 — Rio de Janeiro

## RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em obediência ao que determina a Lei das Sociedades Anônimas e de acordo com os nossos estatutos, vimos submeter ao vosso exame e aprovação as contas, balanço e demais atos de nossa gestão, relati-

vos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944, e com o parecer favorável do Conselho Fiscal.

De acordo com os nossos estatutos deveis eleger a nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para a gestão de 1945.

Agradecendo a confiança com que nos distinguiram, permanecemos a disposição dos senhores acionistas para quaisquer outros esclarecimentos.

Rio de Janeiro, — *Scelio Colla de Almeida Gama*, Diretor-Presidente, — *Alfredo Damasio Filho*, Diretor-Secretário-Tesoureiro.

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

| Ativo                               |              |              | Passivo                          |              |              |
|-------------------------------------|--------------|--------------|----------------------------------|--------------|--------------|
|                                     | Cr\$         | Cr\$         |                                  | Cr\$         | Cr\$         |
| <b>Imobilizado:</b>                 |              |              | <b>Não exigível:</b>             |              |              |
| Fazenda do Retiro .....             | 5.730.753,10 |              | Capital .....                    | 2.000.000,00 |              |
| Móveis & Utensílios .....           | 13.950,20    | 5.744.703,30 | Fundo de Reserva .....           | 2.118,20     | 2.002.118,20 |
| <b>Realizável a curto prazo:</b>    |              |              | <b>Conta de Compensação:</b>     |              |              |
| Contas Correntes (Devedores) ...    | 132.443,20   |              | Cargão da Diretoria .....        |              | 15.000,00    |
| Bônus de Guerra .....               | 365,60       | 132.808,80   | <b>Exigível a curto prazo:</b>   |              |              |
| <b>Conta de Compensação:</b>        |              |              | Contas Correntes (Credores) .... | 632.103,00   |              |
| Ações Caucionadas .....             |              | 15.000,00    | Obrigações a Pagar .....         | 2.020.000,00 |              |
| <b>Conta de resultado pendente:</b> |              |              | <b>Fazenda do Retiro:</b>        |              |              |
| Lucros & Perdas .....               |              | 659.659,10   | Seção Obrigações a Pagar .....   | 560.000,00   | 3.812.103,30 |
|                                     |              | 6.602.171,20 | <b>Exigível a longo prazo:</b>   |              |              |
|                                     |              |              | Hipotecas .....                  |              | 772.650,00   |
|                                     |              |              |                                  |              | 6.602.171,20 |

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — *Alfredo Damasio Filho*, Diretor. — *Alfredo Damasio Filho* — Contador Rég. 38.073.

## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS &amp; PERDAS

| Débito                        |              | Crédito                                    |      |              |
|-------------------------------|--------------|--------------------------------------------|------|--------------|
|                               | Cr\$         | Cr\$                                       | Cr\$ | Cr\$         |
| Saldo em 1-1-1944 .....       | 679.542,50   | <b>Fazenda Retiro:</b>                     |      |              |
| Despesas Gerais .....         | 118.247,60   | Seção Agrícola .....                       |      | 2.811,20     |
| Juros & Descontos .....       | 155.908,50   | Seção Reforma da Ponte .....               |      | 5.610,00     |
| Impostos & Licenças .....     | 5.706,50     | Seção Terras .....                         |      | 532.919,10   |
| Cota de Previdência .....     | 707,70       | <b>Balanço:</b>                            |      |              |
| Fundo de Reserva .....        | 1.046,50     | Saldo em 1-1-44 .....                      |      | 679.542,60   |
| <b>Fazenda Retiro:</b>        |              | Meios: Lucro Líquido deste exercício ..... |      | 19.883,50    |
| Seção Despesas Gerais .....   | 252.981,10   |                                            |      |              |
| Seção Juros & Descontos ..... | 26.889,10    |                                            |      |              |
|                               | 4.251.029,10 |                                            |      | 4.251.029,10 |

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — *Alfredo Damasio Filho*, Diretor. — *Alfredo Damasio Filho* — Contador Rég. 38.073.

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Imobiliária Municipal, em vista do exame minucioso a que procederam nos livros, contas, balanço e demais documentos apresentados pela Diretoria e relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944, declaram terem constatado a mais perfeita ordem e conformidade com a escrituração da Companhia, pelo que são de parecer que tais contas, balanço e atos da Diretoria devem ser aprovados.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1945. — *Henrique Macedo*, — *Leônidas Nelson Perdigão*, — *Epaninondas Joaquim Lizardo*, — *Conferente: Alfredo Damasio Filho*, Diretor.

(N.º 5.772 — Cr\$ 234,60 — 9-1-45)

## BANCO NACIONAL DE DEPÓSITOS S.A.

Carta Patente n.º 3.298, de 26 de janeiro de 1944 — Início das Operações em 6 de maio de 1944

Rua da Assembleia n.º 70

Telef.: 42-7775 e 42-9938

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1945

| Ativo:                                 |               | Passivo:                         |               |
|----------------------------------------|---------------|----------------------------------|---------------|
|                                        | Cr\$          |                                  | Cr\$          |
| <b>Imobilizado:</b>                    |               | <b>Exigível:</b>                 |               |
| Imóveis — Cessão de direitos e ação .. | 1.666.597,20  | <b>A curto prazo:</b>            |               |
| Móveis & Utensílios .....              | 105.985,50    | Contas correntes movimento ..... | 1.864.307,00  |
| Despesas de Instalação .....           | 99.531,40     | Contas correntes limitada .....  | 183.297,80    |
| Material de Escritório .....           | 55.759,40     | Contas correntes popular .....   | 56.390,70     |
|                                        | 1.987.873,50  | Contas correntes sem juros ..... | 133.248,60    |
|                                        |               | Depósitos de aviso prévio .....  | 245.246,40    |
| <b>Disponível:</b>                     |               |                                  | 2.452.190,50  |
| Caixa — Dinheiro em cofre .....        | 556.258,90    | Cheques visados .....            | 2.100,00      |
| No Banco do Brasil S. A. ....          | 5.632,90      | <b>A longo prazo:</b>            |               |
| Em outros bancos .....                 | 40.007,70     | Depósitos a prazo .....          | 1.837.187,50  |
| Correspondentes no interior .....      | 15.679,30     |                                  |               |
|                                        | 617.718,70    | <b>Não exigível:</b>             |               |
| <b>Realizável:</b>                     |               | Capital .....                    | 1.000.000,00  |
| Títulos descontados .....              | 2.149.694,90  | <b>De resultado pendente:</b>    |               |
| Contas correntes garantidas .....      | 459.859,60    | Diversas contas .....            | 75.670,40     |
| Devedores diversos .....               | 80,00         |                                  |               |
|                                        | 2.609.634,50  | <b>De compensação:</b>           |               |
| <b>De resultado pendente:</b>          |               | Letras em cobrança .....         | 1.728.241,40  |
| Valores a liquidar .....               | 50.883,10     | Letras em caução .....           | 494.623,20    |
| Diversas contas .....                  | 101.344,60    | Valores em depósito .....        | 748.200,00    |
|                                        | 152.227,70    | Valores em caução .....          | 12.000,00     |
| <b>De compensação:</b>                 |               | Valores em administração .....   | 20.034.392,00 |
| Letras em cobrança .....               | 1.728.241,40  | Contratos de garantia .....      | 70.000,00     |
| Letras em caução .....                 | 494.623,20    |                                  | 23.087.426,60 |
| Valores em depósito .....              | 748.200,00    |                                  |               |
| Valores em caução .....                | 12.000,00     |                                  | 28.454.881,00 |
| Valores em administração .....         | 20.034.392,00 |                                  |               |
| Contratos de garantia .....            | 70.000,00     |                                  |               |
|                                        | 23.087.426,60 |                                  |               |
|                                        | 28.454.881,00 |                                  |               |

Rio de Janeiro, 31 de março de 1945. — Epitácio Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, Diretor-presidente. — Eronides Ferreira de Carvalho, Diretor-superintendente. — Octacílio de Lucena Montenegro, Diretor-secretário. — Nelson Novellino Pacheco, Contador, Reg. número 42.674.

(N.º 5.547 — 9-4-45 — Cr\$ 191,80)

## C.I.V.I.A.

## BARTISTA, GUINLE, PONTUAL &amp; CIA. LTDA.

Seção Bancária (Operações iniciadas em 10 de maio de 1943)

Carta Patente n.º 2.860 de 30 de março de 1943

BALANCETE EM 28 DE MARÇO DE 1945

| Ativo                                   |               | Passivo                                   |               |
|-----------------------------------------|---------------|-------------------------------------------|---------------|
|                                         | Cr\$          |                                           | Cr\$          |
| <b>Imobilizado:</b>                     |               | <b>Não exigível:</b>                      |               |
| Instalações e Móveis & Utensílios ..... | 121.893,80    | Capital .....                             | 250.000,00    |
| <b>Disponível:</b>                      |               | <b>Exigível:</b>                          |               |
| Caixa — em moeda corrente, no           |               | <b>A curto prazo:</b>                     |               |
| Banco do Brasil S.A. e em               |               | C/Correntes com juros .....               | 3.885.936,60  |
| outros Bancos .....                     | 719.598,60    | C/Correntes sem juros .....               | 9.522,20      |
| <b>Realizável:</b>                      |               |                                           | 3.895.458,80  |
| Títulos Descontados .....               | 6.451.654,00  | <b>A longo prazo:</b>                     |               |
| C/C Garantidas .....                    | 781.696,00    | Aviso Prévio .....                        | 59.018,50     |
| Títulos Pertencentes à Seção .....      | 10.000,00     | Depósitos a Prazo Fixo .....              | 1.015.899,00  |
| Adiantamentos em C/C .....              | 154.477,90    |                                           | 4.970.376,30  |
|                                         | 7.397.827,90  | <b>Conta de Adiantamentos</b> .....       | 2.876.972,40  |
| <b>De Compensação:</b>                  |               | <b>Contas de Resultado pendente</b> ..... | 247.862,90    |
| Cobranças na Praça .....                | 65.000,00     | <b>De Compensação:</b>                    |               |
| Letras Cauçionadas na Praça .....       | 1.300.000,00  | Credores por Cobrança .....               | 65.000,00     |
| Valores Depositados .....               | 4.408.450,00  | Cobranças Cauçionadas .....               | 1.300.000,00  |
| Bancos Conta de Caução .....            | 1.590.800,00  | Valores em Caução e Depósitos Di-         |               |
|                                         | 7.364.250,00  | versos .....                              | 4.408.450,00  |
| <b>Diversas Contas</b> .....            | 105.391,30    | Títulos em Caução .....                   | 1.590.800,00  |
|                                         | 15.709.461,60 |                                           | 7.361.250,00  |
|                                         |               |                                           | 15.709.461,60 |

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1945. — Luís Pontual Machado. — Francisco Augusto de Faria Baptista. — Manoel Pontual Machado. — Manoel Ferreira de Castro, Contador, Reg. n.º 35.539.

(N.º 5.500 — Cr\$ 166,30 — 9-4-45)

## COMPANHIA AUXILIAR DE METALURGIA COMETAL S. A.

Rua do México, n.º 48 — 5.º — Sala n.º 303 — Fone 42-32-19 — Rio de Janeiro

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER PRESENTE À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE NO DIA 23 DE ABRIL DE 1945

Srs. Acionistas:

Obedecendo à lei e aos Estatutos, vimos apresentar-vos a resenha dos fatos mais importantes ocorridos na vida da Companhia, no período do seu ano social — 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1944.

Prejudicados pela falta de matérias primas essenciais à uma das finalidades da Companhia, que, devido à carência de transportes e, mais especialmente, às dificuldades de importação impostas pelo estado de guerra, que tudo subverteu na hora que vivemos, viu-se a Diretoria na obrigação — para evitar prejuízos maiores, a acumular aos já verificados em seu primeiro balanço — a convocar-vos, extraordinariamente, para ouvir o vosso conselho e executar as vossas ordens.

Assim, em 11 de agosto de 1944, realizou-se uma Assembléia Geral Extraordinária, convocada de acordo com todos os requisitos da lei, comparecendo à mesma a totalidade do capital da Companhia.

Deliberou a Assembléia Geral, por unanimidade de votos, autorizar a Diretoria a vender ou alienar os maquinismos, instalações, pertences e matérias primas existentes no prédio alugado à Rua Newton Prado n.º 88, em S. Cristóvão, nesta Capital, fixando preço e condições e dando plenas poderes à Diretoria para promover as providências julgadas necessárias, a fim de tornar efetiva a transação.

Armada a Diretoria com a vossa soberana decisão — e graças à valorização de todo o material adquirido — já agora transferido a outras mãos, fácil nos foi cobrir parte do prejuízo verificado no balanço encerrado a 31 de dezembro de 1943, primeiro da nossa Companhia.

A vossa inteira disposição, encontrareis na Contabilidade da Companhia, todos os detalhes da transação que realizamos.

Libertos do gravame constituído pelas despesas que se acumulavam implacavelmente, com a manutenção de uma fábrica que, pelos motivos expostos e conhecidos de todos, nunca chegou a trabalhar espera a Diretoria que as outras finalidades dos Estatutos possam, agora, oferecer margem à compensações mais favoráveis.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1945. — *Raul de Miranda Pacheco*, Diretor-Presidente. — *Antonio José de Oliveira*, Diretor-Gerente.

## PARER DO CONSELHO FISCAL

Os membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Auxiliar de Metalurgia Cometal S. A., abaixo assinados, reuniram-se em sessão no dia 27 de março de 1945, na sede da Companhia, para, de acordo com a lei e os Estatutos, examinar o balanço encerrado em 30 de dezembro de 1944, bem como toda a escrita e respectivos comprovantes, tendo encontrado tudo em perfeita ordem, limpeza e exatidão, pelo que não têm nenhuma dúvida em aconselhar a aprovação, pela Assembléia Geral, do Relatório, Balanço e contas da Diretoria, referentes ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1944.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1945. — *Carlos Germack Possollo*, (Coronel). — *Antomar Pereira Rego*. — *Altair de Souza*.

## BALANÇO GERAL DO ATIVO E PASSIVO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

(Período: 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1944)

| Ativo                               |              | Passivo                           |              |
|-------------------------------------|--------------|-----------------------------------|--------------|
|                                     | Cr\$         |                                   | Cr\$         |
| Caixa .....                         | 998,20       | Capital .....                     | 500.000,00   |
| Depósitos .....                     | 3.400,00     | Obrigações a Pagar .....          | 253.000,00   |
| Móveis e Utensílios .....           | 4.005,00     | Contas Correntes .....            | 212.076,30   |
| Minas de Cobre de Caraíba .....     | 519.550,60   |                                   |              |
| Contas correntes .....              | 407.518,10   |                                   |              |
| Lucros e Perdas .....               | 29.104,40    |                                   |              |
|                                     | Cr\$         |                                   | Cr\$         |
| Participações de Direito Caraíba .. | 1.871.000,00 | Obrigações Contratuais Caraíba .. | 1.871.000,00 |
| Participação Melamina .....         | 15.000,00    | Melamina Limitada .....           | 15.000,00    |
| Ações Cauçionadas .....             | 10.000,00    | Caução da Diretoria .....         | 10.000,00    |
|                                     | 1.896.000,00 |                                   | 1.896.000,00 |
|                                     | 2.861.076,30 |                                   | 2.861.076,30 |

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *Raul de Miranda Pacheco*, Diretor-presidente. — *Antonio José de Oliveira*, Diretor-gerente. — *Manoel de Faria Maia*, Contador — Registrado sob o n.º 33.284.

## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

(Período: 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1944)

| DÉBITO                                      |            | CRÉDITO                      |            |
|---------------------------------------------|------------|------------------------------|------------|
|                                             | Cr\$       |                              | Cr\$       |
| Lucros e Perdas .....                       | 80.122,60  | Máquinas e Instalações ..... | 162.878,30 |
| Despesas Gerais .....                       | 91.206,40  | Lucros e Perdas .....        | 29.104,40  |
| Juros e Descontos .....                     | 10.683,50  |                              |            |
| Impostos e Licenças .....                   | 6.502,80   |                              |            |
| Aluguéis .....                              | 2.320,70   |                              |            |
| Seguros .....                               | 31,90      |                              |            |
| Instituto de A.E.P. dos Industriários ..... | 1.111,80   |                              |            |
|                                             | 191.982,70 |                              | 191.982,70 |

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *Raul de Miranda Pacheco*, Diretor-presidente. — *Antonio José de Oliveira*, Diretor-gerente. — *Manoel de Faria Maia*, Contador — Registrado sob o n.º 33.284.

(N.º 5.581 — 9-4-45 — Cr\$ 255,00).

**COMPANHIA DE ANILINAS E PRODUTOS QUÍMICOS GEIGY DO BRASIL S.A.**
**RELATÓRIO DA DIRETORIA**
**Senhores Acionistas:**

Em cumprimento às disposições estabelecidas pelo Decreto-lei de Sociedades por Ações e em conformidade com os estatutos que regem a nossa Companhia, vimos apresentar-vos o balanço geral, a conta

de lucros e perdas, assim como o parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício financeiro do ano de 1944.

Terei de manifestar-vos sobre esses documentos, eleger os diretores, membros e suplentes do Conselho Fiscal para o ano de 1945, como também deliberar sobre o destino dos lucros apurados no exercício próximo findo.

A Diretoria permanece ao vosso dispor para quaisquer esclarecimentos que julgardes necessários.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1945. — Pela Diretoria, *Emil Jules Frey*, Diretor-Gerente.

**BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944**

compreendendo a Matriz nesta Capital e a Filial em S. Paulo

| Ativo                                   |               | Passivo                                   |               |
|-----------------------------------------|---------------|-------------------------------------------|---------------|
|                                         | Cr\$          |                                           | Cr\$          |
| <b>Imobilizado:</b>                     |               | <b>Não Exigível:</b>                      |               |
| Móveis e Utensílios . . . . .           | 317.100,30    | Capital . . . . .                         | 2.000.000,00  |
| Disponível:                             |               | Fundo de Reserva Legal . . . . .          | 500.000,00    |
| Caixas e Bancos . . . . .               | 318.310,20    | Fundo de reserva para devedores           |               |
| Realizável a curto prazo:               |               | Dúvidosos . . . . .                       | 500.000,00    |
| Devedores por Títulos . . . . .         | 1.173.523,50  | Fundo de reserva para diferenças          |               |
| Contas Correntes . . . . .              | 22.803,30     | de Câmbio . . . . .                       | 500.000,00    |
| Mercadorias . . . . .                   | 12.907.198,40 | Fundo de reserva para flutuações          |               |
| Embalagem . . . . .                     | 128.330,40    | dos valores de mercadorias                |               |
| Contas a Receber . . . . .              | 137.374,70    | em Estoque . . . . .                      | 1.000.000,00  |
|                                         | 14.369.230,30 | Reserva para fundo de Industria-          |               |
| Realizável a longo prazo:               |               | lização . . . . .                         | 1.000.000,00  |
| Ações da Cia. Agrícola Plamed . . . . . | 1.980.000,00  |                                           | 5.500.000,00  |
| Cia. Agrícola Plamed . . . . .          | 1.924.213,60  | <b>Exigível a curto prazo:</b>            |               |
| Obrigações de Guerra . . . . .          | 222.000,00    | Contas Correntes . . . . .                | 8.711.127,90  |
| Depósito de Garantia s/Lucros Ex-       |               | Contas a Pagar . . . . .                  | 4.790.479,50  |
| traordinários . . . . .                 | 471.194,20    |                                           | 13.501.607,40 |
| Depósitos . . . . .                     | 20.320,00     | Lucros de exercícios Anteriores . . . . . | 291.208,80    |
| Benefeitorias . . . . .                 | 11.589,20     | Lucros & Perdas . . . . .                 | 372.388,60    |
| Marcas e Patentes . . . . .             | 1.250,00      | Contas de Compensação:                    |               |
|                                         | 4.690.564,00  | Cavções . . . . .                         | 285.313,80    |
| Contas de Compensação:                  |               |                                           | 19.950.548,60 |
| Títulos Cauccionados . . . . .          | 285.313,80    |                                           |               |
|                                         | 19.950.548,60 |                                           |               |

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *Emil Jules Frey*, Diretor-Gerente. — *Maximilian Alois Kunze*, Guarda-livros, reg. sob o n.º 43.636.

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS & PERDAS"**

|                                                    | Débito       | Crédito      |
|----------------------------------------------------|--------------|--------------|
|                                                    | Cr\$         | Cr\$         |
| Saldo de 31 de dezembro de 1943 . . . . .          |              | 2.625.780,20 |
| a Lucros de exercícios anteriores . . . . .        | 2.625.780,20 |              |
| a Devedores por Títulos . . . . .                  | 579,20       |              |
| a Móveis & Utensílios — 10% depreciação . . . . .  | 38.858,30    |              |
| a Juros & Descontos . . . . .                      | 847.647,30   |              |
| a Fretes & Despachos . . . . .                     | 80.274,90    |              |
| a Seguros . . . . .                                | 93.392,90    |              |
| a Comissões . . . . .                              | 178.991,20   |              |
| a Instituto dos Comerciários . . . . .             | 14.911,90    |              |
| a Impostos . . . . .                               | 532.151,00   |              |
| a Seguro de Transportes . . . . .                  | 76.454,20    |              |
| a Amizém . . . . .                                 | 50.392,90    |              |
| a Benefeitorias . . . . .                          | 11.589,30    |              |
| a Despesas de produção inseticida . . . . .        | 45.004,20    |              |
| a Propaganda . . . . .                             | 163.859,10   |              |
| a Pesquisas Científicas . . . . .                  | 40.845,60    |              |
| a Despesas Gerais . . . . .                        | 1.361.664,40 |              |
| de Diferenças de Câmbio . . . . .                  |              | 17.915,10    |
| de Conta de Vendas . . . . .                       |              | 3.891.090,60 |
| Saldo que passa para o exercício de 1945 . . . . . | 372.388,60   |              |
|                                                    | 6.533.785,90 | 6.531.785,90 |

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *Emil Jules Frey*, Diretor-Gerente. — *Maximilian Alois Kunze*, Guarda-livros, reg. sob o n.º 43.636.

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia de Anilinas e Produtos Químicos Geigy do Brasil S.A., tendo examinado os documentos prescritos no art. 127 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944 e, achando-os todos em perfeita ordem, são de parecer que devem ser aprovados pelos Senhores Acionistas.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1945. — *Edmundo dos Santos*. — *Oswaldo de Moraes Bastos*. — *Raul Borges Sobrinho*.

(N.º 5.533 — 9-4-45 — Cr\$ 306,00).

## EMPRESA ELÉTRICA DE BEBELOURO, S.A.

## RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

No cumprimento do nosso dever e satisfazendo as exigências da lei e das disposições estatutárias desta Empresa, temos a satisfação de submeter à vossa consideração e exame o presente Relatório referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944, bem como o Balanço Geral nessa data encerrado, a demonstração da conta "Lucros e Perdas" e o parecer do Conselho Fiscal.

Em virtude da grande seca verificada neste ano, foi necessário proceder-se a um racionamento no fornecimento de energia durante alguns meses a fim de se poder fazer uma distribuição equitativa a todos os consumidores. Para esse racionamento foi obtido o consentimento prévio dos poderes públicos, tendo havido, também, perfeita concordância dos consumidores interessados, a quem desejamos consignar os nossos agradecimentos. A energia distribuída aos consumidores desta Empresa é adquirida da Companhia Central Elétrica de Icom, sendo transportada pela linha interligada de 66 kv da mesma Companhia.

Como de praxe, os livros da Empresa foram conferidos por peritos contadores, sendo por eles encontrados em boa ordem.

A Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras, da qual, conforme consta do Balanço anexo, possuímos ações, exerceu normalmente, durante o ano, a sua função de prestadora de serviços técnicos, comerciais e outros a empresas, como a nossa, que operam serviços de utilidade pública. Acha-se em perfeito equilíbrio a situação financeira daquela Companhia.

Terminando este Relatório, desejamos salientar e agradecer a cooperação a nós prestada pelos poderes públicos, que muito nos auxiliaram no cumprimento de nossas obrigações, e também manifestar nossos reconhecimentos aos funcionários da Empresa, pela lealdade e eficiência reveladas no desempenho de suas funções.

Dos fatos ocorridos no exercício que acabamos de relatar são esses, Senhores Acionistas, aqueles que, a nosso ver, merecem especial referência. Permaneceremos, porém, à vossa inteira disposição para prestar quaisquer outras informações que vos possam interessar.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1945. — Pela Diretoria: Cesar Rabello, Diretor-Presidente. — Frank J. Way, Diretor-Vice-Presidente. — Jeffrey Gruber, Diretor-Tesoureiro. — Mario Gama, Diretor-Secretário. — Horacio Penido Monteiro, Diretor-Jurídico. — Marcello de Miranda Ribeiro, Diretor-Comercial.

## BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

| Ativo                                                                                               |              | Passivo                                                                        |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------------------------------------------------------------------|--------------|
|                                                                                                     | Cr\$         |                                                                                | Cr\$         |
| <b>Imobilizado:</b>                                                                                 |              | <b>Não Exigível:</b>                                                           |              |
| Capital Fixo, incluindo a diferença cambial na liquidação das Obrigações contraídas a seu benefício | 2.914.189,90 | Capital:                                                                       |              |
|                                                                                                     |              | Capital em Ações — 2.500 ações ordinárias do valor nominal de Cr\$ 100,00 cada | 250.000,00   |
| <b>Inversões — Longo Prazo:</b>                                                                     |              | <b>Fundos e Reservas:</b>                                                      |              |
| Inversões em Companhias Filiadas:                                                                   |              | Fundo para Retirada e Substituição de Bens                                     | 654.302,10   |
| Ações da Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras                                       | 3.600,00     | Fundo para Acidentes e Seguros                                                 | 53.460,40    |
|                                                                                                     |              | Fundo para Contas Incobráveis                                                  | 23.416,50    |
| <b>Realizável — Curto Prazo:</b>                                                                    |              | Fundo para Ajustes do Inventário dos Materiais em Estoque                      | 4.760,20     |
| Contas a Receber                                                                                    | 337.032,90   | Fundo de Reserva Legal                                                         | 50.000,00    |
| Contas Correntes                                                                                    | 1.850,00     |                                                                                | 785.960,20   |
| Materiais em Estoque                                                                                | 150.820,00   | <b>Lucros e Perdas:</b>                                                        |              |
| Inversões — Diversas                                                                                | 22.423,60    | Disponível em 31 de dezembro de 1944 para Dividendo n.º 28                     | 475.000,00   |
|                                                                                                     | 519.035,50   | Exercício Vindeuro                                                             | 697.164,20   |
| <b>Contas de Resultado Pendente:</b>                                                                |              |                                                                                | 872.164,20   |
| Pagamentos Adiantados                                                                               | 96,50        | <b>Exigível — Curto Prazo:</b>                                                 |              |
| Depósitos de Consumidores com o Banco do Brasil                                                     | 133.037,50   | Obrigações e Empréstimos a Pagar                                               | 1.620.000,00 |
| Juros sobre Empréstimos a Pagar — Não Vencidos                                                      | 168.000,00   |                                                                                |              |
|                                                                                                     | 211.134,00   | Contas Correntes                                                               | 4.554,40     |
| <b>Contas de Compensação</b>                                                                        | 7.000,00     | Impostos Acumulados                                                            | 579,00       |
|                                                                                                     | 3.679.319,40 | Passivo Acumulado — Diversos                                                   | 5.124,50     |
|                                                                                                     |              |                                                                                | 1.630.538,50 |
|                                                                                                     |              | <b>Contas de Resultado Pendente:</b>                                           |              |
|                                                                                                     |              | Depósitos de Consumidores                                                      | 133.037,50   |
|                                                                                                     |              | <b>Contas de Compensação</b>                                                   | 7.000,00     |
|                                                                                                     |              |                                                                                | 3.679.319,40 |

Diretores: Cesar Rabello. — Frank J. Way. — Jeffrey Gruber. — Mario Gama. — Horacio Penido Monteiro. — Marcello de Miranda Ribeiro. — A. N. Cuthworth, Contador — Registro D.E.C. 11.366 e D.N.I.C. 34.460.

## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" ENCERRADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

| Crédito                                     |              | Débito                                           |              |
|---------------------------------------------|--------------|--------------------------------------------------|--------------|
|                                             | Cr\$         |                                                  | Cr\$         |
| Saldo não Distribuído dos Lucros Anteriores | 954.323,90   | Despesas Gerais                                  | 794.633,00   |
| <b>Receitas Operativas:</b>                 |              | Impostos                                         | 34.760,60    |
| Departamento de Eletricidade                | 1.115.189,80 | Juros de Créditos de Terceiros                   | 120.000,00   |
|                                             |              | Constituição do Fundo de Reserva Legal           | 5.319,80     |
| <b>Receitas não Operativas:</b>             |              | Dividendo n.º 27                                 | 250.000,00   |
| Diversas — Líquido                          | 6.363,90     | Saldo Disponível em 31 de dezembro de 1944 para: |              |
|                                             | 2.076.877,60 | Dividendo n.º 28                                 | 475.000,00   |
|                                             |              | Exercício Vindeuro                               | 697.164,20   |
|                                             |              |                                                  | 872.164,20   |
|                                             |              |                                                  | 2.076.877,60 |

Diretores: Cesar Rabello. — Frank J. Way. — Jeffrey Gruber. — Mario Gama. — Horacio Penido Monteiro. — Marcello de Miranda Ribeiro. — A. N. Cuthworth, Contador — Registro D.E.C. 11.366 e D.N.I.C. 34.460.

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Empresa Elétrica de Bebedouro, S.A., tendo procedido à verificação do balanço geral e contas relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944 e examinado os respectivos documentos, achando tudo em perfeita ordem, e atendendo a que o dividendo contemplado no balanço e recomendado pela Diretoria para

ser distribuído pelos Srs. Acionistas consulta as prescrições legais e estatutárias e os interesses da Empresa, é de parecer que sejam aprovados pelos Srs. Acionistas o referido balanço geral, as contas e todos os atos da Diretoria durante aquele exercício.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945. — Arthur Cyril Ciceri. — Affonso Cardoso Gaspar. — Carlos de Ipanema Moreira.

(N.º 3.406 — 9-4-45 — Cr\$ 418,20)

## BANCO CENTRAL BRASILEIRO S. A.

RUA DA ALFANDEGA, 28

Rio de Janeiro

RELATÓRIO QUE SERÁ APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS SENHORES ACIONISTAS A REALIZAR-SE EM 16 DE ABRIL DE 1945

Senhores acionistas:

Cumprindo as determinações legais e estatutárias, vimos submeter à vossa apreciação e julgamento o Balanço e contas referentes ao exercício findo em 30 de dezembro de 1944.

Pelos algarismos apresentados podeis avaliar o grau de desenvolvimento do nosso Banco, pois, em todas as contas se verifica sensível aumento, em confronto com os dois primeiros exercícios, devendo, entre elas, destacar as seguintes:

## SALDOS DE BALANÇO

|                               | Em 1942       | Em 1943       | Em 1944       |
|-------------------------------|---------------|---------------|---------------|
| Depósitos à vista             | 6.625.839,10  | 16.675.669,60 | 27.485.794,20 |
| Depósitos à prazo             | 10.203.345,90 | 18.408.310,80 | 22.075.713,30 |
| Empréstimos em conta corrente | 3.498.583,90  | 11.418.694,20 | 14.567.016,80 |
| Títulos descontados           | 13.065.107,10 | 30.479.762,60 | 33.395.938,00 |
| Cobranças                     | 3.191.488,00  | 5.948.034,50  | 6.280.295,90  |
| Imóveis em administração      | 7.760.000,00  | 27.401.000,00 | 31.043.600,00 |
| Imóveis incorporações         | 4.337.050,00  | 5.661.825,30  | 15.579.356,15 |

BALANÇO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

## RESULTADOS DO EXERCÍCIO

Os resultados globais líquidos do exercício, feitas as reservas legais e estatutárias, atingiram a Cr\$ 1.270.015,10, o que nos permite a distribuição de um dividendo à razão de 9% a. a.

## CONSELHO FISCAL

De conformidade com os dispositivos legais, deveis eleger o novo Conselho Fiscal para o corrente exercício e fixar-lhes sua remuneração.

Finalizando, resta-nos agradecer a todos os que nos prestaram sua colaboração e ficamos ao vosso inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que desejardes.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945. — Dr. Labieno da Costa Machado, Presidente. — Dr. Marino Machado de Oliveira, Diretor-Superintendente. — Dr. Prudente Sampaio, Diretor-Gerente.

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal do Banco Central Brasileiro S. A., tendo examinado o relatório, balanço, conta de lucros e perdas e outros documentos relativos ao exercício de 1944, e verificada a sua exatidão, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pela assembleia geral ordinária dos acionistas.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945. — Adriano Luiz Ferreira. — Alfredo Correia Pinto. — Abelardo Accetta.

## Ativo

|                                  | Cr\$          | Cr\$           |
|----------------------------------|---------------|----------------|
| <b>Disponível:</b>               |               |                |
| Caixa e Diversos Bancos          | 5.695.571,10  |                |
| No Banco do Brasil               | 4.096.186,50  | 9.791.757,90   |
| <b>Realizável a Curto prazo:</b> |               |                |
| Empréstimos em c/Correntes       | 14.578.016,80 |                |
| Títulos Descontados              | 33.395.938,00 |                |
| Títulos de n/Propriedade         | 51.538,00     | 47.935.482,80  |
| <b>Realizável a longo prazo:</b> |               |                |
| Incorporações                    | 19.797.993,70 |                |
| Empréstimos Hipotecários         | 29.000,00     |                |
| Obrigações a Receber             | 400.000,00    |                |
| Imóveis                          | 4.202.837,80  |                |
| Valores em Liquidação            | 150.639,40    | 24.590.473,90  |
| <b>Imobilizado:</b>              |               |                |
| Imóveis de n/Propriedade         | 3.600.000,00  |                |
| Instalações                      | 128.262,50    |                |
| Material de Expediente           | 499.632,10    |                |
| Móveis & Utensílios              | 185.972,00    | 4.413.866,60   |
| <b>Contas Transitórias:</b>      |               |                |
| Diversas Contas                  |               | 57.320,00      |
| <b>Contas de Compensação:</b>    |               |                |
| Ações Cauçionadas                | 60.000,00     |                |
| Bancos c/Caução                  | 806.733,20    |                |
| Bens em Administração            | 31.043.000,00 |                |
| Cont. de Vendas de Imóveis       | 4.064.498,35  |                |
| Correspondentes c/Cobrança       | 2.519.024,00  |                |
| Dev. por Tit. em Garantia        | 4.461.498,30  |                |
| Fianças Contratuais              | 700.000,00    |                |
| Títulos em Cobrança              | 2.109.139,10  |                |
| Títulos em Cob. Cauçionada       | 4.470.856,80  |                |
| Valores Depositados              | 2.015.037,00  |                |
| Valores em Garantia              | 9.226.000,00  |                |
| Valores Hipotecários             | 25.000,00     | 61.228.106,75  |
|                                  |               | 150.757.016,95 |

## Passivo

|                                | Cr\$          | Cr\$           |
|--------------------------------|---------------|----------------|
| <b>Não Exigível:</b>           |               |                |
| Capital                        | 10.000.000,00 |                |
| Fundo de Reserva Especial      | 310.738,10    |                |
| Fundo de Reserva Legal         | 155.369,30    | 10.466.107,40  |
| <b>Exigível a Curto Prazo:</b> |               |                |
| Contas Correntes Limitadas     | 1.260.548,40  |                |
| Contas Correntes Movimento     | 15.125.253,50 |                |
| Contas Correntes Populares     | 3.652.456,40  |                |
| Depósitos com Aviso Prévio     | 7.146.835,90  |                |
| Cheques Visados                | 662.706,75    |                |
| Correspondentes                | 508.171,00    |                |
| Credores por c/Garantidas      | 620.247,70    |                |
| Dividendos                     | 911.120,00    |                |
| Obrigações a Pagar             | 3.000.000,00  |                |
| Rebates                        | 7.796.799,30  | 40.081.839,53  |
| <b>Exigível a Longo Prazo:</b> |               |                |
| Depósitos a Prazo Fixo         | 47.304.345,30 |                |
| Depósitos c/Renda Mensal       | 3.912.698,80  |                |
| Incorporações — c/Participação | 12.024.498,35 |                |
| Letras a Prêmio                | 858.669,20    | 31.037.211,53  |
| <b>Contas Transitórias:</b>    |               |                |
| Diversas Contas                |               | 980.751,60     |
| <b>Contas de Compensação:</b>  |               |                |
| Caução da Diretoria            | 60.000,00     |                |
| Cont. de Adm. de Bens          | 31.043.000,00 |                |
| Adquirentes de Imóveis         | 4.064.498,35  |                |
| Cred. por Tit. em Cobrança     | 2.109.439,10  |                |
| Cred. por Tit. em Caução       | 4.470.856,80  |                |
| Dep. de Tit. e Valores         | 2.015.037,00  |                |
| Garantias Diversas             | 9.231.000,00  |                |
| Garantias Subsidiárias         | 5.161.498,30  |                |
| Remessa para Cobrança          | 2.519.024,00  |                |
| Títulos Cauçionados            | 806.733,20    | 61.228.106,75  |
|                                |               | 150.757.016,95 |

Presidente — Dr. Labieno da Costa Machado. — Diretores — Dr. Marino Machado de Oliveira e Dr. Prudente Sampaio. — Contador Interino — Paulo Henrique de Magalhães — Reg. n.º 43.683.

## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS, EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

| Débito                                                                                                                                 |              | Crédito                                                                                                                  |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
|                                                                                                                                        | Cr\$         |                                                                                                                          | Cr\$         |
| Ordenados, gratificações, honorários da Diretoria, estampilhas, peritos, contribuições diversas, publicidade e diversas despesas ..... | 1.127.809,10 | Saldo do exercício de 1944 .....                                                                                         | 108.017,20   |
| Inst. de Apos. e Pensões dos Bancários e Legião Brasileira de Assistência:                                                             |              | Comissões, juros, aluguéis, receitas diversas, participações, etc. já deduzidos os descontos do exercício seguinte ..... | 6.392.887,10 |
| Contribuições do Bco. neste exercício .....                                                                                            | 32.379,10    |                                                                                                                          |              |
| Juros e Comissões:                                                                                                                     |              |                                                                                                                          |              |
| Creditados a terceiros neste exercício .....                                                                                           | 3.930.488,20 |                                                                                                                          |              |
| Impostos:                                                                                                                              |              |                                                                                                                          |              |
| Pagos neste exercício .....                                                                                                            | 127.248,10   |                                                                                                                          |              |
| Fundo de Reserva Legal:                                                                                                                |              |                                                                                                                          |              |
| Creditados de acordo com os Estatutos .....                                                                                            | 38.718,80    |                                                                                                                          |              |
| Fundo de Reserva Especial:                                                                                                             |              |                                                                                                                          |              |
| Creditados de acordo com os Estatutos .....                                                                                            | 417.497,10   |                                                                                                                          |              |
| Móveis e Instalações:                                                                                                                  |              |                                                                                                                          |              |
| Depreciação nestas contas .....                                                                                                        | 47.523,80    |                                                                                                                          |              |
| Gratificação da Diretoria:                                                                                                             |              |                                                                                                                          |              |
| Porcentagem Estadual .....                                                                                                             | 176.245,70   |                                                                                                                          |              |
| Dividendos:                                                                                                                            |              |                                                                                                                          |              |
| 3.º dividendo a distribuir à razão de 9% a. a. ....                                                                                    | 900.000,00   |                                                                                                                          |              |
| Saldo:                                                                                                                                 |              |                                                                                                                          |              |
| Que passa para o exercício seguinte .....                                                                                              | 12.973,10    |                                                                                                                          |              |
|                                                                                                                                        | 6.500.904,30 |                                                                                                                          | 6.500.904,30 |

Presidente — Dr. Labieno da Costa Machado. — Diretores — Dr. Marino Machado de Oliveira e Dr. Prudente Sampaio. — Contador interino — Paulo Henrique de Magalhães — Reg. n.º 13.683.

(N.º 5.496 — 9-4-45 — Cr\$ 484,50).

## LOTHAR STEINTHAL &amp; CIA.

## Banqueiros

Carta Patente n.º 1.240 de 15-4-35.

BALANÇETE EM 31 DE MARÇO DE 1945

## Ativo

|                                             | Cr\$         |
|---------------------------------------------|--------------|
| Caixa em moeda corrente .....               | 28.710,90    |
| Depósitos em bancos .....                   | 263.533,40   |
| Títulos descontados .....                   | 1.113.229,00 |
| Títulos a cobrar no Rio e no Interior ..... | 16.163,30    |
| Títulos de n/Propriedade .....              | 23.286,10    |
| Diversas Contas .....                       | 175.770,40   |
|                                             | 1.620.646,10 |

## Passivo

|                           | Cr\$         |
|---------------------------|--------------|
| Capital .....             | 250.000,00   |
| Contas a Pagar .....      | 385.942,70   |
| Contas Correntes .....    | 428.757,40   |
| Títulos em Cobrança ..... | 16.163,30    |
| Diversas Contas .....     | 539.782,70   |
|                           | 1.620.646,10 |

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1945. — Lothar Steintthal & Cia. — Eclairmino dos Santos, Contador Registrado no D. N. I. C. sob número 38.843, n.º de ordem, D. E. C. 42.381.

(N.º 5.371 — 9-4-45 — Cr\$ 76,50).

## EMPRESA DE ELETRICIDADE DE ARARAQUARA, S. A.

## RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Em obediência às determinações legais e às disposições dos estatutos da Empresa, submetemos à vossa consideração e exame o relatório da Diretoria, concernente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944, assim como o balanço geral encerrado na mesma data, a demonstração da conta "Lucros e Perdas" e o parecer do Conselho Fiscal.

Durante o ano foram feitos vários trabalhos tendentes a manter em bom estado de operação as nossas linhas de transmissão e distribuição, assim como o conserto docano adutor da Usina Chibarro, que apresentou um vassamento d'água, devido, principalmente, ao seu longo período de uso. Está sendo estudada, para execução no próximo ano de 1945, o aumento de 1.000 kva na capacidade da subestação de 66/11 kv, o que virá proporcionar maiores possibilidades para futuros consumidores.

Ainda neste ano, devido à grande estiagem verificada na zona servida pela Empresa, foi necessário racionalizar a distribuição de energia elétrica durante o período em que os rios estiveram com o volume d'água muito baixo do normal. Para esse racionamento foi obtida a autorização prévia dos poderes competentes e a cooperação dos consumidores, aos quais desejamos consignar aqui os nossos agradecimentos pela boa vontade demonstrada, foi deveras proveitosa.

Prosseguindo no seu propósito de dispor de imóveis não utilizados ou dispensáveis às suas operações normais, a fim de evitar, além do inversão desnecessária de capital, encargos de conservação, impostos e outras despesas, a Empresa vendeu um terreno (e respectivo prédio) situado no Distrito de Santa Lucia, Município de Araraquara, além de um terreno na cidade de Araraquara.

A Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras, da qual, conforme consta do balanço anexo, possuímos ações, exerceu normalmente durante o ano a sua função de prestadora de serviços técnicos, comerciais e outros, a empresas como a nossa que operam serviços de utilidade pública. Acha-se em perfeito equilíbrio a situação financeira daquela Companhia.

Como nos anos anteriores, os livros da Empresa foram examinados por peritos contadores, que os encontraram em perfeita ordem.

Foram muito satisfatórias as relações mantidas com as autoridades federais, estaduais e municipais, assim como com o público em geral. Queremos, também, deixar consignados os nossos agradecimentos a todos os nossos funcionários pela maneira eficiente e dedicada com que nos auxiliaram no desempenho de nossos encargos.

Eis, aí, Senhores Acionistas, os fatos mais importantes que nesta oportunidade julgamos de nosso dever trazer ao vosso conhecimento, continuando entretanto, inteiramente ao vosso dispor para dar as informações e esclarecimentos que porventura nos forem solicitados.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945. — Pela Diretoria: Cesar Rabello — Diretor-Presidente. — Frank J. Way — Diretor-Vice-Presidente. — Jeffrey Gruber — Diretor-Tesoureiro. — Mario Gama — Diretor-Secretário. — Horacio Penido Monteiro — Diretor-Jurídico. — Marcelo de Miranda Ribeiro — Diretor-Comercial.

## EMPRESA DE ELETRICIDADE DE ARARAQUARA, S. A.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

| Ativo                                                                                                           |               | Passivo                                                                              |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
|                                                                                                                 | Cr\$          |                                                                                      | Cr\$          |
| Imobilizado:                                                                                                    |               | Não Exigível:                                                                        |               |
| Capital Fixo, incluindo as diferenças cambiais nas Obrigações pagas ou a pagar contraídas a seu benefício ..... | 29.024.307,40 | Capital:                                                                             |               |
| Inversões — Longo Prazo:                                                                                        |               | Capital em Ações — 7.500 ações ordinárias do valor nominal de Cr\$ 200,00 cada ..... | 1.500.000,00  |
| Inversões em Companhias Filiais:                                                                                |               | Fundos e Reservas:                                                                   |               |
| Ações da Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras .....                                             | 11.519,90     | Fundo para Retirada e Substituição de Bens .....                                     | 1.405.119,90  |
| Realizável — Curto Prazo:                                                                                       |               | Fundo para Acidentes e Seguros .....                                                 | 69.161,50     |
| Contas a Receber .....                                                                                          | 1.321.901,90  | Fundo para Contas Incobráveis .....                                                  | 91.028,00     |
| Contas Correntes .....                                                                                          | 21.475,80     | Fundo para Ajustes do Inventário dos Materiais em Estoque .....                      | 28.178,00     |
| Materiais em Estoque .....                                                                                      | 405.763,90    | Fundo de Reserva Legal .....                                                         | 177.027,30    |
| Inversões — Diversas .....                                                                                      | 297.827,60    |                                                                                      |               |
|                                                                                                                 | 2.016.969,20  | Lucros e Perdas:                                                                     |               |
| Contas de Resultado Pendente:                                                                                   |               | Disponível em 31 de dezembro de 1944 para:                                           |               |
| Pagamentos Adiantados .....                                                                                     | 4.531,90      | Dividendo n.º 42 .....                                                               | 900.000,00    |
| Depósitos Especiais .....                                                                                       | 23.786,00     | Exercício Vindouro .....                                                             | 2.089.806,90  |
| Depósitos de Consumidores com o Banco do Brasil .....                                                           | 359.852,90    |                                                                                      |               |
| Contas de Compensação .....                                                                                     | 14.000,00     | Exigível — Curto Prazo:                                                              |               |
|                                                                                                                 | 31.484.997,30 | Obrigações e Empréstimos a Pagar ..                                                  | 21.700.000,00 |
|                                                                                                                 |               | Contas a Pagar .....                                                                 | 1.519,60      |
|                                                                                                                 |               | Contas Correntes .....                                                               | 19.517,90     |
|                                                                                                                 |               | Impostos Acumulados .....                                                            | 91.754,50     |
|                                                                                                                 |               | Passivo Acumulado — Diversos .....                                                   | 38.040,80     |
|                                                                                                                 |               | Contas de Resultado Pendente:                                                        |               |
|                                                                                                                 |               | Depósitos de Consumidores .....                                                      | 359.242,00    |
|                                                                                                                 |               | Contas de Compensação .....                                                          | 14.000,00     |
|                                                                                                                 |               |                                                                                      | 31.484.997,30 |

Diretores: Cesar Rabello. — Frank J. Way. — Jeffrey Gruber. — Mario Gama. — Horácio Penido Monteiro. — Marcello de Miranda Ribeiro. — Contador: A. N. Cudworth. — Reg. D.E.C. n.º 14.366 — D.N.I.C. n.º 34.400.

## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" ENCERRADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

| Crédito                                           |              | Débito                                           |              |
|---------------------------------------------------|--------------|--------------------------------------------------|--------------|
|                                                   | Cr\$         |                                                  | Cr\$         |
| Saldo não distribuído dos lucros anteriores ..... | 2.318.297,80 | Despesas Gerais .....                            | 1.632.006,50 |
| Receitas Operativas:                              |              | Impostos .....                                   | 161.237,30   |
| Departamento de Eletricidade .....                | 4.342.165,40 | Juros de Créditos de Terceiros .....             | 1.521.400,00 |
| Receitas não Operativas:                          |              | Constituição de Reservas e Fundos Especiais:     |              |
| Diversas — Líquido .....                          | 39.330,00    | Fundo para Retirada e Substituição de Bens ..... | 300.000,00   |
|                                                   | 6.699.793,20 | Fundo de Reserva Legal .....                     | 35.342,60    |
|                                                   |              | Saldo Disponível em 31 de dezembro de 1944 para: |              |
|                                                   |              | Dividendo n.º 42 .....                           | 900.000,00   |
|                                                   |              | Exercício Vindouro .....                         | 2.089.806,90 |
|                                                   |              |                                                  | 6.699.793,20 |

Diretores: Cesar Rabello. — Frank J. Way. — Jeffrey Gruber. — Mario Gama. — Horácio Penido Monteiro. — Marcello de Miranda Ribeiro. — Contador: A. N. Cudworth. — Reg. D.E.C. n.º 14.366 — D.N.I.C. n.º 34.400.

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Empresa de Eletricidade de Araraquara, Sociedade Anônima, tendo procedido à verificação do balanço geral, contas relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944 e examinado os respectivos documentos, achando tudo em perfeita ordem, e atendendo a que o dividendo contemplado no balanço e recomendado pela Diretoria para ser distribuído pelos senhores acionistas consulta as prescrições legais e estatutárias e os interesses

da Empresa, é de parecer que sejam aprovados pelos senhores acionistas o referido balanço geral, as contas e todos os atos da Diretoria durante aquele exercício.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945. — Vernon Smith. — Joaquim Saldaña Marinho. — Affonso Cardoso Gaspar.

(N.º 5.407 — 9-4-45 — Cr\$ 418,20)

## BANCO DO COMÉRCIO S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 18 DE ABRIL DE 1945.

Senhores Acionistas:

O Banco do Comércio, ora sob a nossa direção, transpôs a 1-2-45 o septuagésimo aniversário de sua fundação. E no perpassar de setenta anos de existência, o mais antigo estabelecimento bancário desta cidade, tradicionalmente ligado à história da própria metrópole, do seu comércio, da sua indústria e do seu desenvolvimento, pôde sempre ser um instrumento de amparo e de incentivo às forças da produção, e ao mesmo tempo firmar-se, crescer e prosperar, graças à probidade, ao esmerado e à dedicação das Diretorias que o administraram no curso de tantos decênios.

Ao longo deste período ocorreram fatos dos mais notáveis na história do Brasil, mudaram-se regimes, sobrevieram épocas de crise e dias de abundância, e o nosso Banco, dirigido por mãos firmes e sábias, atraindo e venceu todos os obstáculos contra os quais tantas instituições bancárias se chocaram e submergiram.

E no ano de 1944 a situação de segurança e prosperidade do nosso Banco se revelava nos seguintes algarismos:

As nossas reservas tiveram o aumento de Cr\$ 4.042.578,00, elevando-se assim a Cr\$ 83.732.490,00 os nossos valores não exigíveis. Os depósitos, prova positiva da confiança com que nos distingue o público, apresentam um excesso de Cr\$ 42.123.140,40 sobre os algarismos anteriores, elevados que foram a Cr\$ 360.893.261,40. As letras descontadas e os empréstimos em conta corrente, ao se encerrar o exercício, montavam a Cr\$ 316.676.894,60, representando em sua totalidade valores empregados na economia nacional com a mais perfeita segurança. A importância líquida dos desfechos auferidos somou Cr\$ 39.926.987,10, o que é tanto mais de se por em relevo, quanto à área de nossa atuação se limita unicamente ao Distrito Federal, onde prevalece a modicidade de taxas para a grande indústria e o alto comércio. A posição de nossas ações na Bolsa foi sempre ótima, estando cotadas no momento as ações nominativas a Cr\$ 523,00 e a Cr\$ 305,00, as realizadas com 50%.

E o índice da confiança em nosso Banco e do desenvolvimento do seu raio de ação se expressa nos seguintes fatos:

A semelhança do que ocorrera com o Empréstimo de Cr\$ 30.000.000,00, lançado em 1942 para o Estado do Rio, lançamos em 1-7-1944, com o mais completo êxito o Empréstimo de Cr\$ 20.000.000,00 do Município de Campos, para a execução das obras de saneamento urbano e rural e outros melhoramentos.

Embora ainda não tenhamos feito a última chamada para completar o aumento de nosso capital, muitos de nossos acionistas vêm espontaneamente integralizando as ações, que subscreveram, pelo que no encerramento do exercício findo restavam apenas Cr\$ 9.050.000,00 dos Cr\$ 30.000.000,00 votados por esta Assembléia.

Como é de conhecimento de nossos acionistas, o programa de expansão da nossa rede de agências, na Capital da República, pressagie em obediência aos estudos realizados, tendo, no decorrer do exercício findo, sido instaladas as Agências: Tijuca e São Cristóvão, dando-se, também, andamento à abertura da Agência Uruguaiana (centro) que brevemente será inaugurada.

E todos esses empreendimentos se vêm desenvolvendo de modo inteiramente satisfatório, justificando plenamente os motivos de nossa infatigável.

E' nosso pensamento ir ampliando a nossa rede de Agências, de modo que, no futuro, possamos prestar melhores serviços bancários aos principais bairros desta Capital e contribuir para o desenvolvimento de seu comércio e de sua indústria.

Continuamos no estudo da fundação de uma Filial em São Paulo, o que pretendemos levar a cabo em breve tempo. Mas considerando a grandeza comercial e industrial daquele Estado, queremos estabelecer ali uma Filial correspondente à importância do centro primacial da nossa produção.

O crescimento constante do volume de transações determinou a reforma de diversos de nossos serviços internos, adotando-se em alguns setores a mecanização do processamento contábil, bem como providências de ordem técnica, tendentes a facilitar o nosso expediente.

Mas a expansão de nossas transações, a criação de novas agências, a introdução de novos melhoramentos em nossos serviços, tudo isto resultou da atitude de equilíbrio e justo meio, que adotamos em face da época anormal que atravessamos.

Aqui, como em toda a parte, o meio circulante se avolumou com emissões sobreseguídas de papel moeda. Em meio à inflação, contudo, não nos deixamos levar pelo fluxo de aventuras, abrindo a nossa "Caixa" nos apelos das especulações ilegítimas. Mas, também não nos deixamos dominar pelo pessimismo ou pelo medo, aferrolhando nossos cofres aos justificados pedidos dos empreendimentos benéficos.

A parte mais importante no exercício da função bancária consiste em repartir entre os depositantes, os tomadores de empréstimos e as reservas do Banco a moeda que os primeiros lhe confiaram, e de modo

tal que possam eles sempre ser reembolsados segundo o que se estipulou.

Foi a esta repartição que sempre nos alicamos. Certos, por outro lado, que em todas as nações, máxime nas em via de progresso, a responsabilidade do seu verdadeiro desenvolvimento incumbe em grande parte ao banqueiro, ao qual compete sempre discriminar, na comparação das empresas que lhe solicitam crédito, as que prometem mais utilidade, e por isto mesmo devem proporcionar lucro mais certo.

Esta a orientação que nos traçamos, ao desenvolver com toda a cautela e segurança nossas transações numa quadra anormal e em plena expansão inflacionista.

Um Banco não deve fugir à sua função social, recusando, por timidez ou comodismo, o seu amparo às iniciativas legítimas. Seria faltar ao seu dever para com a comunidade donde haure seus proventos, o cujo desenvolvimento lhe cumpre fomentar. O necessário, em casos tais, é proceder com prudência e perspicácia.

E graças à esta orientação podemos, em meio à inflação, não nos intimidar e atender os pedidos legítimos de crédito e, por isso mesmo, os resultados da nossa gestão apresentaram-se nos algarismos e fatos acima expostos.

E ao terminar cumpre-nos salientar a colaboração dos nossos funcionários que têm correspondido fielmente à confiança nêles depositada, na execução dos trabalhos que lhes têm sido atribuídos, pelo que são dignos dos mais calorosos louvores.

Cabe-nos ainda dizer que a Administração do Banco tem tido plena satisfação em lhes proporcionar todo amparo moral e material.

Assim, no exercício findo, as nossas dotações para a Caixa Auxiliadora dos Funcionários do Banco do Comércio S.A., ascenderam a Cr\$ 100.000,00, atingindo o seu patrimônio valor superior a meio milhão de cruzeiros.

Temos realizado o necessário ajuste dos salários, sendo hoje satisfatória a remuneração do funcionalismo.

Outrossim, não se descuida de seu preparo intelectual, custeando o Banco os estudos de quantos queiram adquirir novos conhecimentos. Ao mesmo tempo, em inúmeros casos isolados, nunca lhes negamos a manifestação de nosso apoio, ora resolvendo problemas particulares, ora promovendo de modo definitivo o seu conforto e bem-estar.

Cumpra afirmar aos Srs. Acionistas e aos membros dos Conselhos: Fiscal e Administrativo, que a Diretoria lhes prestará todas as informações que julgarem necessárias.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1945. — M. T. de Carvalho Brito, Diretor-Presidente.

## PARERE DO CONSELHO FISCAL

Srs. Acionistas:

Tendo examinado os livros e demais documentos do Banco, conferido o balanço e conta de Lucros e Perdas, o estado da Caixa e da carteira encontramos tudo em perfeita ordem e devida exatidão pelo que opinamos pela sua aprovação pela Assembléia Geral.

Ao apreciar o exercício findo retribuímos-nos com os Srs. Acionistas pela passagem do 70.º aniversário do nosso Banco, o mais antigo desta Praça, cujos Diretores e Gerente, pela sua eficiente administração bem merecem o voto de agradecimento e louvor que aqui lhes deixamos consignado e ao qual sugerimos se associe a Assembléia Geral.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1945. — José Mendes de Oliveira Casiro. — Manoel Corrêa Dias Garcia. — Leonel Sauterbronn de Azevedo Magalhães.

Nota — Deixamos de publicar os balanços e as contas de Lucros e Perdas do exercício de 1944, por já haverem sido publicados no Diário Oficial de 12-1-1945 e no "Jornal do Comércio" de 14-1-1945. (N.º 5.519 — 2-1-1945 — Cr\$ 108,00).

## BANCO INDUSTRIAL BRASILEIRO, S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 3 DE ABRIL DE 1945

Aos três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às dezessete horas, na sede social do Banco Industrial Brasileiro, S.A., à Rua do Rosário número cento e onze, nesta Capital, presentes, acionistas representando 107.720 (cento e noventa e sete mil setecentos e vinte) ações ordinárias do seu capital social, com direito a voto, e 37.989 (trinta e sete mil novecentos e oitenta e nove) ações preferenciais sem este direito, de acordo com o livro de presença, verificada a existência de número legal, foi pelo Sr. Diretor-Presidente da sociedade declaradas instaladas os trabalhos da Assembléia Geral Extraordinária convocada conforme editais publicados por três vezes, no "Jornal do Comércio" de 23, 24 e 25 de março último e no Diário Oficial de 23, 24 e 26 do mesmo mês. Na forma dos Estatutos, o Sr. Diretor-Presidente convidou os presentes a indicarem um acionista para presidir a reunião. Pediu a palavra o acionista Renato dos Santos-Jacinto, que indicou o nome do Sr. José Gonçalves de Sá, o que foi aprovado por aclamação. Assumindo a presidência dos trabalhos, o Sr. José Gonçalves de Sá agradeceu a indicação do seu nome e convidou para Secretário o Sr. Pedro Paulo da Rocha. Assim

constituída a Mesa, o Sr. Presidente declarou que a Assembléa tinha por fim conhecer e deliberar sobre a proposta da Diretoria relativa à supressão de um cargo de Diretor e modificação de diversos artigos dos Estatutos sociais, conforme editais publicados pela imprensa, na forma da lei, qua mandou ler e são do seguinte teor: "Banco Industrial Brasileiro, S. A. — Assembléa Geral Extraordinária — Primeira convocação — Ficam convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, na sede social, à Rua do Rosário n.º 111, no dia 3 de abril vindouro, às dezesseis horas, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte proposta da Diretoria: a) supressão de um cargo de Diretor; b) modificação de diversos artigos dos Estatutos sociais. Rio de Janeiro, 22 de março de 1945. Argemiro de Hungria Machado, diretor-presidente — Silvério Ceglia, diretor-superintendente — Humberto Galliano Mello Nóbrega, diretor — Joseph Arcelus, diretor". Terminada essa leitura, mandou o Sr. Presidente que fosse lida, a seguir, a proposta da Diretoria constante do livro de atas de suas reuniões, bem como o parecer sobre, digo, que sobre a mesma emitiu o Conselho Fiscal da sociedade, documentos estes assim concebidos: — "Ata da reunião da Diretoria realizada em 21 de março de 1945. — Aos vinte e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às onze horas, na sede social do Banco Industrial Brasileiro, S. A., à rua do Rosário número cento e onze, presentes os Diretores abaixo assinados, foi pelo Sr. Presidente, Sr. Argemiro de Hungria Machado declarada aberta a sessão, convocada para tratar de assuntos relativos à administração da sociedade. Pediu a palavra o Sr. Humberto Galliano Mello Nóbrega, para propor fosse consignado em ata um voto de pesar pelo falecimento do Diretor da Casa, Dr. José Campos de Oliveira, ontem ocorrido, em circunstâncias trágicas, em lamentável desastre de automóvel. Salientou o Diretor Dr. Humberto Galliano Mello Nóbrega os bons serviços prestados ao Banco pelo Dr. José Campos de Oliveira, as suas qualidades de homem e de administrador, que lhe grantaram não só no seio da Diretoria, como entre o funcionalismo e a clientela do Banco, admiradores e amigos. Posta a votos, foi a proposta unanimemente aprovada, ficando resolvido se comunicasse à família do extinto a deliberação em causa. Fazendo uso da palavra, o Sr. Silvério Ceglia comunicou a seus pares as providências tomadas oficialmente pelo Banco, quais a de luto por três dias, conservando-se semi-cerradas as portas do estabelecimento, e a de associação às homenagens prestadas ao morto em seu sepultamento, a que compareceu incorporado o funcionalismo da casa matriz e das agências metropolitanas. Dando início à ordem do dia, comunicou o Sr. Presidente que, de acordo com o artigo 15 dos Estatutos em vigor, compete à Diretoria a escolha do substituto do Diretor falecido até o término do seu mandato, que se daria na data da primeira Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no primeiro trimestre do ano de mil novecentos e quarenta e seis. Posto o assunto em debate, ponderou o Diretor-Superintendente que, tendo em vista as circunstâncias especiais que expôs, lhe parecia mais conveniente deixar de preencher a vaga existente no quadro da Diretoria, o que, entretanto, fugia à prescrição estatutária. Nestas condições, propôs o mesmo Diretor fosse convocada uma Assembléa Geral Extraordinária para redução do número de Diretores do Banco, de cinco para quatro, deixando-se de prover a vaga ora verificada e alterando-se, consequentemente, o artigo 12 dos Estatutos em vigor, e, para maior clareza, o parágrafo 1.º desse mesmo artigo, a fim de que a investidura dos Diretores passasse a ser realizada perante o Conselho Fiscal da sociedade. Postas a votos pelo Sr. Presidente, foram as propostas unanimemente aprovadas. Pediu depois a palavra o Diretor Joseph Arcelus, para propor que, aproveitando-se a reforma estatutária, fosse alterado o artigo 11, item 3.º dos atuais Estatutos que fixam as percentagens da Diretoria, limitando-se as mesmas, em cada semestre, aos máximos de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) para o Presidente e Diretores, e de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros) para o Diretor-Superintendente. Dando o seu acôrdo à proposta, o Diretor Humberto Galliano Mello Nóbrega declarou que a mesma representava a ratificação da decisão já tomada pela Diretoria em sessão de 18 de dezembro de 1944 e que já havia vigorado na distribuição das percentagens relativas ao balanço encerrado em 31 de dezembro do mesmo ano. Os demais Diretores também se pronunciaram favoravelmente à proposta do Sr. Joseph Arcelus que foi, assim, aprovada sem discrepância. Procedeu o Sr. Presidente, a seguir, à leitura dos artigos dos Estatutos atingidos pela reforma votada, e de sua nova redação, nos termos das deliberações, a qual passaria a ser assim concebida: "Art. 11 — item 3.º — Percentagem da Diretoria — 15% (quinze por cento), sendo 5% (cinco por cento) para o Diretor-Superintendente e 10% (dez por cento) divididos em partes iguais, para o Presidente e demais Diretores, não podendo, entretanto, estas percentagens exceder ao máximo de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros) para o Diretor-Superintendente e de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) para o Presidente e demais Diretores. — Art. 12 — A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de um Diretor-Presidente, um Diretor-Superintendente e dois Diretores, eleitos em assembléa geral ordinária, por 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos por mais de uma vez. Parágrafo primeiro — A investidura dos Diretores se fará perante o Conselho Fiscal, mediante termo lavrado no livro de atas das reuniões da Diretoria, depois de prestada a caução de que trata o parágrafo seguinte". Propôs ainda o Diretor Joseph Arcelus que, aproveitando a oportunidade que se apresentava, fosse alterado o art. 15 e suprimidos os seus parágrafos, de maneira a permitir ficasse a critério da Diretoria a substituição de qualquer dos seus

membrs, no caso de vaga por morte, renúncia ou cassação de mandato, bem como nos impedimentos eventuais por mais de 90 (noventa) dias, proposta essa que também foi aprovada sem restrições, procedendo o Sr. Presidente, então, à leitura da nova redação a ser dada ao art. 15, assim concebida: "Art. 15 — No caso de vaga por morte, renúncia, cassação de mandato de qualquer dos Diretores, ou impedimento por mais de 90 (noventa) dias, de qualquer deles, observado o disposto no parágrafo único deste artigo, a substituição, se julgada conveniente pelos Diretores remanescentes, será feita por estes, de comum acôrdo, entre acionistas ou pessoas estranhas à sociedade, excetuados os membros do Conselho Fiscal, até a primeira assembléa geral ordinária, que elegará o substituto pelo tempo restante do mandato do substituído. — Parágrafo único. Aos cargos de Diretor-Presidente e de Diretor-Superintendente não se aplicará o disposto neste artigo, devendo os mesmos ser obrigatoriamente preenchidos nas condições estabelecidas e respeitadas a restrição quanto aos membros do Conselho Fiscal". Manifestando-se todos os presentes de acôrdo com essas alterações que traduziam, fielmente, as deliberações tomadas, ficou a Diretoria autorizada a, depois da necessária anuência do Conselho Fiscal da Sociedade, convocar uma Assembléa Geral Extraordinária dos acionistas, para deliberar sobre o assunto. Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão e mandou lavrar esta ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos os presentes assinada. Rio de Janeiro, 21 de março de 1945. — Argemiro de Hungria Machado. — Humberto Galliano Mello Nóbrega. — Silvério Ceglia. — Joseph Arcelus". — "Parecer do Conselho Fiscal do Banco Industrial Brasileiro, S. A., sobre alterações nos Estatutos da sociedade. — Aos vinte e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às dezesseis horas, na sede social do Banco Industrial Brasileiro, S. A., à Rua do Rosário número cento e onze, os abaixo assinados, os dois primeiros membros efetivos do Conselho Fiscal da mesma sociedade e o terceiro, suplente especialmente convocado, no impedimento do titular Sr. Martin Maranhão Guilgyn, a fim de tomar conhecimento da proposta da Diretoria, resultante de deliberação tomada em reunião realizada hoje, às onze horas, relativa à convocação de uma Assembléa Geral Extraordinária dos Acionistas para decidir sobre a alteração dos Estatutos em vigor, examinaram dita proposta do ponto de vista dos interesses sociais e com ela se manifestam de acôrdo, a saber: "Art. 11 — item 3.º — Percentagem da Diretoria — 15% (quinze por cento), sendo 5% (cinco por cento) para o Diretor-Superintendente e 10% (dez por cento) divididos em partes iguais, para o Presidente e demais Diretores, não podendo, entretanto, estas percentagens exceder ao máximo de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros) para o Diretor-Superintendente e de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) para o Presidente e demais Diretores. — Art. 12 — A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de um Diretor-Presidente, um Diretor-Superintendente e dois Diretores, eleitos em Assembléa Geral Ordinária, por 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos por mais de uma vez. — Parágrafo primeiro — A investidura dos Diretores se fará perante o Conselho Fiscal, mediante termo lavrado no livro de atas das reuniões da Diretoria, depois de prestada a caução de que trata o parágrafo seguinte. — Art. 15 — No caso de vaga por morte, renúncia, cassação de mandato de qualquer dos Diretores ou impedimento por mais de 90 (noventa) dias, de qualquer deles, observado o disposto no parágrafo único deste artigo, a substituição, se for julgada conveniente pelos Diretores remanescentes, será feita por estes, de comum acôrdo, entre acionistas ou pessoas estranhas à sociedade, excetuados os membros do Conselho Fiscal, até a primeira Assembléa Geral Ordinária, que elegará o substituto pelo tempo restante do mandato do substituído. — Parágrafo único. Aos cargos de Diretor-Presidente e de Diretor-Superintendente não se aplicará o disposto neste artigo, devendo os mesmos ser obrigatoriamente preenchidos nas condições estabelecidas e respeitadas a restrição quanto aos membros do Conselho Fiscal". — E como considerem essas alterações estatutárias de interesse para a sociedade, os abaixo assinados são de parecer que as mesmas devem ser aprovadas. Rio de Janeiro, 21 de março de 1945. — Florêncio de Abreu. — Zózimo Burroso do Amaral. — Adherbal de Souza Bastos". Anunciada a discussão e votação da proposta da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal, usou da palavra o acionista Sr. Caetano Falciano que, após breves considerações, louvou o elevado senso administrativo dos Diretores da sociedade e propôs que referida proposta e respectivo parecer fossem aprovados sem restrições, com o que se manifestaram de acôrdo, unanimemente, os acionistas presentes. Esgotada a Ordem do Dia, e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos. E eu, Pedro Paulo da Rocha, Secretário da Assembléa, mandei lavrar esta ata que, lida e achada conforme, vai por todos os presentes assinada. Rio de Janeiro, 3 de abril de 1945. — Pedro Paulo da Rocha. — José Gonçalves de Sá. — Humberto Galliano Mello Nóbrega. — Silvério Ceglia. — Raul dos Santos Jacintho. — Edmundo Canabrava Barreto. — Aristides Lisboa. — Samuel dos Santos Jacintho. — Joffre Alves de Carvalho. — João Pilangá Roza. — Edgard de Paula Reis. — Heitor Borgeth Teixeira. — Mario De Grossi. — Ervino Müller. — Argemiro de Hungria Machado. — Joseph Arcelus. — Osmar Radler de Aquino. — Benedito Canabrava Barreto. — Caetano Falciano. — Renato dos Santos Jacintho. — Jorge Jabour. — Adherbal de Souza Bastos. — Israel Affonso da Costa. — Silvio Terra. — Zózimo Burroso do Amaral. — Fernando Caldas.

Esta ata é cópia fiel do que contém no livro de atas de Assembléas Gerais n.º 2, a folhas 20-verso usque 23-verso. — Pedro Paulo da Rocha.

## BANCO INDUSTRIAL BRASILEIRO, S. A.

CARTA PATENTE N.º 1.373, DE 17-8-937

Ruas do Rosário, 111 e do Ouvidor, 100 — Edificações Próprias

BALANÇETE EM 31 DE MARÇO DE 1945, COMPREENDENDO AS OPERAÇÕES DAS FILIAIS E AGÊNCIAS

## Ativo

|                                                     | Cr\$ | Cr\$ | Cr\$           | Cr\$                  |
|-----------------------------------------------------|------|------|----------------|-----------------------|
| <b>I — Imobilizado:</b>                             |      |      |                |                       |
| Imóveis .....                                       |      |      | 12.612.400,10  |                       |
| Móveis e Utensílios .....                           |      |      | 3.598.078,20   | 16.200.478,30         |
| <b>II — Disponível:</b>                             |      |      |                |                       |
| Caixa — em moeda corrente e em outros Bancos .....  |      |      | 22.774.210,70  |                       |
| no Banco do Brasil S. A. ....                       |      |      | 12.291.278,50  | 35.065.489,20         |
| <b>III — Realizável:</b>                            |      |      |                |                       |
| Títulos Descontados .....                           |      |      | 244.989.670,60 |                       |
| Empréstimos em C/Correntes .....                    |      |      | 14.483.267,80  |                       |
| Correspondentes .....                               |      |      | 6.020.774,30   |                       |
| Valores de n/Propriedade .....                      |      |      | 325.000,00     |                       |
| Juros de Apólices Federais .....                    |      |      | 38.600,00      | 315.357.402,70        |
| <b>IV — Contas de Resultado Pendente:</b>           |      |      |                |                       |
| Despesas Gerais, Impostos, Juros, etc. ....         |      |      |                | 7.353.770,90          |
| <b>V — Contas de Compensação:</b>                   |      |      |                |                       |
| Ações em Caução .....                               |      |      | 250.000,00     |                       |
| Títulos em Cobrança .....                           |      |      | 121.455.228,30 |                       |
| Valores Cauccionados .....                          |      |      | 5.950.060,00   |                       |
| Valores Depositados .....                           |      |      | 20.560.473,50  |                       |
| Devedores por Títulos em Caução e em Depósito ..... |      |      | 20.700.157,70  |                       |
| Garantias Diversas .....                            |      |      | 38.403.740,00  |                       |
| Outras Contas de Compensação .....                  |      |      | 111.691.641,50 | 310.712.418,40        |
| <b>VI — Diversas:</b>                               |      |      |                |                       |
| Filiais e Agências .....                            |      |      | 123.038.412,50 |                       |
| Diversas Contas .....                               |      |      | 4.368.463,80   | 127.406.876,30        |
|                                                     |      |      |                | <u>818.301.572,80</u> |

## Passivo

|                                            | Cr\$      | Cr\$          | Cr\$           | Cr\$                  |
|--------------------------------------------|-----------|---------------|----------------|-----------------------|
| <b>I — Não Exigível:</b>                   |           |               |                |                       |
| Capital .....                              |           | 60.000.000,00 |                |                       |
| Fundo de Reserva Legal .....               |           | 643.224,20    |                |                       |
| Fundo de Reserva Especial .....            |           | 1.110.600,00  | 61.753.224,20  |                       |
| Fundo de Depreciação .....                 |           | 460.093,10    |                |                       |
| Lucros Suspensos .....                     |           | 50.481,00     | 510.574,10     | 62.263.798,30         |
| <b>II — Exigível:</b>                      |           |               |                |                       |
| (Depósitos):                               |           |               |                |                       |
| C/C Movimento .....                        |           | 58.678.809,50 |                |                       |
| C/C Limitada .....                         |           | 37.608.866,10 |                |                       |
| C/C Popular .....                          |           | 58.618.300,90 |                |                       |
| C/C sem Juros .....                        |           | 3.620.458,10  |                |                       |
| C/C Especiais .....                        |           | 52.632.104,70 |                |                       |
| Contas a Prazo Fixo .....                  |           | 80.627.298,50 |                |                       |
| Contas de Pré-Aviso .....                  |           | 18.048.215,50 |                |                       |
| Bancos C/Caução .....                      |           | 10.988.301,10 | 320.852.111,70 |                       |
| Ordens a Pagar .....                       |           | 1.525.005,60  |                |                       |
| Dividendos:                                |           |               |                |                       |
| Anteriores .....                           | 38.481,90 |               |                |                       |
| Do 2.º semestre de 1944 .....              | 44.118,80 | 82.600,70     | 1.607.666,50   |                       |
| Correspondentes .....                      |           |               | 682.473,70     | 332.111.921,70        |
| <b>III — Contas de Resultado Pendente:</b> |           |               |                |                       |
| Descontos, Comissões, Juros, etc. ....     |           |               |                | 17.368.200,30         |
| <b>IV — Contas de Compensação:</b>         |           |               |                |                       |
| Caução da Diretoria .....                  |           |               | 250.000,00     |                       |
| Credores por Títulos em Garantia .....     |           |               | 60.260.228,30  |                       |
| Credores por Títulos em Cobrança .....     |           |               | 52.195.001,00  |                       |
| Credores por Títulos Cauccionados .....    |           |               | 20.700.157,70  |                       |
| Credores por Garantias Diversas .....      |           |               | 38.403.740,00  |                       |
| Depositantes de Valores .....              |           |               | 28.511.373,90  |                       |
| Outras Contas de Compensação .....         |           |               | 111.691.641,50 | 310.712.418,40        |
| <b>V — Diversas:</b>                       |           |               |                |                       |
| Filiais e Agências .....                   |           |               | 119.356.854,00 |                       |
| Diversas Contas .....                      |           |               | 461.610,50     | 119.818.464,50        |
|                                            |           |               |                | <u>818.301.572,80</u> |

A Diretoria: — *Argemiro de Azeiteiro Machado*, Presidente. — *Humberto Galliani Netto Nabrega*, Diretor. — *Silvestre Ceglia*, Diretor Superintendente. — *Joseph Arellas*, Diretor. — *Maria De Grossi*, Contador Geral, Reg. n.º 32.464.

(N.º 5.451 — 2-1-15 — Cr\$ 583,50)

## A PROPRIEDADE S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM CINCO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO

Aos cinco dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, reunidas na sede da Sociedade Anônima "A Propriedade S. A.", à Avenida Rio Branco número duzentos e quarenta e três, primeiro andar, às dezessete horas, os acionistas que subscreveram esta ata representando vinte e sete mil oitocentos e trinta e cinco votos, como consta do livro de presença respectivo, o Diretor-Presidente Dr. Mario dos Santos abriu a sessão e declarou que de acordo com os estatutos da sociedade e em obediência à Lei, o objetivo desta assembleia era o de tomar conhecimento do relatório, contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de mil novecentos e quarenta e quatro, tudo nos termos e conforme as convocações publicadas no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" de 5, 6 e 7 de março próximo passado. O Presidente convidou o Dr. Nestor Meira para dirigir os trabalhos da assembleia e ainda para presidir a. A indicação feita foi aprovada unanimemente pela assembleia. Dr. Nestor Meira aceitando a indicação agradeceu o convite para primeiro secretário o Sr. Tancredo Dias e para segundo o Sr. Jayme da Silva Amaral, ficando assim organizada a mesa dos trabalhos. O primeiro secretário deu então ciência à assembleia do relatório apresentado pela Diretoria, o qual está assim redigido: Relatório da Diretoria sobre o exercício financeiro de 1944. Senhores Acionistas: A Diretoria da "A Propriedade S. A.", em cumprimento ao que dispõe o Decreto-lei número 2.627 de 26 de setembro de 1940, vem apresentar o relatório seguinte: Os negócios da "A Propriedade S. A." se mantiveram no seu nível normal, sem que houvesse ocorrido fatos que mereçam especial referência neste relatório. Os lucros verificados no balanço encerrado em 30 de dezembro de 1944, foram maiores do que os do ano anterior, o que constituiu motivo para sincera satisfação de todos que dirigem a sociedade, pois vêem uma compensação maior, aos capitais dos Srs. acionistas. O balanço, a conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal que se encontra lavrado no respectivo livro, estão à disposição dos Srs. acionistas para estudo, e serão submetidos à aprovação da Assembleia Geral Ordinária, de acordo com a Lei. Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1945. — "A Propriedade S. A." — *Mario dos Santos*, Presidente. — *Alberto Dias de Moraes*, gerente. Em seguida o mesmo primeiro secretário leu na íntegra o parecer do Conselho Fiscal e as contas da administração relativas ao ano social que findou em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro. O Sr. Presidente logo após essa leitura submeteu à discussão o relatório, as contas e o parecer que aprova as mesmas contas o qual se achia assinado por todos os membros do Conselho Fiscal. O Sr. Presidente pôs em discussão os referidos documentos; não havendo quem pedisse a palavra, foi a discussão encerrada, pelo que o Sr. Presidente pôs em votação o relatório, parecer e contas, tendo sido as mesmas sucessivamente aprovadas, tendo-se absteído de votar os membros da Diretoria. Terminada esta parte o Sr. Presidente pediu aos senhores acionistas que preparassem as suas cédulas para a eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes, tendo sido o resultado da eleição o seguinte: Presidente: Dr. Mario dos Santos, vinte e sete mil oitocentos e trinta e cinco votos (releito), em branco cinco cédulas; gerente: *Alberto Dias de Moraes*, vinte e sete mil oitocentos e trinta e cinco votos (releito), em branco cinco cédulas. Conselho Fiscal com os vencimentos de cem cruzeiros mensais a cada um dos membros efetivos: Desembargador *Nestor Meira*, vinte e sete mil oitocentos e trinta e cinco votos e em branco cinco cédulas; Dr. *José Julio Velho da Silva*, vinte e sete mil novecentos e trinta e cinco votos; Dr. *Sebastião José de Souza*, vinte e sete mil oitocentos e trinta e cinco votos. Suplentes: Dr. *Idio Ferreira Leal*, vinte e sete mil oitocentos e trinta e cinco votos; *Luiz Alberto da Fonseca Lima*, vinte e sete mil oitocentos e trinta e cinco votos e em branco cinco cédulas; Dr. *Adalberto Ferreira Aguiar*, vinte e sete mil oitocentos e trinta e cinco votos. Todos os membros da Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes são brasileiros natos e residentes nesta Capital Federal. Encerrada a votação o acionista Sr. Desembargador *Nestor Meira* propôs que, além dos dividendos a serem distribuídos nos termos da letra h do art. 1º dos estatutos e atendendo a que o balanço do ano de 1943, não permitiu que aos Srs. acionistas fossem distribuídos dividendos que correspondessem a uma justa recompensa dos capitais investidos fosse também distribuídos Cr\$ 17,00 por ação; declaron mais que sobre esta proposta já tinha ouvido o Conselho Fiscal aqui presente pela totalidade de seus membros que concordaram com a proposta ora apresentada. O presidente pôs em votação a proposta que foi aprovada unanimemente inclusive por todos os membros do Conselho Fiscal. O Presidente suspendeu a sessão por meia hora para ser lavrada a presente ata. Reaberta a sessão as dezessete e meia horas foi lida esta ata posta em discussão, aprovada e assinada pelos senhores acionistas e eu, *Tancredo Dias*, a fiz e assinou *Tancredo Dias*. — *Olyta Leal da Rocha Miranda*. — *Aurea Leal da Rocha Miranda*. — *Nestor Meira*. — *Alberto Dias de Moraes*. — *Luiz Alberto da Fonseca Lima*. — *Jayme da Silva Amaral*. — *Mario dos Santos*. — *Tancredo Dias*.

(N.º 5.491 — 9-4-45 — Cr\$ 169,30).

## SOCIEDADE ANÔNIMA SANTA ISABEL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 1945

Aos doze dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e cinco, reunidos na sede social, à Rua da Quitanda número sessenta e segundo andar, os acionistas constantes do Livro de Presença, declarou o Sr. Agenor Homem Martins, presidente da sociedade, que a assem-

bléia geral ordinária convocada podia funcionar, visto haver número legal e propõe sejam os trabalhos da reunião dirigidos pelo Sr. Dr. Otávio de Sousa Dantas. Aceita unanimemente a indicação assume este a presidência, convidando para secretários os Srs. Alvaro Soares de Sampaio e Fernando Soares de Sampaio. Por já ter sido aprovada, deixa de ser lida a ata da sessão anterior. A seguir o Sr. Fernando Soares de Sampaio procede a leitura do anúncio da convocação, e o Sr. presidente declara que o objetivo da reunião, conforme o anúncio que acabava de ser lido, é tomar em consideração os senhores acionistas conhecimento do relatório da Diretoria, balanço e contas referentes ao exercício de mil novecentos e quarenta e quatro, e parecer do Conselho Fiscal, bem assim, elegerem, para o triênio de mil novecentos e quarenta e cinco a mil novecentos e quarenta e seis, os diretores tesoureiro e gerente, cujos mandatos terminaram, e os membros do mesmo Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de mil novecentos e quarenta e cinco. Declara então, o Sr. presidente que vai mandar proceder a leitura do relatório da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, propondo o Dr. Alvaro Soares de Sampaio seja a mesma dispensada, por terem os mesmos sido publicados no "Diário de Notícias" do dia 10 do corrente e já serem do conhecimento dos senhores acionistas, proposta esta que foi aprovada por unanimidade. A seguir o Sr. presidente pôs em discussão o relatório, contas da Diretoria, e o parecer do Conselho Fiscal do exercício acima referido. Como ninguém pediu a palavra, procedeu-se a votação, sendo unanimemente aprovados, deixando de votar a Diretoria e os membros do Conselho Fiscal. Declara então o Sr. presidente que se vai proceder a eleição dos diretores tesoureiro e gerente para o triênio de mil novecentos e quarenta e cinco a mil novecentos e quarenta e seis e dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, para o exercício de mil novecentos e quarenta e cinco. Relembra as cédulas verificadas-se terem obtido maioria de votos, para diretor tesoureiro o Sr. *Bento Soares de Sampaio* (releito), para diretor gerente o Sr. Dr. *João Soares de Sampaio* (releito), para membros do Conselho Fiscal os Srs. Dr. *Otávio de Sousa Dantas*, Dr. *José Machado Coelho da Castro* e *Clemente José Monteiro*, e para suplentes os senhores *Roberto Gabizo de Maria*, *Henrique Pedro Davi de Sanson* e *Alvaro Fernando de Seixas*. Por proposta do Sr. Dr. *Alberto Soares de Sampaio*, serão mantidos, no corrente ano, os vencimentos da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal do exercício anterior, proposta esta aprovada por unanimidade, deixando de votar os interessados. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão, a fim de ser lavrada a presente ata, a qual após ser lida e aprovada, é assinada por mim, secretário, e pelos demais acionistas presentes. — *Fernando Soares de Sampaio*. — *Agenor Homem Martins*. — *Bento Soares de Sampaio*. — *Alberto Soares de Sampaio*. — *Otávio de Sousa Dantas*. — *Alvaro Soares de Sampaio*. — *João Soares de Sampaio*.

(N.º 5.577 — 9-4-45 — Cr\$ 142,80).

## COMPANHIA DOURADENSE DE ELETRICIDADE

## RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Consoante os dispositivos legais e os estatutos da Companhia, temos a satisfação de submeter à vossa apreciação o nosso relatório concernente ao exercício terminado em 31 de dezembro de 1944, o balanço geral encerrado na mesma data, a demonstração da conta "Lucros e Perdas" e o respectivo parecer do Conselho Fiscal.

Durante o ano foram feitos os melhoramentos necessários para que as operações da Companhia decorressem de maneira a mais eficiente possível.

A Companhia vem estudando a possibilidade de dispor de imóveis não utilizados ou dispensáveis às suas operações normais, evitando assim, além de inversão de capital improdutivo, encargos de conservação, impostos e outras despesas.

Apesar do constante aumento de preços verificados em todos os ramos de negócio, nenhuma alteração foi feita em nossas tarifas, muitas das quais, estipuladas há longos anos atrás e em ocasião que o custo de nossas operações era bem inferior ao atual.

A Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras, da qual, conforme consta do balanço anexo, possuímos ações, exerceu normalmente durante o ano a sua função de prestadora de serviços técnicos, comerciais e outros a empresas como a nossa que operam serviços de utilidade pública. Acha-se em perfeito equilíbrio a situação financeira daquela Companhia.

Os livros da Companhia, como nos exercícios anteriores, foram examinados pela firma de contadores Deloitte, Plender, Maskins, Sells & Co., que os acharam em ordem.

Terminando este relatório, desejamos salientar e agradecer a cooperação a nós prestada pelas autoridades federais, estaduais e municipais. As relações de cordialidade existentes entre elas e a Companhia muito nos auxiliaram no cumprimento de nossas obrigações, sem esquecer o reconhecimento que devemos aos funcionários da Companhia pela lealdade e eficiência revestidas no desempenho de suas atribuições.

São esses, senhores acionistas, os fatos cuja relevância justifica a sua menção neste relatório, continuando, porém, esta Diretoria inteiramente a vossa disposição para fornecer quaisquer outros informes que porventura foram solicitados.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945. — Pela Diretoria, *Eugenio Guim*, Diretor-Presidente. — *Frank J. Way*, Diretor Vice-Presidente. — *Jeffrey Gruber*, Diretor-Tesoureiro. — *Mario Gama*, Diretor-Secretário. — *Antonio Benjamim Taques Herli*, Diretor-Jurídico. — *J. M. Fernandes*, Diretor-Comercial.

## BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

| Ativo                                              |              | Passivo                                              |              |
|----------------------------------------------------|--------------|------------------------------------------------------|--------------|
|                                                    | Cr\$         |                                                      | Cr\$         |
| <b>Imobilizado:</b>                                |              | <b>Não Exigível:</b>                                 |              |
| Capital Fixo, incluindo as diferenças capitais nas |              | Capital:                                             |              |
| Obrigações pagas ou a pagar contraídas a seu       |              | Capital em Ações — 3.400 ações de lindeiras do valor |              |
| benefício .....                                    | 6.072.557,70 | nominal de Cr\$ 200,00 cada .....                    | 1.680.000,00 |
| <b>Inversões — Longo Prazo:</b>                    |              | <b>Fundos e Reservas:</b>                            |              |
| Inversões em Companhias Filiais:                   |              | Fundo para Retirada e Substituição                   |              |
| Ações da Companhia Auxiliar de Empresas Elétri-    |              | de Bens .....                                        | 531.706,70   |
| cas Brasileiras .....                              | 3.547,50     | Fundo para Acidentes e Seguros ..                    | 23.092,00    |
| <b>Realizável — Curto Prazo:</b>                   |              | Fundo para Contas Incobráveis ..                     | 38.223,10    |
| Obrigações e Empréstimos a Rece-                   |              | Fundo para Ajustes do Inventário                     |              |
| ber — Municipios .....                             | 33.317,93    | dos Materiais em Estoque ....                        | 4.406,40     |
| Contas a Receber .....                             | 226.201,00   | Fundo de Reserva Legal .....                         | 65.568,40    |
| Contas Correntes .....                             | 1.448,20     |                                                      | 1.001.056,00 |
| Materiais em Estoque .....                         | 164.708,30   | <b>Lucros e Perdas:</b>                              |              |
| Inversões — Diversas .....                         | 50.527,50    | Disponível em 31 de dezembro de 1944 para            |              |
|                                                    | 470.932,90   | Dividendo n.º 18 .....                               | 201.600,00   |
| <b>Contas de Resultado Pendente:</b>               |              | Exercício Vindouro .....                             | 475.063,90   |
| Pagamentos Adiantados .....                        | 330,50       |                                                      | 976.663,90   |
| Depósitos Especiais .....                          | 3.000,00     | <b>Exigível — Curto Prazo:</b>                       |              |
| Depósitos de Consumidores com o                    |              | Obrigações e Empréstimos a Pagar                     | 3.140.000,00 |
| Banco do Brasil .....                              | 482.727,36   | Contas a Pagar .....                                 | 1.308,60     |
| Juros sobre Empréstimos a Pagar —                  |              | Contas Correntes .....                               | 3.917,90     |
| Não Vencidos .....                                 | 36.222,30    | Impostos Acumulados .....                            | 3.801,80     |
|                                                    | 322.223,10   | Juros Acumulados .....                               | 7.717,20     |
| Contas de Compensação .....                        | 21.024,30    | Passivo Acumulado — Diversos ..                      | 892,30       |
|                                                    | 6.793.318,50 |                                                      | 3.157.037,80 |
|                                                    |              | <b>Contas de Resultado Pendente:</b>                 |              |
|                                                    |              | Depósitos de Consumidores .....                      | 182.586,80   |
|                                                    |              | Contribuições para Extensões .....                   | 9.269,10     |
|                                                    |              | Juros sobre Empréstimos a Receber                    |              |
|                                                    |              | — Não vencidos .....                                 | 2.110,60     |
|                                                    |              | Contas de Compensação .....                          | 21.024,30    |
|                                                    |              |                                                      | 6.793.318,50 |

Diretores: — Eugenio Gudín. — Frank J. Way. — Jeffrey Gruber. — Mario Gama. — Antonio Benjamin Taques Horta. — J. M. Fernandes. — Contador: A. N. Cudworth, Registro D.E.C. 14.365. D.N.I.C. 31.400.

## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" ENCERRADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

| Crédito                                           |              | Débito                                              |              |
|---------------------------------------------------|--------------|-----------------------------------------------------|--------------|
|                                                   | Cr\$         |                                                     | Cr\$         |
| Saldo não distribuído dos lucros anteriores ..... | 639.375,70   | Despesas Gerais .....                               | 566.818,10   |
| <b>Receitas Operativas:</b>                       |              | Impostos .....                                      | 42.139,30    |
| Departamento da Eletricidade .....                | 1.116.821,60 | Juros de Créditos de Terceiros .....                | 228.822,40   |
| <b>Receitas não Operativas:</b>                   |              | <b>Constituição de reservas e fundos especiais:</b> |              |
| Diversas — Líquido .....                          | 6.524,70     | Fundo para Retirada e Substituição                  |              |
|                                                   | 4.753.722,00 | de Bens .....                                       | 60.600,00    |
|                                                   |              | Fundo de Reserva Legal .....                        | 11.278,30    |
|                                                   |              |                                                     | 71.278,30    |
|                                                   |              | Dividendo n.º 17 .....                              | 160.000,00   |
|                                                   |              | Saldo disponível em 31 de dezembro de 1944 para     |              |
|                                                   |              | Dividendo n.º 18 .....                              | 201.600,00   |
|                                                   |              | Exercício Vindouro .....                            | 475.063,90   |
|                                                   |              |                                                     | 676.663,90   |
|                                                   |              |                                                     | 4.753.722,00 |

Diretores: — Eugenio Gudín. — Frank J. Way. — Jeffrey Gruber. — Mario Gama. — Antonio Benjamin Taques Horta. — J. M. Fernandes. — Contador: A. N. Cudworth, Registro D.E.C. 14.365. D.N.I.C. 31.400.

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Douradense de Eletricidade, tendo procedido à verificação do balanço geral e contas relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944 e examinado os respectivos documentos, achando tudo em perfeita ordem, e atendendo a que o dividendo contemplado no balanço e recomendado pela Diretoria para ser distribuído pelos Srs. Acionistas consulta as prescrições legais e estatutárias e os interesses da Companhia, é de parecer que sejam aprovados pelos Srs. Acionistas o referido balanço geral, as contas e todos os atos da Diretoria durante aquele exercício.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945. — Vernon Smith. — Joaquim Saldanha Marinho. — Affonso Cardoso Caspar.

**SOCIEDADE ANÔNIMA EMPRESA DE FORÇA E LUZ  
IBERO-AMERICANA**
**MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**
**D. N. I. C.**
**Divisão do Registro do Comércio**
**CERTIDÃO**

Certifico que a Sociedade Anônima Empresa de Força e Luz Ibero-Americana arquivou nesta Divisão, sob o n.º 758, por despacho de 27 de março de 1945, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 7 de março de 1945, que deliberou prorrogar, por tempo indeterminado, o prazo de duração da sociedade, alterando, nesse sentido, o artigo 3.º dos seus estatutos, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 28 de março de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.  
(Selada com Cr\$ 4,40).  
(Proc. n.º 5.082-45).

(N.º 5.437-9-4-45—Cr\$ 36,70).

**COMPANHIA FIAT LUX DE FÓSFOROS DE SEGURANÇA**
**MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**
**D. N. I. C.**
**Divisão do Registro do Comércio**
**CERTIDÃO**

Certifico que a Companhia Fiat Lux de Fósforos de Segurança arquivou nesta Divisão, sob o n.º 703, por despacho de 16 de março de 1945, a ata da assembleia geral ordinária, realizada em 27 de fevereiro de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu os membros do Conselho Fiscal, fixando-lhes os honorários, bem como os da Diretoria, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 17 de março de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.  
(Selada com Cr\$ 4,40).  
(Proc. n.º 4.438-45).

(N.º 5.447-9-4-45—Cr\$ 36,70).

**COMPANHIA DE PRODUTOS QUÍMICOS INDUSTRIAIS M. HAMERS**
**MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**
**D. N. I. C.**
**Divisão do Registro do Comércio**
**CERTIDÃO**

Certifico que a Companhia de Produtos Químicos e Industriais M. Hamers arquivou nesta Divisão, sob o n.º 785, por despacho de 3 de abril de 1945, a ata da assembleia geral ordinária, realizada em 2 de março de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu os membros do Conselho Fiscal e fixou os seus honorários, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 5 de abril de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.  
(Selada com Cr\$ 4,40).  
(Proc. n.º 4.344-45).

(N.º 5.441-9-4-45—Cr\$ 36,70).

**COMPANHIA FEDERAL DE FUNDIÇÃO**
**MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**
**D. N. I. C.**
**Divisão do Registro do Comércio**
**CERTIDÃO**

Certifico que a Companhia Federal de Fundição arquivou nesta Divisão, sob o n.º 783, por despacho de 3 de abril de 1945, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 5 de fevereiro de 1945, que aprovou a reforma dos seus estatutos, criando um cargo de Diretor-comercial e nomeou para preenchê-lo o Sr. Valdemar Monteiro, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 4 de abril de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.  
(Selada com Cr\$ 4,40).  
(Proc. n.º 3.833-45).

(N.º 5.576-9-4-45—Cr\$ 49,00).

**BANCO CENTRAL MERCANTIL S. A.**
**RELATÓRIO DA DIRETORIA DO BANCO CENTRAL MERCANTIL S. A.**
**Srs. Acionistas:**

Em obediência às 7.ªs terminações estatutárias e legais, vimos apresentar-vos o relatório das nossas atividades durante o exercício que hoje finda e submeter à vossa apreciação o balanço geral, a conta de "Lucros e Perdas" e o parecer emitido sobre os mesmos pelo Conselho Fiscal.

**Aumento de capital** — Apesar de aprovado para Cr\$ 5.000.000,00 não se tornou efetivo pela superveniência do Decreto-Lei, que fixou o mínimo em Cr\$ 10.000.000,00.

**Depósitos** — Foi excepcionalmente benéfico para nós, a elevação dos depósitos nas diversas contas que, sendo em 31 de dezembro de 1943 de Cr\$ 885.778,10 em igual data de 44 atingiram a Cr\$ 10.574.378,40 sendo a prazo fixo — Cr\$ 4.291.044,90 e contas correntes Cr\$ 6.282.733,50.

A conta de "Lucros e Perdas" ainda não apresentou situação definitiva, em consequência dos encargos da instalação inicial e as despesas com as novas que proporcionaram ao estabelecimento uma apresentação condigna.

**Transferência de ações** — Foram realizadas durante o ano 779.

**Descontos** — Durante o ano atingiram a um total de Cr\$ 8.801.730,00.

**Valores de propriedade do Banco** — Esta verba alcançou um total de Cr\$ 2.003.000,00 — sendo apólicas e ações Cr\$ 15.000,00 e imóveis Cr\$ 1.988.000,00 — consequente de aquisição feita em pagamento, sendo um áureo bem situada em Teresópolis e 24 apartamentos nesta cidade em Edifício bem localizado.

**Funcionários** — É com especial satisfação que deixaremos aqui ressaltada a dedicação dos nossos funcionários, contribuindo de maneira eficiente para a boa marcha dos negócios e contento geral dos nossos numerosos clientes.

Privados de reservas próprias que resultariam do aumento do capital, é-nos entretanto desvanecendo salientar que o vulto das operações resultou da confiança com que fomos distinguidos pelos nossos correntistas, que elevaram para mais de dez milhões de cruzeiros os seus depósitos durante o exercício findo.

Sendo estes os elementos de maior relevo que interessam à vida do Banco, pensamos ter cumprido a nossa missão, ficando à vossa disposição para quaisquer esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — *Diolecio Dantas Duarte*. — *José Gobat*. — *Reul de Góes*.

**PARECER DO CONSELHO FISCAL DO BANCO CENTRAL MERCANTIL S. A.**

Este conselho examinou trimestralmente todas as contas e seus respectivos comprovantes pelo que se encontra habilitado a emitir o presente parecer.

A conta de "Lucros e Perdas" ainda não proporcionou um perfeito equilíbrio pelo acréscimo das despesas de novas instalações, elevação do aluguel e imposto.

Este conselho bem examinando o aparecimento no balanço do elemento imóveis de propriedade do Banco não deixa de salientar a inconveniência da sua existência no alio por fugir a finalidade do estabelecimento, muito embora tenha constatado o seu valor real e a conveniência do seu recebimento de devedores retardados.

Não demais é promissor salientar o desenvolvimento dos negócios e vulto dos depósitos que bem expressam a confiança dispensada ao Banco.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1945. — *José Otto Ribeiro*. — *Cato Motta*. — *Manoel Paulo Telles de Mota Filho*.

(N.º 5.579 — 9-4-45 — Cr\$ 193,80).

**CASTRO, SILVA, COMPANHIA S. A.**
**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 1945**

Aos vinte e sete dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e cinco, às 14 horas, o Presidente da Sociedade Sr. Dr. José Mendes de Oliveira Castro, constatando haver número legal, visto como o livro de presença acusa o comparecimento de todos os Senhores Acionistas, representando a totalidade do capital social ou sejam quatro mil ações, assume, de acordo com os Estatutos, a presidência da Assembleia e declara aberta a sessão. Para servirem como 1.º e 2.º secretários, respectivamente, o Sr. Presidente convida os Srs. Amílcar Vieira da Silva e Dr. Maurício da Costa Faria, os quais ocupam o seu lugar à mesa, que fica assim completa. — Em seguida o Sr. 1.º Secretário procede a leitura em voz alta da ata da última assembleia geral ordinária realizada em 4 de abril de 1944, a qual é unanimemente aprovada sem discussões. — Em prosseguimento o Sr. Presidente declara que, de acordo com os editais de convocação publicados no *Diário Oficial* e no *"Jornal do Comércio"* nos dias 15, 16 e 17 de março corrente, a presente assembleia tem por fim (1) fazer conhecimento do relatório da Diretoria, balanço e demonstração da conta de Lucros e Perdas, bem como do parecer do Conselho Fiscal, deliberando sobre aprovação dos mesmos e de todos os atos da Diretoria, referentes ao ano de 1944, procedendo a seguir a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e respectivos suplentes; e fixando os honorários do Conselho Fiscal. — Em seguida o Sr. 2.º

Secretário, a pedido do Sr. Presidente, procede a leitura em voz alta do relatório da Diretoria, do Balanço, da demonstração da conta de Lucros e Perdas, e do parecer do Conselho Fiscal. — Submetidos estes documentos à discussão, ninguém quis usar da palavra. — Procedida a votação, verifica-se terem sido aprovados sem nenhuma reserva e por unanimidade de votos, com abstenção apenas dos votos da Diretoria e do Conselho Fiscal, ficando assim pois, aprovados todos os atos e contas da Diretoria, relativos ao ano de 1944, bem como determinado o montante do dividendo a distribuir, conforme proposta constante do relatório da Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal. — Verificado esse resultado, o Sr. Helvécio Augusto Moreira Pena, pede a palavra e propõe que fosse dispensada a transcrição na ata dos documentos lidos por já terem sido os mesmos publicados no *Diário Oficial* de 17 de março do corrente ano e no *Jornal do Comércio* de 20 de março de 1945. — Submetida esta proposta à discussão, a votação foi aprovada unanimemente. — Em seguida pede a palavra o Sr. Hermínio Mendes de Oliveira Castro e apresenta uma proposta à mesa, a qual sendo lida pelo Sr. 1.º Secretário é do teor seguinte: Proposta: — Tendo em vista o esforço e a dedicação com que os diretores vêm administrando a nossa Sociedade, proponho que, para o presente exercício, a Assembleia Geral, ora reunida, conceda uma gratificação de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros) a cada um dos diretores de Castro, Silva, Companhia S. A. — Sala das Sessões, 27 de março de 1945, (assinado) Hermínio Mendes de Oliveira Castro. — Aberta a discussão sobre a referida proposta e não havendo quem quisesse usar da palavra, o Sr. Presidente submete à votação sendo a mesma aprovada por unanimidade, com abstenção do voto dos Srs. Diretores. — Após a votação o Senhor Presidente, em seu nome e no dos seus colegas da Diretoria, agradece à Assembleia a gratificação que lhes foi concedida. — Prosseguindo nos trabalhos, procede-se a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus suplentes para o período de 1945 a 1946. — Apurados os votos verifica-se terem sido eleitos os seguintes Srs. na ordem respectiva, todos com quatro mil votos cada um ou seja pela totalidade do capital social, a saber: para Presidente o Sr. Dr. José Mendes de Oliveira Castro, brasileiro, solteiro, residente à rua São Clemente n.º 228 — para Diretores os Srs. Benjamim da Costa Faria, brasileiro, casado, residente à rua General Roca n.º 859, Américo Antônio Lopes, brasileiro nacionalizado, casado, residente à rua Alberto Siqueira n.º 22 e Plínio Berardinelli Cardoso, brasileiro, casado, residente à rua Firmino Gameleira n.º 106, para membros do Conselho Fiscal, efetivos, os Srs. Hermínio Mendes de Oliveira Castro, brasileiro, casado, residente à rua Real Grandeza n.º 106, Helvécio Augusto Moreira Pena, brasileiro, casado, residente à rua Pinheiro Machado n.º 23 e o Dr. Alceu Mendes de Oliveira Castro, brasileiro, casado, residente à rua São Clemente n.º 409 e para suplentes os Srs. Dr. Afonso Pena Júnior, brasileiro, casado, residente à rua Pereira da Silva n.º 220, Horácio Mendes de Oliveira Castro Filho, brasileiro, casado, residente à Avenida Epitácio Pessoa n.º 994 e Manuel Gusmão Filho, brasileiro, casado, residente à Praia do Flamengo n.º 2, todos nesta cidade. — Em face desse resultado o Sr. Presidente proclama eleitos e empossados todos os Senhores acima referidos na ordem respectiva. — Por proposta do Sr. Dr. Maurício da Costa Faria, devidamente aprovada, a remuneração do Conselho Fiscal para o próximo exercício foi atizada em Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) anuais para cada fiscal em exercício. — Estando esgotada a ordem do dia o Sr. Presidente declara que cederá a palavra a qualquer acionista que queira tratar de quaisquer assuntos sociais. — Ninguém querendo usar da palavra o Senhor Presidente agradece aos Srs. Acionistas o seu comparecimento e encerra a sessão da qual é lavrada a presente ata que vai por todos assinada. — José Mendes de Oliveira Castro, Presidente. — Amílcar Vieira da Silva, 1.º Secretário. — Maurício da Costa Faria, 2.º Secretário. — Benjamim da Costa Faria. — Demosthenes Berardinelli Cardoso. — Lyandro de Araújo. — Américo Mendes de Oliveira Castro. — Hermínio Mendes de Oliveira Castro. — Helvécio Augusto Moreira Pena. — Alvaro Damasceno. — Américo Antônio Lopes. — Plínio B. Cardoso. — Eritor B. Calmon de C. Lima. — Afonso Pena Jor. — Alceu Mendes de Oliveira Castro. — Declaro que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio, às fls. 16, 17 e 18. — Amílcar Vieira da Silva, 1.º Secretário. (N.º 5.290/ — G-4-45 — Cr\$ 183,00)

### REPRESENTAÇÕES PANBRASIL S.A.

ATA DA 1.ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 1945

Aos dezanove dias do mês de março de 1945, às 15 horas, no Largo da Carioca n.º 14, 2.º andar, presentes os acionistas da sociedade, Srs. Eudoro Lemos de Oliveira, Nestor Moura Brasil, Antenor da Fonseca Rangel Filho, Luís Julien Rodriguez, Adauto Lúcio Cardoso, José Marques Gomes e Ana Murrieta Guizo, assumiu a Presidência da assembleia o Diretor-Presidente Dr. Eudoro Lemos de Oliveira, que convidou para secretário-lo o acionista José Marques Gomes. Em seguida o Sr. Presidente, passando à ordem do dia, leu os anúncios de convocação publicados no *Diário Oficial* e no *Jornal do Comércio* de 21, 22 e 23 de fevereiro de 1945 e 22, 23 e 24 do mesmo mês nos mesmos em 13, 14 e 15 de março corrente, nas seguintes fôrmas:

"Ficam convocados os Srs. Acionistas para se reunirem no próximo dia 28 de fevereiro, às 15 horas, na sede social, no Largo da Carioca n.º 14, 2.º andar, para deliberar sobre as modificações estatutárias exigidas pelo Departamento Nacional de Indústria e Comércio, como condição para o regular arquivamento dos atos relati-

vos à transformação operada pela Assembleia de 10 de janeiro de 1945, especificadamente os dispositivos dos arts. 5.º, 8.º, 12 e 14 dos Estatutos publicados no *Diário Oficial* (Seção I), de 26 de janeiro último, páginas 1.475, e 1.476, bem como sobre outros assuntos emergentes das referidas exigências.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1945. — *Lydio de Almeida Jorge, Gerente*."

"Não tendo havido número legal na assembleia convocada para o dia 28 de fevereiro próximo passado, ficam convidados os Srs. Acionistas para se reunirem no próximo dia 19 de março, às 15 horas, na sede social, no Largo da Carioca n.º 14, 2.º andar, para deliberar sobre as modificações estatutárias exigidas pelo Departamento Nacional de Indústria e Comércio, como condição para o regular arquivamento dos atos relativos à transformação operada pela assembleia de 10 de janeiro de 1945, especificadamente os dispositivos dos artigos 5.º, 8.º, 12 e 14 dos Estatutos publicados no *Diário Oficial* (Seção I), de 26 de janeiro último, págs. 1.475 e 1.476, bem como sobre outros assuntos emergentes das referidas exigências.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1945. — *Lydio de Almeida Jorge, Gerente*."

Comunicou o Sr. Presidente aos Srs. acionistas que o gerente da sociedade tinha tomado conhecimento pessoalmente da exigência feita pelo Departamento Nacional de Indústria e Comércio para arquivar a ata da transformação. A presente assembleia, conforme se verificava do edital, fora convocada exclusivamente para atender a essa exigência, razão porque, na ordem mesma em que ela se achava formulada no processo existente, propunha as seguintes modificações nos estatutos:

1.ª) — Art. 5.º — Passará a ser redigido pela forma seguinte:

Compete ao Diretor-Presidente a representação ativa e passiva da sociedade, a superintendência e orientação de todos os negócios assim como a nomeação e dispensa de funcionários, inclusive de um gerente, aos quais poderá outorgar poderes em procuração.

2.ª) — Art. 8.º — Passará a ter a seguinte redação:

No caso de vaga, renúncia ou impedimento definitivo ou temporário do Diretor-Presidente, será a Assembleia Geral imediatamente convocada pelo Conselho Fiscal, para o fim de designar ou eleger o substituto.

3.ª) — Art. 12 — Acrescentar-se-á o seguinte:

E reunir-se-á, ordinariamente, até a décima quinzena do mês de março.

4.ª) — Art. 14 — Será substituído pelo seguinte:

A dívida da conta de lucros e perdas serão levados 5% para constituir o fundo de reserva a que se refere o art. 130 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, até perfazer o total de 20% e, uma vez observado o disposto no art. 134 do mesmo Decreto-lei, serão lançados 10% do lucro líquido adicional, aos quais o Diretor-Presidente receberá 5%, distribuído os 5% restantes na proporção e aos funcionários que determinar.

Posta a votos em globo a indicação acima, foi a mesma aprovada em todos os seus quatro itens, unanimemente pela assembleia. Nada mais havendo a tratar, interrompeu-se a sessão para a lavratura da presente ata. Realizados os trabalhos, foi a mesma lida por mim, José Marques Gomes, e depois de aprovada unanimemente foi por todos assinada.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945. — José Marques Gomes. — Eudoro Lemos de Oliveira. — Nestor Moura Brasil. — Antenor da Fonseca Rangel Filho. — Luiz Julien Rodriguez. — Adauto Lúcio Cardoso. — Ana Murrieta Guizo.

D.N.I.C.

### DIVISÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a sociedade anônima Representações Pan Brasil S.A., arquivou nesta Divisão sob o n.º 796, por despacho de 3 de abril de 1945, os seguintes documentos: a) Ata da assembleia geral digo da reunião dos cotistas da sociedade "Representações Pan Brasil Ltda." realizada em 19 de janeiro de 1945, que deliberou sobre a transformação da sociedade por cotas de responsabilidade limitada, "Representações Pan Brasil Ltda." em sociedade anônima, sob a denominação de "Representações Pan Brasil S.A.", bem como aprovou os seus estatutos e tomou outras deliberações; b) Ata da 1.ª assembleia geral extraordinária, realizada em 19 de março de 1945, que aprovou a reforma dos estatutos da sociedade, a fim de cumprir a exigência formulada por esta Divisão, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 5 de abril de 1945. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. Carmen Cruz. Eu, Renato Adolfo Pena Barros, pelo Chefe da S.R.E., a subcrevi e assino. Renato Adolfo Pena Barros. — Solada com Cr\$ 5,40. Processo n.º 2.673-45.

(N.º 5.492 — 9-1-45 — Cr\$ 255,00)

## COMPANHIA JACAREPAGUÁ TERRITORIAL S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA JACAREPAGUÁ TERRITORIAL S.A., REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 1945

Aos vinte e oito dias (28) do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e cinco (1945), na sede social da Companhia Jacarepaguá Territorial S.A., na Rua da Assembléia n.º 104, 9.º andar, sala 911, nesta Capital, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os seguintes acionistas: — Dr. Geraldo Rocha, representando 4.905 ações; Dr. Adalberto Correia, representando 4.895 ações; Dr. Cândido Araújo Neto, representando 50 ações; Dr. Albano Raimundo da Fonseca Marques representando 10 ações; Dr. Alvaro Tolentino Borges Dias, representando 6 ações; Dr. Marina da Fonseca Marques Dias, representando 5 ações — estes dois últimos devidamente representados pelo Dr. Albano Raimundo da Fonseca Marques, nos termos da procuração de próprio punho datada de ontem, com as firmas reconhecidas pelo Tabelião Mozart Lago, do 20.º Ofício: — Dr. Ivo Roxo, representando 20 ações; Artur Brasil Viana, representando 10 ações; José Martins de Carvalho, representando 10 ações; Alfredo Gomes, representando 10 ações; Mário Cleto Gonçalves da Cunha, representando 10 ações; Antônio Rocha Soares, representando 10 ações e Eduardo Araújo, representando 11 ações, num total de 9.952 (nove mil novecentos e cinquenta e duas) ações. Na forma do parágrafo único do art. XVI dos Estatutos, assumiu a Presidência o Dr. Geraldo Rocha, Diretor Presidente da Companhia. Este, verificando haver número legal, declarou abertos os trabalhos e convidou para secretariar a reunião o acionista Dr. Cândido Araújo Neto, que depois de haver aceito o encargo procedeu à leitura dos convites para esta assembléia, publicados na forma da lei no *Diário Oficial* dos dias 14, 15 e 16 do corrente e "Jornal do Comércio" de 13, 14 e 15 do mesmo mês, nos seguintes termos concebidos: "Companhia Jacarepaguá Territorial S.A." — Assembléia Geral Ordinária — 1.ª convocação — Convidam-se os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 28 do corrente, às 10 horas da manhã, na sede social à Rua da Assembléia n.º 104, 9.º andar, sala 911. Ordem do dia: a) Deliberação sobre o Relatório, o Balanço e a Conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício findo de 1944, apresentados pela Diretoria, e sobre o respectivo parecer do Conselho Fiscal; b) eleição dos novos membros do Conselho Fiscal e arbitramento de seus honorários; e c) eleição para preenchimento de cargos vagos na Diretoria. Rio de Janeiro, 12 de março de 1945. Geraldo Rocha, Presidente. Dr. Adalberto Correia e Eduardo Araújo, Diretores. Por proposta do Sr. Presidente, unanimemente aprovada pela Assembléia, foi dispensada a leitura do Relatório, do Balanço e da Conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício findo de 1944 apresentados pela Diretoria, bem como o respectivo parecer do Conselho Fiscal, por serem tais documentos do inteiro conhecimento dos Srs. Acionistas presentes e encontrados fartamente sobre a mesa, nas publicações do *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" do dia 23 do corrente. A seguir o Sr. Presidente pôs esses documentos em discussão, usando da palavra o acionista Dr. Albano Raimundo da Fonseca Marques que por si e seus representados declarou apoiar o seu formal protesto à aprovação desses documentos. Não havendo mais quem quisesse usar da palavra o Sr. Presidente submeteu à votação os referidos documentos que foram aprovados pela maioria de 80 votos, sem reservas, contra os votos do Dr. Albano Raimundo da Fonseca Marques, Dr. Alvaro Tolentino Borges Dias e Dona Marina da Fonseca Marques, Dias, num total de 21 votos, abstendo-se de votar, na conformidade da prescrição legal, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Dando cumprimento ao item b da convocação o Sr. Presidente convidou os Srs. Acionistas a procederem a eleição dos membros do Conselho Fiscal, bem como a arbitramos os honorários que lhes deya ser atribuídos. Realizada a eleição foram obtidos os seguintes resultados: Para Membros Efetivos: — Antônio Rocha Soares, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta capital na Rua Paratá Ribeiro n.º 717; Mário Cleto Gonçalves da Cunha, português, solteiro, do comércio, residente e domiciliado nesta Capital na Rua Caetano Martins, 27-B, casa 1 e Luiz Evangelista Perrone, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta capital na Rua Barbosa da Silva n.º 69, com 9.931 votos, abstendo-se de votar o Dr. Albano Raimundo da Fonseca Marques, por si e seus representados. Para Membros Suplentes: — Artur Prado Figueiredo, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta capital na Rua Abílio n.º 31, casa 3; José Martins de Carvalho, brasileiro, solteiro, do comércio, residente e domiciliado nesta capital na Rua Paisandú n.º 41 e o Dr. Ivo Roxo, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta capital na Rua Figueiredo Magalhães n.º 98, ap. 35, com 9.931 votos, abstendo-se igualmente de votar o Dr. Albano Raimundo da Fonseca Marques, por si e seus representados. Nesta oportunidade, com a palavra o acionista Dr. Cândido Araújo Neto, propõe que quanto aos honorários do Conselho Fiscal fosse mantida a forma já anteriormente adotada, isto é, fosse o referido órgão remunerado na base de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) para cada membro e por parecer que assinassem ou sessão em que funcionassem. Posta em votação a proposta foi ela aprovada por todos os acionistas presentes exceto o Dr. Albano Raimundo da Fonseca Marques e seus representados, que se abstiveram de votar. E finalmente, dando cumprimento ao item c da convocação, o Sr. Presidente lembrou a necessidade de se preencherem dois cargos vagos na Diretoria, em virtude dos pedidos de demissão, em caráter irrevogável, feitos por ele próprio e pelo Dr. Adalberto Correia. Com a palavra o Dr. Araújo Neto, dirigiu-se à Assem-

bléia, lamentando que motivos imperiosos impusessem ao Dr. Geraldo Rocha a sua presença no interior do Estado da Bahia, bem como a ausência de ordem particular levassem o Dr. Adalberto Correia a encetar, dentro de pouco tempo, uma viagem aos Estados Unidos da América do Norte, privando a Companhia Jacarepaguá Territorial S.A. do concurso de tão dignos e capazes diretores. Lembrou ainda o Sr. Araújo Neto, que para o cargo de Presidente se deveria indicar o Sr. Arnaldo Pedro Correia Magalhães, pessoa que, como membro do Conselho Fiscal, teve por duas vezes oportunidade de ser eleito, tendo para substituir o próprio Dr. Geraldo Rocha, em impedimentos verificados exatamente pela sua ausência desta Capital. E para o cargo de Diretor lembrou ainda o nome do Sr. Alfredo Gomes, pessoa que também já tem emprestado seu concurso à Companhia. Nesse momento dá entrada na sala da Assembléia um oficial do 2.º Ofício do Registro de Títulos e Documentos e faz entrega ao Sr. Presidente de uma carta dirigida ao "Sr. Presidente, Diretores e Membros do Conselho Fiscal da Companhia Jacarepaguá Territorial S.A." na qual os acionistas, Dr. Alvaro Tolentino Borges Dias, Dona Marina da Fonseca Marques Dias e Albano Raimundo da Fonseca Marques manifestam a sua desaprovação ao Relatório da Diretoria, balanço, conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal referentes às operações e administração da Companhia durante o exercício de 1944. Com a palavra o Dr. Albano Raimundo da Fonseca Marques pediu fosse transcrita na ata a referida carta. Contra tal proposta se insurgiram os Drs. Ivo Roxo e Cândido Araújo Neto, apoiados pelos demais acionistas presentes. Posto em votação o pedido do Dr. Albano Raimundo da Fonseca Marques, foi ele rejeitado por unanimidade dos acionistas presentes, contra o que o Dr. Albano Raimundo da Fonseca Marques pediu fosse consignado seu formal protesto. Encerrado o incidente, a proposta formulada pelo Dr. Cândido Araújo Neto, relativamente à eleição de dois novos diretores, foi submetida à apreciação da Assembléia. Procedida a eleição foi constatado o seguinte resultado: para Diretor Presidente, em substituição ao Dr. Geraldo Rocha, foi eleito o Sr. Arnaldo Pedro Correia Magalhães, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta Capital na Rua Mariz e Barros n.º 933. Para Diretor, em substituição ao Dr. Adalberto Correia, foi eleito o Sr. Alfredo Gomes, brasileiro, do comércio, residente e domiciliado nesta Capital na Praia do Flamengo n.º 122, ap. 109, ambos com 9.931 votos, abstendo-se de votar o Dr. Albano Raimundo da Fonseca Marques, por si e seus representados. A seguir o Sr. Presidente declarou eleitos e regularmente empossados os Srs. Membros do Conselho Fiscal, na conformidade dos resultados obtidos no pleito, bem como eleitos os Srs. Arnaldo Pedro Correia Magalhães para Diretor Presidente e Sr. Alfredo Gomes para Diretor, a fim de, na forma do artigo X dos estatutos, completarem o tempo dos Diretores substituídos, devendo os recém-eleitos tomar posse dos respectivos cargos mediante a satisfação da exigência constante do art. VIII dos estatutos. Tendo sido espelhada a matéria da convocação e não havendo mais quem quisesse usar da palavra, nem outro assunto havendo a tratar o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo prazo suficiente à lavratura da presente ata. Reabertos os trabalhos foi estalada a discussão e votada, sendo afinal aprovada sem restrições, do que eu, Cândido Araújo Neto, secretário, faço constar, indo esta por mim assinada, pela mesa e demais acionistas presentes. Rio de Janeiro, 28 de março de 1945. — *Cândido Araújo Neto*, — *Geraldo Rocha*, — *Adalberto Correia*, — *Ivo Roxo*, — *Artur Brasil Viana*, — *José Martins de Carvalho*, — *Alfredo Gomes*, — *Antônio Rocha Soares*, — *Mário Cleto Gonçalves da Cunha*, — *Eduardo Araújo*, — *Albano Raimundo da Fonseca Marques*. E para os fins legais eu, Cândido Araújo Neto, secretário, fiz circular a presente certidão que depois de conferida é por mim assinada e referendada pelos Diretores Dr. Adalberto Correia e Eduardo Araújo.

(N.º 5.522 — 2-4-45 — Cr\$ 257.00)

## COMPANHIA CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 22 DE MARÇO DE 1945

Aos 22 dias do mês de março de 1945, reunidos às 15 horas na sede social à Avenida Nilo Peçanha, 26, 6.º andar, nesta cidade, acionistas que representavam mais da quarta parte da capital social, como tudo se verificou de suas assinaturas no Livro de Presença dos acionistas, com as declarações exigidas pela Lei, foi indicado para presidir os trabalhos o acionista Blnio de Castro Pinheiro Guimarães que, para Secretário, convidou o acionista Pedro Gallotti. O Presidente declarando instalada a Assembléia Geral Ordinária por haver número legal e ter sido legalmente convocada por anúncios publicados no *Diário Oficial* de 20, 21 e 22 de fevereiro e no "Jornal do Comércio" de 20, 21 e 22 do mesmo mês, ordenou a mim Secretário, o que fiz, a leitura do relatório da Diretoria, balanço conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944, publicados no *Diário Oficial* de 26 de fevereiro e no "Jornal do Comércio" de 21 de fevereiro do corrente ano. Ninguém tendo usado da palavra o Presidente submeteu à votação os referidos documentos, que foram unanimemente aprovados, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Procedeu-se em seguida a eleição do Conselho Fiscal, tendo sido reeleitos por unanimidade tanto os membros efetivos como os suplentes, isto é, membros efetivos: Blnio de Castro Pinheiro Guimarães, Luiz Gallotti e Frederico de Moura Krell; membros suplentes: Pedro Gallotti, Mário Tarquinio de Sá e Vitor Crespo de Castro, todos residentes nesta cidade. O acionista Luiz Gallotti propõe que como remuneração ao Diretor-presidente fossem mantidos para o presente exercício os me-

nos emolumentos fixados na Assembléa Geral Ordinária de 25 de abril de 1944. A proposta foi aprovada por unanimidade. A Assembléa, por proposta do acionista Fernando Bastos de Oliveira, fixou em seguida que os membros ativos do Conselho Fiscal recebam a remuneração de Cr\$ 1.200,00 anuais e os suplentes Cr\$ 600,00 também anuais. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão, para se lavrar esta ata no livro próprio, por mim Secretário, e reaberta a sessão foi a mesma ata lida, aprovada e vai ser por todos assinada. — Pedro Gallotti. — Plínio de Castro Pinheiro Guimarães. — Jules Vancist. — Luiz Gallotti. — Fernando Bastos de Oliveira. — Walfrido Bastos de Oliveira Filho.

Conferir com o original. — Pedro Gallotti.

(N.º 5.484 — 9-4-45 — Cr\$ 91,30)

### COMPANHIA MELHORAMENTOS DE BATATAIS

#### RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas:

Dando cumprimento aos estatutos desta Companhia e à lei, vimos apresentar o relatório da Diretoria sobre o exercício findo em 31 de dezembro de 1944, assim como o balanço geral nessa data, a demonstração da conta "Lucros e Perdas" e o parecer dado a respeito dos mesmos pelo Conselho Fiscal.

O principal fato ocorrido neste ano foi a assinatura, em 24 de setembro de 1944, no 15.º Tabelião de São Paulo, da escritura de entrega dos serviços de águas e esgotos da cidade de Batatais pela respectiva Prefeitura. De acordo, entretanto, com a própria escritura, a Companhia continuou a administrar os referidos serviços por conta da Prefeitura até o dia 31 de dezembro de 1944.

Apesar das dificuldades oriundas da situação anormal que atravessamos, as operações dos sistemas de transmissão e distribuição da Companhia decorreram normalmente, tendo sido trocados todos os postes cuja substituição era aconselhável para maior segurança dos serviços.

Como de costume, nossos livros foram submetidos à inspeção dos peritos contadores Deloitte, Plender, Haskins, Sells & Co., que os acharam em perfeita ordem.

Concluindo este relatório, queremos nele deixar consignados os nossos agradecimentos às autoridades e ao público em geral pela boa vontade com que nos auxiliaram no desempenho de nossas obrigações. Aos nossos funcionários, pela dedicação e eficiência demonstrada durante o ano, também desejamos apresentar os nossos sinceros agradecimentos.

Continuaremos, senhores acionistas, ao vosso inteiro dispor para quaisquer outras informações que porventura sejam necessárias.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945. — Pela Diretoria: — Cesar Rabello, Diretor-Presidente. — C. J. Snyder, Diretor Vice-Presidente. — Jeffrey Gruber, Diretor-Tesoureiro. — José Carlos Coelho da Rocha, Diretor-Jurídico. — Mario Gama, Diretor-Secretário. — Marcello de Miranda Ribeiro, Diretor-Comercial.

#### BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

##### Ativo

|                                 |                     |
|---------------------------------|---------------------|
| Imobilizado:                    | Cr\$                |
| Capital Fixo .....              | 1.076.124,60        |
| Contas de Compensação .....     | 14.000,00           |
| Lucros e Perdas — Deficit ..... | 39.510,00           |
|                                 | <u>1.129.634,60</u> |

##### Passivo

|                                                                                      |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Ativo Exigível:                                                                      | Cr\$                |
| Capital:                                                                             |                     |
| Capital em Ações — 4.000 ações ordinárias do valor nominal de Cr\$ 200,00 cada ..... | 800.000,00          |
| Fundos e Reservas:                                                                   |                     |
| Fundo para Retirada e Substituição de Bens ...                                       | 114.092,20          |
| Exigível — Curto Prazo:                                                              |                     |
| Contas a Pagar .....                                                                 | 201.542,40          |
| Contas de Compensação .....                                                          | 14.000,00           |
|                                                                                      | <u>1.129.634,60</u> |

Diretores: Cesar Rabello. — C. J. Snyder. — Jeffrey Gruber. — Mario Gama. — José Carlos Coelho da Rocha. — Marcello de Miranda Ribeiro. Contador: A. N. Cudworth — Registro D. E. C. 14.366 e D. N. I. C. 34.400.

#### DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" ENCERRADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

##### Débito

|                                                        |           |
|--------------------------------------------------------|-----------|
|                                                        | Cr\$      |
| Saldo devedor do exercício anterior .....              | 39.510,00 |
| Saldo devedor transferido para o exercício seguinte .. | 39.510,00 |

Diretores: Cesar Rabello. — C. J. Snyder. — Jeffrey Gruber. — Mario Gama. — José Carlos Coelho da Rocha. — Marcello de Miranda Ribeiro. Contador: A. N. Cudworth — Registro D. E. C. 14.366 e D. N. I. C. 34.400.

#### PARERE DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Melhoramentos de Batatais, tendo procedido à verificação do balanço geral e contos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944 e examinado os respectivos documentos, achando tudo em perfeita ordem, é de parecer que sejam aprovados pelos Srs. acionistas o referido balanço geral, as contas e todos os atos da Diretoria durante aquele exercício.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945. — Vernon Smith. — Carlos de Ipanema Moreira. — Joaquim Salgueira Marinho.

(N.º 5.489 — 9-4-45 — Cr\$ 235,00).

### S.A. FABRICA SANTA HELOISA

#### RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 11 DE ABRIL DE 1945

Senhores acionistas:

Em cumprimento às determinações legais e ao disposto em nossos Estatutos, apresentamos para o vosso conhecimento o balanço acompanhado de demonstração da conta de Lucros & Perdas, relativos ao exercício de 1944.

As cifras constantes do balanço dão bem a idêa da situação da sociedade.

Ficamos, todavia, ao vosso dispor para quaisquer outros esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1945. — Oswaldo Costa, Presidente. — Gabriel Pereira, Diretor-Gerente.

#### BALANÇO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

(Período: 1 de janeiro a 30 de dezembro)

##### Ativo

|                                    |                      |
|------------------------------------|----------------------|
|                                    | Cr\$                 |
| Imóveis .....                      | 22.049.999,50        |
| Materiais de Construção .....      | 152.160,00           |
| Inversão de Capital .....          | 5.997.200,00         |
| Apólices, Ações e Obrigações ..... | 9.360.902,60         |
| Devedores Hipotecários .....       | 15.015.000,00        |
| Efeitos a Receber .....            | 569.250,00           |
| Contas Correntes .....             | 11.189.315,20        |
| Lucros & Perdas .....              | 1.293.236,60         |
| Depósitos e Cauções .....          | 530.000,00           |
|                                    | <u>66.157.063,90</u> |

##### Passivo

|                                      |                      |
|--------------------------------------|----------------------|
|                                      | Cr\$                 |
| Capital .....                        | 4.000.000,00         |
| Obrigações a Pagar .....             | 232.000,00           |
| Subscrição a Integralizar .....      | 5.397.480,00         |
| Imóveis Financiados .....            | 7.019.587,40         |
| Contas Correntes .....               | 11.752.996,50        |
| Promessas de Venda .....             | 4.225.000,00         |
| Títulos Depositados e Cauçados ..... | 530.000,00           |
|                                      | <u>66.157.063,90</u> |

#### DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS

##### Crédito

|                                                |                     |
|------------------------------------------------|---------------------|
|                                                | Cr\$                |
| Receitas Diversas .....                        | 495.057,20          |
| Aluguéis .....                                 | 505.820,20          |
| Saldo que passa para o próximo exercício ..... | 1.293.236,60        |
|                                                | <u>2.294.114,00</u> |

##### Débito

|                                   |                     |
|-----------------------------------|---------------------|
|                                   | Cr\$                |
| Saldo do exercício anterior ..... | 211.537,60          |
| Gastos Gerais .....               | 2.082.576,40        |
|                                   | <u>2.294.114,00</u> |

Oswaldo Costa, Presidente. — Gabriel Pereira, Diretor-Gerente. — Custodio Machado de Lima, Contador — Reg. n.º 44.203.

#### PARERE DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Sociedade Anônima Fábrica Santa Heloisa, tendo examinado o inventário, o balanço e conta de lucros e perdas, referente ao exercício de 1944, e os achando exatos, é de parecer sejam os mesmos aprovados pela Assembléa Geral Ordinária, com um voto de louvor à Diretoria pelo acerto e critério com que se houve durante a sua gestão.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1945. — José Geraldo da Silva Passos. — Emilio Rodriguez Pereira. — Carlos Corrêa de Mattos.

(N.º 5.499 — 9-4-45 — Cr\$ 185,00)

**CASA BANCARIA MERCANTIL BRASILEIRA LTDA.**

Rua Candelária n.º 74 — Tel. 43-9651 — Caixa Postal 2.427.  
End. Tel.: Tilibrás — Rio de Janeiro.  
Autorizada a funcionar pela Carta Patente n.º 2.161 de 25 de outubro de 1939.

BALANÇETE EM 28 DE MARÇO DE 1945

| Ativo                                     |              | Cr\$ |
|-------------------------------------------|--------------|------|
| Títulos Descontados .....                 | 1.590.234,00 |      |
| Títulos a Cobrança .....                  | 106.317,60   |      |
| Despesas de Instalação .....              | 52.000,00    |      |
| Provedores por Títulos em Caução .....    | 908.050,00   |      |
| Móveis & Utensílios .....                 | 44.000,00    |      |
| Títulos e Fundos de n.º propriedade ..... | 32.309,30    |      |
| Diversas Contas .....                     | 113.829,80   |      |
| Caixa:                                    |              |      |
| No Banco do Brasil e outros Bancos .....  | 136.802,00   |      |
| No Corré .....                            | 181.785,60   |      |
|                                           | 3.247.928,90 |      |

| Passivo                               |              | Cr\$ |
|---------------------------------------|--------------|------|
| Capital .....                         | 250.000,00   |      |
| Contas Correntes Garantidas .....     | 250.058,30   |      |
| Cretores por Títulos a Cobrança ..... | 106.317,60   |      |
| Depósitos a Ordem .....               | 637.015,90   |      |
| Depósitos a Prazo .....               | 804.241,70   |      |
| Fundo de Depreciação .....            | 4.216,30     |      |
| Fundo de Reserva .....                | 12.437,20    |      |
| Títulos em Caução .....               | 275.588,00   |      |
| Diversas Contas .....                 | 275.588,90   |      |
|                                       | 3.247.928,90 |      |

Rio de Janeiro, 28 de março de 1945. — **Albertino C. da Cunha**, Contador, Reg. 35.253. — **A. Marques Barbosa**, Gerente. (N.º 5.442 — 9-4-45 — Cr\$ 142,80).

**COMPANHIA AGRÍCOLA PLAMED**

## RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições estabelecidas pelo Decreto-lei de Sociedade por Ações em conformidade com os estatutos que regem a nossa Companhia, temos o grato prazer de apresentar-vos o balanço geral, a conta de lucros e perdas, assim como o parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício financeiro do ano de 1944.

Por esses documentos em apêço, podereis verificar o movimento das contas, como também a situação da nossa sociedade.

A Diretoria permanece ao inteiro dispor de VV. SS. para todo e qualquer esclarecimento ou detalhe que, porventura, julgarem necessários.

Cia. Agrícola Plamed. — **Emil Jules Frey**, Diretor-Gerente.

BALANÇO GERAL DE 1 DE JANEIRO A 30 DE DEZEMBRO DE 1944

| Ativo                              |              | Cr\$         | Cr\$ |
|------------------------------------|--------------|--------------|------|
| <b>Imobilizado:</b>                |              |              |      |
| Imóveis .....                      | 2.260.023,80 |              |      |
| Móveis e Utensílios .....          | 38.876,20    |              |      |
| Máquinas & Ferramentas .....       | 134.790,20   |              |      |
| Tração Animal .....                | 111.748,60   |              |      |
| Tração Mecânica .....              | 65.221,10    |              |      |
| Lab. & Sec. Experimental .....     | 12.880,00    |              |      |
| Marcas .....                       | 2.450,00     |              |      |
| Despesas Legais em Suspensão ..... | 17.700,90    |              |      |
| Benefetorias .....                 | 84.380,70    |              |      |
|                                    |              | 2.678.033,50 |      |
| <b>Disponível:</b>                 |              |              |      |
| Caixa .....                        | 1.517,30     |              |      |
| Caixa — Fazenda .....              | 15.658,00    |              |      |
| Bancos .....                       | 9.727,80     |              |      |
|                                    |              | 26.902,00    |      |
| <b>Realizável:</b>                 |              |              |      |
| Contas Correntes .....             | 334.488,00   |              |      |
| Construções .....                  | 91.583,00    |              |      |
| Ferragens .....                    | 14.876,10    |              |      |
| Caryão, Lenha e Madeiras .....     | 40.086,80    |              |      |
| Criações .....                     | 405.355,00   |              |      |
| Plantas Medicinais .....           | 166.396,20   |              |      |
| Silvicultura .....                 | 71.379,20    |              |      |
| Outras Culturas .....              | 98.869,00    |              |      |
| Contas a Receber .....             | 5.109,30     |              |      |
|                                    |              | 628.112,60   |      |
| <b>Resultado:</b>                  |              |              |      |
| Lucros e Perdas .....              |              | 1.661.178,70 |      |
| <b>Compensado:</b>                 |              |              |      |
| Ações Caucionadas .....            |              | 6.000,00     |      |
|                                    |              | 5.000.257,40 |      |

## Passivo

Cr\$

|                           |              |              |  |
|---------------------------|--------------|--------------|--|
| <b>Não exigível:</b>      |              |              |  |
| Capital .....             | 2.500.000,00 |              |  |
| Exigível a Curto Prazo:   |              |              |  |
| Contas a Pagar .....      | 21.502,40    |              |  |
| Exigível a Longo Prazo:   |              |              |  |
| Contas Correntes .....    | 2.169.755,00 |              |  |
| Compensado:               |              |              |  |
| Caução da Diretoria ..... | 6.000,00     |              |  |
|                           |              | 5.000.257,40 |  |

Importa o presente Balanço em Cr\$ 5.000.257,40 (Cinco milhões duzentos e cinquenta e sete cruzeiros e quarenta centavos), cuja exatidão confirmamos.

**Emil Jules Frey**, Diretor-Gerente. — **Edgard de Moraes Sa**, Contador Reg. 42.152 e 46.420.

## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS

| Historico                             | Debito       | Crédito      |
|---------------------------------------|--------------|--------------|
|                                       | Cr\$         | Cr\$         |
| Saldo do Exercício anterior .....     | 1.423.441,70 |              |
| a Exercício Agrícola e Pastoral ..... | 10.283,40    |              |
| a Fazenda Plamed C/Despesa .....      | 122.098,30   |              |
| a Despesas Gerais .....               | 105.707,00   |              |
| de Jurpa .....                        |              | 351,70       |
| Saldo para o Exercício de 1945 .....  |              | 1.661.178,70 |
|                                       | 1.661.533,40 | 1.661.533,40 |

**Emil Jules Frey**, Diretor-Gerente. — **Edgard de Moraes Sa**, Contador Reg. 42.152 e 46.420.

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Agrícola Plamed, tendo examinado o Balanço, Conta de Lucros e Perdas e demais contas encerradas em Balanço de 30 de dezembro de 1944, e tendo encontrado tudo na mais perfeita ordem e clareza, são de parecer que as mesmas sejam aprovadas pelos Senhores Acionistas.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1945. — **Edmundo das Santos**. — **Raul Borges Sobrinho**. — **Oswaldo de Moraes Bastos**.

(N.º 5.534 — 9-4-45 — Cr\$ 306,00)

**COMPANHIA FIAÇÃO E TECIDOS SANTA BARBARA**

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 5 DE ABRIL DE 1945

Aos cinco dias do mês de abril de 1945, reunidos na sede da Companhia Fiação e Tecidos Santa Bárbara, à Avenida Rio Branco n.º 243 — 1.º andar, às 15 horas, os senhores acionistas que esta assinam, representando 2.435 votos, como consta do respectivo livro de presença, o Dr. Mario dos Santos, Diretor-Presidente, abriu a sessão e declarou que, nos termos das convocações publicadas no *Diário Oficial* de 5, 6 e 7 de março de 1945, a Assembléia tinha por fim tomar conhecimento do relatório, atos, contas da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício financeiro de 1944 e bem assim eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e Suplentes.

O Dr. Mario dos Santos convidou o Sr. Alberico Dias de Moraes para dirigir os trabalhos da assembléia e presidir-lá, tendo sido a indicação unanimemente aprovada pela assembléia. O acionista Alberico Dias de Moraes, aceitou a indicação e convidou para 1.º Secretário o Sr. Oswaldo Pereira de Souza e para 2.º Secretário o Sr. Jayme da Silva Amaral, ficando assim organizada a mesa dos trabalhos. O 1.º Secretário deu então ciência à Assembléia do relatório apresentado pela Diretoria, que está assim redigido: Senhores acionistas: — Em obediência aos dispositivos estatutários e legais, submetemos à apreciação dos senhores acionistas, com o parecer do Conselho Fiscal, as contas relativas às atividades sociais, do ano de 1944, constantes do Balanço encerrado em 30 de dezembro de 1944 e da demonstração da conta de Lucros e Perdas. Ficamos à inteira disposição dos senhores acionistas para os esclarecimentos que julgarem necessários. Rio de Janeiro, 6 de março de 1945. — **Mario dos Santos**, Diretor-Presidente. — Logo após, o mesmo 1.º Secretário fez a leitura integral do parecer do Conselho Fiscal, do Balanço e contas da administração, relativos ao exercício de 1944. — Terminada a leitura, o Sr. Presidente submeteu à discussão o relatório, as contas e o parecer que aprova as mesmas, o qual está assinado por todos os membros do Conselho Fiscal. O Sr. Presidente encerrou a discussão, por não haver mais quem pedisse a palavra, e pôs em votação o relatório, parecer e as contas da administração, tendo os mesmos sido sucessivamente aprovados tendo-se absterido de votar os membros da Diretoria. Em seguida o Sr. Presidente convidou os Senhores acionistas a munirem-se de suas cédulas para a eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e Suplentes, tendo sido o seguinte resultado: Diretor-Presidente Dr. Mario dos Santos, reeleito com 2.430 votos; brasileiro nato, residente nesta Capital, à Rua Constante Jardim n.º 21, Diretor-Gerente Francisco Malos, residente em Curumataí, Estado de Minas, brasileiro nato, reeleito com 2.430 votos; Conselho Fiscal: João Antonio Modesto Leal, reeleito com 2.435 votos, Alberico Dias de Moraes, reeleito com 2.430 votos e Jayme da Silva Amaral, reeleito

com 2.130 votos, todos brasileiros natos e residentes nesta Capital. Suplentes: Dona Olga Leal da Rocha Miranda, Dona Aurea Leal Rocha Miranda e Luiz Alberto da Fonseca Lima, reeleito com 2.250 votos cada um, todos brasileiros natos e residentes nesta Capital. Findo o processo de eleição o Sr. Presidente pediu que a Assembleia fixasse os honorários dos membros do Conselho Fiscal. Por proposta do acionista Tancredo Dias unanimemente aprovada, foram fixados em Cr\$ 100,00 cem cruzeiros, mensais a cada um. Pedindo a palavra o Dr. Mario dos Santos, em nome da Diretoria, propôs que fossem distribuídos aos senhores acionistas os dividendos relativos ao ano de 1944, na razão de vinte por cento sobre o valor nominal de cada ação, declarando que sobre esta proposta fora previamente ouvido o Conselho Fiscal, presente à assembleia. Posta em votação a proposta foi unanimemente aprovada. O Presidente suspendeu a sessão por meia hora, para ser lavrada a presente ata. Reaberta a sessão às 15 horas e 45 minutos, foi lida esta ata, posta em discussão, aprovada e assinada pelos senhores acionistas. E eu Oswaldo Pereira de Souza, a fiz e assino. — *Oswaldo Pereira de Souza*. — Pelo Espólio de João Leopoldo Modesto Leal. — *Aurea Leal Rocha Miranda*. — *Aurea Leal Rocha Miranda*. — *Mario dos Santos*. — *Alberico Dias de Moraes*. — *Tancredo Dias*. — *Luiz Alberto da Fonseca Lima*. — *Jaime da Silva Amaral*. — *Theodor Oswaldo Heide*. — *Oswaldo Pereira de Souza*. — *Mario dos Santos*, Diretor.

(N.º 5.489 — 9-4-45 — Cr\$ 112,80)

**CHADLER S. A.****Sociedade Anônima de Comércio e Indústria**

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 31-3-45

Aos trinta e um de março de mil novecentos e quarenta e cinco, em virtude de convocação publicada no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" dos dias vinte oito, sete e quatorze de março de mil novecentos e quarenta e cinco, na sede social à rua México número cento e sessenta e oito A, às dezesseis horas, reuniram-se os acionistas representando Cr\$ 4.510.000,00 (quatro milhões quinhentos e dez mil cruzeiros) do capital social, conforme o livro de presenças e constatação do depósito das ações no prazo legal na Tesouraria. A sessão foi aberta pelo Diretor Waldemar Ghindler, e disse que a reunião visava a discussão e aprovação do relatório da Diretoria, contas da administração do ano findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro, e que de conformidade com a lei estiveram durante trinta dias na sede social para o respectivo exame, e do Parecer do Conselho Fiscal, publicados no *Diário Oficial* de dia quinze e "Jornal do Comércio" do dia dezessete do corrente mês, assim como a eleição dos membros do Conselho Fiscal e Suplentes e bem assim a respectiva remuneração. Pediu então à Assembleia que designasse o presidente dos trabalhos, sendo aclamado o acionista Manuel Ferreira da Silva Pinto, que convidou para secretariar o acionista João Lima de Araújo, o qual passou à leitura das peças indicadas. Terminada a leitura do Relatório, pediu a palavra o acionista Dr. Moisés Azulay e sob fundamento de que o Relatório, Balanço, conta de Lucros e Perdas, Inventário e Parecer do Conselho Fiscal, estiveram durante trinta dias na sede, sendo examinados pelos Srs. acionistas, propunha fossem tais atos submetidos à imediata aprovação. Consultada a Assembleia foi a proposta aprovada, sendo a seguir os atos referidos aprovados pelos acionistas presentes com excessão dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal. A seguir foi procedida a eleição do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, verificando-se o seguinte resultado: Para membros do Conselho Fiscal, foram reeleitos Aristóteles Ferreira de Queiroz, Dr. Joaquim Mariano de Castro Araújo Júnior, e eleito Samuel Lasry Laredo; para suplentes foram reeleitos Manuel Ferreira da Silva Pinto, Bento Drummond, e eleito Luís Steinberg, todos brasileiros e residentes nesta Capital, e com número legal conforme verificação. Em seguida o Presidente comunicou que os membros do Conselho Fiscal e Suplentes deveriam tomar posse, assinando o termo no livro de Atas da Diretoria. Passou-se à remuneração do Conselho Fiscal, sendo votada a mesma importância do exercício anterior, isto é Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) anuais para cada membro. Nada mais havendo a tratar foi esta ata lavrada e lida, sendo a provada e assinada pelos acionistas presentes. — *João Lima de Araújo*. — *Manoel Ferreira da Silva Pinto*. — *P. P. José Adler*, *Manoel Ferreira da Silva Pinto*. — *Waldemar Ghindler*. — *Raquel Ghindler*. — *Hynd Adler*. — *Dr. Moisés Azulay*. — *Rebecca Azulay*. — *Antonio Magalhães Bastos*. — *Bento Drummond*. — *Edmundo Ferreira da Silva Pinto*. — *Dr. David Adler*. — *Raquel Adler*.

(N.º 5.574 — 9-4-45 — Cr\$ 132,60)

**A PROPRIEDADE S. A.**

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM CINCO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO

Aos cinco dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, reunidos na sede da Sociedade Anônima A Propriedade S. A., à Avenida Rio Branco número duzentos e quarenta e três, primeiro andar, às dezoito horas, os acionistas que subscrevem esta ata representando vinte e sete mil oitocentos e trinta e cinco votos, como consta do livro de presença respectivo. O Diretor-Presidente, Dr. Mario dos Santos abriu a sessão e declarou que o objetivo desta assembleia era o de reformar os estatutos acrescentando apenas três dispositivos, tudo nos termos e conforme as convocações publicadas no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" de 23, 24 e 26 de março

próximo passado. O Presidente convidou para primeiro secretário o Sr. Tancredo Dias e para segundo o Sr. Jaime da Silva Amaral, ficando assim organizada a mesa dos trabalhos. O primeiro secretário deu então conhecimento à assembleia de que sobre a mesma se achava uma proposta de reforma dos estatutos, assinada pelo acionista Desembargador Nestor Meira, a qual está assim redigida: Art. 11 — Fica criado um Conselho Consultivo composto de dois membros, ao qual compete orientar e aconselhar os diretores. Art. 15 — O mandato dos membros do Conselho Consultivo é pelo prazo de um ano e terminará sempre por ocasião da assembleia geral ordinária sendo a primeira eleição em assembleia extraordinária. Art. 16 — Os vencimentos serão fixados anualmente em assembleia geral ordinária sendo os vencimentos do primeiro ano fixados em assembleia geral extraordinária. Terminada a leitura, o Presidente pôs em discussão a proposta de reforma. Não havendo quem sobre a mesma falasse, o Sr. Presidente pôs em votação sucessivamente os arts. 14, 15 e 16 que foram unanimemente aprovados. Diante da votação declarou mais o Sr. Presidente que os referidos dispositivos ficavam incorporados aos estatutos e por ser esta assembleia extraordinária e por estarem presentes todos os acionistas que votaram a reforma dos estatutos, pediu aos senhores acionistas que se munissem de cédulas para preenchimento dos dois cargos eletivos que acabavam de ser criados. Procedeu-se a votação, aberta a urna verificou-se a votação seguinte: Olga Leal da Rocha Miranda, treze mil novecentos e trinta e cinco votos, Aurea Leal Rocha Miranda, treze mil novecentos e trinta e cinco votos, ambas brasileiras, maiores, residentes nesta capital. O Sr. Presidente proclamou os eleitos e pediu à assembleia que fixasse os vencimentos de cada um dos membros do Conselho Consultivo. Vem a mesa e é lida a seguinte proposta assinada pelo acionista Desembargador Nestor Meira: Proponho que sejam atribuídos a cada um dos membros do Conselho Consultivo os honorários mensais de Cr\$ 10.000,00. O Sr. Presidente pôs em discussão a referida proposta que foi aprovada unanimemente, inclusive pelos membros do Conselho Fiscal. O Sr. Presidente suspendeu a sessão por meia hora para ser lavrada esta ata. Reaberta a sessão, às 19 horas e 15 minutos, foi lida e posta em discussão a ata que foi aprovada, por todos assinada e eu, Tancredo Dias, a fiz e assino. — *Tancredo Dias*. — *Olga Leal da Rocha Miranda*. — *Aurea Leal Rocha Miranda*. — *Nestor Meira*. — *Alberico Dias de Moraes*. — *Luiz Alberto da Fonseca Lima*. — *Jaime da Silva Amaral*. — *Mario dos Santos*, Presidente. — *Alberico Dias de Moraes*, Gerente.

(N.º 5.490 — 9-4-45 — Cr\$ 122,40)

**COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM MARIA CÂNDIDA**

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM MARIA CÂNDIDA, REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 1945

As dez horas do dia dezesseis de março de mil novecentos e quarenta e cinco, reuniram-se na sede da Companhia, à Praça Mauá, n.º 7, salas 1.305 e 1.306, os senhores acionistas inscritos no livro de presenças. O diretor Sr. Carlos Antonio de Souza declarou, que estão presentes por si e seus representantes legais, 12 acionistas, a que correspondem 22.491 ações ou seja a quase totalidade. Havendo, pois, número legal para o funcionamento da assembleia, declarou a constituição e convidou os Srs. acionistas a escolherem o presidente da mesa. O Sr. Manuel Lopes Fortuna Júnior propôs, sob aclamação, o Sr. Dr. Luís Novais que, agradecendo a homenagem da assembleia, convidou, respectivamente, para 1.º e 2.º secretários, os Srs. Rafael José Gonçalves Júnior e Cícero Garcia de Oliveira. Constituída assim a mesa, o Sr. Presidente convidou o 1.º secretário a ler os avisos da convocação da assembleia publicados no *Diário Oficial* de 2, 3 e 5 de março e no "Jornal do Comércio" de 2, 3 e 4 do mesmo mês e redigidos conforme segue: "Companhia de Fiação e Tecelagem Maria e redigidos conforme segue: "Companhia de Fiação e Tecelagem Maria Cândia — Assembleia Geral Ordinária — Convoca-se a Assembleia Geral Ordinária dos Srs. acionistas para o dia 16 de março, às 10 horas, no escritório da Companhia, à Praça Mauá n.º 7, salas 1.305-6, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, inventário, balanço, conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 30 de dezembro de 1944, e procederem à eleição do conselho fiscal. Rio de Janeiro, 1 de março de 1945. — *Carlos Antonio de Souza*. — *Bruno José Gonçalves*, Diretores." Em seguida o Sr. Presidente declarou que se vai passar à primeira parte da ordem do dia e, nesse sentido solicita a leitura do relatório da diretoria. O Sr. Manuel Lopes Fortuna Júnior propôs a dispensa dessa leitura, pois todos os presentes conhecem, acrescenta, o relatório, balanço, conta de lucros e perdas, etc., visto terem sido publicados pela imprensa nos termos legais. Esta proposta, submetida à deliberação da assembleia, foi aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente convidou, então, o Sr. Manuel Lopes Fortuna Júnior, membro do conselho fiscal, a ler o respectivo parecer, assim apresentado: "Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo-assinados, membros efetivos do conselho fiscal da Companhia de Fiação e Tecelagem Maria Cândia, depois de examinarem a escrituração, balanços e mais documentos referentes ao exercício findo em 30 de dezembro de 1944, que encontraram na mais perfeita ordem e exatidão, são de parecer que devem ser aprovados, bem como todos os atos da diretoria praticados durante o referido exercício. Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1945 — *Manoel Lopes Fortuna Júnior*. — *Mario Meirelles*. — *José Domingues Vieira*". O Sr. Presidente convidou, a seguir, a assembleia a manifestar-se sobre os documentos em consideração e como ninguém os quisesse discutir declara que se

val passar à votação. Todos os documentos citados são aprovados sem qualquer discrepância, abstendo-se de participar da votação os Srs. Diretores e Membros do Conselho Fiscal. O Sr. Presidente comunica que se vai passar à segunda parte da ordem do dia — eleição do conselho fiscal para o exercício de 1945. Feitos o escrutínio e procedida a contagem, verifica-se que foram eleitos, por 22.478 votos, cada um, os Srs. Manuel Lopes Fortuna Júnior, Maria Melo e José Domingues Vieira para membros efetivos e os Srs. Cicero Garcia de Oliveira, Alfredo Elísio Pires e Luis Maria Vires para suplentes. O Sr. Presidente proclama os nomes dos eleitos e, a seguir, o Sr. Carlos Antônio de Souza, propõe que a remuneração dos fiscais efetivos seja de Cr\$ 100.000 mensais, pagos semestralmente. Esta proposta é aprovada unanimemente. O Sr. Presidente indaga da assembleia se algum acionista deseja usar da palavra e, como ninguém se manifestasse, agradece o comparecimento de todos e declara suspensa a assembleia a fim de ser redigida a respectiva ata, pedindo aos Srs. acionistas que se conservassem na sala. Reberthos os trabalhos, fez-se a leitura da ata que, em seguida, foi aprovada por unanimidade, sendo por mim, 1.º secretário, encerrada e subscrita por todos os acionistas presentes. — *Rafael José Gonçalves Júnior.* — *Luiz Novais.* — *Cicero Garcia de Oliveira.* — *Amélia de Souza Carneiro Pacheco.* — *Augusto Faria Carneiro Pacheco.* — *Manuel Lopes Fortuna Júnior.* — *Bruno José Gonçalves.* — *Carlos Antônio de Souza.*

A presente é a cópia fiel extraída do livro de atas.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945. — O 1.º Secretário, *Rafael José Gonçalves Júnior.*

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE FIAÇÃO E TIGELAGEM MARIA CÂNDIDA, REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 1945**

As onze horas do dia dezesseis de março de mil novecentos e quarenta e cinco, reuniram-se na sede da Companhia, à Praça Mauá n.º 7 — salas 1.305 e 1.306, os Srs. acionistas que assinaram o livro de presenças. O diretor Sr. Dr. Bruno José Gonçalves comunica que estão presentes por si e seus representantes legais, 12 acionistas, a que correspondem 22.191 ações, ou seja a quase totalidade do capital social. Havendo, portanto, número legal para o funcionamento da assembleia, declarou-a instalada e convidou os Srs. acionistas a elegerem o presidente da mesa. O Sr. Augusto Faria Carneiro Pacheco propõe, sob aclamação, o acionista Sr. Dr. Luiz Novais, que agradece a distinta homenagem da assembleia e convida para 1.º e 2.º secretários, respectivamente, os acionistas Srs. Manuel Lopes Fortuna Júnior e Rafael José Gonçalves Júnior. Constituída assim a mesa, o Sr. Presidente convida o 1.º secretário a ler os anúncios da convocação da assembleia, publicados no *Diário Oficial* de 2, 3 e 5 de março, e no *Jornal do Comércio* de 2, 3 e 4 do mesmo mês, redigidos conforme segue: "Companhia de Fiação e Tigelagem Maria Cândida — Assembleia Geral Extraordinária — Convoca-se a Assembleia Geral Extraordinária dos Srs. acionistas, para o dia 16 de março, às 11 horas, no escritório da Companhia à Praça Mauá n.º 7, salas 1.305-6, a fim de deliberarem sobre uma proposta de aumento do capital e reforma dos estatutos. Rio de Janeiro, 1 de março de 1945. — Carlos Antônio de Souza e Bruno José Gonçalves, Diretores". A seguir, o Sr. Presidente solicita ao 1.º secretário a leitura da proposta da diretoria para o aumento de capital social e reforma dos estatutos e da parecer do conselho fiscal. Esses documentos têm seguinte redação: Proposta da Diretoria. Srs. acionistas: Considerando o desenvolvimento que a nossa companhia tem tomado e a conveniência de aumentar o seu capital social, propomos, após os necessários estudos, que seja elevado para Cr\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil cruzeiros) incorporando-se as verbas necessárias dos fundos de desvalorização, de garantia de dividendos e de novos equipamentos, mantendo-se intacto o fundo de reserva. As ações correspondentes ao aumento serão distribuídas pelos Srs. acionistas, na proporção das que atualmente possuem. Assim, o artigo IV dos nossos estatutos passa a ter a seguinte redação: Art. IV. O capital social é de Cr\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil cruzeiros), dividido em 32.500 ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), cada uma. Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1945. — Os diretores, Carlos Antônio de Souza — Bruno José Gonçalves. Parecer do Conselho Fiscal: Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Companhia de Fiação e Tigelagem Maria Cândida, após exame da proposta da diretoria, referente ao aumento do capital social para Cr\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil cruzeiros) e modificação dos estatutos, são de parecer que a proposta merece ser inteiramente aprovada pelos Senhores acionistas. Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1945. — Manuel Lopes Fortuna Júnior, Maria Melo e José Domingues Vieira. Fina a leitura, o Sr. Presidente submete a proposta à discussão da assembleia. O Sr. Augusto Faria Carneiro Pacheco propõe que os honorários de cada diretor passem a ser de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) mensais, mantendo-se a atual percentagem estatutária sobre os lucros líquidos, passando o artigo IX a ter a seguinte redação: Cada diretor perceberá os honorários de Cr\$ 10.000,00 mensais e a percentagem de 7,5% sobre os lucros líquidos, apurados no fim de cada semestre. Parágrafo único — o substituto, no caso de licença ou impedimento temporário de qualquer diretor, terá apenas a remuneração mensal de efetivo, sem direito à percentagem prevista neste artigo, a qual será atribuída ao diretor substituído. Como ninguém queira discutir esta proposta, o Sr. Presidente declara que vai por em votação sucessiva as duas propostas, a da Diretoria e a do acionista Sr. Augusto

Faria Carneiro Pacheco. Verifica-se que a primeira proposta é aprovada por unanimidade e a segunda é aprovada, sem intervenção dos diretores. A seguir, o Sr. Presidente declara, talão, que por deliberação da assembleia, passam a ter a redação que se segue, os artigos IV e IX.

**ARTIGO IV**

O capital social é de Cr\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil cruzeiros), dividido em 32.500 ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma.

**ARTIGO IX**

Cada diretor perceberá os honorários de Cr\$ 10.000,00 mensais e a percentagem de 7,5% sobre os lucros líquidos, apurados no fim de cada semestre.

Parágrafo único — O substituto, no caso de licença ou impedimento de qualquer diretor, terá apenas a remuneração mensal de efetivo, sem direito à percentagem prevista neste artigo, a qual será atribuída ao diretor substituído. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece o comparecimento dos Srs. acionistas e declara a assembleia suspensa, a fim de ser lavrada a presente ata, pedindo aos Srs. acionistas que se conservem na sala. Reunidos os trabalhos o Sr. Presidente convida o 1.º secretário a ler a ata, submetendo-a depois à discussão e aprovação dos Srs. acionistas. Ninguém a discute e é aprovada por unanimidade, sendo por mim, primeiro secretário, encerrada e subscrita por todos os presentes.

Companhia de Fiação e Tigelagem Maria Cândida. — *Manuel Lopes Fortuna Júnior.* — *Luiz Novais.* — *Rafael José Gonçalves Júnior.* — *Amélia de Souza Carneiro Pacheco.* — *Augusto Faria Carneiro Pacheco.* — *Cicero Garcia de Oliveira.* — *Bruno José Gonçalves.* — *Carlos Antônio de Souza.*

A presente é a cópia fiel extraída do livro de atas.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945. — O 1.º Secretário, *Manuel Lopes Fortuna Júnior.*

(N.º 5.589 — 9-4-45 — Cr\$ 438,00).

**SOCIEDADE ANÔNIMA IMOBILIÁRIA LOCATIVA ANTONINI**

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 23 DE MARÇO DE 1945**

Aos 23 dias do mês de março de 1945, às 14 horas, na residência do Sr. Scipione Antonini, Presidente da S. A. Imobiliária Locativa Antonini, à Rua Manuel Leão, 31, nesta Capital, estando presente a totalidade dos acionistas, como se verifica do Livro de Presença, e por indicação destes, assumiu a presidência o Sr. Scipione Antonini, que convidou a mim, Luis Fernandes Machado, para secretário, declarando aberta a sessão da Assembleia Geral Ordinária, conforme avisos de convocação publicados no *Diário Oficial* e *"O Jornal"*, de 20, 21 e 22 de fevereiro, para conhecimento e deliberação dos atos da Diretoria, no exercício de 1944. A pedido do Sr. Presidente, foi feita pelo secretário a leitura do relatório da Diretoria, Balanço Geral, o Parecer do Conselho Fiscal, publicados no *Diário Oficial* e *"O Jornal"*, em 16 e 15 de março, respectivamente. A seguir procedeu-se à votação dos aludidos documentos, tendo sido unanimemente aprovados, abstendo-se de votar a Diretoria e o Conselho Fiscal. Por proposta do Sr. Presidente foi feita em seguida a votação, para a eleição dos membros do Conselho Fiscal, para o presente exercício de 1945, a qual apurada, ofereceu o seguinte resultado: Efetivos: Felix Balbi, Antônio Porfírio de Araújo, Arnaldo Berrelli. — Suplentes: Luiz Fernandes Machado, Stefano Antonini e Di. Spirito Vincenzo. — A remuneração foi fixada em Cr\$ 100,00 (quarenta cruzeiros) anuais, para cada membro do Conselho Fiscal, sendo logo a seguir, empossada no respectivo cargo pelo Sr. Presidente.

Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata, lida e aprovada unanimemente: eu, *Luiz Fernandes Machado*, Secretário, lavrei e assino com o Sr. Presidente e demais acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1945. — *Luiz Fernandes Machado*, Secretário. — *Scipione Antonini*, Presidente. — *Scipione Antonini*. — *Gerardo Aníello Pietrantonio Antonini*. — *Luiz Fernandes Machado*. — *Stefano Antoni Porfírio de Araújo*. — *Angelina Antonini*. — *Arnaldo Berrelli*. — *Di Spirito Vincenzo*. — *Felix Balbi*.

(N.º 5.550 — 9-1-45 — Cr\$ 52,00).

**EDIFÍCIO IGUASSU S.A.**

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Aos três dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, presentes na sede, acionistas formando *quorum legal*, o Diretor-Presidente, abrindo a Assembleia, convida para secretário D. Elisa de Aguiar d'Andrada. Lida a convocação, o relatório, balanço e contas e um o parecer do Conselho Fiscal, o presidente põe em discussão esses documentos e ninguém pedindo a palavra, os submete à votação, sendo eles unanimemente aprovados com abstenção do Diretor. Anunciada a eleição do Conselho Fiscal e apurados os votos, verifica-se terem sido eleitos para membros do Conselho os Srs. José Driendi, Álvaro Melo e Maurício Frota de Sousa Pinto e para suplentes os Srs. Aldo Garcia Bassa, Renato Guimarães e Plínio de Castro, todos brasileiros e residentes nesta Capital. A seguir, o Presidente declara que se devem fixar os honorários do Conselho Fiscal. O sr. Francisco Barros do Amaral

propõe que a remuneração de cada membro seja fixada em cinquenta cruzeiros anuais e submetida a votos essa proposta, é ela aprovada. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que lida e aprovada, vai assinada por todos os acionistas presentes, dando então o Presidente, por encerrada a Assembléia. Rio de Janeiro, 3 de abril de 1945. — *Eduardo de Aguiar d'Andrada*, Presidente. — *Elisa de Aguiar d'Andrada*. — *Antoniella Andrada Barros do Amaral*. — *Francisco Barros do Amaral*.

## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos três dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, presentes na sede, acionistas formando quorum legal, o Diretor-Presidente, abrindo a Assembléia, convida para secretário D. Elisa de Aguiar d'Andrada. E lida a convocação e em seguida a proposta do Diretor: — "Dos lucros apurados em 1944, no valor de ..... Cr\$ 167.594,05, proponho que Cr\$ 67.594,05 sejam lavrados no Fundo de Reserva e Cr\$ 100.000,00 a conta de Capital que ficará assim elevado à Cr\$ 800.000,00 mediante a distribuição aos atuais acionistas, de 500 ações nominativas e integralizadas, do valor nominal de ..... Cr\$ 200,00 e na proporção de uma ação nova por cada sete que possuírem. O art. 5 dos estatutos ficará, portanto, assim redigido: — "O Capital social é de Cr\$ 800.000,00 divididos em 4.000 ações nominativas e integralizadas no valor nominal de Cr\$ 200,00 cada uma". — *Eduardo Aguiar de Andrada*. — "Parecer do Conselho Fiscal: Examinada a proposta do Diretor para a distribuição dos lucros de 1944, opinamos pela sua aprovação em Assembléia Geral. — Rio, 12 de março de 1945. — *Alvaro Melo*. — *José Driendl*. — *Maurício Frota de Souza Pinto*. — Posta em discussão a parte da proposta relativa à distribuição dos lucros e ninguém pedindo a palavra é ela submetida à votação e unanimemente aprovada. Posta em discussão a reforma do art. 5º dos estatutos, ninguém pede a palavra e submetida a votos, é ela aprovada. Antes de encerrar a sessão, o Presidente manda lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, 3 de abril de 1945. — *Ed. Aguiar de Andrada*, Presidente. — *Elisa de Aguiar d'Andrada*, Secretário. — *Antoniella Andrada Barros do Amaral*. — *Francisco Barros do Amaral*. — *Mathilde d'Almeida Meireles*.

(N.º 5.543 — Cr\$ 142,80 — 3-4-45)

## CASA BANCARIA SAUL GELERMAN

BALANÇO DO MÊS DE MARÇO DE 1945

|                              | Cr\$       | Cr\$        |
|------------------------------|------------|-------------|
| Móveis e utensílios .....    | 250,00     |             |
| Obrigações de Guerra .....   | 250,00     |             |
| Caixa .....                  | 40.251,60  |             |
| Banco Carlo Pareto e/c ..... | 89.393,00  |             |
| Bancos e/c .....             | 2.011,00   |             |
| Letras Descontadas .....     | 482.136,70 |             |
| Diversas Contas .....        | 10.473,80  | Cr\$ 572,10 |

## Passivo

|                                        | Cr\$       | Cr\$        |
|----------------------------------------|------------|-------------|
| Capital .....                          | 250.000,00 |             |
| Letras redescontadas .....             | 158.985,60 |             |
| Banco Carlo Pareto e/c/Garantida ..... | 62.715,70  |             |
| Saul Gelerman e/c .....                | 115.242,90 |             |
| Instituto A. P. Bancários .....        | 62,40      |             |
| Sindicato dos Bancários .....          | 19,20      |             |
| Diversas Contas .....                  | 11.976,50  | Cr\$ 972,10 |

Rio de Janeiro, 31 de março de 1945. — *Saul Gelerman*. — *José Baptista dos Santos*, contador n.º 36.827.

(N.º 5.498 — 9-4-45 — Cr\$ 81,60)

## MOORE, CROSS &amp; CO.

Em virtude da retirada do sócio Harry Clifford Réed, pago e satisfeito de sua parte de capital e lucros e consequente cessão de sua cota de capital ao sócio John George Cross, conforme instrumento particular de 3 de abril de 1945, assinado por todos os componentes da sociedade, ficam alteradas as seguintes cláusulas do instrumento constitutivo da sociedade: Cláusula 5.ª. O capital social é de Cr\$ 300.000,00 realizado da seguinte forma: Cr\$ 270.000,00 pelo sócio John George Cross, Cr\$ 15.000,00 pelo sócio Fernando José d'Almeida e Cr\$ ..... 15.000,00 pelo sócio Harry Mathew Moore Mitchell. Cláusula 7.ª. A superintendência das operações sociais caberá ao sócio John George Cross, que retirará mensalmente a quantia de Cr\$ 4.000,00 levada a conta de Despesas Gerais. Fica expressamente entendido que o sócio John George Cross dedicará toda a sua atividade à firma, salvo ajuste escrito com os demais sócios. Cláusula 10.ª. No caso de se verificar o falecimento do sócio principal John George Cross, os seus haveres serão pagos aos herdeiros ou sucessores por ele indicados depois do balanço a que se proceder. Continuam em vigor todas as demais cláusulas não alteradas pelo presente instrumento. O selo devido pela alteração, no valor de Cr\$ 400,00 foi pago por verba n.º 71-B de 3-4-45 na Recebedoria do Distrito Federal. — *John George Cross*, (N.º 400 — 10-4-45 — Cr\$ 45,90).

## COMPANHIA TEXTIL ALIANÇA INDUSTRIAL

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 10 DE ABRIL DE 1945

No Balanço publicado no dia 9 do corrente, a páginas 6.336, 6.337 e 6.338, Seção I, deste Jornal, a conta Compromissos de Venda: "Cidade Jardim Maria Feresca-Torrenos e Construções", saiu com incorreção: O seu saldo real é de Cr\$ 2.966.200,00 e não de Cr\$ ..... 22.966.200,00, como foi publicado.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1945. — *Demétrio Pereira da Silva*, (N.º 5.597 — 10-4-45 — Cr\$ 41,90).

## SERVIÇOS MARÍTIMOS CAMUYRANO SOCIEDADE ANÔNIMA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE SERVIÇOS MARÍTIMOS CAMUYRANO SOCIEDADE ANÔNIMA, REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 1945

Aos vinte e quatro dias do mês de março de 1945, às 15 horas na sede social de Serviços Marítimos Camuyrano Sociedade Anônima, à Avenida Rio Branco n.º 9, salas 322 e 321, presentes sete acionistas representando (920) novecentas e noventa ações, o Sr. Antonio Camuyrano, presidente da Sociedade declara aberta a sessão e convida os acionistas a elegerem a mesa que deverá presidir os trabalhos na forma da lei.

Indicado para presidente da mesa o Sr. João Camuyrano, este convidou o Sr. José Melchhiades de Lima para secretariar os trabalhos.

Instalada a mesa da Assembléia, o Sr. Presidente declara que, de conformidade com a lei a Assembléia fora convocada para apreciar o relatório da Diretoria, bem como o inventário, o balanço e as contas da sociedade relativas ao ano de 1944, devendo também proceder à eleição dos novos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o exercício de 1945.

A seguir o Sr. Presidente da mesa mandou proceder a leitura do relatório da Diretoria, bem como do parecer do Conselho Fiscal.

Efetuada a leitura pelo secretário, o presidente franqueou a palavra a qualquer dos acionistas que dela quisesse fazer uso para discutir os citados documentos apresentados à Assembléia que já eram do conhecimento de todos por terem sido publicados no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" e que no momento se encontravam na mesa à disposição dos interessados.

Ninguém querendo fazer uso da palavra o Sr. Presidente da mesa submeteu à discussão a distribuição do saldo verificado.

Com a palavra o acionista Sr. João Tavares Chacon, declara que, não obstante terem sido os resultados inferiores aos anos anteriores em virtude do extraordinário encarecimento de todo material para manutenção da frota da Sociedade e do aumento de salário do pessoal, poderia a sociedade distribuir um dividendo compensador já que havia reserva para tal fim, e propunha que os mesmos fossem fixados em 15%.

Posta em discussão a proposta do acionista Sr. João Tavares Chacon e não havendo quem sobre ela quisesse falar é submetida a votos e aprovada por unanimidade.

O Sr. Presidente da mesa declarou em seguida que faria proceder a eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes na forma dos Estatutos e da legislação em vigor. Procedida a eleição constatou-se que haviam sido eleitos, por maioria de votos para membros do Conselho Fiscal, os seguintes Srs.: Drs. Lincoln Rolin Magalhães, Dr. José de Campos Melo e José Alves Carneiro e para suplentes os Srs. Plínio Auer, Carlos Alberto Costa Pinto e José Melchhiades de Lima, todos brasileiros e residentes nesta Capital.

Em seguida a Assembléia fixou em Cr\$ 500,00 anuais a remuneração de cada membro efetivo do Conselho Fiscal recém eleito.

O acionista Sr. José Melchhiades de Lima pediu a palavra a fim de solicitar para os devidos fins que se transcrevesse na ata a nacionalidade e residência dos diretores.

O Sr. Presidente da mesa deferiu e mandou transcrever o seguinte:

Diretor-presidente — Antonio Campos Camuyrano, brasileiro, residente à Avenida Nossa Senhora da Copacabana n.º 656, nesta Capital.

Diretor-gerente — Othoniel Moura, brasileiro, residente à Rua Ramos da Fonseca n.º 168, nesta Capital.

Diretor-técnico — Eduardo dos Santos Cardoso, português, residente à Rua João Santana n.º 110, nesta Capital.

Nada mais havendo a tratar foi a sessão suspensa para a lavratura da presente ata o que foi feito. Reaberta a sessão, foi a presente ata lida e aprovada por unanimidade, sendo escrita e assinada por mim, José Melchhiades de Lima, secretário e assinada pelo Sr. Presidente e por ambos os acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1945. — *Antonio Camuyrano*. — *José Melchhiades de Lima*. — *João Tavares Chacon*. — *Othoniel Moura*. — *João Camuyrano Filho*. — *Eduardo dos Santos Cardoso*. — *Lea D'Ávila Benatar*.

(N.º 5.546 — 9-4-45 — Cr\$ 183,60)

## SOCIEDADE BRASILEIRA DE MÚSICA DE CAMARA

## EXTRATO DE ESTATUTO

Fundada nesta cidade, sua sede e fóro, tem por finalidade a divulgação da música de câmara e é composta de sócios fundadores — os signatários do Estatuto, beneméritos e contribuintes, estes em número ilimitado, não respondendo eles, em geral, subsidiariamente, pelos compromissos sociais. De duração por tempo indeterminado, em caso de dissolução, o remanescente de seu patrimônio passará para sociedade similar que for indicada pelos fundadores no ato da respectiva deliberação. É administrada por um Conselho composto de Diretores: Presidente, Artístico, Secretário e Tesoureiro, competindo ao Diretor-presidente representá-la em Juízo e fora dele. Se de conveniência para os interesses da sociedade, o atual estatuto poderá ser alterado mediante deliberação da maioria dos sócios fundadores. A vaga de fundador, seja por retirada voluntária ou falecimento, será preenchida por pessoa admitida pelos demais sócios fundadores.

A Diretoria atual consta do Estatuto. — *Kapocil Bandeira*, Presidente.

(N.º 191 — 10-4-45 — Cr\$ 36,70).

## FAZENDA GRAUNA S.A.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
D. N. I. C.

## Divisão do Registro do Comércio

## CERTIDÃO

Certifico que a sociedade anônima Fazenda Grauna S. A. arquivou nesta Divisão, sob o n.º 702, por despacho de 19 de março de 1945, os seguintes documentos: a) ata da assembleia geral extraordinária, em 10 de outubro de 1944, que aprovou a reforma dos seus estatutos, a fim de adaptá-los à legislação vigente, e a mudança de sua sede social para o município de Papati, Estado do Rio de Janeiro; b) ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 29 de janeiro de 1945, que aprovou alterações estatutárias, a fim de cumprir as exigências feitas por este departamento, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 17 de março de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 5,40).

(Proc. n.º 17.282-41).

(N.º 5.560 — 9-4-45 — Cr\$ 71,40).

## COMPANHIA DE ARMAZENS GERAIS SANTANA

## ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

As quinze horas do dia 31 de março de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede social da Companhia de Armazéns Gerais Santana, à rua Conselheiro Saraiva número 24, sobrado, presentes os acionistas da Sociedade adiante qualificados, representando a totalidade do capital social, conforme se verifica do livro de presença dos acionistas; o Sr. Diretor-Presidente Marcelino Martins dos Santos Filho, declarou iniciados os trabalhos, tendo sido aclamado para presidir-lhes o Sr. José Martins dos Santos. Assumindo a presidência, o Sr. José Martins dos Santos convidou para constituírem a mesa como primeiro e segundo Secretários, respectivamente; os acionistas Srs. Oswald Guarita Valente

Doce e Carlos Augusto Gonçalves, que aceitaram o convite, ocuparam os lugares e completaram assim a mesa. Resolveu em primeiro lugar, o Sr. Presidente ler as convocações publicadas no *Diário Oficial* de 23, 24 e 26 de fevereiro de 1945 e no *Jornal do Comércio* de 23, 24 e 25 de fevereiro de 1945 e a seguir qualificar os acionistas presentes: Marcelino Martins dos Santos Filho, brasileiro, casado; Antônio Martins dos Santos, brasileiro, viúvo; Carlos Pinheiro da Silva, brasileiro, casado; Clodomiro Pinheiro da Silva, brasileiro, viúvo; Oswald Guarita Valente Doce, brasileiro, casado; Carlos Augusto Gonçalves, brasileiro, casado; todos residentes nesta Capital e José Martins dos Santos, brasileiro, casado, residente em Campos, Est. do Rio de Janeiro, os quais representam cinqüenta (50) ações do valor nominal de mil cruzeiros cada uma, em que se divide o capital social. Declarou o Sr. Presidente que a presente assembleia, de acordo com os editais de convocação, tinha por fim principal tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro, assim como eleger a nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício corrente. A pedido do Sr. Presidente, foi feita pelo 1.º Secretário a leitura dos referidos documentos publicados no *Diário Oficial* de 24 de fevereiro deste ano e no *Jornal do Comércio* da mesma data. A seguir, foram os mesmos postos em discussão e como ninguém pedisse a palavra, o Sr. Presidente submeteu à votação, constatando-se terem sido aprovados unanimemente, assim como, também, todos os atos da antiga Diretoria, até a data da presente assembleia. Passando-se à segunda parte da convocação, declarou o Sr. Presidente que se acha terminado o mandato da Diretoria, do Conselho Fiscal e Suplentes, pelo que, suspendendo a sessão por quinze minutos, convidou os acionistas a se munirem de cédulas para a eleição respectiva. Reaberta a sessão, contadas as cédulas, verificou-se o seguinte resultado: Para Presidente, Marcelino Martins dos Santos Filho; para Diretor-Gerente, Carlos Pinheiro da Silva e para Diretor-Tesoureiro, Antônio Martins dos Santos, reeleitos; para membros do Conselho Fiscal: Pedro Vivaqua, José Pinheiro da Silveira Júnior e Deítonêses Cardoso, reeleitos, e para suplentes, finalmente: Alberto Pereira Pinto de Andrade, Almir de Oliveira Garcia e Roberto Guarita de Castro, também reeleitos; todos de nacionalidade Brasileira e residentes nesta Capital. Por proposta do acionista Clodomiro Pinheiro da Silva, unanimemente aprovada, ficou fixado para o exercício de 1945, uma remuneração mensal de mil cruzeiros para cada diretor e uma remuneração anual de cento e cinqüenta cruzeiros para os membros efetivos do Conselho Fiscal. Suspensa do novo a sessão para lavratura da ata, o Sr. Presidente pede aos presentes que permaneçam no recinto, a fim de ouvirem a leitura da ata, que foi feita. Submetida sua redação aos acionistas, estes aprovaram-na tal qual está feita. Como se achassem presentes os dirigentes ora eleitos, o Sr. Presidente dá-os por empossados, tendo os novos Diretores, após a prestação da respectiva caução, assinado o livro de posse no livro de atas das reuniões da Diretoria. E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente, após agradecer o comparecimento dos acionistas, dá a assembleia por terminada, sendo lavrada a presente ata no livro competente, e em seguida assinada pela mesa e por todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, 31 de março de 1945. — *José Martins dos Santos*, Presidente — *Oswald Guarita Valente Doce*, 1.º Secretário. — *Carlos Augusto Gonçalves*, 2.º Secretário. — *Marcelino Martins dos Santos Filho*. — *Antônio Martins dos Santos*. — *Carlos Pinheiro da Silva*. — *Clodomiro Pinheiro da Silva*.

Nota: Esta é a cópia fiel da ata da Assembleia Geral Ordinária da Companhia de Armazéns Gerais Santana, realizada aos trinta e um de março de mil novecentos e quarenta e cinco e transcrita a folhas 7.º seguintes do respectivo livro de atas.

Pela Companhia de Armazéns Gerais Santana. — *Carlos Pinheiro da Silva*, Diretor-Gerente.

(N.º 5.551 — 9-4-45 — Cr\$ 142,80).

# Guia de Recolhimento Verba Bancária

Preço Cr\$ 0,20

## A VENDA

### SEÇÃO DE VENDAS

Avenida Rodrigues Alves, 1  
Agência I - Palácio da Fazenda  
Agência II - Edifício do Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO "SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL"

### Companhia Americana do Intercâmbio (Brasil) C. A. D. I. B.

#### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 311, 5.º andar, nesta cidade, às 14 horas do próximo dia 16 de abril de 1945, a fim de tomarem conhecimento a deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944.

b) Eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1945, e preenchimento da vaga de vice-presidente da Companhia.

c) Honorários da Diretoria e membros do Conselho Fiscal durante o exercício de 1945.

Em conformidade com os estatutos os Srs. acionistas deverão depositar as suas ações no escritório da Companhia com a antecedência mínima de três dias da data da Assembleia.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1945. — *Hervilho Carneiro Leão Tostello FRAZ*, Diretor-Secretário.

(N.º 5.193 — Cr\$ 51,57 — Dias: 7, 11 e 12-4-45 — 5-4-45).

### Companhia Fornecedor de Materiais

#### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede desta Companhia, à Rua Frei Caneca números 55-57, nesta cidade, às 14 horas do dia 26 do mês de abril corrente, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas do ano findo em 31 de dezembro de 1944, bem como para procederem à eleição dos membros e suplentes do Conselho Fiscal para o corrente ano.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1945. — *Companhia Fornecedor de Materiais* — *Arthur Fortes Passos*, Presidente.

(N.º 5.339 — Cr\$ 91,80 — Dias: 9, 11 e 12-4-45 — 7-4-45).

### Companhia de Comércio e Indústria Freitas Soares

Sede social: Rua da Alfândega n.º 100, 1.º andar.

A partir do próximo dia 12 do corrente pagará-se no escritório da Companhia, das 14 às 15 horas, o 2.º dividendo, relativo ao exercício de 1944, a razão de 9 % no ano, ficando suspensas as transferências de ações nominativas, desde hoje até aquela data. O dividendo das ações ao portador será descontado o imposto de renda de 8 %, de conformidade com o disposto no artigo 94, n.º 2, letra "A", do Decreto-lei n.º 5.844, de 23 de setembro de 1943.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1945. — *José Custódio de Freitas*, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 5.352 — Cr\$ 85,79 — Dias: 9, 11 e 12-4-45 — 5-4-45).

### Democracia S. A.

#### Assembleia Constituinte

Os fundadores da Sociedade "Democracia S. A." abaixo assinados, convidam os subscritores do capital social para a Assembleia Geral de Constituição da sociedade, que se realizará às 14 horas do dia 14 do corrente mês de abril, à Rua Rodrigo Silva n.º 6, 1.º andar.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1945. — *Mário Eugênio Silva*. — *Theodoro Martins da Rocha*.

(N.º 5.208 — Cr\$ 55,10 — Dias: 9, 11 e 12-4-45 — 5-4-45).

### S. A. Industrial de Tubos

#### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 29 do corrente mês, às 15 horas, na sede social à Rua da Alfândega n.º 41, sala 413.

Os titulares de ações ao portador deverão depositá-las na sede social até três dias antes da data marcada para a referida assembleia.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1945. — *Henri Albert Filippi*, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 5.136 — Cr\$ 52,60 — Dias: 9, 11 e 12-4-45 — 6-4-45).

### Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de acionista, número 19, n.º 621.660, expedida em São Paulo.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1945. — *Maria Fátima Nêda*.

(Firma reconhecida no Cartório Funções e Contas).

(N.º 5.559 — Cr\$ 18,00 — Dias: 10, 11 e 12-4-45 — 9-4-45).

### Brasiliana Obras Públicas S. A.

#### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 18 do corrente, às 14 horas, na sede da Brasiliana Obras Públicas S. A., à Avenida Rio Branco n.º 311, 2.º pavimento, a fim de tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria do exercício de 1944, Balanço, Lucros e Perdas, parecer do Conselho Fiscal e eleição deste mesmo Conselho para o novo exercício.

Pela Diretoria — *Brasiliana Obras Públicas S. A.* — *Conde de Torres Gómezes* — *P. Torres Gómezes*.

(N.º 5.345 — Cr\$ 61,20 — Dias: 10, 11 e 12-4-45 — 9-4-45).

### Brasiliana Imobiliária S. A.

#### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 18 do corrente, às 15 horas, na sede da Brasiliana Imobiliária S. A., à Avenida Rio Branco n.º 311, 2.º pavimento, a fim de tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria do exercício de 1944, Balanço, Lucros e Perdas, parecer do Conselho Fiscal e eleição deste mesmo Conselho para o novo exercício.

Pela Diretoria — *Brasiliana Imobiliária S. A.* — *Conde de Torres Gómezes* — *P. Torres Gómezes*.

(N.º 5.363 — Cr\$ 61,20 — Dias: 10, 11 e 12-4-45 — 9-4-45).

### Banco do Brasil S. A. FUNDAL

Pela presente, convidamos o Sr. Acionista a se reunir em Assembleia Geral Ordinária, no dia 18 do corrente, às 14 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 311, 5.º andar, para tomar conhecimento do Relatório da Diretoria do exercício de 1944, Balanço, Lucros e Perdas, parecer do Conselho Fiscal e eleição deste mesmo Conselho para o novo exercício.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1945. — *Banco do Brasil S. A.* — *Agência Metropolitana* — *Antonio Arques de Almeida*, Gerente. — *Benito Luis Nogueira*, Diretor.

(N.º 5.579 — Cr\$ 61,20 — Dias: 10, 11 e 12-4-45 — 9-4-45).

### Aviso à Praça

A firma Zucharias Marques & Cia. avisa à Praça que retirou-se no dia 3 do corrente a sã Maria Veloz Libeira representada por seu esposo Antonio Ribeiro, que recebe a conta do capital subscrito, sendo que a firma não se responsabiliza por atos por ele praticados em nome da firma.

*Zucharias Marques & Cia.* (Firma reconhecida no Cartório do 2.º Ofício de Notas).

(N.º 5.464 — Cr\$ 61,20 — Dias: 10, 11 e 12-4-45 — 9-4-45).

### Empresa Importadora Carioca S. A.

#### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 25 do corrente, às 14 horas, na sede da Empresa, à Avenida Nilo Peçanha n.º 151, 5.º andar, sala 508, para examinar, discutir e deliberar sobre o relatório e contas da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944 e para eleger os membros do Conselho Fiscal e Fiscalistas a remuneração.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1945. — *Empresa Importadora Carioca S. A.* — *Cyrla Walter Nogueira*, Diretora.

(N.º 5.449 — Cr\$ 61,20 — Dias: 10, 11 e 12-4-45 — 9-4-45).

# ANÚNCIOS

### Banco Mobilizador do Crédito S. A.

#### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas do Banco Mobilizador do Crédito S. A. a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 16 do corrente, às 14 horas, na sede social à Rua da Alfândega n.º 11, 1.º andar, para tomar conhecimento do Relatório da Diretoria, Balanço, contas do exercício de 1944, parecer do Conselho Fiscal e, bem assim, eleger um Diretor, membros do Conselho Fiscal e suplentes, para o exercício de 1945, fixar-lhes os vencimentos e discutir quaisquer outros assuntos do interesse da sociedade.

*J. Cordeiro Meyer*. — *P. Alexandre Guimarães*. — *Cláudio César de Gusmão*, Diretores.

(N.º 5.023 — Cr\$ 76,50 — Dias: 2, 11 e 14-4-45 — 31-4-45).

### Cinema Colonial S. A.

#### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

#### Convocação

São convidados os Srs. Acionistas do Cinema Colonial S. A. a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 18 do corrente, na sede social, no Largo da Lapa, no 47-49, nesta cidade, às 15 horas, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a fim de tomar conhecimento do relatório da Diretoria, Balanço, contas de Lucros e Perdas parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, discutindo-os e sobre eles deliberando, e bem assim, para procederem à eleição do Conselho Fiscal e dos seus suplentes, fixando-lhes os honorários.

Os Srs. Acionistas com ações ao portador deverão depositá-las no local supra designado, até três dias antes da Assembleia, a fim de que possam nela tomar parte.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1945. — *José Rodrigues Bueno*, Diretor gerente — *Rapadito Cordeiro Garcia*, diretor secretário.

(N.º 5.282 — Cr\$ 112,20 — Dias: 7, 9 e 11-4-45 — 6-4-45).

### Saralóto Botafogo S. A.

#### Dividendo

São convidados os Srs. acionistas a virem receber o 4.º dividendo à razão de 7 % no ano, a partir do dia 19 do corrente, todos os dias úteis, na sede social, à Rua Álvaro Lemos n.º 172.

Os dividendos só serão pagos mediante entrega das cartilhas que deverão ser substituídas por novas, dando o aumento do Capital.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1945. — *Saralóto Botafogo S. A.* — *Paulo Gustavo Penabazquez*, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 5.724 — Cr\$ 40,00 — Dias: 9, 10 e 11-4-45 — 7-4-45).

### Companhia Raymond-Servix de Construções

#### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

#### Convocação

Ficam os senhores acionistas convidados para uma Assembleia Geral Extraordinária que se deverá reunir no dia 12 do corrente, às quatro horas da tarde, a fim de deliberar sobre uma proposta de alteração dos estatutos.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1945. — *Pela Diretoria: G. N. Eustachopoulos*, Diretor-Presidente.

(N.º 5.088 — Cr\$ 61,20 — Dias: 4, 6 e 11-4-45 — 2-4-45).

### Companhia Raymond de Fundações

#### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

#### Convocação

Ficam os senhores acionistas convidados para uma Assembleia Geral Extraordinária que se deverá reunir no dia 12 do corrente, às duas horas da tarde, a fim de deliberar sobre uma proposta de alteração dos estatutos.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1945. — *Pela Diretoria: G. N. Eustachopoulos*, Diretor-Presidente.

(N.º 5.087 — Cr\$ 61,20 — Dias: 4, 6 e 11-4-45 — 2-4-45).

### Associação Profissional dos Armadores de Pesca do Distrito Federal

Convido a todos os Srs. Armadores de Pesca do Distrito Federal, a se reunirem em Assembleia Geral no dia 19 do corrente, às 10 horas, à Rua Floriano Castro n.º 15, 2.º andar, nesta cidade, para constituição e instalação da Associação Profissional dos Armadores de Pesca do Distrito Federal, leitura, discussão e aprovação dos seus estatutos e eleição da sua Diretoria.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1945. — *Tomaz de Azevedo*.

(N.º 5.563 — Cr\$ 45,00 — Dias: 10, 11 e 12-4-45 — 9-4-45).

### Companhia Nacional de Comércio do Café

#### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, às 14 horas do dia 30 do corrente, na sede social, à Avenida Rio Branco números 88-85, 14.º andar, salas 1.607 e 1.608, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, Balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1944, assim como, elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes e fixarem seus honorários para 1945.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1945. — *Charles R. Murray*, Diretor-Presidente.

(N.º 5.578 — Cr\$ 61,20 — Dias: 10, 11 e 12-4-45 — 9-4-45).

### Consórcio Paulista S. A.

#### Dividendos

#### Aviso aos Srs. acionistas

A partir de hoje, comunica que, a partir do dia 10 de abril de 1945, das 14 às 16 horas, na sede social, no Largo da Lapa n.º 14, 2.º andar, o dividendo do exercício de 1944, na razão de 10 % (dez por cento) sobre o valor nominal das ações, deduzido o desconto de 8 % sobre o montante do dividendo, relativo ao imposto de renda.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1945. — *Carlos Heilborn*, Diretor-Presidente. — *Antônio Spricci de Costa Leite*, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 5.580 — Cr\$ 61,20 — Dias: 10, 11 e 12-4-45 — 9-4-45).

### Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de acionista, número 19, n.º 155.615.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1945. — *Antônio Richter*.

(Firma reconhecida no Cartório do 2.º Ofício de Notas).

(N.º 5.482 — Cr\$ 30,60 — Dias: 10, 11 e 12-4-45 — 9-4-45).

### "Cofermat", Companhia Brasileira de Ferro e Materiais de Construção S. A.

#### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Nos termos do art. 17 dos estatutos, são convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 19 de abril de 1945, às 14 horas, na sede da Companhia, à Rua Buenos Aires n.º 154, para os seguintes fins:

a) Leitura do relatório e aprovação das contas do exercício de 1944.  
b) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal.

c) Assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1945. — *José Nogueira Leite*, Diretor. — *Joseph Albert Swaden*, Diretor.

(N.º 5.365 — Cr\$ 83,70 — Dias: 10, 11 e 12-4-45 — 9-4-45).

### Companhia Brasileira de Trabalhos Públicos

#### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 14 do corrente, às 14 horas, à Rua Toneleros n.º 350, nesta cidade, para tratar dos seguintes assuntos:

1) Aprovação dos atos praticados pela Diretoria; 2) Discussão de proposta para alteração dos Estatutos Sociais; 3) Eleição de nova Diretoria.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1945. — *Arthur Rocha*, Diretor-Superintendente.

(N.º 5.377 — Cr\$ 61,20 — Dias: 7, 9 e 11-4-45 — 6-4-45).

**Bário Indústrias, S. A.**

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

## Convocação

Convidam-se os senhores acionistas a comparecer à Assembleia Geral Ordinária da sociedade a se realizar no dia 20 de abril corrente, às quinze horas, na sede social, à Rua da Constituição número 27, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o Relatório da Diretoria, balanço, conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, bem como procederem à eleição da Diretoria, membros e suplentes do Conselho Fiscal para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1945. — Pela Diretoria: **Donald M. Murray, Diretor.**

(Firma reconhecida no Cartório do 11.º Ofício de Notas).

(N.º 5.522 — Cr\$ 91,80 — Dias: 11, 13 e 14-45 — 10-4-45).

**Perfumaria Nunes S. A.**

Convidam-se os Srs. acionistas para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se na sede da sociedade no Largo de São Francisco n.º 22, para resolverem sobre o balanço de 1944, eleger e indicar os honorários do Conselho Fiscal para 1945.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1945. — Pela Diretoria: **Julio Gualberto Casanova, Diretor-Presidente.**

(N.º 5.521 — Cr\$ 91,20 — Dias: 9, 10 e 11-4-45 — 7-4-45).

**S. A. Diário da Noite**

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

## Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas da S. A. Diário da Noite a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 18 do corrente, na sede social à Avenida Venezuela n.º 43, 4.º andar, às 13 horas, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o Relatório da Diretoria, contas do exercício de 1944, respectivo parecer do Conselho Fiscal e bem assim eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, arbitrando aos primeiros sua remuneração e discutir qualquer outro assunto do interesse da Sociedade.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1945. — **Austregallos de Aihoyas, Presidente.** — **Arthur Rodrigues, Diretor-Gerente.** — **Carlos Alves, Diretor-Secretário.**

(N.º 5.473 — Cr\$ 91,80 — Dias: 9, 10 e 11-4-45 — 7-4-45).

**Companhia das Terras e Urbanismo**

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 18 de abril de 1945, às 15 horas, à Avenida Rio Branco n.º 277, 3.º andar, apartamento n.º 808, a fim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944, bem como eleger os membros do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1945. — **Ed. d'Oliveira, Presidente.** — **Luiz Carlos Duguy, Diretor-Gerente.**

(N.º 5.504 — Cr\$ 91,80 — Dias: 9, 10 e 11-4-45 — 6-4-45).

**Companhia Meridional de Mineração**

Ficam convocados os Srs. Acionistas para, em Assembleia Geral Ordinária que se realizará às 14 horas do dia 11 do corrente mês, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n.º 311, 32.º andar, deliberarem sobre o relatório, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, publicados no Diário Oficial do dia 6 e no "Journal do Comércio" do dia 1 também do corrente mês. Na mesma Assembleia serão eleitos os diretores, membros do Conselho Fiscal e suplentes para o corrente exercício de 1945, bem como fixada a respectiva remuneração.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1945. — **Osvaldo Carneiro, Presidente.** — **Daniel Murray, secretário.**

(N.º 5.527 — Cr\$ 91,80 — Dias: 7, 10 e 11-4-45 — 6-4-45).

**S. A. Murray Exportadora**

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

## Convocação

Convidam-se os senhores acionistas a comparecer à Assembleia Geral Ordinária da sociedade a se realizar no dia 20 de abril corrente, às quinze horas, na sede social, à Rua da Constituição número 27, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o Relatório da Diretoria, balanço, conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, bem como procederem à eleição da Diretoria, membros e suplentes do Conselho Fiscal para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1945. — Pela Diretoria: **Donald M. Murray, Diretor.**

(Firma reconhecida no Cartório do 11.º Ofício de Notas).

(N.º 5.520 — Cr\$ 91,80 — Dias: 11, 13 e 14-4-45 — 10-4-45).

**Indústrias Murray, S. A.**

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

## Convocação

Convidam-se os senhores acionistas a comparecer à Assembleia Geral Ordinária da sociedade a se realizar no dia 20 de abril corrente, às dezessete horas, na sede social, à Rua da Constituição número 27, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o Relatório da Diretoria, balanço, conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, bem como procederem à eleição da Diretoria, membros e suplentes do Conselho Fiscal para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1945. — Pela Diretoria: **Donald M. Murray, Diretor.**

(Firma reconhecida no Cartório do 11.º Ofício de Notas).

(N.º 5.521 — Cr\$ 96,30 — Dias: 11, 13 e 14-4-45 — 10-4-45).

**Laboratório Sian S. A.**

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem no dia 24 de abril próximo vindouro, às 17 horas, na sede da Sociedade à Rua São Carlos números 25, 27 e 27-A, desta Cidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Relatório da Diretoria; b) Balanço e contas de Lucros e Perdas; c) Parecer do Conselho Fiscal; d) Eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes, e assuntos relativos ao exercício financeiro de 1944.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1945. — **Diretor-Presidente: Francisco Alves Martins.** — **Diretor-Tesoureiro: Joaquim José da Cunha.** — **Diretor: José Fernando dos Santos Alves.** — **Diretor-Tenente: Osvaldo Carneiro.**

(Firmas reconhecidas no Cartório do 10.º Ofício de Notas).

(N.º 5.508 — Cr\$ 91,80 — Dias: 11, 20 e 23-4-45 — 10-4-45).

**Companhia de Anilinas, Produtos Químicos e Material Técnico**

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem no próximo dia 23 de abril às 15 horas na sede da Companhia, à Rua da Alfândega números 100-102, em Assembleia Geral Ordinária, para deliberarem sobre as contas da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, nos termos do artigo 93 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26-9-40, para a eleição do Conselho Fiscal e preenchimento, definitivo do cargo de Diretor-Comercial, na forma do art. 12 dos estatutos em vigor.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1945. — **Julio Santos Filho, Diretor-Presidente.** — **Hans Doerff, Diretor Vice-Presidente.** — **Walter Jürgens, Diretor-Comercial, Interino.** — **Francisco de Albuquerque, Diretor Jurídico e Diretor-Secretário, Interino.** — **Fel de Carvalho Fontes, Diretor das Filiais.**

(N.º 5.489 — Cr\$ 79,60 — 10-4-45).

# ANÚNCIOS

**S. A. O Jornal**

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

## Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas da S. A. O Jornal a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 18 do corrente, na sede social, à Avenida Venezuela n.º 43, 4.º andar, às 15 horas, para tomar conhecimento e deliberarem sobre o Relatório da Diretoria, contas do exercício de 1944, respectivo parecer do Conselho Fiscal e bem assim eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, arbitrando aos primeiros sua remuneração e discutir qualquer outro assunto do interesse da Sociedade.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1945. — **Leão Gonzaga de Oliveira, Diretor-Presidente.** — **Assis Chateaubriand, Diretor-Gerente.** — **Vitor do Espírito Santo, Diretor-Secretário.**

(N.º 5.173 — Cr\$ 91,80 — Dias: 9, 10 e 11-4-45 — 7-4-45).

**Companhia Manufatura Fluminense de Tecidos**

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 19 de abril corrente, às 15 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 120, 7.º andar, a fim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço, contas e atos administrativos do exercício findo em 30 de dezembro de 1944, bem assim elegerem o novo Conselho Fiscal e tratarem de outros assuntos de interesse da Companhia.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1945. — **Servino Pereira da Silva, Diretor-Presidente.**

(N.º 5.335 — Cr\$ 91,80 — Dias: 9, 10 e 11-4-45 — 7-4-45).

**Companhia Têxtil Othon Bezerra de Mello**

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

## Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas da Companhia Têxtil Othon Bezerra de Mello a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Rua da Alfândega n.º 111-A, 3.º andar, pelas 14 (quatorze) horas do dia 20 de abril corrente, a fim de tomar as contas da Diretoria correspondentes ao exercício de 1944, deliberar sobre o balanço e parecer do Conselho Fiscal e eleger o Conselho Fiscal para o exercício de 1945, fixando a remuneração dos membros efetivos desse Conselho, de conformidade com o que determinam os Estatutos e o Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1945. — Pela Diretoria: **Arthur Brito Bezerra de Mello, Diretor.**

(N.º 5.371 — Cr\$ 96,90 — Dias: 10, 11 e 12-4-45 — 7-4-45).

**Companhia Luz e Força Hulha Branca**

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

## Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas da Companhia Luz e Força Hulha Branca a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Rua da Alfândega n.º 111-A, 3.º andar, pelas 16 (dezesseis) horas do dia 20 de abril corrente, a fim de tomar as contas da Diretoria correspondentes ao exercício de 1944, deliberar sobre o balanço e parecer do Conselho Fiscal e eleger o Conselho Fiscal para o exercício de 1945, fixando a remuneração dos membros efetivos desse Conselho, de conformidade com o que determinam os Estatutos e o Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1945. — Pela Diretoria: **Arthur Brito Bezerra de Mello, Diretor.**

(N.º 5.332 — Cr\$ 96,90 — Dias: 10, 11 e 12-4-45 — 7-4-45).

**Companhia Fiação e Tecelagem Bezerra de Mello**

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

## Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas da Companhia Fiação e Tecelagem Bezerra de Mello a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Rua da Alfândega n.º 111-A, 2.º andar, pelas dez (10) horas do dia 20 de abril corrente, a fim de tomar as contas da Diretoria correspondentes ao exercício de 1944, deliberar sobre o balanço e parecer do Conselho Fiscal e eleger o Conselho Fiscal para o exercício de 1945, fixando a remuneração dos membros efetivos desse Conselho, de conformidade com o que determinam os Estatutos e o Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1945. — Pela Diretoria: **Arthur Brito Bezerra de Mello, Diretor-Presidente.**

(N.º 5.393 — Cr\$ 96,90 — Dias: 10, 11 e 12-4-45 — 7-4-45).

**Companhia Comercial e Industrial Florenço**

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Avenida Atlântica Bezerra n.º 97, às 10 horas do dia 13 de abril do corrente ano, a fim de tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944, bem assim elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o presente exercício, fixando-lhes seus vencimentos.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1945. — **Companhia Comercial e Industrial Florenço** — **Eugenia Florenço, Diretor-Presidente.** — **Antonio Florenço Jr., Diretor.**

(N.º 5.485 — Cr\$ 81,00 — Dias: 10, 11 e 12-4-45 — 9-4-45).

**A Praça**

João de Jesus Simões, estabelecido à Avenida Copacabana n.º 093, com negócio de flores comunica que acaba de vender sua casa à firma "A Florbela Ltda.", da qual continua fazendo parte, esperando que dentro de 30 dias lhe sejam apresentados os seus débitos contraídos em seu nome individual.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1945. — **João de Jesus Simões.** (Firma reconhecida no Cartório do Tabelião Lino Moreira).

(N.º 5.526 — Cr\$ 76,50 — Dias: 10, 11 e 12-4-45 — 9-4-45).

**Sociedade Brasileira de Autores Teatrais**

Nos termos do Estatuto, convoco os Srs. sócios efetivos da Sociedade Brasileira de Autores Teatrais para a realização de uma Assembleia Geral Extraordinária que terá lugar no dia 23 de abril corrente, às 20 horas, para o fim especial de eleger e empossar o titular da cadeira n.º 18, do Conselho Deliberativo.

Não havendo quorum na primeira convocação, a Assembleia ter-se-á por convocada, automaticamente, para ser realizada uma hora depois, conforme o disposto no art. 61 do Estatuto.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1945. — **Geysa Roroll, Presidente da S.B.A.T.**

(N.º 5.569 — Cr\$ 76,50 — Dias: 10, 11 e 12-4-45 — 9-4-45).

**Companhia Imobiliária Santo Antônio**

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede desta Companhia, à Rua Frei Caneca números 35-39, nesta cidade, às 15 horas do dia 25 de abril corrente, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço e contas do ano findo em 31 de dezembro de 1944, bem como para procederem à eleição dos membros e suplentes do Conselho Fiscal para o corrente ano.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1945. — **Companhia Imobiliária Santo Antônio** — **Arthur Hortêncio Bastos, Presidente.**

(N.º 5.329 — Cr\$ 91,80 — Dias: 9, 11 e 13-4-45 — 7-4-45).

**Indústria Vegetal do Baixo Amazonas S. A.**

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convocados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 27 de abril de 1945, às 16 horas, à Rua da Assembleia n.º 101, 1.º andar, (sala do Centro dos Despedidos da PDV), a fim de tomarem conhecimento do balanço de 1944, parecer do Conselho Fiscal, atos e contas da Diretoria e proceder à eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1945.  
— **André Maurício Coppin**, Diretor-Secretário.

(N.º 5.502 — Cr\$ 30,40 — 10-4-45).

**Companhia Construtora Aldeias B. Costa**

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

**Segunda convocação**

São convocados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Avenida Visconde de Intima n.º 39, 9.º andar, às onze horas do dia 17 (dezessete) de abril próximo vindouro, a fim de deliberarem sobre o balanço, relatório, atos e contas da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo a 31 de dezembro de 1944, bem como para proceder às eleições do Conselho Fiscal e suplentes, fixar-lhes os honorários e os da Diretoria, bem como a verba para condução e representação desta última, se necessário, na forma do art. 91 do Decreto-lei n.º 2.627, de 25-9-40, que os Srs. acionistas exibam os respectivos títulos ou documentos que prove terem estes sido depositados na sede social da Companhia ou em qualquer estabelecimento bancário (art. 13 das Estatutos).

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1945.  
— **Aldeias B. Costa**, Diretor-Presidente.  
— **Irma Brande Costa**, Diretor-Superintendente.  
— **Adelina Becker**, Diretor-Gerente.  
— **Plácido José de Sá Carralho**, Diretor-Técnico.

(N.º 5.602 — Cr\$ 122,10 — Dias: 11, 12 e 13-4-45 — 10-4-45).

**Crédito Central do Distrito Federal Sociedade Anônima Casa Bancária**

**AVISO**

Atendemos a diligência dos Srs. acionistas na sede deste estabelecimento, à Rua do Carmo n.º 71, os documentos a que se refere o art. 88 do Decreto-lei n.º 2.627, de 25 de setembro de 1940.

Pela Diretoria — **Crédito Central do Distrito Federal S. A.** — Casa Bancária — **Marcelo Dias Pereira**, Diretor.

(N.º 5.601 — Cr\$ 52,00 — Dias: 11, 12 e 13-4-45 — 10-4-45).

**Banco das Indústrias S. A.**

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

A Diretoria do Banco das Indústrias S. A. convida os Srs. acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 19 de abril, às 16 horas, na sede social, à Rua 7 de Setembro n.º 58, nesta capital, a fim de se tomar contas da Diretoria, examinar o balanço e a conta de Lucros e Perdas e o parecer do Conselho Fiscal, sobre elas deliberando; eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e fixar os seus vencimentos, bem como os da Diretoria para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1945.  
— **Nelson Crivell de Azevedo**, — **Amílcar Araújo Neto**, — **José Geraldo da Silva Passos**, — **Antonio Machado da Silva**, — **Carlos Alberto da Rocha Faria**, Diretores.

(N.º 5.515 — Cr\$ 96,90 — Dias: 11, 12 e 13-4-45 — 10-4-45).

**Sociedade Anônima "A Notícia"**

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 20 do corrente mês, às 15 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 134, 2.º andar, para:

- a) tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da Diretoria, balanço e contas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944, inclusive parecer do Conselho Fiscal;
- b) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal;
- c) tratar de demais interesses sociais.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1945.  
— **Candido Campos**, Diretor-Presidente.  
(N.º 5.488 — Cr\$ 91,80 — Dias: 11, 12 e 13-4-45 — 10-4-45).

**Declaração**

Declaro que perdi minha carteira, modelo 19, n.º 101.825.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1945.  
— **Joaquim Vieira de Macedo**,  
(Firma reconhecida no Cartório Paula e Costa).

(N.º 192 — Cr\$ 23,60 — Dias: 11, 12 e 13-4-45 — 10-4-45).

**Companhia Braga Costa**

**(EM LIQUIDAÇÃO)**

São convocados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no próximo dia 23 do corrente na sede da Companhia à Rua de São Bento n.º 18, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal referentes ao 2.º semestre de 1944.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1945.  
— **Companhia Braga Costa** — **Marinho Francisco del Giudice**, Liquidante.

(N.º 5.456 — Cr\$ 52,00 — Dias: 11, 12 e 13-4-45 — 10-4-45).

**"Meridional"**

**Companhia de Seguros de Acidentes do Trabalho**

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convocados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 20 de abril, às 16 horas, na sede da Companhia à Rua da Quitanda n.º 185, 2.º pavimento, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas referentes ao exercício de 1944, bem como, procederem à eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e da Diretoria para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1945.  
— **Luiz Araújo**, Diretor-Presidente.

(N.º 5.468 — Cr\$ 85,70 — Dias: 11, 12 e 13-4-45 — 10-4-45).

**A. Praça**

Parreita, Gonçalves & Cia. por intermédio de seus sócios Paulo de Sousa, Domingos Gonçalves e Joaquim Inácio Ferreira, tornam público que não se responsabilizam por qualquer compromisso referente a negócio da fábrica **Triunfo**, os quais só poderão ser realizados com o conhecimento dos mencionados acima que dirigem a referida fábrica.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1945.  
— **Domingos Gonçalves**, — **Joaquim Inácio Ferreira**, — **Paulo de Sousa**.

(Firmas reconhecidas no Cartório do Tabelião Penafiel).

(N.º 5.516 — Cr\$ 22,40 — 10-4-45).

# ANÚNCIOS

**Pro-Matre**

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

**Primeira convocação**

De ordem da Sra. Presidente convido as Sras. dessa instituição, para a Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 24 próximo futuro, às 14 e meia horas em sua sede a Avenida Venezuela n.º 153.

Ordem do dia: Leitura do relatório e eleição da Diretoria.  
— **Sylvia de Lamare Peregrino da Silva**, 1.º secretária.

(N.º 5.538 — Cr\$ 12,20 — 10-4-45).

**Companhia das Águas Minerais Salutaris**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Praça 15 de Novembro n.º 20, 6.º andar, salas 601-603, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 25 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1945.  
— **Companhia das Águas Minerais Salutaris** — **Cylio da Gama Cruz**, Diretor-Gerente.

(N.º 5.470 — Cr\$ 39,80 — Dias: 11, 12 e 13-4-45 — 10-4-45).

**Declaração**

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, modelo 19, n.º 80.241.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1945.  
— **Loriza Habit de Moraes**,  
(Firma reconhecida no Cartório do 2.º Ofício de Notas).

(N.º 5.593 — Cr\$ 96,60 — Dias: 11, 12 e 13-4-45 — 10-4-45).

**Editora Fan-Americana S. A.**

**(Epasa)**

**AVISO**

De acordo com o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 25-9-1940, avisamos que se encontram à disposição dos Srs. acionistas, para serem examinados, em nossa sede social, na Rua México n.º 98, 6.º andar, salas 607-9:

- a) O relatório da Diretoria sobre o exercício de 1944;
- b) Cópia do Balanço e cópia da conta de Lucros e Perdas;
- c) O parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1945.  
— **Manoel de Souza Sobrinho**, Diretor-Presidente.

(N.º 5.333 — Cr\$ 81,60 — Dias: 9, 10 e 11-4-45 — 7-4-45).

# CÓDIGO PENAL MILITAR

Decreto-lei n. 6.227 de 1944

com

## ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

PREÇO: CR\$ 5,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

PREÇO DO NUMERO DE HOJE Cr\$ 0,40